



Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano V - Nº 908 - Quarta-feira 03 De Fevereiro de 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto Locação de imóvel para funcionamento do Centro Esportivo e Cultural.
Favorecido Maria Helena da Silva Palmeira
Prazo de Execução 11 meses
Valor Global R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)
Fundamento Legal Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 001/2010.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 001/2010, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 02 de Fevereiro de 2010.

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL
003/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2010 no dia 05/02/2010 às 14h00min (Horário de Cuiabá), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 003/2010.

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de merenda escolar.

REALIZAÇÃO: 05/02/2010.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 03 de Fevereiro de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 006/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, com base na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade **PP, PI/ REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO**, para, “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PREFEITURA MUNICÍPIAL de Alto Boa Vista/MT.** Abertura no dia 12 de Fevereiro de 2010, às 08:00 horas, à Avenida Serra Nova, Centro. Mais Informamos, no fone: (66) 3539 1113 no horário de 13:00 às 17:00

A.B.V, 01/02/2010.

Lídia Barbosa de Brito/
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Alto Garças

EDITAL Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO ROLAND TRENTINI**, em cumprimento ao art. 31, § 3.º, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição Estadual e art. 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), **FAZ SABER QUE as CONTAS ANUAIS**, referentes ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009**, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Alto Garças (MT), 03 de fevereiro de 2010.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	14.312.000,00	13.164.981,48	1.997.155,46	3.144.173,98
RECEITAS CORRENTES	13.012.000,00	12.049.071,71	1.302.881,27	2.265.809,56
RECEITA TRIBUTARIA	820.160,00	794.806,27	190.968,15	216.321,88
IMPOSTOS	680.000,00	620.801,18	111.487,28	170.886,10
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	365.000,00	272.141,65	77.827,75	170.886,10
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	110.000,00	124.585,07	14.585,07	0,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	55.000,00	118.242,68	63.242,68	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	55.000,00	118.242,68	63.242,68	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	200.000,00	29.313,90	0,00	170.886,10
Imposto s/ a Produção e a Circulação	315.000,00	348.659,53	33.659,53	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	315.000,00	348.659,53	33.659,53	0,00
TAXAS	140.160,00	174.005,09	79.480,87	45.635,78
Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	115.160,00	69.524,22	0,00	45.635,78
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	115.000,00	69.521,22	0,00	45.478,78
TAXA DE LICENÇA P/ VENDA AMBULANTE	35,00	0,00	0,00	35,00
Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	125,00	3,00	0,00	122,00
Tx pela Prestacao de Serviços	25.000,00	104.480,87	79.480,87	0,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	25.000,00	104.480,87	79.480,87	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	405.647,63	115.647,63	0,00
CONTRIBUIÇOES ECONÔMICAS	290.000,00	405.647,63	115.647,63	0,00
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Público	290.000,00	405.647,63	115.647,63	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	33.923,05	0,00	6.076,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	40.000,00	33.923,05	0,00	6.076,95
Remuneração de Depósitos Bancários	40.000,00	33.923,05	0,00	6.076,95
REMUNER. DE OUTROS DEPOSITOS DE REC. VINCULADOS	40.000,00	33.923,05	0,00	6.076,95
REMUNER. DE OUTROS DEPOSITOS DE REC. VINCULAD	40.000,00	33.923,05	0,00	6.076,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.693.604,80	10.596.411,45	922.197,04	2.019.390,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.408.641,80	10.316.804,09	922.197,04	2.014.034,75
Transferências da União	4.194.527,80	4.543.190,44	739.378,69	390.716,05
Participação na Rec. da União	3.177.600,00	3.039.261,53	111.618,47	249.956,94
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	3.940.000,00	3.589.265,44	0,00	350.734,56
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF - FPM	-788.000,00	-687.222,38	0,00	-100.777,62
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	32.000,00	171.522,89	139.522,89	0,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-6.400,00	-34.304,42	-27.904,42	0,00
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	83.000,00	42.444,78	0,00	40.555,22
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	35.000,00	5.924,48	0,00	29.075,52
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	48.000,00	36.520,30	0,00	11.479,70
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	721.485,84	811.873,90	153.570,75	63.182,69
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	125.340,00	164.500,44	39.160,44	0,00
FARMÁCIA BÁSICA	13.767,60	39.724,20	25.956,60	0,00
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - P	124.488,00	119.175,00	0,00	5.313,00
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	291.600,00	288.000,00	0,00	3.600,00
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	100.800,00	84.600,00	0,00	16.200,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	20.803,92	20.220,55	0,00	583,37
MEDICAMENTOS DO GRUPO A R E HD	37.486,32	0,00	0,00	37.486,32
FNS - BLMAC	0,00	87.997,11	87.997,11	0,00
F P T HEMODIALISE	0,00	456,60	456,60	0,00
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	56.263,00	97.263,12	41.000,12	0,00
TRANSF. REC. NAC. AS. SOCIAL - FNASIGDBF	11.523,00	14.585,06	3.062,06	0,00
TRANSF. REC. NAC. AS. SOCIAL - FNASPTB	44.740,00	49.386,60	4.646,60	0,00
TRANSF.REC.NAC.AS.SOCIAL - FNASBPC	0,00	550,00	550,00	0,00
FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	9.817,45	9.817,45	0,00
APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	9.105,26	9.105,26	0,00
Transf. De Rec. do Fund. Nac As. Social - PROJOVEM	0,00	13.818,75	13.818,75	0,00
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação - FDNE	116.178,96	131.865,41	43.820,05	28.133,60
Transf. do Salário-Educação	72.201,00	76.152,91	3.951,91	0,00
Transf Diretas do FNDE ref. ao PNAE-EJA	30.333,60	2.200,00	0,00	28.133,60
Transf Diretas do FNDE ref. ao PNATE	4.523,76	12.632,10	8.108,34	0,00
Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAC	6.441,60	8.408,40	1.966,80	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf. Diretas do FNDE ao PNAPE	2.679,00	12.012,00	9.333,00	0,00
Transf. Direta do FNDE PNAF	0,00	20.460,00	20.460,00	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	50.000,00	38.890,44	0,00	11.109,56
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-10.000,00	-7.778,04	0,00	-2.221,96
Outras Transferências da União	0,00	389.369,30	389.369,30	0,00
AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	116.555,17	116.555,17	0,00
FEX-Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	0,00	272.814,13	272.814,13	0,00
Transferências dos Estados	5.814.114,00	4.252.850,00	62.054,70	1.623.318,70
Participação na Rec. dos Estados	5.266.000,00	4.008.929,43	0,00	1.257.070,57
Cota-Parte do ICMS	5.990.000,00	4.571.943,25	0,00	1.418.056,75
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEB-ICMS	-1.198.000,00	-908.273,43	0,00	-289.726,57
Cota-Parte do IPVA	530.000,00	400.624,61	0,00	129.375,39
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-106.000,00	-80.351,79	0,00	-25.648,21
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	50.000,00	24.986,79	0,00	25.013,21
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	518.114,00	243.920,57	62.054,70	336.248,13
TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - SUS FAE	55.647,00	1.438,91	0,00	54.208,09
TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - PASF	345.600,00	120.000,00	0,00	225.600,00
TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - MICRO II	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - PACIS	20.267,00	0,00	0,00	20.267,00
TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - SAÚDE BUCAL	51.600,00	47.600,00	0,00	4.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - FMS/PFB	15.000,00	12.826,98	0,00	2.173,04
TRANSF.REC.ESTADO-INC.ALCANCE METAS ATENCAO B.	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
Media e Alta Complexidade Portaria 112/61	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00
Transf. Recursos Estado - Diabetes Militus	0,00	2.054,70	2.054,70	0,00
Transf. Recursos do Estado - Anti Rabica	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
Outras Transf. dos Estados	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.400.000,00	1.520.763,65	120.763,65	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.520.763,65	120.763,65	0,00
Transf. de Conv.	284.963,00	279.607,36	0,00	5.355,64
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	284.963,00	279.607,36	0,00	5.355,64
Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	284.963,00	279.607,36	0,00	5.355,64
TRANSPORTE ESCOLAR	284.963,00	279.607,36	0,00	5.355,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.235,20	218.283,31	74.068,45	24.020,34
Multas e Juros de Mora	18.150,20	39.009,24	20.887,44	28,40
Multas/Juros de Mora dos Tributos	150,20	121,80	0,00	28,40
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	150,20	121,80	0,00	28,40
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	18.000,00	38.887,44	20.887,44	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	18.000,00	38.887,44	20.887,44	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.150,00	12.143,65	10.993,65	0,00
RESTITUIÇÕES	1.150,00	12.143,65	10.993,65	0,00
Outras Restituições	1.150,00	12.143,65	10.993,65	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	88.935,00	117.187,36	42.187,36	13.935,00
Rec. Div. Ativ. Tributaria	88.935,00	117.187,36	42.187,36	13.935,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU	75.000,00	117.187,36	42.187,36	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS	435,00	0,00	0,00	435,00
REC. DÍVIDA ATIVA TFEC	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	49.943,08	0,00	10.056,94
Outras Receitas	60.000,00	49.943,08	0,00	10.056,94
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.115.909,77	694.274,19	878.364,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.115.909,77	694.274,19	878.364,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300.000,00	1.115.909,77	694.274,19	878.364,42
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	700.000,00	1.115.909,77	694.274,19	278.364,42
Outras Transf. de Convênio da União	700.000,00	1.115.909,77	694.274,19	278.364,42
Outras Transf. de Convênio da União	700.000,00	421.635,58	0,00	278.364,42
Pavimentacao Brasilandia	0,00	236.240,00	236.240,00	0,00
Pavimentação Vila Barro Preto	0,00	110.926,29	110.926,29	0,00
Pavimentação parte II Mangueira	0,00	152.107,90	152.107,90	0,00
READEQUAÇÃO DA PRAÇA DOM CAMILO FAREZIN	0,00	195.000,00	195.000,00	0,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Receita Orcada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Botha Systems

Exercício de 2009

Títulos	Orçada	Anexoanada	Diferençaa	
			Para mais	Para Menos
Outras Transf. de Convênio dos Estados	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Total:	14.312.000,00	13.164.981,46	1.997.155,46	3.144.173,50

Testimony

94,342,000.00

0.75, 0.80, 0.85, 0.90, 0.95

6.007, 1 RPL, 400

15,144,173.00

Auto Cleaned: 03/03/2010

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

ODENIR CRISOSTOMO BARBOSA
Técnico Contábil-CRC/MT 2791/O-8

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas

Exercício de 2009

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	306.904,00	0,00	306.904,00	286.181,38	20.722,62
02.01 GABINETE DO PREFEITO	150.987,00	0,00	150.987,00	144.491,63	6.495,37
0201.04 Administração	150.987,00	0,00	150.987,00	144.491,63	6.495,37
0201.04.122 Administração Geral	150.987,00	0,00	150.987,00	144.491,63	6.495,37
02.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.987,00	0,00	150.987,00	144.491,63	6.495,37
02.01.04.122.0003.1.006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.01.04.122.0003.2.004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	150.977,00	0,00	150.977,00	144.491,63	6.485,37
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.09.00.00.00.00.00.00.00 Salário-Família	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.410,00	0,00	101.410,00	101.400,00	10,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais	21.295,00	0,00	21.295,00	21.294,00	1,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00 Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	9.080,00	920,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00 Material de Consumo	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.162,00	0,00	1.162,00	1.160,18	1,82
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.100,00	0,00	7.100,00	7.082,00	18,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.980,00	0,00	9.980,00	4.475,45	5.504,55
02.02 CHEFIA DE GABINETE	118.022,00	0,00	118.022,00	104.010,35	14.011,65
0202.04 Administração	118.022,00	0,00	118.022,00	104.010,35	14.011,65
0202.04.122 Administração Geral	42.113,00	0,00	42.113,00	42.076,09	36,91
02.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.113,00	0,00	42.113,00	42.076,09	36,91
02.02.04.122.0003.1.007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.02.04.122.0003.2.006 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	27.833,00	0,00	27.833,00	27.814,09	18,91
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.081,00	0,00	23.081,00	23.080,00	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais	4.602,00	0,00	4.602,00	4.601,79	0,21
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00 Diárias - Civil	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00 Material de Consumo	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140,00	0,00	140,00	132,30	7,70
02.02.04.122.0003.2.007 DESPESAS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA	14.270,00	0,00	14.270,00	14.262,00	8,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.00 Serviços de Consultoria	14.270,00	0,00	14.270,00	14.262,00	8,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extracordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	306.904,00	0,00	306.904,00	266.181,38	20.722,62
02.02 CHEFIA DE GABINETE	118.022,00	0,00	118.022,00	104.010,35	14.011,65
0202.04 Administração	118.022,00	0,00	118.022,00	104.010,35	14.011,65
0202.04.131 Comunicação Social	75.909,00	0,00	75.909,00	61.934,26	13.974,74
02.02.04.131.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.909,00	0,00	75.909,00	61.934,26	13.974,74
02.02.04.131.0003.2.005 DESPESAS COM PUBLICIDADE	75.909,00	0,00	75.909,00	61.934,26	13.974,74
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	349,00	0,00	349,00	261,00	88,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.560,00	0,00	75.560,00	61.673,26	13.886,74
02.03 ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	9.478,00	0,00	9.478,00	9.365,40	112,60
0203.04 Administração	9.478,00	0,00	9.478,00	9.365,40	112,60
0203.04.122 Administração Geral	9.478,00	0,00	9.478,00	9.365,40	112,60
02.03.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.478,00	0,00	9.478,00	9.365,40	112,60
02.03.04.122.0003.1.008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.03.04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	9.468,00	0,00	9.468,00	9.365,40	102,60
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.741,00	0,00	7.741,00	7.740,00	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	1.627,00	0,00	1.627,00	1.625,40	1,60
02.04 PROCURADORIA GERAL	28.367,00	0,00	28.367,00	28.314,00	53,00
0204.04 Administração	28.367,00	0,00	28.367,00	28.314,00	53,00
0204.04.122 Administração Geral	28.367,00	0,00	28.367,00	28.314,00	53,00
02.04.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.367,00	0,00	28.367,00	28.314,00	53,00
02.04.04.122.0003.1.009 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.61.00.00.00.00.0999 Aquisição de Imóveis	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.04.04.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PROCURADORIA GERAL	28.316,00	0,00	28.316,00	28.314,00	2,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.401,00	0,00	23.401,00	23.400,00	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	4.915,00	0,00	4.915,00	4.914,00	1,00
02.04.04.122.0003.2.010 SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.91.00.00.00.00.0999 Sentenças Judiciais	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Beta Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	306.904,00	0,00	306.904,00	286.181,38	20.722,62
02.05 AUDITORIA INTERNA	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
0205.04 Administração	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
0205.04.122 Administração Geral	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.05.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.05.04.122.0003.1.010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
02.05.04.122.0003.2.011 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA AUDITORIA INTERNA	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 Diárias - Civil	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 Material de Consumo	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.681.216,00	46.600,00	1.727.816,00	1.684.945,98	42.870,02
03.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	597.665,00	46.600,00	644.265,00	629.666,83	14.598,17
0301.04 Administração	597.665,00	46.600,00	644.265,00	629.666,83	14.598,17
0301.04.122 Administração Geral	597.665,00	46.600,00	644.265,00	629.666,83	14.598,17
03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	597.665,00	46.600,00	644.265,00	629.666,83	14.598,17
03.01.04.122.0003.1.011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.300,00	0,00	51.300,00	46.992,12	4.307,88
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	51.300,00	0,00	51.300,00	46.992,12	4.307,88
03.01.04.122.0003.1.081 Aquisição de um veículo	0,00	46.600,00	46.600,00	46.000,00	600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0,00	46.600,00	46.600,00	46.000,00	600,00
03.01.04.122.0003.2.012 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO SECRETÁRIO	546.365,00	0,00	546.365,00	536.674,71	9.690,29
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	380,00	0,00	380,00	0,00	380,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.865,00	0,00	136.865,00	136.864,27	0,73
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais	29.035,00	0,00	29.035,00	29.033,65	1,35
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 Diárias - Civil	10.500,00	0,00	10.500,00	10.340,00	160,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 Material de Consumo	57.000,00	0,00	57.000,00	52.455,54	4.544,46
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	93.400,00	0,00	93.400,00	93.047,47	352,53
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219.184,00	0,00	219.184,00	214.933,78	4.250,22

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.681.216,00	46.600,00	1.727.816,00	1.684.945,98	42.870,02
03.02 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	831.781,00	0,00	831.781,00	804.596,83	27.184,17
0302.04 Administração	57.851,00	0,00	57.851,00	51.733,61	6.117,39
0302.04.122 Administração Geral	57.851,00	0,00	57.851,00	51.733,61	6.117,39
03.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.851,00	0,00	57.851,00	51.733,61	6.117,39
03.02.04.122.0003.1.012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.760,00	0,00	4.760,00	0,00	4.760,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	4.760,00	0,00	4.760,00	0,00	4.760,00
03.02.04.122.0003.2.013 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	53.091,00	0,00	53.091,00	51.733,61	1.357,39
3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratacao por Tempo Determinado	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salario-Familia	1.000,00	0,00	1.000,00	203,85	796,15
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.271,00	0,00	41.271,00	41.270,00	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigacoes Patronais	8.379,00	0,00	8.379,00	8.378,85	0,15
3.1.90.34.00.00.00.00.0999 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0999 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diarias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	480,00	520,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	760,00	0,00	760,00	755,20	4,80
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	151,00	0,00	151,00	150,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00	0,00	500,00	495,71	4,29
0302.11 Trabalho	143.120,00	0,00	143.120,00	123.741,45	19.378,55
0302.11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	143.120,00	0,00	143.120,00	123.741,45	19.378,55
03.02.11.331.0007 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	143.120,00	0,00	143.120,00	123.741,45	19.378,55
03.02.11.331.0007.2.014 PROGRAMA DE FORM DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	143.120,00	0,00	143.120,00	123.741,45	19.378,55
3.3.90.47.00.00.00.00.0999 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	143.120,00	0,00	143.120,00	123.741,45	19.378,55
0302.28 Encargos Especiais	630.790,00	0,00	630.790,00	629.121,77	1.668,23
0302.28.843 Serviço da Dívida Interna	630.790,00	0,00	630.790,00	629.121,77	1.668,23
03.02.28.843.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	630.790,00	0,00	630.790,00	629.121,77	1.668,23
03.02.28.843.0000.1.013 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA	630.790,00	0,00	630.790,00	629.121,77	1.668,23
4.6.90.71.00.00.00.00.0999 Principal da Dívida Contratual Resgatado	630.790,00	0,00	630.790,00	629.121,77	1.668,23

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Beta Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.681.216,00	46.600,00	1.727.816,00	1.684.945,98	42.870,02
03.02 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	831.781,00	0,00	831.781,00	804.586,83	27.184,17
0302.99 Reserva de Contingência	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
0302.99.999 Reserva de Contingência	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
03.02.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
03.02.99.999.9999.2.015 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
9.9.99.99.00.00.00.00.00.9999 Reserva de Contingencia	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
03.03 DEPTO DE REC. MATERIAIS E APOIO LOGISTICO	251.770,00	0,00	251.770,00	250.682,32	1.087,68
0303.04 Administração	251.770,00	0,00	251.770,00	250.682,32	1.087,68
0303.04.122 Administração Geral	251.770,00	0,00	251.770,00	250.682,32	1.087,68
03.03.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.770,00	0,00	251.770,00	250.682,32	1.087,68
03.03.04.122.0003.1.014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.940,00	0,00	7.940,00	7.921,70	18,30
4.4.90.52.00.00.00.00.00.9999 Equipamentos e Material Permanente	7.940,00	0,00	7.940,00	7.921,70	18,30
03.03.04.122.0003.2.016 MAN E ENC. DO DEPTO. REC. MAT. E APOIO LOGISTICO	243.830,00	0,00	243.830,00	242.760,62	1.069,38
3.1.90.04.00.00.00.00.00.9999 Contratacao por Tempo Determinado	4.831,00	0,00	4.831,00	4.829,58	1,42
3.1.90.09.00.00.00.00.00.9999 Salario-Familia	1.747,00	0,00	1.747,00	1.746,20	0,80
3.1.90.11.00.00.00.00.00.9999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198.207,00	0,00	198.207,00	198.206,06	0,94
3.1.90.13.00.00.00.00.00.9999 Obrigacoes Patronais	33.455,00	0,00	33.455,00	33.453,26	1,74
3.3.90.14.00.00.00.00.00.9999 Diarias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.9999 Material de Consumo	3.800,00	0,00	3.800,00	3.246,32	553,68
3.3.90.39.00.00.00.00.00.9999 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.290,00	0,00	1.290,00	1.279,20	10,80
04 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	527.785,00	0,00	527.785,00	514.851,91	12.933,09
04.01 GABINETE DO SECR. DE ORÇ. E FINANÇAS	66.897,00	0,00	66.897,00	63.851,01	3.045,99
0401.04 Administração	66.897,00	0,00	66.897,00	63.851,01	3.045,99
0401.04.123 Administração Financeira	66.897,00	0,00	66.897,00	63.851,01	3.045,99
04.01.04.123.0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	66.897,00	0,00	66.897,00	63.851,01	3.045,99
04.01.04.123.0006.1.015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00	0,00	600,00	594,00	6,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.9999 Equipamentos e Material Permanente	600,00	0,00	600,00	594,00	6,00
04.01.04.123.0006.2.017 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO SECRETÁRIO	66.297,00	0,00	66.297,00	63.257,01	3.039,99
3.1.90.11.00.00.00.00.00.9999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.111,00	0,00	32.111,00	32.110,00	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.9999 Obrigacoes Patronais	6.744,00	0,00	6.744,00	6.743,10	0,90

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	527.785,00	0,00	527.785,00	514.851,91	12.933,09
04.01 GABINETE DO SECR. DE ORÇ. E FINANÇAS	66.897,00	0,00	66.897,00	63.851,01	3.045,99
0401.04 Administração	66.897,00	0,00	66.897,00	63.851,01	3.045,99
0401.04.123 Administração Financeira	66.897,00	0,00	66.897,00	63.851,01	3.045,99
04.01.04.123.0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	66.897,00	0,00	66.897,00	63.851,01	3.045,99
04.01.04.123.0006.2.017 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO SECRETÁRIO	66.297,00	0,00	66.297,00	63.257,01	3.039,99
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	1.200,00	0,00	1.200,00	400,00	800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	3.652,31	1.347,69
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.242,00	0,00	21.242,00	20.351,60	890,40
04.02 DEPTO DE CONTABILIDADE EXEC. ORÇ. FIN. PATRIMONIAL	403.316,00	0,00	403.316,00	393.803,05	9.512,95
0402.04 Administração	403.316,00	0,00	403.316,00	393.803,05	9.512,95
0402.04.123 Administração Financeira	403.316,00	0,00	403.316,00	393.803,05	9.512,95
04.02.04.123.0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	403.316,00	0,00	403.316,00	393.803,05	9.512,95
04.02.04.123.0006.1.016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.740,00	0,00	5.740,00	5.736,00	4,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	5.740,00	0,00	5.740,00	5.736,00	4,00
04.02.04.123.0006.2.018 MAN. ENC. DEPTO CONT. EXEC. ORÇ. FIN. PATRIMONIAL	397.576,00	0,00	397.576,00	388.067,05	9.508,95
3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152.610,00	0,00	152.610,00	152.606,59	3,41
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	31.097,00	0,00	31.097,00	31.093,12	3,88
3.1.90.34.00.00.00.00.0999 Outras Despesas de Pessoal decor.de Contr.de Terc	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	10.310,00	0,00	10.310,00	10.300,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	9.000,00	0,00	9.000,00	8.290,87	709,13
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.539,00	0,00	194.539,00	185.776,47	8.762,53
04.03 DEPTO DE CAD. TRIB. FISC. E DÍVIDA ATIVA	57.572,00	0,00	57.572,00	57.197,85	374,15
0403.04 Administração	57.572,00	0,00	57.572,00	57.197,85	374,15
0403.04.129 Administração de Receitas	57.572,00	0,00	57.572,00	57.197,85	374,15
04.03.04.129.0005 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	57.572,00	0,00	57.572,00	57.197,85	374,15
04.03.04.129.0005.1.017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS PARA FISCALIZAÇÃO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
04.03.04.129.0005.1.018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	527.785,00	0,00	527.785,00	514.851,91	12.933,09
04.03 DEPTO DE CAD, TRIB. FISC. E DÍVIDA ATIVA	57.572,00	0,00	57.572,00	57.197,85	374,15
0403.04 Administração	57.572,00	0,00	57.572,00	57.197,85	374,15
0403.04.129 Administração de Receitas	57.572,00	0,00	57.572,00	57.197,85	374,15
04.03.04.129.0005 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	57.572,00	0,00	57.572,00	57.197,85	374,15
04.03.04.129.0005.2.019 MAN. ENC. DEPTO. CADASTRO, TRIB. FISC. DÍVIDA ATIV	57.552,00	0,00	57.552,00	57.197,85	354,15
3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.743,00	0,00	30.743,00	30.739,67	3,33
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	6.317,00	0,00	6.317,00	6.315,33	1,67
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.180,00	0,00	20.180,00	20.142,85	37,15
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.667.669,04	384.750,50	3.052.439,54	2.682.243,18	370.196,36
05.01 GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	54.497,00	0,00	54.497,00	44.143,03	10.353,97
0501.04 Administração	54.497,00	0,00	54.497,00	44.143,03	10.353,97
0501.04.452 Serviços Urbanos	54.497,00	0,00	54.497,00	44.143,03	10.353,97
05.01.04.452.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.497,00	0,00	54.497,00	44.143,03	10.353,97
05.01.04.452.0003.1.019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.580,00	0,00	5.580,00	3.221,34	2.358,66
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	5.580,00	0,00	5.580,00	3.221,34	2.358,66
05.01.04.452.0003.2.020 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO SECRETÁRIO	48.917,00	0,00	48.917,00	40.921,69	7.995,31
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.582,00	0,00	34.582,00	32.110,00	2.472,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	6.745,00	0,00	6.745,00	6.743,10	1,90
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	3.500,00	0,00	3.500,00	1.380,00	2.120,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	1.290,00	0,00	1.290,00	371,00	919,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00	0,00	2.800,00	317,59	2.482,41
05.02 DEPTO DE OBRAS	2.228.689,54	384.750,50	2.613.440,04	2.255.367,46	358.072,58
0502.04 Administração	1.609.629,00	0,00	1.609.629,00	1.372.916,15	236.712,85
0502.04.452 Serviços Urbanos	1.609.629,00	0,00	1.609.629,00	1.372.916,15	236.712,85
05.02.04.452.0101 TRANSPORTE RODOVIÁRIOS	1.609.629,00	0,00	1.609.629,00	1.372.916,15	236.712,85
05.02.04.452.0101.2.022 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.609.629,00	0,00	1.609.629,00	1.372.916,15	236.712,85
3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação por Tempo Determinado	36.740,00	0,00	36.740,00	36.738,10	1,90

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.667.689,04	384.750,50	3.052.439,54	2.682.243,18	370.196,36
05.02 DEPTO DE OBRAS	2.228.689,54	384.750,50	2.613.440,04	2.255.367,46	358.072,58
0502.04 Administração	1.609.629,00	0,00	1.609.629,00	1.372.916,15	236.712,85
0502.04.452 Serviços Urbanos	1.609.629,00	0,00	1.609.629,00	1.372.916,15	236.712,85
05.02.04.452.0101 TRANSPORTE RODOVIÁRIOS	1.609.629,00	0,00	1.609.629,00	1.372.916,15	236.712,85
05.02.04.452.0101.2.022 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.609.629,00	0,00	1.609.629,00	1.372.916,15	236.712,85
3.1.90.09.00.00.00.0999 Salario-Familia	2.756,00	0,00	2.756,00	2.754,21	1,79
3.1.90.11.00.00.00.0999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503.716,00	0,00	503.716,00	503.714,84	1,16
3.1.90.13.00.00.00.0999 Obrigacoes Patronais	110.960,00	0,00	110.960,00	110.958,42	1,58
3.3.90.14.00.00.00.0999 Diarias - Civil	13.000,00	0,00	13.000,00	12.180,00	820,00
3.3.90.30.00.00.00.0999 Material de Consumo	593.280,00	0,00	593.280,00	399.631,03	193.648,97
3.3.90.36.00.00.00.0999 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	177.077,00	0,00	177.077,00	177.018,50	58,50
3.3.90.39.00.00.00.0999 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	172.100,00	0,00	172.100,00	129.921,05	42.178,95
0502.15 Urbanismo	172.390,86	202.750,50	375.141,36	261.909,69	113.231,67
0502.15.451 Infra-Estrutura Urbana	172.390,86	202.750,50	375.141,36	261.909,69	113.231,67
05.02.15.451.0060 URBANISMO	107.521,00	0,00	107.521,00	6.305,24	101.215,76
05.02.15.451.0060.1.029 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.0999 Obras e Instalacoes	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
05.02.15.451.0060.1.030 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIO-FIO, GUIAS E SARJETAS	107.511,00	0,00	107.511,00	6.305,24	101.205,76
4.4.90.51.00.00.00.0999 Obras e Instalacoes	107.511,00	0,00	107.511,00	6.305,24	101.205,76
05.02.15.451.0101 TRANSPORTE RODOVIÁRIOS	259.869,86	0,00	259.869,86	255.604,45	4.265,41
05.02.15.451.0101.1.024 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	259.869,86	0,00	259.869,86	255.604,45	4.265,41
4.4.90.51.00.00.00.0999 Obras e Instalacoes	259.869,86	0,00	259.869,86	255.604,45	4.265,41
05.02.15.451.0507 PARQUES E JARDINS	-195.000,00	202.750,50	7.750,50	0,00	7.750,50
05.02.15.451.0507.1.077 READEQUAÇÃO DA PRAÇA DOM CAMILO FAREZIN	-195.000,00	202.750,50	7.750,50	0,00	7.750,50
4.4.90.51.00.00.00.0999 Obras e Instalacoes	-195.000,00	202.750,50	7.750,50	0,00	7.750,50

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.667.689,04	364.750,50	3.032.439,54	2.682.243,18	370.196,36
05.02 DEPTO DE OBRAS	2.228.689,54	364.750,50	2.613.440,04	2.255.367,46	358.072,58
0502.16 Habitação	359.227,68	0,00	359.227,68	359.227,68	0,00
0502.16.482 Habitação Urbana	359.227,68	0,00	359.227,68	359.227,68	0,00
05.02.16.482.0059 HABITAÇÃO	359.227,68	0,00	359.227,68	359.227,68	0,00
05.02.16.482.0059.1.028 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	359.227,68	0,00	359.227,68	359.227,68	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras e Instalações	359.227,68	0,00	359.227,68	359.227,68	0,00
0502.17 Saneamento	7.760,00	0,00	7.760,00	7.712,00	48,00
0502.17.512 Saneamento Básico Urbano	7.760,00	0,00	7.760,00	7.712,00	48,00
05.02.17.512.0076 SAÚDE DA FAMÍLIA	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
05.02.17.512.0076.1.031 CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO REDE ABASTECIMENTO ÁGUA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras e Instalações	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
05.02.17.512.0076.1.032 CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras e Instalações	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
05.02.17.512.0080 SANEAMENTO BÁSICO	7.740,00	0,00	7.740,00	7.712,00	28,00
05.02.17.512.0080.1.068 CONSTR. GALERIAS P/ ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	7.740,00	0,00	7.740,00	7.712,00	28,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras e Instalações	7.740,00	0,00	7.740,00	7.712,00	28,00
0502.26 Transporte	79.682,00	182.000,00	261.682,00	253.601,94	8.080,06
0502.26.452 Serviços Urbanos	13.580,00	0,00	13.580,00	13.570,30	9,70
05.02.26.452.0101 TRANSPORTE RODOVIÁRIOS	13.580,00	0,00	13.580,00	13.570,30	9,70
05.02.26.452.0101.1.025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.580,00	0,00	13.580,00	13.570,30	9,70
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	13.580,00	0,00	13.580,00	13.570,30	9,70
0502.26.782 Transporte Rodoviário	66.102,00	182.000,00	248.102,00	240.031,64	8.070,36
05.02.26.782.0066 OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	65.071,00	0,00	65.071,00	61.531,64	3.539,36
05.02.26.782.0066.1.072 TRANSF. AO CONSÓRCIO INTERM. NASCENTES ARAGUAJÁ	65.071,00	0,00	65.071,00	61.531,64	3.539,36
3.3.71.41.00.00.00.00.0999 Transferências aos Consórcios Públicos	65.071,00	0,00	65.071,00	61.531,64	3.539,36
05.02.26.782.0068 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	182.000,00	182.000,00	177.500,00	4.500,00
05.02.26.782.0068.1.076 AQUISIÇÃO DE UMA RETRO-ESCAVADEIRA	0,00	182.000,00	182.000,00	177.500,00	4.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	0,00	182.000,00	182.000,00	177.500,00	4.500,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.667.689,04	384.750,50	3.052.439,54	2.682.243,18	370.196,36
05.02 DEPTO DE OBRAS	2.228.689,54	384.750,50	2.613.440,04	2.255.367,46	358.072,58
0502.26 Transporte	79.682,00	182.000,00	261.682,00	253.601,94	8.080,06
0502.26.782 Transporte Rodoviário	66.102,00	182.000,00	248.102,00	240.031,64	8.070,36
05.02.26.782.0101 TRANSPORTE RODOVIÁRIOS	1.031,00	0,00	1.031,00	1.000,00	31,00
05.02.26.782.0101.1.022 SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras e Instalações	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
05.02.26.782.0101.1.026 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIRO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras e Instalações	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
05.02.26.782.0101.2.021 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES MÁQUINAS RODOVIÁRIA	1.020,00	0,00	1.020,00	1.000,00	20,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.010,00	0,00	1.010,00	1.000,00	10,00
05.03 DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	384.502,50	0,00	384.502,50	382.732,69	1.769,81
0503.04 Administração	48.785,00	0,00	48.785,00	47.058,60	1.726,40
0503.04.452 Serviços Urbanos	48.785,00	0,00	48.785,00	47.058,60	1.726,40
05.03.04.452.0062 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	48.785,00	0,00	48.785,00	47.058,60	1.726,40
05.03.04.452.0062.2.023 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICO	48.785,00	0,00	48.785,00	47.058,60	1.726,40
3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família	522,00	0,00	522,00	520,90	1,10
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.915,00	0,00	37.915,00	37.873,20	41,80
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	7.346,00	0,00	7.346,00	7.344,50	1,50
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	1.320,00	680,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
0503.15 Urbanismo	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
0503.15.452 Serviços Urbanos	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
05.03.15.452.0062 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
05.03.15.452.0062.1.034 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.667.669,04	384.750,50	3.052.439,54	2.682.243,18	370.196,36
05.03 DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	384.502,50	0,00	384.502,50	382.732,69	1.769,81
0503.25 Energia	335.707,50	0,00	335.707,50	335.674,09	33,41
0503.25.752 Energia Elétrica	335.707,50	0,00	335.707,50	335.674,09	33,41
05.03.25.752.0057 ELETRIFICAÇÃO URBANA	335.707,50	0,00	335.707,50	335.674,09	33,41
05.03.25.752.0057.1.036 AMPLIAÇÃO E MELHORIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras e Instalações	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
05.03.25.752.0057.2.024 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	335.698,00	0,00	335.698,00	335.674,09	23,91
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	43.220,00	0,00	43.220,00	43.197,62	22,38
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292.477,00	0,00	292.477,00	292.476,47	0,53
06 SECRETARIA DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER	3.309.065,66	200.506,77	3.509.572,43	3.291.949,09	217.623,34
06.01 GABINETE DO SECR. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER	62.745,00	0,00	62.745,00	58.407,74	4.337,26
0601.12 Educação	62.745,00	0,00	62.745,00	58.407,74	4.337,26
0601.12.122 Administração Geral	62.745,00	0,00	62.745,00	58.407,74	4.337,26
06.01.12.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.745,00	0,00	62.745,00	58.407,74	4.337,26
06.01.12.122.0003.2.025 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO SECRETÁRIO	62.745,00	0,00	62.745,00	58.407,74	4.337,26
3.1.90.11.00.00.00.00.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.120,00	0,00	32.120,00	32.110,00	10,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0101 Obrigações Patronais	6.745,00	0,00	6.745,00	6.743,10	1,90
3.3.90.14.00.00.00.00.0101 Diárias - Civil	3.600,00	0,00	3.600,00	1.000,00	2.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0101 Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	8.978,54	1.021,46
3.3.90.39.00.00.00.00.0101 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.280,00	0,00	10.280,00	9.576,10	703,90
06.02 DEPTO DE EDUCAÇÃO	1.113.081,66	200.506,77	1.313.588,43	1.148.770,74	164.817,69
0602.12 Educação	1.113.081,66	200.506,77	1.313.588,43	1.148.770,74	164.817,69
0602.12.361 Ensino Fundamental	940.489,06	200.506,77	1.140.995,83	1.018.084,31	122.911,52
06.02.12.361.0036 MERENDA ESCOLAR	43.112,60	0,00	43.112,60	39.741,82	3.370,78
06.02.12.361.0036.2.030 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	43.112,60	0,00	43.112,60	39.741,82	3.370,78
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	43.112,60	0,00	43.112,60	39.741,82	3.370,78
06.02.12.361.0049 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	897.376,46	200.506,77	1.097.883,23	978.342,49	119.540,74
06.02.12.361.0040.1.037 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E INFORMÁTICA	38.819,00	0,00	38.819,00	30.899,00	7.920,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0101 Equipamentos e Material Permanente	38.819,00	0,00	38.819,00	30.899,00	7.920,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER	3.309.065,66	200.506,77	3.509.572,43	3.291.949,09	217.623,34
06.02 DEPTO DE EDUCAÇÃO	1.113.081,66	200.506,77	1.313.588,43	1.148.770,74	164.817,69
0602.12 Educação	1.113.081,66	200.506,77	1.313.588,43	1.148.770,74	164.817,69
0602.12.361 Ensino Fundamental	940.489,06	200.506,77	1.140.995,83	1.018.084,31	122.911,52
06.02.12.361.0040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	897.376,46	200.506,77	1.097.883,23	978.342,49	119.540,74
06.02.12.361.0040.1.038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.0101 Obras e Instalacoes	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
06.02.12.361.0040.1.080 Conclusão das obras de cobertura da rampa de acesso ao 2º piso da Escola Ytri	0,00	94.506,77	94.506,77	94.506,77	0,00
4.4.90.51.00.00.00.0999 Obras e Instalacoes	0,00	94.506,77	94.506,77	94.506,77	0,00
06.02.12.361.0040.1.082 Aquisição de Ônibus para transporte escolar	0,00	106.000,00	106.000,00	100.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	0,00	106.000,00	106.000,00	100.000,00	6.000,00
06.02.12.361.0040.2.026 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE EDUCAÇÃO	844.310,70	0,00	844.310,70	740.870,23	103.440,47
3.1.90.04.00.00.00.0101 Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00.00.0101 Salario-Familia	650,00	0,00	650,00	151,10	498,90
3.1.90.11.00.00.00.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.737,00	0,00	46.737,00	46.734,32	2,68
3.1.90.13.00.00.00.0101 Obrigacoes Patronais	9.933,00	0,00	9.933,00	9.931,59	1,41
3.3.90.14.00.00.00.0101 Diarias - Civil	52.000,00	0,00	52.000,00	50.950,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00.00.0101 Material de Consumo	377.454,70	0,00	377.454,70	342.520,94	34.933,76
3.3.90.36.00.00.00.0101 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	101.927,00	0,00	101.927,00	94.852,35	7.074,65
3.3.90.39.00.00.00.0101 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	254.609,00	0,00	254.609,00	195.729,93	58.879,07
06.02.12.361.0040.2.028 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.0101 Material de Consumo	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06.02.12.361.0040.2.029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAT	14.023,76	0,00	14.023,76	11.896,49	2.127,27
3.3.90.30.00.00.00.0102 Material de Consumo	14.023,76	0,00	14.023,76	11.896,49	2.127,27
06.02.12.361.0040.2.032 QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	172,00	0,00	172,00	170,00	2,00
3.3.90.36.00.00.00.0101 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171,00	0,00	171,00	170,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.0101 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferença R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER	3.309.065,66	200.506,77	3.509.572,43	3.291.949,09	217.623,34
06.02 DEPTO DE EDUCAÇÃO	1.113.081,66	200.506,77	1.313.588,43	1.148.770,74	164.817,69
0602.12 Educação	1.113.081,66	200.506,77	1.313.588,43	1.148.770,74	164.817,69
0602.12.364 Ensino Superior	36.120,00	0,00	36.120,00	32.503,50	3.616,50
06.02.12.364.0042 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	36.120,00	0,00	36.120,00	32.503,50	3.616,50
06.02.12.364.0042.2.034 AUXÍLIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS	36.120,00	0,00	36.120,00	32.503,50	3.616,50
3.3.90.39.00.00.00.00.0101 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.120,00	0,00	36.120,00	32.503,50	3.616,50
0602.12.365 Educação Infantil	136.472,60	0,00	136.472,60	98.162,93	38.289,67
06.02.12.365.0036 MERENDA ESCOLAR	26.093,60	0,00	26.093,60	22.007,82	4.085,78
06.02.12.365.0036.2.031 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE-PNAC	23.414,60	0,00	23.414,60	22.007,82	1.406,78
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	23.414,60	0,00	23.414,60	22.007,82	1.406,78
06.02.12.365.0036.2.071 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAPE	2.679,00	0,00	2.679,00	0,00	2.679,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	2.679,00	0,00	2.679,00	0,00	2.679,00
06.02.12.365.0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	110.379,00	0,00	110.379,00	76.175,11	34.203,89
06.02.12.365.0039.1.040 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CRECHE	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0101 Obras e Instalações	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
06.02.12.365.0039.1.041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.670,00	0,00	19.670,00	19.660,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0101 Equipamentos e Material Permanente	19.670,00	0,00	19.670,00	19.660,00	10,00
06.02.12.365.0039.2.035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	90.506,00	0,00	90.506,00	56.315,11	34.190,89
3.3.90.14.00.00.00.00.0101 Diárias - Civil	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0101 Material de Consumo	43.000,00	0,00	43.000,00	37.330,77	5.669,23
3.3.90.36.00.00.00.00.0101 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00	0,00	16.000,00	3.579,04	12.420,96
3.3.90.39.00.00.00.00.0101 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.706,00	0,00	28.706,00	15.405,30	13.300,70
06.03 DEPTO DE CULTURA	128.909,00	0,00	128.909,00	110.103,64	18.805,36
0603.13 Cultura	128.909,00	0,00	128.909,00	110.103,64	18.805,36
0603.13.392 Difusão Cultural	128.909,00	0,00	128.909,00	110.103,64	18.805,36
06.03.13.392.0046 DIFUSÃO CULTURAL	128.909,00	0,00	128.909,00	110.103,64	18.805,36
06.03.13.392.0046.1.044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.170,00	0,00	1.170,00	1.163,00	7,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	1.170,00	0,00	1.170,00	1.163,00	7,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER	3.309.065,66	200.506,77	3.509.572,43	3.291.949,09	217.623,34
06.03 DEPTO DE CULTURA	128.909,00	0,00	128.909,00	110.103,64	18.805,36
0603.13 Cultura	128.909,00	0,00	128.909,00	110.103,64	18.805,36
0603.13.392 Difusão Cultural	128.909,00	0,00	128.909,00	110.103,64	18.805,36
06.03.13.392.0046 DIFUSÃO CULTURAL	128.909,00	0,00	128.909,00	110.103,64	18.805,36
06.03.13.392.0046.1.045 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras e Instalações	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
06.03.13.392.0046.2.036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	14.709,00	0,00	14.709,00	9.351,35	5.357,65
3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação por Tempo Determinado	2.560,00	0,00	2.560,00	0,00	2.560,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família	164,00	0,00	164,00	162,72	1,28
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.940,00	0,00	5.940,00	5.938,15	1,85
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	1.045,00	0,00	1.045,00	1.043,98	1,02
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	2.206,50	2.793,50
06.03.13.392.0046.2.037 PROMOÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E CULTURAIS	99.620,00	0,00	99.620,00	93.148,00	6.472,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	8.315,00	1.685,00
3.3.90.31.00.00.00.00.0999 Premiações Culturais, Artíst. Cientif. Despor. e Out.	1.850,00	0,00	1.850,00	0,00	1.850,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	7.070,00	2.930,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.770,00	0,00	77.770,00	77.763,00	7,00
06.03.13.392.0046.2.038 MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV	13.400,00	0,00	13.400,00	6.441,29	6.958,71
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.400,00	0,00	6.400,00	6.216,00	184,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	225,29	4.774,71
06.06 FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	83.201,00	0,00	83.201,00	62.445,67	20.755,33
0606.12 Educação	83.201,00	0,00	83.201,00	62.445,67	20.755,33
0606.12.361 Ensino Fundamental	83.201,00	0,00	83.201,00	62.445,67	20.755,33
06.06.12.361.0040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	83.201,00	0,00	83.201,00	62.445,67	20.755,33
06.06.12.361.0040.2.042 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	83.201,00	0,00	83.201,00	62.445,67	20.755,33
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	83.201,00	0,00	83.201,00	62.445,67	20.755,33

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER	3.309.065,66	200.506,77	3.509.572,43	3.291.949,09	217.623,34
06.07 FUNDEB	1.921.129,00	0,00	1.921.129,00	1.912.221,30	8.907,70
0607.12 Educação	1.921.129,00	0,00	1.921.129,00	1.912.221,30	8.907,70
0607.12.361 Ensino Fundamental	1.169.458,00	0,00	1.169.458,00	1.163.798,22	5.659,78
06.07.12.361.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	1.169.458,00	0,00	1.169.458,00	1.163.798,22	5.659,78
06.07.12.361.0104.2.067 REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA - FUNDAMENTAL	496.073,00	0,00	496.073,00	496.067,34	5,66
3.1.90.04.00.00.00.0103 Contratacao por Tempo Determinado	86.621,00	0,00	86.621,00	86.619,90	1,10
3.1.90.09.00.00.00.0103 Salario-Familia	562,00	0,00	562,00	560,41	1,59
3.1.90.11.00.00.00.0103 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	332.426,00	0,00	332.426,00	332.424,21	1,79
3.1.90.13.00.00.00.0103 Obrigacoes Patronais	76.464,00	0,00	76.464,00	76.462,82	1,18
06.07.12.361.0104.2.069 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB - FUNDAMENTAL	673.385,00	0,00	673.385,00	667.730,88	5.654,12
3.1.90.04.00.00.00.0104 Contratacao por Tempo Determinado	29.861,00	0,00	29.861,00	29.860,00	1,00
3.1.90.09.00.00.00.0104 Salario-Familia	9.956,00	0,00	9.956,00	4.305,27	5.650,73
3.1.90.11.00.00.00.0104 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	523.698,00	0,00	523.698,00	523.697,20	0,80
3.1.90.13.00.00.00.0104 Obrigacoes Patronais	109.870,00	0,00	109.870,00	109.868,41	1,59
0607.12.365 Educação Infantil	751.671,00	0,00	751.671,00	748.423,08	3.247,92
06.07.12.365.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	751.671,00	0,00	751.671,00	748.423,08	3.247,92
06.07.12.365.0104.2.066 REM. PROF. MAGISTÉRIO DA EDUC. BÁSICA-INFANTIL	429.463,00	0,00	429.463,00	428.625,45	837,55
3.1.90.04.00.00.00.0103 Contratacao por Tempo Determinado	70.061,00	0,00	70.061,00	70.059,33	1,67
3.1.90.09.00.00.00.0103 Salario-Familia	1.316,00	0,00	1.316,00	484,50	831,50
3.1.90.11.00.00.00.0103 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	288.825,00	0,00	288.825,00	288.823,53	1,47
3.1.90.13.00.00.00.0103 Obrigacoes Patronais	69.261,00	0,00	69.261,00	69.258,09	2,91
06.07.12.365.0104.2.068 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - INFANTIL	322.208,00	0,00	322.208,00	319.797,63	2.410,37
3.1.90.04.00.00.00.0104 Contratacao por Tempo Determinado	52.047,00	0,00	52.047,00	52.045,94	1,06
3.1.90.09.00.00.00.0104 Salario-Familia	8.504,00	0,00	8.504,00	6.096,88	2.407,12
3.1.90.11.00.00.00.0104 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217.058,00	0,00	217.058,00	217.056,37	1,63
3.1.90.13.00.00.00.0104 Obrigacoes Patronais	44.599,00	0,00	44.599,00	44.598,44	0,56

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA DE SAÚDE	3.644.800,42	0,00	3.644.800,42	3.252.956,33	391.844,09
07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	22.187,00	0,00	22.187,00	10.266,60	11.920,40
0701.10 Saúde	22.187,00	0,00	22.187,00	10.266,60	11.920,40
0701.10.122 Administração Geral	22.187,00	0,00	22.187,00	10.266,60	11.920,40
07.01.10.122.0079 SAÚDE	22.187,00	0,00	22.187,00	10.266,60	11.920,40
07.01.10.122.0079.2.043 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO	22.187,00	0,00	22.187,00	10.266,60	11.920,40
3.1.90.11.00.00.00.00.0201 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00	0,00	11.000,00	6.546,00	4.454,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais	5.187,00	0,00	5.187,00	1.374,66	3.812,34
3.3.90.14.00.00.00.00.0201 Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	400,00	2.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	1.945,94	1.054,06
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.499.751,42	0,00	1.499.751,42	1.280.248,73	219.502,69
0702.10 Saúde	1.499.751,42	0,00	1.499.751,42	1.280.248,73	219.502,69
0702.10.301 Atenção Básica	1.006.961,00	0,00	1.006.961,00	857.906,60	149.054,40
07.02.10.301.0079 SAÚDE	1.006.961,00	0,00	1.006.961,00	857.906,60	149.054,40
07.02.10.301.0079.1.054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	48.161,00	1.839,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0202 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	48.161,00	1.839,00
07.02.10.301.0079.1.055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0202 Obras e Instalações	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07.02.10.301.0079.1.059 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.930,00	0,00	22.930,00	22.642,34	287,66
4.4.90.52.00.00.00.00.0202 Equipamentos e Material Permanente	22.930,00	0,00	22.930,00	22.642,34	287,66
07.02.10.301.0079.2.044 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA-PSF	309.252,00	0,00	309.252,00	263.056,27	46.195,73
3.1.90.04.00.00.00.00.0202 Contratação por Tempo Determinado	38.516,00	0,00	38.516,00	38.514,51	1,49
3.1.90.09.00.00.00.00.0202 Salário-Família	525,00	0,00	525,00	524,32	0,68
3.1.90.11.00.00.00.00.0202 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.509,00	0,00	41.509,00	41.508,50	0,50
3.1.90.13.00.00.00.00.0202 Obrigações Patronais	15.668,00	0,00	15.668,00	15.666,94	1,06
3.1.90.34.00.00.00.00.0202 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terce	213.034,00	0,00	213.034,00	166.642,00	46.392,00
07.02.10.301.0079.2.045 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	217.143,00	0,00	217.143,00	202.607,53	14.535,47
3.1.90.11.00.00.00.00.0202 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.442,00	0,00	137.442,00	137.440,95	1,05
3.1.90.13.00.00.00.00.0202 Obrigações Patronais	28.011,00	0,00	28.011,00	28.009,46	1,54
3.1.90.34.00.00.00.00.0202 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terce	29.432,00	0,00	29.432,00	29.430,00	2,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material de Consumo	22.258,00	0,00	22.258,00	7.727,12	14.530,88

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA DE SAÚDE	3.644.800,42	0,00	3.644.800,42	3.252.956,33	391.844,09
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.499.751,42	0,00	1.499.751,42	1.280.248,73	219.502,69
0702.10 Saúde	1.499.751,42	0,00	1.499.751,42	1.280.248,73	219.502,69
0702.10.301 Atenção Básica	1.006.961,00	0,00	1.006.961,00	857.906,60	149.054,40
07.02.10.301.0079 SAÚDE	1.006.961,00	0,00	1.006.961,00	857.906,60	149.054,40
07.02.10.301.0079.2.046 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA - PACS	149.038,00	0,00	149.038,00	142.024,34	7.013,66
3.1.90.04.00.00.00.00.0202 Contratacao por Tempo Determinado	119.523,00	0,00	119.523,00	119.521,66	1,34
3.1.90.09.00.00.00.00.0202 Salario-Familia	2.420,00	0,00	2.420,00	2.409,23	10,77
3.1.90.11.00.00.00.00.0202 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0202 Obrigacoes Patronais	20.095,00	0,00	20.095,00	20.093,45	1,55
07.02.10.301.0079.2.047 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA PASFC	25.610,00	0,00	25.610,00	3.487,93	22.122,07
3.1.90.34.00.00.00.00.0202 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material de Consumo	25.600,00	0,00	25.600,00	3.487,93	22.112,07
07.02.10.301.0079.2.048 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA FAE	55.647,00	0,00	55.647,00	37.858,44	17.788,56
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material de Consumo	55.647,00	0,00	55.647,00	37.858,44	17.788,56
07.02.10.301.0079.2.053 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PROGRAMA PAB FIXO	177.340,00	0,00	177.340,00	138.068,75	39.271,25
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material de Consumo	177.340,00	0,00	177.340,00	138.068,75	39.271,25
0702.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.748,00	0,00	296.748,00	296.585,27	162,73
07.02.10.302.0079 SAÚDE	296.748,00	0,00	296.748,00	296.585,27	162,73
07.02.10.302.0079.1.057 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS/VEÍCULOS P/ SEC. DE SAÚDE	206.411,00	0,00	206.411,00	206.410,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0202 Equipamentos e Material Permanente	206.411,00	0,00	206.411,00	206.410,00	1,00
07.02.10.302.0079.2.051 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA MICRO II	45.000,00	0,00	45.000,00	44.839,27	160,73
3.1.90.34.00.00.00.00.0202 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	45.000,00	0,00	45.000,00	44.839,27	160,73
07.02.10.302.0079.2.052 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PROGRAMA PACIS	45.337,00	0,00	45.337,00	45.336,00	1,00
3.3.71.41.00.00.00.00.0202 Transferências aos Consórcios Públicos	45.337,00	0,00	45.337,00	45.336,00	1,00
0702.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	143.132,32	0,00	143.132,32	81.339,46	61.792,86
07.02.10.303.0079 SAÚDE	143.132,32	0,00	143.132,32	81.339,46	61.792,86
07.02.10.303.0079.2.049 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	90.646,00	0,00	90.646,00	75.237,28	15.408,72
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material de Consumo	90.646,00	0,00	90.646,00	75.237,28	15.408,72

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betina Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA DE SAÚDE	3.644.800,42	0,00	3.644.800,42	3.252.956,33	391.844,09
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.499.751,42	0,00	1.499.751,42	1.280.248,73	219.502,69
07.02.10 Saúde	1.499.751,42	0,00	1.499.751,42	1.280.248,73	219.502,69
07.02.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	143.132,32	0,00	143.132,32	81.339,46	61.792,86
07.02.10.303.0079 SAÚDE	143.132,32	0,00	143.132,32	81.339,46	61.792,86
07.02.10.303.0079.2.064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AR E HD	37.486,32	0,00	37.486,32	6.102,18	31.384,14
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material de Consumo	37.486,32	0,00	37.486,32	6.102,18	31.384,14
07.02.10.303.0079.2.065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FMS/PFB	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
07.02.10.304 Vigilância Sanitária	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
07.02.10.304.0079 SAÚDE	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
07.02.10.304.0079.2.054 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PROGRAMA VISA	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0202 Material de Consumo	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
07.02.10.305 Vigilância Epidemiológica	45.710,10	0,00	45.710,10	44.417,40	1.292,70
07.02.10.305.0079 SAÚDE	45.710,10	0,00	45.710,10	44.417,40	1.292,70
07.02.10.305.0079.1.058 AQUISIÇÃO MOTOC, BICICLETAS, EQUIP. E MAT. PERMAN	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0202 Equipamentos e Material Permanente	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07.02.10.305.0079.2.050 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA ECO	45.709,10	0,00	45.709,10	44.417,40	1.291,70
3.1.90.04.00.00.00.00.0202 Contratacao por Tempo Determinado	32.187,00	0,00	32.187,00	32.185,91	1,09
3.1.90.09.00.00.00.00.0202 Salario-Familia	816,00	0,00	816,00	815,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0202 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	4.711,08	1.288,92
3.1.90.13.00.00.00.00.0202 Obrigacoes Patronais	6.706,10	0,00	6.706,10	6.705,41	0,69
07.03 CUSTEIO COM A SAÚDE	2.122.862,00	0,00	2.122.862,00	1.962.441,00	160.421,00
07.03.10 Saúde	2.122.862,00	0,00	2.122.862,00	1.962.441,00	160.421,00
07.03.10.301 Atenção Básica	2.122.862,00	0,00	2.122.862,00	1.962.441,00	160.421,00
07.03.10.301.0079 SAÚDE	2.122.862,00	0,00	2.122.862,00	1.962.441,00	160.421,00
07.03.10.301.0079.1.061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	14.415,54	5.584,46
4.4.90.52.00.00.00.00.0201 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	14.415,54	5.584,46
07.03.10.301.0079.2.055 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	2.102.862,00	0,00	2.102.862,00	1.948.025,46	154.836,54
3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratacao por Tempo Determinado	130.047,00	0,00	130.047,00	12.853,96	117.193,04

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA DE SAÚDE	3.644.800,42	0,00	3.644.800,42	3.252.956,33	391.844,09
07.03 CUSTEIO COM A SAÚDE	2.122.862,00	0,00	2.122.862,00	1.962.441,00	160.421,00
0703.10 Saúde	2.122.862,00	0,00	2.122.862,00	1.962.441,00	160.421,00
0703.10.301 Atenção Básica	2.122.862,00	0,00	2.122.862,00	1.962.441,00	160.421,00
07.03.10.301.0079 SAÚDE	2.122.862,00	0,00	2.122.862,00	1.962.441,00	160.421,00
07.03.10.301.0079.2.055 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	2.102.862,00	0,00	2.102.862,00	1.948.025,46	154.836,54
3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família	2.526,00	0,00	2.526,00	2.524,68	1,32
3.1.90.11.00.00.00.00.0201 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	532.296,00	0,00	532.296,00	532.294,36	1,64
3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais	111.575,00	0,00	111.575,00	111.573,25	1,75
3.1.90.34.00.00.00.00.0201 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	120.230,00	0,00	120.230,00	110.570,40	9.659,60
3.3.90.14.00.00.00.00.0201 Diárias - Civil	37.800,00	0,00	37.800,00	36.260,00	1.540,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material de Consumo	172.400,00	0,00	172.400,00	165.234,31	7.165,69
3.3.90.33.00.00.00.00.0201 Passagens e Despesas com Locomoção	69.487,00	0,00	69.487,00	62.285,07	7.201,93
3.3.90.36.00.00.00.00.0201 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	315.236,00	0,00	315.236,00	315.027,20	208,80
3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	611.265,00	0,00	611.265,00	599.402,23	11.862,77
08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	791.136,92	0,00	791.136,92	715.184,51	75.952,41
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	82.693,00	0,00	82.693,00	73.240,20	9.452,80
0801.08 Assistência Social	82.693,00	0,00	82.693,00	73.240,20	9.452,80
0801.08.244 Assistência Comunitária	82.693,00	0,00	82.693,00	73.240,20	9.452,80
08.01.08.244.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.693,00	0,00	82.693,00	73.240,20	9.452,80
08.01.08.244.0003.1.064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
08.01.08.244.0003.2.056 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRETÁRIA	82.692,00	0,00	82.692,00	73.240,20	9.451,80
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.811,00	0,00	54.811,00	54.810,84	0,16
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	11.381,00	0,00	11.381,00	11.379,49	1,51
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	7.500,00	0,00	7.500,00	6.140,00	1.360,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	454,26	1.545,74
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00	455,61	6.544,39

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	791.136,92	0,00	791.136,92	715.184,51	75.952,41
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.998,92	0,00	690.998,92	625.972,31	65.026,61
0802.08 Assistência Social	690.998,92	0,00	690.998,92	625.972,31	65.026,61
0802.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	246.636,00	0,00	246.636,00	223.552,58	23.083,42
08.02.08.243.0091 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	246.636,00	0,00	246.636,00	223.552,58	23.083,42
08.02.08.243.0091.2.059 MAN. DO PROGRAMA APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.456,00	0,00	26.456,00	14.833,88	11.622,12
3.3.90.33.00.00.00.00.0999 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.700,00	0,00	7.700,00	7.367,50	332,50
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00	1.050,00	5.950,00
08.02.08.243.0091.2.060 MANUTENÇÃO DO CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI-CEJUPA	159.950,00	0,00	159.950,00	158.915,20	34,80
3.3.50.43.00.00.00.00.0999 Subvencões Sociais	159.950,00	0,00	159.950,00	158.915,20	34,80
0802.08.244 Assistência Comunitária	18.928,00	0,00	18.928,00	18.626,33	301,67
08.02.08.244.0090 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	18.928,00	0,00	18.928,00	18.626,33	301,67
08.02.08.244.0090.1.066 AQUISIÇÃO EQUIP., MÓVEIS, UTENS. E MAT. PERMANENTE	18.928,00	0,00	18.928,00	18.626,33	301,67
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	18.928,00	0,00	18.928,00	18.626,33	301,67
08.03 FUNDO MUNIC. DE COMB. E ERRADICAÇÃO A POBREZA	17.445,00	0,00	17.445,00	15.972,00	1.473,00
0803.08 Assistência Social	17.445,00	0,00	17.445,00	15.972,00	1.473,00
0803.08.244 Assistência Comunitária	17.445,00	0,00	17.445,00	15.972,00	1.473,00
08.03.08.244.0090 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	17.445,00	0,00	17.445,00	15.972,00	1.473,00
08.03.08.244.0090.2.063 MAN. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO POBREZA	17.445,00	0,00	17.445,00	15.972,00	1.473,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.201,00	0,00	13.201,00	13.200,00	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	2.774,00	0,00	2.774,00	2.772,00	2,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	570,00	0,00	570,00	0,00	570,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0999 Material de Distribuição Gratuita	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
09 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	331.240,00	455.652,46	786.892,46	143.060,65	643.831,81
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	331.240,00	455.652,46	786.892,46	143.060,65	643.831,81
0901.27 Desporto e Lazer	331.240,00	455.652,46	786.892,46	143.060,65	643.831,81
0901.27.812 Desporto Comunitário	331.240,00	455.652,46	786.892,46	143.060,65	643.831,81
09.01.27.812.0044 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	331.240,00	455.652,46	786.892,46	143.060,65	643.831,81
09.01.27.812.0044.1.073 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	4.491,19	5.508,81
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	4.491,19	5.508,81

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	331.240,00	455.652,46	786.892,46	143.060,65	643.831,81
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	331.240,00	455.652,46	786.892,46	143.060,65	643.831,81
0901.27 Desporto e Lazer	331.240,00	455.652,46	786.892,46	143.060,65	643.831,81
0901.27.812 Desporto Comunitário	331.240,00	455.652,46	786.892,46	143.060,65	643.831,81
09.01.27.812.0044 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	331.240,00	455.652,46	786.892,46	143.060,65	643.831,81
09.01.27.812.0044.1.074 Construção e Recuperação de Praças Públicas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.01.27.812.0044.1.075 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras e Instalações	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
09.01.27.812.0044.1.078 Construção de um Mini-Estádio com campo gramado, arquibancadas e vestiários	0,00	203.902,46	203.902,46	0,00	203.902,46
4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras e Instalações	0,00	203.902,46	203.902,46	0,00	203.902,46
09.01.27.812.0044.1.079 Reestruturação e urbanização do ginásio de esportes no município de Alto Garça	0,00	251.750,00	251.750,00	0,00	251.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras e Instalações	0,00	251.750,00	251.750,00	0,00	251.750,00
09.01.27.812.0044.2.072 Manutenção e encargos com o Projeto Garcinha	52.240,00	0,00	52.240,00	5.350,00	46.890,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação por Tempo Determinado	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	3.990,00	0,00	3.990,00	0,00	3.990,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	20.250,00	0,00	20.250,00	0,00	20.250,00
3.3.90.31.00.00.00.00.0999 Premiações Culturais, Artíst. Científ. Despor. e Out.	4.000,00	0,00	4.000,00	3.850,00	150,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	1.500,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
09.01.27.812.0044.2.073 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Desporto e Lazer	229.000,00	0,00	229.000,00	133.219,46	95.780,54
3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação por Tempo Determinado	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00	0,00	65.000,00	49.270,00	15.730,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	16.600,00	0,00	16.600,00	10.346,70	6.253,30
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	8.000,00	0,00	8.000,00	4.440,00	3.560,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	55.000,00	0,00	55.000,00	21.688,38	33.311,62
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00	0,00	60.000,00	38.925,38	21.074,62
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	8.549,00	1.451,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUN.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE TURISMO	0,00	41.160,00	41.160,00	23.307,30	17.852,70
10.01 GABINETE DO SECRETARIO	0,00	41.160,00	41.160,00	23.307,30	17.852,70
1001.20 Agricultura	0,00	41.160,00	41.160,00	23.307,30	17.852,70
1001.20.122 Administração Geral	0,00	41.160,00	41.160,00	23.307,30	17.852,70
10.01.20.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	41.160,00	41.160,00	23.307,30	17.852,70
10.01.20.122.0003.1.083 Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal da Agricultura, Meio ambien	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.01.20.122.0003.2.074 Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal da Agricultura, Meio ambien	0,00	36.160,00	36.160,00	23.307,30	12.852,70
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	14.820,00	14.820,00	14.340,00	480,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	0,00	3.120,00	3.120,00	3.011,38	108,62
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	0,00	5.000,00	5.000,00	1.350,00	3.650,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material de Consumo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.220,00	3.220,00	2.655,92	564,08
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	5.000,00	1.950,00	3.050,00
Total por Entidade:	13.259.837,04	1.128.669,73	14.388.506,77	12.594.680,33	1.793.826,44
Total Geral:	13.259.837,04	1.128.669,73	14.388.506,77	12.594.680,33	1.793.826,44

Alto Garças, 03/02/2010

ROLAND TRENTINI
Prefeito MunicipalODENIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Técnico Contábil-CRC/MT 2791/0-5

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	13.012.000,00	12.049.071,71	-962.928,29
RECEITA TRIBUTARIA	820.160,00	794.806,27	-25.353,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	405.647,53	115.647,53
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	33.923,05	-6.076,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.693.604,80	10.596.411,45	-1.097.193,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.235,20	218.283,31	50.048,11
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.115.909,77	-184.090,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.115.909,77	-184.090,23
Soma:	14.312.000,00	13.164.981,48	-1.147.018,52
Déficit:	76.506,77	0,00	-76.506,77
Total:	14.388.506,77	13.164.981,48	-1.223.525,29
Despesa			
Créditos Orçamentários e Suplementares	13.259.837,04	12.153.366,26	-1.106.470,78
Créditos Especiais	1.128.669,73	441.314,07	-687.355,66
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	14.388.506,77	12.594.680,33	-1.793.826,44
Superávit:	0,00	570.301,15	570.301,15
Total:	14.388.506,77	13.164.981,48	-1.223.525,29

Alto Garças, 03/02/2010

ROLAND TRENTINI
Prefeito MunicipalODENIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Técnico Contábil-CRC/MT 2791/0-5

Betha Sistemas

Exercício de 2009

Anexo - 13

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Receita		Despesa	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
Receita Orçamentária	13.164.981,48	Despesa Orçamentária	13.183.080,97
RECEITA TRIBUTARIA	794.806,27	Legislativa	588.400,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	405.647,63	Administração	3.197.233,83
RECEITA PATRIMONIAL	33.923,05	Assistência Social	715.184,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.596.411,45	Saúde	3.252.956,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.283,31	Trabalho	123.741,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.115.909,77	Educação	3.181.845,45
		Cultura	110.103,64
		Urbanismo	261.909,69
		Habitação	359.227,68
		Saneamento	7.712,00
		Agricultura	23.307,30
		Energia	335.674,09
		Transporte	253.601,94
		Desporto e Lazer	143.060,65
		Encargos Especiais	629.121,77
Interferências Financeiras Ativas	1.007.599,36	Interferências Financeiras Passivas	1.007.599,36
Recebidas Câmara	1.007.599,36	Concedidas Câmara	1.007.599,36
Receita Extraorçamentária	1.974.805,20	Despesa Extraorçamentária	2.297.090,64
RESTOS A PAGAR	444.970,06	RESTOS A PAGAR	778.278,64
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	880.310,35	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	898.080,52
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	630.787,79	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	620.731,48
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	18.737,00		
Saldo Exercício Anterior	1.071.575,93	Saldo para o Exercício Seguinte	731.191,00
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	500.494,37	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	604.951,80
BANCO C/ MOVIMENTO	14.183,23	BANCO C/ MOVIMENTO	31.561,57
BANCOS C/ VINCULADA	556.898,33	BANCOS C/ VINCULADA	94.677,63
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	17.218.961,97	Total	17.218.961,97

Alto Garças, 03/02/2010

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

ODENIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Técnico Contábil-CRC/MT 2791/0-5

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Variações Ativas		Variações Passivas	
Titulos	Valor R\$	Titulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.164.981,48	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	13.183.080,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	794.806,27	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.859.701,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	405.647,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.195.837,06
RECEITA PATRIMONIAL	33.923,05	INVESTIMENTOS	1.498.420,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.596.411,45	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	829.121,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.283,31		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.115.909,77		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00		
CÂMARA MUNICIPAL C/ SUPRIMENTOS	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.404.186,53	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	156.074,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	829.121,77	ALIENACAO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRI	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANT	0,00	ALIENACAO DE BENS E DIVERSOS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00
AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS	0,00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	775.064,76	ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00	COBRANCA DA DÍVIDA ATIVA	156.074,80
CONSTR.E AQUIS.DE BENS DE NATUREZA INDI	0,00	EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	RECEBIMENTO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDC	0,00
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00		
FORMAÇÃO DE CRÉDITOS DIVERSOS	0,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.381.204,72	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.344.009,64
BAIXA DE DÍVIDA PASSIVA POR PARCELAMENT	0,00	BAIXA DE ALMOXARIFADO	1.833.673,75
BAIXA DE PASSIV.PRESCRITAS OU INDEVIDAS	0,00	BAIXA DE BENS INCINERADOS	0,00
BAIXA DE PASSIVOS PRESCRITOS OU INDEVID	0,00	BAIXA DE BENS INSERVIVEIS	6.929,20
BAIXAS DE DÍVIDAS PASSIVAS	61.989,92	BAIXA DE BENS POR DOAÇÃO	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	18.737,00	BAIXA DE BENS POR FURTO OU ROUBO	0,00
CANCELAMENTOS DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS POR PERMUTA	0,00
CORREÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	604.234,25	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	0,00
INCORPORAÇÃO DE ALMOXARIFADO	1.633.673,75	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	0,00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS	0,00
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	816.044,44	CORREÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	332.711,75
INSCRIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	0,00	DEPRECIACAO DE BENS	0,00
REAVALIACAO DE BENS	36.926,00	DEVOLUCAO DE BENS	0,00
RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO	0,00	ENCAMPACAO DE DÍVIDAS PASSIVAS	572.694,94
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	0,00
TRANSF.DE OBRAS EM ANDAM.P/CUSTO FINAL	0,00	TRANSF. DE BENS EM PROCESSO DE COMPR/	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	209.599,36	TRANSF.DE OBRAS EM ANDAMENT.P/CUSTO F	0,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	798.000,00
Total de Variações Ativas	17.950.372,73	Total de Variações Passivas	16.683.165,41
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	1.267.207,32
Total Geral	17.950.372,73	Total Geral	17.950.372,73

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Mato Grosso

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Exercício de 2009

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Variações Ativas		Variações Passivas	
Titulos	Valor R\$	Titulos	Valor R\$

Alto Garças, 03/02/2010

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

ODENIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Técnico Contábil-CRC/MT 2791/0-5

Betha Sistemas

Exercício de 2009

Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Balanco Patrimonial - Anexo 14

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Ativo		Passivo	
Titulos	Valor R\$	Titulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	731.191,00	PASSIVO FINANCEIRO	803.733,78
DISPONIVEL	31.561,57	RESTOS A PAGAR	444.970,06
BANCO C/ MOVIMENTO	31.561,57	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	348.707,41
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	94.677,63	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	10.056,31
BANCOS C/ VINCULADA	94.677,63		
APLICACOES FINANCEIRAS	604.951,80		
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	604.951,80		
ATIVO PERMANENTE	12.540.501,97	PASSIVO PERMANENTE	7.655.901,46
BENS MOVEIS	2.717.575,67	DIVIDA FUNDADA INTERNA	7.655.901,46
MOVEIS	2.717.575,67		
BENS IMOVEIS	6.904.574,77		
IMOVEIS	6.904.574,77		
BENS DA NATUREZA INDUSTRIAL	6.800,00		
BENS MOVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	6.800,00		
CREDITOS	2.911.524,29		
DIVIDA ATIVA	2.911.524,29		
VALORES	27,24		
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	27,24		
Soma do Ativo Real	13.271.692,97	Soma do Passivo Real	8.459.635,24
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	4.812.057,73
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Liquido	4.812.057,73
ATIVO COMPENSADO	332.523,11	PASSIVO COMPENSADO	332.523,11
DIVERSOS	105.076,64	CONTRAPARTIDAS	105.076,64
RESPONSAVEIS POR AUXILIOS E SUBVENCOE	105.076,64	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	105.076,64
CONTRAPARTIDA	227.446,47	RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA	227.446,47
CONTRAPARTIDA SINTETICAS	227.446,47	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	227.446,47
TOTAL GERAL	13.604.216,08	TOTAL GERAL	13.604.216,08

Alto Garças, 03/02/2010

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

ODENIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Técnico Contábil-CRC/MT 2791/0-5

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Alto Taquari

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

Objeto: Aquisição de 360.000 litros de Óleo Diesel.**Dia:** 12/02/2010.**Entrega dos Envelopes:** Até as **14:00** horas (verão – mato grosso), do dia **12/02/2010**.**Edital Completo:** Afixado no endereço acima, no site www.prefeituradealtoaquari.com.br ou solicitado pelo e-mail jupedagoga@hotmail.com**Abertura do envelope Nº 01:** Às **14:30** horas, do dia **12 de fevereiro de 2010**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 02 de fevereiro de 2010.Eginaldo Pedro dos Santos
- Pregoeiro**Prefeitura Municipal de Apicás**

DECRETO Nº. 506/2010

SÚMULA: DESIGNA FUNCIONARIO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Designado o funcionário ADRIEL JUNIOR DA SILVA, para ocupar o cargo de CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, junta a Agência Municipal de Transito de Apicás-MT.**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.**Artigo 3º** - Fica Revogado o Decreto nº 362/2009.

Apicás-MT; 01 de Fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-PREFEITO MUNICIPAL-

DECRETO Nº. 507/2010

SÚMULA: DESIGNA FUNCIONARIO PARA OCUPAR O CARGO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Designada a funcionária KATIUCIA SILVA MATOS, para ocupar o cargo de VISTORIADORA, junto a Agência Municipal de Transito de Apicás-MT.**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.**Artigo 3º** - Fica Revogado o Decreto nº 194/2009.

Apicás-MT; 01 de Fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-PREFEITO MUNICIPAL-**Prefeitura Municipal de Araputanga****LEI MUNICIPAL Nº 932/2010****SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 512/2002, CRIA, ALTERA E EXTINGUE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º** - O anexo - XI da Lei Municipal nº 512/2002, passa a vigorar acrescidos dos cargos constantes do anexo I, desta lei.**Art. 2º** - O anexo - X da Lei Municipal nº 512/2002, passa a vigorar acrescidos dos cargos constantes do anexo II, desta lei.**Art. 3º** - Fica extinto o cargo de Chefe de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (SAD), constante no anexo X, da Lei nº 512/2002, bem como o cargo de Gestor do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Ação Social, criado pela Lei Municipal nº 896/2009.**Art. 4º** - O cargo de Chefe de Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (SAD), terá nova nomenclatura, qual seja: Chefe de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.**Art. 5º** - As funções e atribuições de cada cargo criado ou alterado por esta lei, levando-se em conta o exercício efetivo de suas atividades, bem como suas características específicas serão descritas e delineadas em decreto do prefeito municipal.**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010).

VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANEXO I - CRIA CARGOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	CHS	REQUISITOS
01	Instrutor de Atividades Físicas	1.700,00	40	Licenciatura Plena em Educação Física
01	Instrutor de Atividades Pedagógicas	1.700,00	40	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras
01	Auxiliar de Atividades Pedagógicas	800,00	40	Licenciatura Incompleta a partir do 5º Semestre
01	Instrutor de Informática	800,00	40	Nível Superior incompleto a partir do 5º Semestre de Sistema de Informação
01	Assistente Social	5.152,54	40	Nível Superior em Serviços Sociais e Registro no Conselho de Classe competente

ANEXO II - CRIA CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SAD			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	CHS
01	Chefe de Departamento de Agricultura	2.173,48	01
01	Chefe de Departamento de Meio Ambiente	2.173,48	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	CHS
03	Coordenador de Programas Sociais	1.900,00	40

Prefeitura Municipal de Aripuanã

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 003/2010

O Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, Sr. Carlos Roberto Torremocha, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica aos interessados que as inscrições constantes no **ANEXO I**, deste Edital, foram homologadas, por estarem em acordo com as exigências estabelecidas no Edital de Seleção nº. 001/2010, e no **ANEXO II** as impugnadas por não cumprirem com as exigências estabelecidas no citado Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2010

Licenciatura em Letras:
Flavia Monteiro do Amaral
Estela Nascimento Duarte Lopes
Elder Belucik
Gisele Aparecida Ferreira Oliveira
Ruthe Bispo Sales

Licenciatura em Educação Física
Alison de Vargas Witcel
João Paulo Assumpção Reatti
Regiane da Silva Menezes
Rosimar Monteiro de Souza
Walter Luiz Vilar Seabra

Licenciatura em Matemática:
Bruno Soares de Figueiredo
Edemilson Botelho Rodrigues
Keilla Araujo
Mariana Alona Alvares Caíres

Licenciatura em Geografia:
Antonio Laércio Duarte da Silva
Fabiano Neves Lopes
Leandro Gianini
Leila Mara Martins

Licenciatura em História:
Adriana Vieira
Cássio Marcelo de Oliveira Alves

Licenciatura em Biologia:
Cristianny Moraes Silva e Borges
Márcio Mascon Côgo
Marli dos Santos Carvalho
Mauro Flavio de Souza

Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática:
Celia Helena Sulzbach
Dorcelina Machado
Edna Salete Pinheiro Andrade
Manoel Xavier Filho

Licenciatura em Ciências Biológicas:
Ingrid da Silva

Licenciatura em Pedagogia:
Amelia dos Passos Feitosa

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Ana Denise Wicisnesk
Auristela Xavier Viana
Carlos Roberto Fonseca
Donizete Junckes de Souza
Edesio Pedro Pires
Edna Simão de oliveira
Elika Oliveira de Lana
Elsa Colares de Oliveira
Eulália Sandra Zambiasi
Eunice Teste de Oliveira
Glicia de Oliveira Christo
Guiomar Luiz Lopes
Helena Leandro de Sousa
Hermes Pires
Ivan Pereira Lacombe
Izabel Cristina Fiuza
Josiani Ferreira Madalão
Lucilene Cabral Cunha
Lucilene Ferreira da Silva
Luzinete Rocha dos Santos
Magda Maria Vieira Barbosa Cabrita
Maria Zonita Rodrigues Xavier
Nessi Nilva Longoni
Neusabete San"Ana Freitas
Roligrei Santos silva
Ronei Raimundo de Souza
Sílvia Leticia Silvia Paiva
Solange Antunes Karpinski
Valdicleide dos Santos Almeida
Valquires Silva e Silva
Venina Ferreira da Cruz
Vera Lucia das Dores
Vilma Guarnier Largura
Zenir Freire Vieira

Magistério:

Adenilson Rodrigues de Souza
Ailton Pereira dos Santos
Bento Ferreira da Cosa
Cristina Cavalcante de Lima
Dulcinéia Corrêa Menezes
Edna Dias Araujo
Isabel Cristina Machado
Jocelia de Sousa Silva
Juarez Candido de Marco
Katia Maria Pereira
Leonildes Piques Christ
Lucia Waltaman Martins
Luiz Laercio Sentechuck
Madalena Cavalcante de Oliveira
Marcia Antunes de Oliveira – PNE
Margarida Dutra dos Santos filha
Maria Adriana Kowalczyk. Oliveira
Maria Auxiliadora dos Santos ancelmo
Maria de Fátima de Souza
Maria Lucia da Silva
Maria Lucia Andrade Primo
Maria Lucia de Lima Andrade
Mary Lucia de Oliveira
Nilton Ferreira Rosa
Nivia Costa Vasconcelos Câmara
Osmarina Pinheiro da Silva
Rosa Martins Padilha
Rosinéia Ferreira da Silva
Sebastião José Damasceno Neto
Silbene Ferreira de arruda França
Silvanir Ferreira de Souza
Solange Fernandes dos Santos
Sônia Maria Ferreira de Souza
Teila Regina Franca de Castro
Vanderli Biehl Tortor
Licenciados em outros cursos:
Fernanda Feliciano David

Jurandir Ribeiro de Souza

Ensino Médio:

Adilson Alves de Souza
Adriana de Oliveira Zelaya
Adriano da Costa Silva
Adriano Sulino dos Santos
Alessandra Andrade da Silva
Alexandro Moreira da Rocha
Alexsandra Maria da Rosa
Aline Ribeiro Arruda
Amazonildo Pereira dos Santos
Ancelmo Soares de Souza
Andréia Alves do Carmo
Angela Luci de Oliveira
Benedito Paes dos Santos
Camila Cieslik Araujo
Carme R. Ribeiro de Oliveira
Carmem Teresinha Ceolin
Cecilia Andrade de Oliveira
Claudinéia dos Santos
Cleidiane Thaynara da Silva
Cleidjane Gomes da Silva
Clenilda de Souza Santos
Conceição Aparecida de Souza Santana
Creusa Ofmann Fortunato
Daiane Alves Ramos
Daiane Nascimento de Souza
Daiane Nuara Moro
Daiane Ribeiro Rodrigues
Danielli Lee Siqueira Vicente
Débora Melatto Henrique
Digelsa Franciane Duarte da Rocha
Dolores Ferreira Paczcoski
Edelson Mendonça de Oliveira
Edinalva Maria Alves de Oliveira
Edson Meyer Esser
Eidi de Fatima Ferreira
Elaine Leite dos Santos
Elaine Marcelino da Silveira
Eleuza Paula de Souza
Eliane Thibes de Campos
Eliethe Maxir Pacheco
Elisangela Debacker
Erenilda Santos de Souza
Ester Soares da Silva
Eunice Jandrei Marques Garbugio
Evandro Carlos de Oliveira
Evani Venturini Mendes Taborda
Fabiola Correia de Souza
Fabiúla Leite dos Santos
Fernanda Pereira Alves
Francinete dos Santos
Francisca Andrade Silva
Francisca Luzia da Silva Dutra
Gelsi Elisabete Moresco
Gilberto Fenski
Gilvane Gnoatto
Gislaine Marquezim Bento
Gleicianne Silva e Silva
Gracieli Maria Pauluk
Greice Kellen de Souza Fortunato
Greici Keli da Rosa
Islone Larson Gonçalves Silva
Ivani Alves dos Reis
Ivanilda Frederico
Jabes Ferreira Celestino Barboza
Jacy de Carvalho Xavier
Jairo Rogério Alves da Silva
Janaina Kotres Nonato Largura
Joanir de Abreu
João José da Silva
Jocielle de Oliveira

Joelma Mendes Farias Santana
 José Aparecido da Silva - PNE
 Josefa Marinho da Silva
 Joseiane Ramos Coelho
 Jucelda Chaves dos Santos
 Jucilei Chaves dos Santos
 Juciléia Aparecida dos Santos
 Juliana de Lima Fernandes
 Juliana Fenski
 Juliano Brau
 Juliano Jesus Pereira
 Jussara Pimentel
 Lair Eduardo do Nascimento
 Larissa Tayana Soares Façanha
 Lauriano Umbelino Martins
 Leonice Maria da Silva Leite
 Lilian Araujo Miller
 Luana Luiza Cavidan Gomes
 Luciana Alves da Silva
 Luciana Cristina dos S Siqueira
 Luciana Raimundo do Couto
 Lucilene Alves Martins
 Lucinei José Mendonça Ribeiro
 Luzia de Oliveira Santos
 Marcelo Fenski
 Marcelo Mateus Alves
 Marcia Cristina da Costa
 Marcia Oliveira Nogueira
 Marcia Tatiane Fischer
 Marcielle de Linhares
 Marcos Mateus Alves
 Maria Aparecida da Silva
 Maria Aparecida de Souza Gomes
 Maria Auxiliadora Silva Alves
 Maria das Dores Nunes
 Maria de Fátima dos Santos
 Maria do Carmo Ferreira Vieira
 Maria Rufino da Silva Benício
 Marineide Braga de Araujo
 Marinett Rufino Batista
 Mariza Donato
 Marluce Aguiar Gomes
 Maufrini Braun
 Mauricio Inacio Nunes
 Michele Bissoloti
 Naira Rutzatz
 Natalia Apolinário de Andrade
 Neusa Inácio Alvez
 Nide Cabral de Deus
 Osiane Justino da Silva
 Ourany Rodrigues Nogueira
 Ozania Borges da Silva
 Ozeni Rodrigues Nogueira
 Patrícia Gablidi Belém
 Patrícia Inacio Vieira
 Paula Medeiros de Lima
 Rafael Fiuza Junior
 Rafael Santos Neves
 Regiane Rodrigues dos Santos
 Renata pereira Carvalho
 Rodrigo Camera da Silva
 Rogélio Ramos Andrade
 Rosalia Bueno Magalhães de Lima
 Rosângela Correa Meyer
 Roseli Berbel Cabrerizo Fernandes
 Rosinei Aguiar Coutinho
 Roziane de Fatima Pauluk
 Said de Souza Pereira
 Samara Brau
 Sandra dos Reis Mandinga
 Sandra Machado dos Santos
 Sandra Moreira da Silva de Paulo
 Sandra Rodrigues dos Santos

Sandra Trombini Contadini
 Sandreli Maria Mazurek
 Sarah Aline de Paula Guaresi
 Sarah de Souza Fortunato
 Saula Cristina Pires da Silva
 Shirlei Soares
 Sidineia Furlan Barbosa Lacerda
 Sidinéia Pinto da Cunha
 Silmara Stein Ofmann
 Silvana Cardoso Fagundes
 Silvana da Conceição Pinto
 Silvaneidi Pereira Silva
 Simone Mazito Mota
 Simone Terezinha Christ
 Simone Vieira de Souza
 Sirlei Pereira dos Santos
 Siuclane Garcia de Souza
 Solange aparecida Dalazen
 Solange Miranda Souza
 Sonia Funaiama Neto Tobias
 Sueli Felisberto Ramos
 Suellen Andrade de Oliveira Martins
 Suzana Martins de oliveira
 Suzete de Fátima Rex da Silva
 Tânia Andreia Neves
 Tania Pitol
 Tarcila Valéria Alvin Guimarães
 Valéria Regina Daniel
 Vancléia Ribeiro
 Vanda Bispo dos Santos
 Vanessa Seles Moura
 Vilma de Freitas Dias
 Viviane de Aquino da Silva
 Waldinéia Venancio de Oliveira
 Wanderly Ferreira da Santa Cruz
 Wemerson Tax Mageswsk
 Wesley Estevão dos Santos Sarmento

ANEXO II

IMPUGNADAS

Magistério:

Marilza Gonçalves da Silva

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

CORRESPONDÊNCIA INTERNA — 28 DE DEZEMBRO DE 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2010
 DO: GABINETE DO PREFEITO
 PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REFERENTE: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde em locais a serem indicados pela Secretaria de Saúde-MT.

Senhor Secretário:

Solicito de Vossa Senhoria com a máxima urgência abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde em locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Barra do Bugres – MT.**

Sendo só para o momento, contamos com a sua compreensão e antecipamos nossos agradecimentos.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atenciosamente,

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CORRESPONDÊNCIA INTERNA – 04 DE JANEIRO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2010
DA: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde em locais a serem indicados pela Secretaria de Saúde-MT.

Senhor Secretário:

Solicito de Vossa Senhoria com a máxima urgência abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde em locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Barra do Bugres – MT.**

IAN DRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CORRESPONDÊNCIA INTERNA – 04 DE JANEIRO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2009
DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA.: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde em locais a serem indicados pela Secretaria de Saúde-MT.

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria com a máxima urgência dotação orçamentária conforme estimativas efetuadas pela própria secretaria requisitante em anexo para abertura de processo licitatório na modalidade pregão presencial para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde em locais a serem indicados pela Secretaria de Saúde-MT.** Conforme com valor estimado para aquisição dos produtos.

Sendo só para o momento, contamos com a sua compreensão e antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

MARILENE DA SILVA CAMPOS
PREGOEIRA OFICIAL

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - 04 DE JANEIRO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2010
DO.: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. **REFERENTE: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde em locais a serem indicados pela Secretaria de Saúde-MT.**

Senhora Pregoeira:

Encaminho a Vossa Senhoria dotação Orçamentária para a abertura do Processo Licitatório da modalidade de Pregão Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde em locais a serem indicados pela Secretaria de Saúde-MT. Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Barra do Bugres – MT, conforme abaixo discriminado:

09 - Secretaria Municipal de Saúde.
0900200. – Fundo Municipal de Saúde.
0900200.10.302.6030.2094. – Manutenção Atividades Hospital Municipal.
0900200.10.302.6030.2050-3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário, os recursos financeiros para a execução do serviço serão provido de recurso próprio do Tesouro Municipal..

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

GEORGE AUGUSTO SECONELO
Coord. do Departamento de Contabilidade

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 03/02/10

LRF, art. 35, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.673.262,76
Pessoal Ativo	18.224.750,08
Pessoal Inativo e Pensionista	448.512,68
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	448.512,68
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	448.512,68
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I+II+III)	18.223.750,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.331.101,76
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	45,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < %	21.778.794,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < %	20.689.855,20

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF-Cidade - 9.01 - 03/02/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(i)	36.561.118,16	36.013.692,90	8.062.470,05	22,31	44.794.667,32	117,84	-8.730.994,42
1.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES	36.812.594,66	35.785.169,40	8.226.811,29	23,00	40.331.101,76	112,77	-4.565.932,36
1.1.0.0.0.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.957.267,94	2.957.267,94	605.643,09	20,48	2.957.412,19	100,00	-144,25
1.1.1.0.0.0.0 - Impostos	2.447.262,21	2.447.262,21	559.295,80	22,85	2.331.639,29	95,28	115.622,92
1.1.2.0.0.0.0 - Taxas	509.485,48	509.485,48	46.347,29	9,10	625.572,90	122,79	-116.087,42
1.1.3.0.0.0.0 - Contribuição De Melhoria	500,25	500,25	0,00	0,00	0,00	0,00	500,25
1.2.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.0.0.0 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	2.311.111,49	1.263.686,21	1.193.894,87	94,48	2.443.903,73	193,32	-1.179.217,52
1.3.1.0.0.0.0 - Receitas Imobiliárias	13.122,63	13.122,63	1.220,00	9,30	11.865,85	88,90	1.456,98
1.3.2.0.0.0.0 - Receitas De Valores Mobiliários	1.297.988,86	1.250.563,58	1.192.674,87	95,37	1.989.227,84	153,07	-738.664,26
1.3.3.0.0.0.0 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.0.0.0 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.0 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.0 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.0 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.0 - Receita Da Indústria Da Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.0 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.621.676,55	1.621.676,55	299.561,02	18,47	1.688.930,30	104,15	-67.253,75
1.7.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.957.801,33	28.957.801,33	5.942.199,26	20,52	31.853.960,51	110,00	-2.896.089,18
1.7.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	28.894.314,94	28.894.314,94	5.942.199,26	20,57	31.853.960,51	110,24	-2.959.645,57
1.7.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.0 - Transferências De Convênios	63.586,39	63.586,39	0,00	0,00	0,00	0,00	63.586,39
1.7.7.0.0.0.0 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.0.0.0.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	964.636,37	964.636,37	185.513,05	19,23	1.387.666,03	143,67	-423.029,66
1.8.1.0.0.0.0 - Multas E Juros De Mora	61.577,26	61.577,26	31.095,19	50,50	66.127,29	110,64	-4.550,03
1.8.2.0.0.0.0 - Indenizações E Restituições	50.735,04	50.735,04	34.366,52	67,74	145.356,09	286,50	-94.621,05
1.8.3.0.0.0.0 - Receita Da Dívida Ativa	307.972,44	307.972,44	104.599,36	33,80	987.436,28	320,87	-679.463,84
1.8.9.0.0.0.0 - Receitas Correntes Diversas	544.350,63	544.350,63	15.951,99	2,93	176.945,38	32,51	367.405,25
2.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	1.748.523,50	2.248.523,50	636.868,76	36,47	4.493.565,56	256,51	-2.745.042,06
2.1.0.0.0.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	1.300.307,95	764,89	-1.130.307,95
2.1.1.0.0.0.0 - Operações De Crédito Internas	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	1.300.307,95	764,89	-1.130.307,95
2.1.2.0.0.0.0 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	7.000,50	7.000,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,50
2.2.1.0.0.0.0 - Alienação De Bens Móveis	5.002,50	5.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.002,50
2.2.2.0.0.0.0 - Alienação De Bens Imóveis	2.001,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
2.3.0.0.0.0.0 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.0.0 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.320,00	2.056.310,00	636.868,76	39,91	3.163.277,81	153,63	-1.106.967,81
2.4.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
2.4.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.0 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.0 - Transferências De Convênios	1.566.310,00	2.056.310,00	636.868,76	39,91	3.163.277,81	153,63	-1.106.967,81
2.4.8.0.0.0.0 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.0 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
2.5.2.0.0.0.0 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.0.0 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.0 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.0 - Receita De Capital Diversas	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(ii)	1.269.614,20	1.269.614,20	376.150,31	29,63	1.971.406,46	155,28	-701.882,26

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.830.732,38	39.283.307,10	9.238.620,36	23,52	48.766.183,78	119,05	-7.482.876,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	1.300.307,95	764,89	-1.130.307,95
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	40.000.732,38	39.453.307,10	9.238.620,36	23,42	48.066.491,73	121,83	-8.613.184,63
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	40.000.732,38	39.453.307,10	9.238.620,36	23,42	48.066.491,73	121,83	-8.613.184,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	44.009.467,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2009 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.109.700,00	3.595.400,00	44.705.100,00	7.555.771,11	41.093.001,44	7.985.742,17	40.407.714,84	90,39	4.297.385,16
DESPESAS CORRENTES	33.923.200,00	4.881.976,69	38.805.176,69	6.715.344,73	36.459.062,25	7.201.456,05	36.203.287,09	93,30	2.801.889,60
Pessoal e Encargos Sociais	18.112.600,00	3.427.730,00	21.540.330,00	4.157.700,92	19.950.719,52	4.163.191,77	19.951.719,52	92,62	1.589.610,48
Juros e Encargos da Dívida	45.000,00	62.000,00	107.000,00	16.199,61	106.915,78	16.199,61	106.915,78	99,92	94,22
Outras Despesas Correntes	15.765.600,00	1.392.246,69	17.157.846,69	2.541.444,20	16.401.426,95	3.022.064,67	16.144.651,79	94,09	1.013.194,90
DESPESAS DE CAPITAL	6.589.500,00	-749.646,69	5.839.853,31	840.420,38	4.633.908,19	794.286,12	4.294.427,75	72,00	1.689.428,94
Investimentos	6.239.500,00	-974.646,69	5.264.853,31	761.360,70	4.074.145,02	705.220,44	3.644.633,58	69,23	1.620.219,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	350.000,00	225.000,00	575.000,00	79.065,68	559.754,17	79.065,68	559.754,17	97,36	16.245,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	557.000,00	-536.930,00	20.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.070,00
RESERVA DO RPPS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	41.109.700,00	3.595.400,00	44.705.100,00	7.555.771,11	41.093.001,44	7.985.742,17	40.407.714,84	90,39	4.297.385,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	41.109.700,00	3.595.400,00	44.705.100,00	7.555.771,11	41.093.001,44	7.985.742,17	40.407.714,84	90,39	4.297.385,16
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	7.658.776,89	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.109.700,00	3.595.400,00	44.705.100,00	7.555.771,11	41.093.001,44	7.985.742,17	48.066.491,73	107,52	-1.281.381,73

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 03/02/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.701.226,53	1.575.633,69	1.410.798,17	1.261.115,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.144.223,12	1.044.869,63	328.283,86	847.210,15
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	557.003,41	457.617,14	398.404,30	358.444,91
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	557.003,41	457.617,14	398.404,30	358.444,91
Previdenciárias	557.003,41	457.617,14	398.404,30	358.444,91
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	73.146,92	684.110,01	55.460,71
DEDUÇÕES (II) ¹	23.967.839,54	28.758.759,04	29.587.396,22	27.083.196,10
Ativo Disponível	24.389.057,40	28.758.759,04	29.587.396,22	29.197.174,38
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	421.217,86	0,00	0,00	2.113.978,28
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.062.937,41	39.855.814,08	40.317.316,01	40.331.101,76
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,47	3,95	3,50	3,13
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF-Cidade30 - 9.01 - 03/02/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (b-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (d/total e)	% (b/e)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	41.109.700,00	44.708.180,00	7.888.771,11	41.086.377,40	7.888.742,17	40.410.080,80	100,00	90,39	4.298.099,20
LEGISLATIVA	4.252.400,00	4.252.400,00	320.593,44	2.073.675,06	400.395,66	2.070.842,99	5,14	48,89	2.173.007,01
Ação Legislativa	4.252.400,00	4.252.400,00	320.593,44	2.073.675,06	400.395,66	2.070.842,99	5,14	48,89	2.173.007,01
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.843.300,00	8.219.772,05	1.418.882,46	8.189.908,26	1.548.904,63	8.195.885,40	20,28	99,71	24.886,00
Administração Geral	8.843.300,00	8.025.631,83	1.377.548,78	7.995.186,21	1.507.758,65	8.031.673,35	19,80	99,71	23.856,46
Controle Interno	250.000,00	191.240,23	41.088,88	190.889,98	41.085,68	190.889,98	0,47	99,90	381,18
Comunicação Social	60.000,00	3.600,00	150,00	3.653,30	160,00	3.653,30	0,01	99,38	47,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.483.300,00	1.737.598,53	440.037,69	1.731.636,40	437.095,08	1.899.102,82	4,20	97,78	36.862,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.500,00	140.600,00	44.155,59	139.126,85	47.102,43	137.347,10	0,34	97,89	2.252,85
Assistência Comunitária	1.349.500,00	1.592.298,53	395.347,24	1.589.270,01	388.767,87	1.550.886,14	3,85	97,78	35.386,36
Previdência do Regime Estatutário	636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	20.000,00	4.200,00	833,85	4.187,84	239,78	3.888,83	0,01	91,87	341,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	636.000,00	1.670.500,00	135.029,10	733.575,58	143.139,78	733.575,58	1,82	43,83	935.424,42
Previdência do Regime Estatutário	636.000,00	1.670.500,00	135.029,10	733.575,58	143.139,78	733.575,58	1,82	43,83	935.424,42
SAÚDE	3.165.500,00	12.389.873,41	2.410.218,35	12.348.810,47	2.488.473,80	12.313.128,40	30,47	99,38	78.544,95
Atenção Básica	3.688.800,00	4.438.210,14	959.913,31	4.418.338,95	973.816,48	4.413.263,71	10,82	99,44	24.846,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.541.300,00	6.974.278,03	1.215.110,25	6.965.040,38	1.292.810,89	6.935.449,35	17,17	99,45	37.828,94
Suporte Profilático e Terapêutico	498.400,00	434.690,12	38.942,60	433.159,44	31.914,82	431.631,69	1,07	99,27	3.186,14
Vigilância Sanitária	136.500,00	339.767,15	88.131,86	339.484,29	88.201,60	339.464,29	0,84	99,91	302,90
Alimentação e Nutrição	300.000,00	302.700,00	128.217,83	182.488,46	130.929,64	182.369,12	0,48	94,82	10.380,88
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.147.800,00	8.507.693,65	1.880.273,01	8.707.357,56	1.623.576,45	8.380.380,85	20,75	98,21	1.121.312,81
Ensino Fundamental	8.079.500,00	8.184.714,98	1.808.398,07	7.348.716,78	1.424.387,28	7.223.727,89	17,88	98,89	920.687,12
Ensino Superior	214.000,00	100.000,00	7.521,36	188.884,29	28.552,65	185.654,29	0,47	99,92	145,71
Educação Infantil	854.000,00	1.173.978,88	886.388,59	1.172.767,52	172.638,30	873.766,70	2,41	92,85	293.179,88
CULTURA	336.500,00	108.884,37	11.238,83	108.170,46	11.268,83	108.170,46	0,27	99,38	893,91
Difusão Cultural	336.500,00	108.884,37	11.238,83	108.170,46	11.268,83	108.170,46	0,27	99,38	893,91
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.041.000,00	1.628.486,03	188.202,12	1.618.612,94	306.473,19	1.412.381,23	3,50	95,73	216.086,97
Infra-estrutura Urbana	1.251.000,00	965.760,00	27.682,65	984.665,27	181.838,07	759.267,30	1,88	78,89	205.782,94
Serviços Urbanos	790.000,00	662.726,03	141.519,17	634.317,87	144.835,12	653.113,97	1,81	98,44	10.318,38
HABITAÇÃO	1.480.800,00	1.009.000,00	135.138,42	1.408.821,11	466.905,36	1.349.779,75	3,34	133,77	-340.779,75
Habituação Urbana	1.480.800,00	1.009.000,00	135.138,42	1.408.821,11	466.905,36	1.349.779,75	3,34	133,77	-340.779,75
SANEAMENTO	1.586.000,00	2.227.636,03	275.039,18	2.223.967,61	263.387,45	2.186.762,81	5,41	98,18	40.287,39
Saneamento Básico Urbano	1.586.000,00	2.227.636,03	275.039,18	2.223.967,61	263.387,45	2.186.762,81	5,41	98,18	40.287,39
GESTÃO AMBIENTAL	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	219.000,00	121.200,00	8.188,28	120.117,10	8.520,48	118.888,80	0,38	98,87	1.244,40
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,04	100,00	0,00
Extensão Rural	214.000,00	103.200,00	8.188,28	102.117,10	8.520,48	101.888,80	0,28	98,79	1.244,40
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	321.000,00	225.400,00	18.000,00	224.635,78	18.000,00	224.635,78	0,58	99,88	784,22
Turismo	321.000,00	225.400,00	18.000,00	224.635,78	18.000,00	224.635,78	0,58	99,88	784,22
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.279.000,00	1.301.706,03	157.755,20	1.301.042,38	155.872,36	1.295.742,38	3,21	99,82	4.967,62
Transporte Rodoviário	1.279.000,00	1.301.706,03	157.755,20	1.301.042,38	155.872,36	1.295.742,38	3,21	99,82	4.967,62
DESPORTO E LAZER	398.000,00	308.720,00	75.225,49	305.846,09	75.780,49	305.846,09	0,78	99,75	773,91
Desporto Comunitário	398.000,00	308.720,00	75.225,49	305.846,09	75.780,49	305.846,09	0,78	99,75	773,91
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.000,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Reserva de Contingência	537.000,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 03/02/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (a/total a)	% (a/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.108.700,00	44.706.100,00	7.903.771,11	41.096.977,40	7.995.742,10	40.410.090,00	100	90,39%	4.296.009,70
FONTE:									

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 03/02/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.062.937,41	39.855.814,08	40.317.316,01	40.331.101,76
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 03/02/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	(Últ. 12 M)	ATUALIZADA 2009
RECEITAS CORRENTES (I)	3.281.305,35	2.871.823,52	3.759.314,51	3.554.209,08	3.588.118,03	4.671.875,46	3.482.200,53	3.417.105,46	3.539.727,93	3.690.279,89	4.363.533,17	4.898.145,98	44.855.438,91	39.823.022,45
Receitas Tributárias	135.888,18	155.377,81	282.247,77	229.035,18	141.442,73	90.874,92	504.400,48	337.840,98	149.595,81	345.885,84	287.399,36	338.243,73	2.957.412,19	2.957.287,94
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	40,87	0,00	130,82	37.259,50	185.704,29	17.822,57	4.474,44	7.917,94	5.510,84	18.891,88	255.852,85	274.290,75
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	10.024,71	4.009,21	20.068,88	3.020,00	12.855,00	11.838,44	20.026,74	16.295,13	13.743,00	33.511,00	63.899,50	12.349,79	221.240,18	421.342,88
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	75.346,87	91.802,33	68.416,28	147.883,70	88.523,70	5.207,13	205.103,03	248.813,54	85.773,81	184.884,80	152.000,52	241.235,82	1.574.871,11	1.485.305,25
Outras Receitas Tributárias	50.318,80	59.568,07	173.721,88	78.131,48	80.133,21	38.569,85	113.588,42	54.809,74	45.804,38	118.371,80	45.988,50	67.987,84	905.547,85	778.328,08
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	151.387,43	117.984,58	141.300,87	127.172,98	127.751,00	109.843,17	133.335,87	117.573,74	112.800,01	110.059,03	1.084.841,04	129.253,83	2.442.803,73	1.283.886,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	178.813,89	119.889,24	128.179,15	148.591,42	149.256,37	112.402,75	130.517,25	141.802,73	182.887,78	119.488,82	138.907,14	182.853,88	1.888.930,30	1.821.878,55
Transferências Correntes	2.750.905,88	2.398.779,15	3.178.593,57	3.005.058,47	3.053.972,94	3.785.078,85	2.509.040,81	2.798.917,83	3.102.837,84	3.020.278,02	2.809.420,92	3.987.848,20	38.378.327,86	32.815.754,38
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	852.707,50	794.943,54	835.712,48	758.150,90	901.103,58	777.527,89	598.593,96	694.231,67	814.371,11	708.730,52	882.185,15	1.347.270,23	9.581.528,51	10.811.348,02
Cota Parte do ICMS	910.338,27	821.104,64	1.107.808,78	913.340,08	881.018,30	1.131.851,82	1.018.085,18	954.052,81	1.407.800,23	1.149.498,30	909.308,27	1.403.009,32	12.585.322,04	10.486.914,05
Cota Parte do IPVA	37.720,24	70.044,80	114.887,40	102.405,30	111.321,21	119.024,98	84.347,87	41.235,12	25.220,73	33.279,03	19.085,48	24.782,89	783.315,03	818.477,72
Transferências de Recursos do FUNDEB	372.146,42	347.733,17	407.823,33	322.381,31	373.019,87	428.874,54	384.339,87	352.922,89	451.578,44	414.504,50	384.851,93	505.248,02	4.703.531,99	3.854.818,88
Outras Transferências Correntes	577.985,23	384.952,70	910.381,80	908.768,90	807.510,20	1.329.899,84	447.683,85	756.475,34	603.587,33	718.267,67	834.010,09	687.357,74	8.744.830,09	7.148.195,71
Outras Receitas Correntes	48.510,39	80.012,86	50.993,05	44.353,03	93.894,99	573.875,97	184.908,22	21.370,38	12.028,71	94.808,28	85.184,71	100.348,34	1.387.885,03	984.835,37
DEDUÇÕES (II)	357.359,11	337.855,94	372.509,57	355.254,70	375.471,85	408.514,03	340.088,85	338.477,58	411.483,20	394.854,88	385.880,86	469.187,20	4.524.337,15	3.718.021,20
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	357.359,11	337.855,94	372.509,57	355.254,70	375.471,85	408.514,03	340.088,85	338.477,58	411.483,20	394.854,88	385.880,86	469.187,20	4.524.337,15	3.718.021,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.903.946,24	2.534.167,58	3.386.804,94	3.198.954,38	3.190.646,38	4.265.161,43	3.122.111,88	3.078.627,90	3.128.244,73	3.295.625,01	3.997.852,51	4.228.958,78	40.331.101,76	35.905.001,25

FONTE:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

EXTRATO ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 079/2009.

Contratante: PMBJA - MT.

Contratada: LEILANA DOS SANTOS FERREIRA-ME

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato, de acesso ao serviço de conexão a rede de internet.

EXTRATO ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 074/2009.

Contratante: PMBJA - MT.

Contratado: ROBERTO CASSIMIRO CARDOSO

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato, de locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 006/2009.

Contratante: PMBJA - MT.

Contratada: ACPI-ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato, de locação de Softwares para área Pública.

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 056/2009.

Contratante: PMBJA - MT.

Contratada: ACPI-ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato, de Consultoria Administrativa.

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 009/2009.

Contratante: PMBJA - MT.

Contratado: MARCOS ANTONIO QUEIROZ FULLIN

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato, de Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 032/2009.

Contratante: PMBJA - MT.

Contratado: DEUCI DE TOLEDO CRUZ

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato, de locação de imóvel para funcionamento do paço municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 090/2009.

Contratante: PMBJA - MT.

Contratado: NEURI VALTER SCHERER

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato, de locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio em Água Boa-MT.

Prefeitura Municipal de Cáceres

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010-

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo regime de menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, a ser distribuído para todos os alunos da rede municipal de ensino de Cáceres no ano letivo de 2010.

DATA E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Será no dia 10

de fevereiro de 2010, às 13:30 hs (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

Onde se lê

· DATA E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Será no dia 11 de fevereiro de 2010 ÀS 08:00 HORAS.

Leia-se:

· DATA E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Será no dia 18 de fevereiro de 2010 ÀS 08:00 HORAS.

As demais informações descritas no Aviso do Edital de Pregão Presencial permanecem inalteradas.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do email: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223.1500 – ramal 263 .

Cáceres-MT, 02 de fevereiro de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 008 de 12/01/2010

Prefeitura Municipal de Campo de Júlio


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promotoria de Justiça de Cáceres

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONCURSO
LICITAÇÃO À MENOR – MUNICÍPIO DE CAMPO DE JÚLIO

Aos 27 de novembro de 2009, compareceram a este ato o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Cáceres, e MUNICÍPIO DE CAMPO DE JÚLIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Campo de Júlio, com sede na Av. Adalino José Tano, nº 498, bairro Centro, na cidade de Campo de Júlio, representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Gleides Lazaretti Mesquita, brasileira, viúva, com domicílio profissional na Av. Adalino José Tano, nº 498, bairro Centro, na cidade de Campo de Júlio e fim de celebrarem CONVENIÊNCIA DE AJUSTAMENTO para atendimento das políticas públicas de saúde, plano de combate a dengue promovido pelo Ministério da Saúde, garantindo a atuação de equipes públicas de prevenção e promoção do bem-estar sanitário da coletividade e de cada um dos seus integrantes, cuja assinatura importa em arquivamento do ICP nº. 57/2009 e não propositura de Ação Civil Pública de que trata a Lei 7.347/85, mediante o atendimento das cláusulas abaixo descritas:

I) DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil público, ação civil pública e outras medidas necessárias à proteção dos direitos difusos e coletivos, segundo o art. 12, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 27/92;

CONSIDERANDO que todos têm direito de ter a saúde

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promotoria de Justiça de Cuiabá

protegida, em risco de doenças e de outros agravos, mediante o acesso às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação, conforme o disposto no artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o princípio da responsabilidade estatal na promoção e proteção do direito à saúde, implica que o Poder Público é responsável pela estruturação das ações públicas de prestação de saúde, inclusive o seu financiamento, pelo controle de atividades das particulares que causem risco à saúde, enfim, pela concepção da política pública de saúde, garantindo a ações de medidas públicas de prevenção e promoção do bem-estar sanitário da coletividade e de cada um dos seus integrantes.

CONSIDERANDO que o Município pode ser responsabilizado pela omissão no exercício do poder de polícia sanitária, compreendendo esta a vigilância sanitária, que consiste em um conjunto de ações para de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;

CONSIDERANDO que ocorrendo a violação da norma de polícia sanitária, torna-se responsável administrativa;

RESOLVEM celebrar **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, forte no art. 3.º, § 4.º, da Lei Federal n.º 7.347/85, acrescentado pelo art. 113 da Lei Federal n.º 8.078/90, nos seguintes termos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promotoria de Justiça de Cuiabá

CAPÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem por objeto a total incidência de saúde, visando ao atendimento do princípio da responsabilidade estatal na promoção e proteção do direito à saúde, que consiste em que o Poder Público é responsável pela estruturação das ações públicas de prestação de saúde, inclusive o seu financiamento, pelo controle de atividades das particulares que causem risco à saúde, enfim, pela concepção da política pública de saúde, garantindo a ações de medidas públicas de prevenção e promoção do bem-estar sanitário da coletividade e de cada um dos seus integrantes.

CAPÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA 1ª - Fica conveniada pelas partes que o Município de Campos de Júlio se obriga a estruturar um Comitê Municipal de Combate à Dengue no Município de Campos de Júlio, sob pena de ser responsabilizado por omissão.

CLÁUSULA 2ª - O Município de Campos de Júlio deverá elaborar um **PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE NA ÁREA URBANA E RURAL** DO MUNICÍPIO, atendendo-se para as orientações estaduais e federais de combate à dengue, que deverá adotar, no mínimo, as seguintes atividades: a) visita a imóveis residenciais para a eliminação de criadouros e orientação à população; b) avaliação de densidade larvária em amostra de imóveis; c) pesquisa em imóveis especiais; d) pesquisas em pontos estratégicos; e) divulgação no âmbito municipal e encaminhamento de informações ao sistema de estruturação do Comitê Municipal de Combate à Dengue; f) elaboração de plano municipal de contingência da dengue; g) notificação de casos de dengue; h) busca ativa de casos em áreas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promotoria de Justiça de Cuiabá

de suspeita de transmissão; i) atividades de limpeza em áreas com suspeita de transmissão; e divulgação para acessar à população em massa, buscando solidificar no meio social o plano de contingência.

CLÁUSULA 3ª - No plano de contingência deverá constar legendas em locais sinalizados ou não por meio dos agentes de saúde, os quais deverão estar capacitados para a identificação dos criadouros e do mosquito da dengue, bem como para orientar a população sobre a dengue e suas consequências à saúde.

Parágrafo 1º - Constatados os casos de dengue no imóvel visitado, o proprietário deverá ser notificado para no prazo de 05 (cinco) dias, eliminar os focos de criação de mosquitos mediante as orientações dos agentes de saúde, sob a pena de responsabilização, inclusive criminal.

CLÁUSULA 4ª - O Município de Campos de Júlio fica obrigado a identificar os pontos dos imóveis litorais da dengue, informando os seus estágios, e, após pesquisa, deverá apresentar relatório técnico de mapeamento da dengue no município de Campos de Júlio, o plano de ações para o combate.

Parágrafo 1º - No relatório deverá constar os casos de dengue diagnosticados pelas unidades de saúde do Município de Campos de Júlio durante o ano de 2008 e 2009 e tipo de diagnóstico e aumento/diminuição da dengue.

Parágrafo 2º - Concluído o relatório, deverá o Município de Campos de Júlio encaminhar cópia ao Escritório Regional de Saúde de Montes e Lacerda para conhecimento, bem como a esta Promotoria de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promotoria de Justiça de Cuiabá

CLÁUSULA 5ª - O Município de Campos de Júlio se obriga a prestar informações à Promotoria de Justiça da Câmara de Cuiabá sobre todas as ações adotadas.

CLÁUSULA 6ª - Suprido o prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente (TAC), o descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), que se operará de pleno direito, sendo desnecessária qualquer protesto judicial ou extrajudicial, bem como a propositura de ação de execução de obrigação de fazer.

§ 1º - Os valores das multas previstas nesta cláusula são reversíveis ao Fundo de que trata o art. 13, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, ou outra de destinação análoga a prevista legal, e serão corrigidos anualmente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA 7ª - Fica estipulado que os prazos previstos neste Termo de Ajustamento de Conduta poderão ser prorrogados, desde que justificadas as razões e sua prorrogação, com a concordância expressa e escrita do Promotor de Justiça titular.

CLÁUSULA 8ª - A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio se obriga a promover a publicação integral do presente ajuste no Diário Oficial do Estado e um extrato do mesmo em jornal de grande circulação local, até 30 (trinta) dias depois de sua assinatura.

CLÁUSULA 9ª - O presente Termo de compromisso terá eficácia de título executivo judicial, tendo em vista que será postulado sua homologação pelo Juiz da Câmara de Cuiabá.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promotoria de Justiça de Canabrava

Eu, por salarem as partes do acordo, firmo o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Canabrava-MT, 27 de novembro de 2009.

DECEDETE CERE JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

KILLANA POSTAL FRANQUINI
Assistente Ministerial

CLAIDES LASARETTI NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Campo de Jilão

ADMISSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Campo Verde

PUBLICAÇÃO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 001/2010 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 478/97 de 03 de setembro de 1997 e 1119/2005, de 23 de dezembro de 2005.

VIGÊNCIA: 04/01/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ R\$ 135.105,60 (cento e trinta e cinco mil cento e cinco reais e sessenta centavos).

DATA ASSINATURA: 04/01/2010

PUBLICAÇÃO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 002/2010 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E CLUBE RECREATIVO ATLÉTICO CAMPOVERDENSE – CRAC

OBJETO O presente Termo de Convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros para manutenção do Clube Recreativo Atlético Campoverdense – CRAC, a fim de promover o incentivo da atividade esportiva amadora e profissional, enaltecendo e fortalecendo o esporte neste Município.

VIGÊNCIA: 10/01/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DATA ASSINATURA: 10/01/2010

PUBLICAÇÃO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 002/2010 - RETIFICAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E CLUBE RECREATIVO ATLÉTICO CAMPOVERDENSE – CRAC

OBJETO O presente Termo de Convênio tem por objetivo repassar recursos financeiros para manutenção do Clube Recreativo Atlético Campoverdense – CRAC, a fim de promover o incentivo da atividade esportiva amadora e profissional, enaltecendo e fortalecendo o esporte neste Município.

VIGÊNCIA: 10/01/2010 A 31/12/2010

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DATA ASSINATURA: 26/01/2010

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

DECRETO N.º 285/2010. DE: 03/02/2010

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, o **Sr. Lourival Martins Araujo**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e;

Considerando a realização das provas do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT,

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do - MT, conforme constam no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O anexo único de que trata o caput se encontra a disposição dos interessados no mural desta Prefeitura Municipal e no Jornal de circulação local.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2010
Anexo do Decreto 285/2010

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
CARGO (1) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ULIANE GOMES CARVALHO	00010	5,50	1ª
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	00007	5,00	2ª
OLINDA GOMES DOS SANTOS	00009	5,00	3ª
MARIE RITA ALVES FERREIRA	00003	5,00	4ª
VANESSA LUIZ SOARES	00006	4,50	5ª
KEITIN NOGUEIRA DOS SANTOS	00034	4,50	6ª
VANESSA DE ABREU MARINHO	00034	4,00	7ª
MARIE ANGELA DE SOUSA	00029	4,00	8ª
IRINEU MARTA DOS SANTOS FREITAS	00008	4,00	9ª
LENILDA NEUSA DE OLIVEIRA	00036	4,00	10ª
RENATA MARIA PEREIRA DA SILVA	00012	3,50	11ª
BERNARDETE WANDERLEI DA SILVA	00011	3,50	12ª
BRUNKA ALVES CORRÊA	00007	3,50	13ª
MARIN ANGELES DOS SANTOS	00015	3,50	14ª
MARINALVA VIEIRA DOS SANTOS	00012	3,00	15ª
MARIE FRANCISCA RODRIGUES CARVALHO	00017	3,00	16ª
GLEISON NOGUEIRA DOS SANTOS	00020	3,00	17ª
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LEONOR GUERRA REZEN	00004	4,00	18ª
FABRICA BORGES GOMES	00012	3,50	19ª
CARGO (2) GUARDA MUNICIPAL VIGILÂNCIA			
ALEXSANDRO DIAS REBELO	00019	8,00	1ª
WILLEY FERREIRA MARINHO	00011	8,50	2ª
LEONAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	00036	8,00	3ª
RONY ALDO NOGUEIRA GOMES	00043	8,00	4ª
MARCO MOURA DE OLIVEIRA	00002	7,00	5ª
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SEBASTIÃO ALVES CORREIA	00023	7,00	6ª
MARCO ALVES DA SILVA	00012	6,00	7ª
ARNALDO GOMES DA SILVA	00009	6,00	8ª
EDSON OLIVEIRA DE SOUZA	00043	5,50	9ª
ELIABON DA SILVA COSTA	00021	5,50	10ª
RENE GOMES DA SILVA	00022	5,50	11ª
RENATO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	00008	5,00	12ª
ALCEU HERNANDES DA SILVA	00020	5,00	13ª
RENATO VICENTE DE SOUZA	00003	4,50	14ª
DIRSEVALDO PEREIRA DE SOUZA	00017	4,50	15ª
DIRSEVALDO PAIVA DE AMORIM	00023	4,50	16ª
CICERO ARAUJO DO NASCIMENTO	00013	4,00	17ª
MARCELO ALVES DA SILVA	00000	3,50	18ª
JOSE ROSSINI GOMES DA SILVA	00021	3,50	19ª
CARGO (3) ELETRICISTA MECÂNICO			
RODRIGO ALVES CORRÊA	00000	4,50	1ª
CARGO (4) MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES			
ADRIANO DA SILVA GOMES	00020	8,00	1ª
OLIVEIRA JOSE REZENDE	00006	8,00	2ª
JOÃO GOMES DA SILVA	00006	8,00	3ª
RONALDO BATISTA DE OLIVEIRA	00047	7,50	4ª

2009/02/03

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2010
Anexo do Decreto 285/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
WILEY TAVARES SILVA	00293	7,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
HELTON DA SILVA ROCHA	00154	7,00	4º
IGNACIO PEREIRA DA SILVA	00223	7,00	5º
RICARDO MARTINS OLIVEIRA	00111	7,00	6º
ELTON ROQUEIRA DE ALMEIDA	00121	6,50	7º
DERMIR NETE	00149	6,00	10º
CLEONILDO RODRIGUES BRITO	00081	6,00	11º
ELIO GONÇALVES MOREIRA	00277	6,00	12º
VANDER GONÇALVES TAVARES	00130	4,50	13º
Cargos (01) AGENTE DE MÁQUINAS PESADAS			
MARCOS BAULE DE OLIVEIRA ALMEIDA	00146	7,00	1º
URBES MACIEL PEREIRA	00276	7,00	2º
JOSE AUGUSTO FEITOSA DE CARVALHO	00073	6,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ELIO DE OLIVEIRA CARVALHO	00100	6,00	4º
EDY ALDO RODRIGUES DE PAULA	00211	4,50	5º
Cargos (01) OPERADOR DE MÁQUINAS LIGNEIRAS/TECISTA			
CLEONILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00102	6,50	1º
ADILSON DA SILVA RIBEIRO	00252	7,00	2º
DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	00101	4,50	3º
Cargos (01) AGENTE DE LIMPEZA			
MARIA DIVINA DOS SANTOS	00100	6,50	1º
TATIANA REGEIRA	00082	7,00	2º
ELIANE MARIA SANTOS DE SOUZA SILVA	00129	7,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ELIVIANE DA SILVA SANTOS	00127	6,50	4º
MARIA DIVINA FILIZ DE LIMA	00110	7,50	5º
CLEOMONTE PEREIRA DE SOUZA	00164	7,00	6º
Cargos (01) AGENTE DE SAÚDE ESCOLAR			
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	00101	7,50	1º
SOLANGE MARTINS RODRIGUES SILVA	00094	7,50	2º
BONFIM PEREIRA DA SILVA ALVES	00144	7,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ELIENAI GILBERTO DA SILVA	00100	7,00	4º
DONALDO PEREIRA NUNES	00121	6,50	5º
EDY BARBOSA DA SILVA	00121	6,00	6º
MENDES GONÇALVES DA SILVA BARBOSA	00111	4,50	7º
Cargos (01) MOTORISTA ESCOLAR			
WILSON DOS SANTOS	00243	7,00	1º
Cargos (01) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I			
RAFAEL TEIXEIRA DE SOUZA	00090	7,50	1º
VALDIR SOARES	00007	6,50	2º
CI POMAR GOMES DOS SANTOS	00070	6,50	3º
Cargos (01) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II			
NÃO HÁ VAGAS			
Cargos (01) AGENTE ADMINISTRATIVO II			
JACILEI BRITO	00141	6,50	1º

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2010
Anexo do Decreto 285/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
MENDES ALVES DE SOUZA	00010	7,50	1º
ELIO DE SOUZA GONÇALVES	00011	7,00	2º
MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA OLIVEIRA	00011	6,50	3º
MARIA FRANCISCA NETO DA SILVA	00016	6,50	4º
ELIZABETH RODRIGUES BARBOSA	00060	6,50	5º
VANDER RITA RODRIGUES MARTINS	00061	6,50	6º
FABIANO RODRIGUES OLIVEIRA	00060	6,50	7º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
DANIELA MARIA DA SILVA	00036	6,00	8º
ELIZABETH GARCIA	00010	6,00	9º
EDUARDO MACIEL LIMA	00047	5,50	10º
ANDRESSA RODRIGUES CASTRO	00041	5,50	11º
VALMIRIA NUNES RIBEIRO	00040	5,50	12º
ELIZABETH DA SILVA CARVALHO	00291	5,00	14º
MARIA GENTY RODRIGUES BRITO	00200	5,00	15º
TERESA DA FONSECA REBEIRA	00060	5,00	16º
FRANCINETE PEREIRA DA COSTA SILVA	00280	4,50	17º
BERNARDO PEREIRA SILVA RIBEIRO	00062	4,50	18º
WANDERSON MARTINS DOS SANTOS	00013	4,50	19º
MAYAN ALMEIDA GONÇALVES	00114	4,00	20º
ELIANA LIMA DOS SANTOS	00011	3,50	21º
Cargos (01) AGENTE ADMINISTRATIVO I			
RICARDO DONATO	00011	7,50	1º
ROBERTO LOPES GONÇALVES	00071	7,50	2º
ANDRESSA DA SILVA GONÇALVES	00006	6,00	3º
JANE QUEIROZ DE SOUZA	00018	5,50	4º
JANAINA VIEIRA DA SILVA	00061	5,50	5º
ANDRESSA DO LAGO OLIVEIRA	00010	4,50	6º
Cargos (01) FISCAL SANITÁRIO			
ELIANA MENDES FERNANDES	00071	5,00	1º
Cargos (01) FISCAL AMBIENTAL			
JOSE ANTONIO DE SOUZA LOPES	00067	4,50	1º
Cargos (01) FISCAL DE ABASTECIMENTO			
DANIEL DOS SANTOS	00066	7,00	1º
FABIO LOPES PEREIRA	00067	5,50	2º
Cargos (01) AGENTE SANITÁRIO			
EDUARDO CASTRO PEREIRA	00110	5,00	1º
Cargos (01) AGENTE DE SAÚDE			
MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS	00011	7,00	1º
ELIZABETH DA SILVA MOREIRA	00040	7,50	2º
MARIA VERBENA DE OLIVEIRA PEREIRA	00091	4,50	3º
CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	00060	4,50	4º
ALINE GONÇALVES DE SOUZA	00276	7,50	5º
Cargos (01) AGENTE DE SAÚDE BUCAL			
NÃO HÁ VAGAS			
Cargos (01) AGENTE DE ENFERMAGEM			
ROSELIANE APARECIDA REIS	00208	7,00	1º
BONFIM DA SILVA	00016	6,50	2º

2004/2010

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2010
Anexo do Decreto 285/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargos (01) AGENTE ADMINISTRATIVO			
GABRIEL CAMARGO DA SILVA	00012	5,50	1º
LEONARDO NUNES DO NASCIMENTO	00060	5,50	2º
ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	00010	5,50	3º
ROSELIANE APARECIDA TAVARES DE ALMEIDA	00001	5,00	4º
ANA CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA	00072	4,50	5º
CRISTIANE LUIZ BRITO	00080	4,50	6º
WILLYA REBEY GOMES DE ALMEIDA	00031	4,50	7º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LEONARDO VICENTE DE SOUZA	00072	4,00	8º
MARIA DE JESUS ALVES SOUZA	00006	4,00	9º
MELVANIA COSTA PEREIRA SILVA	00071	4,00	10º
CHARLES RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	00071	4,00	11º
ELIENAI BRANDÃO DO LAGO	00015	3,50	12º
ELIANE PEREIRA DA SILVA	00000	3,50	13º
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	00011	3,50	14º
Cargos (01) TELEFONISTA			
MARIA DA GOMES DE SOUZA	00000	5,00	1º
Cargos (01) OPERADOR			
EDYSON LOPES DOS SANTOS	00066	5,50	1º
Cargos (01) AGENTE DE TRIBUTOS E RECURSOS			
NÃO HÁ VAGAS			
Cargos (01) FISCAL CONTÁBIL E FISCAL			
NÃO HÁ VAGAS			
Cargos (01) AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
RAFAEL AUGUSTO COSTA	00010	5,50	1º
LEONARDO ALVES DOS SANTOS	00010	5,50	2º
LEONARDO GONÇALVES DE SOUZA	00042	5,00	3º
CLAUDIA MENDONÇA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	00062	4,50	4º
PAULO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	00044	4,50	5º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JOSE MARIA RODRIGUES LIMA	00077	4,00	6º
RAFAELA SANTOS RODRIGUES	00043	4,00	7º
HELENA FONSECA BRITO	00041	4,00	8º
EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	00010	3,50	9º
CLAUDIA APARECIDA DA COSTA	00064	3,50	10º
CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES	00079	3,50	11º
EDUARDO FREITAS SILVA	00044	3,50	12º
Cargos (01) SECRETARIA ESCOLAR			
ANDRESSA DA COSTA SILVA DE SOUZA	00071	4,50	1º
LUCIANO GONÇALVES	00046	3,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ELIANA SOUZA LIMA	00010	7,00	1º
Cargos (01) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
VALDIR SOUZA SILVA	00070	4,00	1º
MARLETE DA CRUZ SANTOS	00060	4,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ROBERTO CAMARGO DA SILVA	00025	3,50	3º

2004/2010

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2010
Anexo do Decreto 285/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargos (01) TÉCNICO AGRÍCOLA			
RAFAEL PEREIRA DA SILVA SANTOS	00011	6,00	1º
Cargos (01) TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ROSELIANE APARECIDA TAVARES DE ALMEIDA	00001	5,50	1º
DALENE PAIVA DE JESUS	00001	5,00	2º
MARIA FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS	00016	5,00	3º
ANA CAROLINA PEREIRA MONTENEGRO	00041	4,00	4º
VALMIRIA NUNES RIBEIRO	00011	4,00	5º
Cargos (01) TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
NÃO HÁ VAGAS			
Cargos (01) TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
NÃO HÁ VAGAS			
Cargos (01) TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
NÃO HÁ VAGAS			
Cargos (01) PROFESSOR MAGISTÉRIO			
SOLANGE FERNANDES DA SILVA	00064	4,00	1º
MARIA DE JESUS GONÇALVES	00064	4,00	2º
SELI RODRIGUES CORREIA	00076	3,50	3º
OSMAR ALVES DA SILVA	00067	3,50	4º
Cargos (01) FARMACÊUTICO			
ROSELIANE APARECIDA TAVARES DE ALMEIDA	00001	6,00	1º
Cargos (01) ENFERMEIRO			
ADRIANO LEONARDO DOS SANTOS	00011	6,00	1º
SABIA PORTOVEL GARCIA	00011	7,00	2º
ELIANA MARTINS TEIXEIRA	00040	6,50	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
GUILLERME HENRIQUE DA COSTA CARVALHO	00011	5,50	4º
EDUARDO ANTONIO PEREIRA	00011	5,00	5º
PAULA NERY DA LUZ	00091	5,00	6º
EDUARDO MARQUES SILVA	00011	4,00	7º
ROSILIA MARIA SILVA SILVA	00079	3,50	8º
ROSELIANE APARECIDA TAVARES DE ALMEIDA	00001	3,00	9º
NORMA CRISTIANE DOS SANTOS	00040	3,00	10º
Cargos (01) HISTÓLOGO			
CYNTHIA CARVALHO DE ALMEIDA	00066	6,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
EDYSON LOPES DOS SANTOS	00010	6,00	2º
Cargos (01) PSICÓLOGO			
EDYSON LOPES DOS SANTOS	00062	4,50	1º
Cargos (01) PROFESSOR PORTUGUÊS			
VALDIR SOUZA SILVA	00070	7,50	1º
ROSILIA MARIA SILVA SILVA	00079	4,50	2º
MARIA VALÉRIE DE SANTANA	00071	4,50	3º
Cargos (01) PROFESSOR MATEMÁTICA			
ROSILIA MARIA SILVA SANTOS	00042	6,50	1º
EDYSON LOPES DOS SANTOS	00062	6,50	2º
JOSE REINALDO DOS SANTOS	00011	4,50	3º
Cargos (01) PROFESSOR HISTÓRIA			

2004/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2010
Anexo do Decreto 285/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
DANIELA GOMES DA LUZ	00260	4,00	1ª
Cargos 42) PROFESSOR GEOGRAFIA			
MARIA SANTANA LIMA SANTOS	00216	6,50	1ª
NORME DAS TESTONI	00155	4,50	2ª
Cargos 43) PROFESSOR CIÊNCIAS			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargos 44) PROFESSOR INGLÊS			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargos 45) PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA			
JANE CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	00007	3,00	1ª
Cargos 46) PROFESSOR RELIGIÃO			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargos 47) PROFESSOR ARTES			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargos 48) PROFESSOR ESCOLA DE ESPORTE			
AMILTON PARENTE VASCONCELOS	00222	4,50	1ª
Cargos 49) PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO DE 1ª A 4ª			
EDALINA TEODORO MORAIS	00237	6,00	1ª
CÉCILIA SOUZA DA SILVA LIMA	00156	4,00	2ª
CANDIDATOS SEGUNTE CLASSIFICAÇÃO			
ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	00171	4,00	3ª
MARIA ELIANE BORGES MARTINS	00219	4,00	4ª
MARIA EUSELIA VIEIRA DA SILVA	00166	3,50	5ª
ROSILITA TEODORA DOS SANTOS	00013	3,00	6ª
Cargos 50) PROFESSOR PEDAGOGIA 1ª A 4ª			
JOSÉ MILTON CASTRO NEVES	00228	3,00	1ª
MARIA GOMES DO PRADO	00180	4,50	2ª

Prefeitura Municipal de Carlinda

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2010

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO - CARLINDA/MT. EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.

Carlinda/MT, em 02 de fevereiro de 2010

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

PREGOEIRA
Publique-se

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2010 regida pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 18 DE FEVEREIRO DE 2010
– Horário: 13h00min (treze horas).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 20,000 (vinte reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

O presente Edital não será disponibilizado via e-mail, fax ou sedex.

Chapada dos Guimarães (MT), 03 de fevereiro de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Colíder

DECRETO N.º 020/2010

DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
DO CONCURSO PÚBLICO n.º
001/2009 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLIDER - MT E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Celso Paulo Banazeski Prefeito Municipal de Colider - MT, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado do Concurso Público n.º 001/2009 de provas e de provas e títulos para Cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Colider - MT, conforme a publicação no Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-Grossense dos Municípios na sua Edição de n.º 904 páginas 07 a 24 do dia 28 de janeiro de 2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider - MT, em 03 de fevereiro de 2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Celso Paulo Banazeski
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CLASSIFICAÇÃO: ATUALIZADA DEPOIS DAS QUATRO RODADAS											
CLASS	Nº	PILOTO	POUNT	WET	DRY	COMB	REACT	REACT	REACT	REACT	CLASS
1º	001	RODRIGO FILIPE DE SOUZA	1,25	1,71	0,75	1,00	1,75	6,50	7,50	7,00	07/07/19
2º	002	WILLIAM ALVES DE SOUZA	0,75	1,00	1,00	0,75	2,00	5,50	8,00	6,75	08/07/19
3º	003	ROSEMI MACIELA DE JESUS	1,00	1,50	0,75	1,00	1,75	6,00	7,50	6,75	08/07/19
4º	004	MARCELA ALVES PEREIRA	1,50	1,25	1,00	0,50	2,25	6,50	8,50	6,50	08/07/19
5º	005	EDUARDO GATINHA PEREIRA	1,25	1,50	0,50	0,50	2,25	6,00	7,00	6,50	08/07/19
6º	006	FRANCY PEREIRA PEREIRA	0,50	1,75	1,00	0,75	2,00	7,00	8,00	6,50	08/07/19
7º	007	JURTELLEN DA LUZ CARLOS	0,50	1,50	0,75	0,75	2,00	6,50	8,50	6,50	08/07/19
8º	008	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	1,25	1,00	1,00	0,50	1,75	5,50	7,50	6,50	08/07/19
9º	009	EDUARDO PEREIRA RAMOS	1,25	1,50	0,75	1,00	1,75	6,25	8,50	6,75	08/07/19
10º	010	CHRISTIAN DAVID CARDOSO	1,25	1,71	0,75	1,00	2,25	5,00	7,50	6,25	08/07/19
11º	011	ELIENOR DOS SANTOS BRAGA	1,25	1,50	0,75	0,75	2,25	6,50	8,00	6,25	09/07/19
12º	012	WILLIAM FILIPE DE SOUZA	1,00	1,25	0,75	0,75	1,75	6,00	6,50	6,25	09/07/19
13º	013	MARIA AGOSTINHO CARDOSO	0,75	1,50	0,75	0,75	1,75	5,50	7,00	6,25	09/07/19
14º	014	FRANCY RAMOS FERREIRA	1,25	2,00	0,50	0,50	1,75	6,00	8,50	6,25	09/07/19
15º	015	ELIENOR FERREIRA	0,75	1,25	0,75	0,75	1,50	5,50	7,00	6,25	09/07/19
16º	016	FRANILDA MARIA CALCOURTO	1,25	1,50	0,50	0,75	1,75	5,75	8,50	6,12	09/07/19
17º	017	WILLIAM MACIELA DE SOUZA	1,00	1,00	1,00	0,50	2,00	5,50	6,50	6,00	09/07/19
18º	018	ELIENOR ALVES PEREIRA RIBEIRO	0,75	1,50	0,75	0,50	2,00	5,50	6,50	6,00	09/07/19
19º	019	RAQUEL FERREIRA RIBEIRA SILVA	1,00	0,75	0,75	0,50	1,50	5,00	7,00	6,00	09/07/19
20º	020	MARIA INACIO DE F. PEREIRA	0,75	1,25	0,75	0,50	1,25	5,00	7,00	6,00	09/07/19
21º	021	MARIA ALDADO	0,50	2,00	0,50	0,50	2,25	5,75	8,00	5,67	09/07/19
22º	022	MARINA DE MELLO BRAGA	1,00	1,00	1,25	0,50	2,00	5,75	6,00	5,67	09/07/19
23º	023	WILLIAM T. DA SILVA SOUZA	1,25	1,25	0,50	0,50	1,75	5,25	6,50	5,67	09/07/19
24º	024	GRANITA DAMPPIR	0,75	1,00	0,75	0,50	2,00	5,50	6,00	5,75	09/07/19
25º	025	MARCELA MARIA DE SOUZA	1,00	0,75	1,00	0,00	1,50	5,00	6,50	5,75	09/07/19
26º	026	JOÃO CARLOS	1,00	1,00	1,00	0,75	1,75	5,50	6,00	5,75	09/07/19
27º	027	FRANCISCA APARECIDA ALMEIDA	0,25	1,71	0,75	0,75	2,25	6,25	8,00	5,62	09/07/19
28º	028	FRANCISCO LOPES DE SOUZA	1,25	1,00	0,75	0,50	2,25	5,75	7,50	5,62	09/07/19
29º	029	JOSÉ ELIAS DA SILVA	1,00	1,00	0,75	0,50	2,00	6,25	7,00	5,62	09/07/19
30º	030	FRANILDA APARECIDA DE SOUZA	1,25	1,50	0,50	0,50	2,00	5,75	7,50	5,62	09/07/19
31º	031	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO	0,75	1,00	1,00	0,75	2,00	5,50	7,50	5,50	09/07/19
32º	032	FRANCY FERREIRA DA SILVA	1,00	1,25	0,50	0,75	2,00	5,00	6,50	5,50	09/07/19
33º	033	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	0,50	1,25	0,75	0,75	1,75	6,00	7,00	5,50	09/07/19
34º	034	MARIA ALVES DE SOUZA	1,00	1,00	0,50	0,75	1,75	6,00	7,00	5,50	09/07/19
35º	035	MARIA DO ROSARIO DE F. PEREIRA	1,00	1,25	0,50	0,50	1,75	6,00	7,00	5,50	09/07/19
36º	036	ANGELA DE SOUZA	1,25	1,25	0,75	0,75	1,50	5,50	6,50	5,50	09/07/19
37º	037	ALICE BEATRIZ DE SOUZA ALVES	1,00	1,00	0,75	0,00	2,00	5,75	6,00	5,75	09/07/19
38º	038	RODRIGO MACIELA DE SOUZA	0,75	1,00	0,50	0,75	1,75	5,75	6,00	5,75	09/07/19
39º	039	JOÃO VICENTE DA SILVA	0,75	1,50	0,75	0,25	1,50	5,75	6,00	5,75	09/07/19
40º	040	LUCAS MARIA DE SOUZA	1,00	1,25	0,50	0,75	2,00	5,00	7,00	5,75	09/07/19
41º	041	GEORGINTE FLORENTINA DA SILVA	1,00	1,00	0,25	0,75	2,00	5,00	7,50	5,25	09/07/19
42º	042	LUCAS RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	1,00	1,50	0,50	0,50	1,75	5,25	6,00	5,12	09/07/19
43º	043	ANTONIA CAMARÃO	0,50	1,50	0,50	0,50	1,50	5,00	6,00	5,00	09/07/19
44º	044	OSCARINE DE SOUZA PEREIRA	1,25	1,25	0,75	0,25	2,25	5,75	6,00	4,87	09/07/19

40	8028	BARBOSA LUIZA COSTANTINO	1,00	1,00	1,00	0,75	1,75	5,50	4,00	4,75	R000
41	8231	ANGELICA APARECIDA BONDY	1,25	1,25	0,75	0,25	1,75	5,50	4,00	4,75	R000
42	8208	NAVARRO LUCIA DE SOUZA	1,00	1,25	0,50	0,75	1,75	5,25	4,00	4,00	R000
43	8001	AREJOLA COSTA BATISTA	0,50	1,25	0,50	1,00	1,75	5,00	4,00	4,50	R000
44	8074	CLERES UNDESIO DE MELO	1,00	0,75	0,75	0,25	2,25	5,00	4,00	4,50	R000
45	8009	PISSARRA APARECIDA DE CARTE	0,75	1,00	1,00	0,00	1,75	5,00	4,00	4,50	R000
46	1172	ALBION DAMASCIA DE SOUZA	1,00	1,25	0,50	1,00	1,75	5,50	3,00	4,25	R000
47	8010	FLAVIA APARECIDA MAGALHAES	0,75	2,00	0,75	0,50	2,25	6,25	2,00	4,10	R000
48	8040	VALDIR DE OLIVEIRA BATISTA	1,00	1,25	1,00	0,25	1,75	5,25	3,00	4,10	R000
49	8730	JOELIO GONCALVES MACARIO	1,25	1,00	0,50	1,25	1,50	5,50	3,00	4,25	R000
50	8044	JOSE LUIZ ENOCHET	0,75	1,25	0,25	0,75	2,00	5,00	3,00	4,00	R000
51	8067	ROSILE CRISTINA M. VIEIRA	1,00	1,50	1,00	0,50	1,50	5,50	3,00	4,25	R000
52	8703	JOELIA A. DOMINGOS MACIAS	1,25	1,25	0,75	0,25	2,00	6,00	2,00	4,00	R000
53	8141	JOSUAC GONCALVES FERREIRA	1,25	1,00	0,75	0,75	1,00	5,25	2,50	3,80	R000
54	8076	FRANCISCO MARCEL DOS SANTOS	1,00	1,75	0,75	0,50	1,50	5,50	2,00	3,75	R000
55	8006	JOZEMAR CAVAZINI	0,75	1,00	0,75	1,00	2,00	6,00	2,00	4,00	R000
56	8001	NANEA CARON	0,50	1,00	0,75	0,75	2,00	5,00	2,50	3,75	R000
57	8001	ERICKSON CARDOSO MARTINS	0,75	1,25	0,75	0,50	2,00	5,25	2,00	4,00	R000
58	8201	FLAVIETE DE SOUZA SOARES	1,00	1,00	0,75	0,75	1,50	5,00	2,50	3,50	R000
59	8026	BARBOSA FLEBIA COSTA	0,75	1,25	1,25	0,25	1,50	5,00	2,00	3,50	R000
60	8071	JOSEFA A. DIAS DA SILVA	1,25	1,25	0,75	1,00	1,25	5,50	0,00	2,75	R000
61	1170	JOELIO ANTONIO DE SOUZA	0,75	1,00	0,75	0,75	2,00	5,25	0,00	3,00	R000
62	8100	JOEL ANTONIO DE SOUZA	0,75	1,25	0,25	0,75	1,75	5,25	0,00	2,00	R000
63	8100	LEONOR PEREIRA DA SILVA	1,00	0,50	0,75	1,00	1,75	5,00	0,00	2,50	R000
64	8044	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	0,75	0,50	0,75	0,50	2,25	4,75	0,00	2,50	R000
65	8070	JOZELIA ALVES SANDRE	0,50	1,50	0,50	0,50	1,75	4,75	0,00	2,75	R000
66	8040	JOARENE FERNANDA P DE ALBUQUER	1,25	0,75	0,50	0,50	1,75	4,75	0,00	2,75	R000
67	1102	MARCO AURELIO HENRI	0,50	1,25	1,00	0,25	1,75	4,75	0,00	2,75	R000
68	8027	MARCELO RODRIGUES DOMINGOS	0,75	1,25	0,75	0,75	1,25	4,75	0,00	2,75	R000
69	8071	JOELIO DIACIO DE MELO	0,25	0,75	0,75	1,00	2,00	4,75	0,00	2,75	R000
70	8074	JOSELIA ALVES TILAS BOAS	0,75	0,75	0,75	0,75	1,75	4,75	0,00	2,75	R000
71	8208	ROSELIANE FERREIRA	1,00	0,75	1,00	0,50	1,00	4,75	0,00	2,75	R000
72	8100	JOSEMARIE ANACLETO DE PAIVA	0,75	1,00	0,75	0,75	1,75	5,00	2,00	3,50	R000
73	8071	TEREZA DE SA SILVA MARIANO	0,75	0,75	0,75	1,25	1,25	4,75	0,00	2,50	R000
74	8710	VALDIRIO DOS S DE ALBUQUER	0,75	0,75	0,75	0,75	1,75	4,75	0,00	2,75	R000
75	8110	NANDELIANE DE S.S. PINHEIRO	0,75	1,00	0,75	0,75	1,50	4,75	0,00	2,75	R000
76	8247	ALZAIR ANTONIO DA SILVA	0,25	1,00	0,75	0,75	1,25	4,50	0,00	2,25	R000
77	8301	ANA ORGANISTA IRI	0,75	0,50	1,00	0,25	2,00	4,50	0,00	2,25	R000
78	8207	ANDREA LEITE DA SILVA A	1,00	1,00	0,25	0,25	2,00	4,50	0,00	2,25	R000
79	8342	CRISPINA PEREIRA DA SILVA	0,25	1,00	0,75	0,75	1,75	4,50	0,00	2,25	R000
80	1201	EMERSON ALVES CORREIA	0,50	1,00	0,75	0,75	1,50	4,50	0,00	2,25	R000
81	8040	JOZEMAR OLIVEIRA DA S FREITAS	0,75	0,75	1,00	0,25	1,75	4,50	0,00	2,25	R000
82	8110	ELEGANCI A FERREZ DE SOUZA	0,25	1,00	1,00	0,50	1,75	4,50	0,00	2,25	R000
83	8001	JOEL DOS SANTOS	0,75	1,00	0,50	0,50	1,75	4,50	0,00	2,25	R000
84	8041	MARIL APARECIDA DIAS SILVA	1,00	0,50	0,75	0,75	1,50	4,50	0,00	2,25	R000
85	8301	MARIA DE Fátima DOS SANTOS	0,50	1,25	0,25	0,75	1,75	4,50	0,00	2,25	R000
86	8231	MARLENE VENTURA	0,75	0,50	1,00	0,75	1,50	4,50	0,00	2,25	R000
87	8071	MARLENE DE SOUZA FERREIRA	0,50	1,00	0,75	1,00	1,25	4,50	0,00	2,25	R000

90	9020	IRENEA DEB KANTER DE FREITAS	0,75	0,75	1,00	0,75	1,25	4,50	10,00	1,25	0,00%
91	9062	RAIMUNDO ZOPHILAO VIEIRA	0,00	0,75	0,75	0,50	1,50	4,50	10,00	1,25	0,00%
92	9103	ROBERTO GOMES	0,25	0,25	0,75	0,75	1,00	4,50	10,00	1,25	0,00%
93	9106	ROSELEIRENE DE MEDEIROS	0,00	0,75	0,50	0,75	1,50	4,50	10,00	1,25	0,00%
94	9254	ROMANEE BATISTA	0,75	1,25	0,55	0,50	1,75	4,50	10,00	1,25	0,00%
95	9171	SANDRA CRISTINA CARDOSO	0,50	0,50	0,50	1,00	2,00	4,50	10,00	1,25	0,00%
96	9794	SIMONE MARIA PEREIRA DA SILVA	0,50	0,75	0,75	1,00	1,50	4,50	10,00	1,25	0,00%
97	9804	VALERIA LOPEZ DA SILVA	0,25	0,25	1,00	0,50	1,50	4,50	10,00	1,25	0,00%
98	9779	ZELEZKA ROBERTO RAMOS	0,25	1,00	0,50	0,50	2,25	4,50	10,00	1,25	0,00%
99	9425	ANTONIO LUCIANO DA SILVA	0,25	1,00	1,00	0,25	1,75	4,25	10,00	1,12	0,00%
100	9140	APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	0,25	1,25	0,50	0,50	1,75	4,25	10,00	1,12	0,00%
101	9047	CELENE REGINA PEREIRA DA SILVA	0,00	0,50	0,75	0,50	1,50	4,25	10,00	1,12	0,00%
102	9441	CRISTIANE BARBARA AVANCIOLI	0,00	0,50	0,75	0,50	1,00	4,25	10,00	1,12	0,00%
103	9007	CYNCELO FELIX DA ROCHA	0,50	1,00	0,75	0,50	1,50	4,25	10,00	1,12	0,00%
104	9030	ERLEJ HENRIQUE SOUZA	0,75	1,00	0,50	0,50	1,50	4,25	10,00	1,12	0,00%
105	9102	RENES MACENA DE SOUZA	0,25	0,75	0,75	0,75	1,75	4,25	10,00	1,12	0,00%
106	9146	CEZAR MONTE PEREIRA	0,50	0,50	0,50	0,50	2,25	4,25	10,00	1,12	0,00%
107	9078	GERARDO CAPTANO MARTINS	0,75	1,00	0,75	0,75	1,00	4,25	10,00	1,12	0,00%
108	9178	LEONIL DOUGLAS	0,75	0,50	1,00	0,75	1,25	4,25	10,00	1,12	0,00%
109	9194	LUCIANA CRISTINA R. CAMARGO	0,00	1,00	0,25	0,50	1,50	4,25	10,00	1,12	0,00%
110	9046	LUCIANO DO NASCIMENTO	0,00	1,25	0,50	0,50	1,00	4,25	10,00	1,12	0,00%
111	9152	LEZIA VIEIRA AMARAL	0,75	0,75	0,75	1,00	1,00	4,25	10,00	1,12	0,00%
112	9273	MADALENA VIEIRA	0,75	0,75	1,00	0,50	1,25	4,25	10,00	1,12	0,00%
113	9171	MARIA JULIANA DE ARAUJO	0,75	1,00	0,75	0,75	1,00	4,25	10,00	1,12	0,00%
114	9063	MARIA MAGALI P. DA FONSECA	0,00	0,50	0,50	0,75	1,50	4,25	10,00	1,12	0,00%
115	9043	MARLENE RODRIGUES FILHO	0,75	0,75	0,75	0,75	1,25	4,25	10,00	1,12	0,00%
116	9161	ROSELEIRE SANTOS LOBOSSEN	0,75	1,50	0,75	0,25	1,00	4,25	10,00	1,12	0,00%
117	9033	RICARDO DE ALMEIDA MEDEIROS	0,00	0,75	0,00	1,00	1,50	4,25	10,00	1,12	0,00%
118	9364	ROSELI L. DOS SANTOS RIBEIRO	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	4,25	10,00	1,12	0,00%
119	9408	APARECIDA R. R. R. ALMEIDA	0,00	0,25	1,00	0,75	1,00	4,00	10,00	1,00	0,00%
120	9787	BARBARA DE A. RODRIGUES	0,25	1,25	0,50	0,50	1,50	4,00	10,00	1,00	0,00%
121	9399	JOSE CARLOS SOARES	0,50	0,75	0,75	1,25	0,75	4,00	10,00	1,00	0,00%
122	9148	MARILEIA FERNANDES	0,75	0,75	0,50	0,50	1,00	4,00	10,00	1,00	0,00%
123	9079	TANIA F. DA SILVA F. FERREIRA	0,75	0,75	0,75	1,00	1,25	4,00	10,00	1,00	0,00%
124	9030	VALDIRIO GABRIELA CARDOSO	0,75	0,75	0,75	0,75	1,00	4,00	10,00	1,00	0,00%
125	9475	NYVION KENNEDY ANTUNES	0,00	0,75	0,50	0,75	1,00	4,00	10,00	1,00	0,00%
126	9897	ADRIANA TAYANA DE SOUZA	0,00	0,00	0,75	1,25	0,75	3,75	10,00	1,00	0,00%
127	9177	ANA MARIA DE SOUZA CRUZ	0,75	0,50	0,50	0,75	4,25	3,75	10,00	1,00	0,00%
128	9171	ANGELITA DE SOUZA LACATO	0,50	1,00	0,75	0,75	1,00	3,75	10,00	1,00	0,00%
129	9407	CRISTINA GONCALVES BARBOSA	0,00	0,75	0,75	0,50	1,75	3,75	10,00	1,00	0,00%
130	9511	EROMARCE FARIAS DE SOUZA	0,75	0,50	0,50	0,50	1,50	3,75	10,00	1,00	0,00%
131	9403	JOSE AUGUSTO DE MELLO	0,75	1,25	0,50	0,75	0,75	3,75	10,00	1,00	0,00%
132	9346	JOSE BARBOSA DA SILVA	0,75	0,75	0,50	0,25	1,00	3,75	10,00	1,00	0,00%
133	1361	JULIANA MONTEIRO DE ALENCAR	0,25	0,75	0,75	0,50	1,00	3,75	10,00	1,00	0,00%
134	9436	JOYCE FREIRE DE SOUZA	0,75	0,75	0,25	0,50	1,50	3,75	10,00	1,00	0,00%
135	9113	MARLENE ROSA DE CARVALHO	0,00	0,50	0,50	0,50	1,25	3,75	10,00	1,00	0,00%
136	9567	LETICIA DE ARAUJO SANTOS	0,50	1,00	0,50	0,25	1,50	3,75	10,00	1,00	0,00%
137	1334	VALTER AQUINO DA SILVA	0,50	0,75	0,75	0,25	2,00	3,75	10,00	1,00	0,00%

[illegible]

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

[illegible]

© 2007 The Authors
Journal compilation © 2007 Blackwell Publishing Ltd

[illegible]

Copyright © 2005 John Wiley & Sons, Ltd.

CLASSE	N.º PISC	NOME	PROB	DEB	REB	CLAS	USUR	RES. PROB	RES. DEB	RES. REB	CLAS. FINAL
							ESPOR	CAD	CAD	ESPOR	
1ª	1014	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	1,75	1,25	1,00	1,00	2,00	7,00	5,00	6,00	APROV
2ª	0010	APARECIDO DOMINGUES ROCHA	1,00	0,50	0,75	0,75	1,75	4,75	0,00	2,00	REPR
3ª	0009	APARECIDO VIEIRA ALVES	8,25	1,00	0,75	8,25	1,75	4,00	0,00	2,00	REPR
4ª	0024	FRANISKA QUINTEIRO SACTOS	0,50	0,75	0,75	0,50	1,50	4,00	0,00	2,00	REPR
5ª	1101	MARIA CÁTIA DE SOUZA	0,50	0,75	0,50	0,50	1,25	3,50	0,00	1,75	REPR

CARDIOPULMONARY MONITORING CATHETERIZATION 57

CLASS.	N.º INSC.	NOME	PONT.	NOT.	DESB.	CONC.	CONC. ESPEC.	RES. PROVA ORAL	RES. PROVA GLO.	RES. PROVA PRÁT.	RESUL. TÍTULO FINAL	CLAS. FINAL
1ª	0672	GABRIEL DOS SANTOS	2,00	2,50	1,25	0,25	1,75	0,75	0,00	7,00	6,50	AFIRM.
2ª	1562	LEONILDA F. BARBOSA	1,20	0,25	0,75	0,50	1,00	0,75	0,00	0,00	4,25	RDPB.
3ª	1257	VERONICA PEREIRA DA COSTA	0,70	1,75	0,75	0,50	0,50	4,25	0,00	0,00	4,50	RDPB.
4ª	0917	ALANIS KIM S. VILLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	RDPB.
5ª	1277	ROMAR PEREIRA SANTOS	0,70	1,00	1,00	0,50	0,00	1,75	0,00	0,00	5,00	RDPB.
6ª	0727	ARLETON ENRIQUE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Absente	Absente	Absente
7ª	1426	JOAO FRANCISCO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Absente	Absente	Absente

CONFIDENTIAL AND PROPRIETARY

CLASS	Nº	NOME	PORT	BOIT	REIT	CEO	COMP. EXPR.	TOTAL PONTA ORL	RETA C/6	RETR. TADO FINAL	CLAS. FINAL
1º	007	MARIA EIRE CLAY BONACCI	1,78	1,80	1,90	0,75	2,80	1,80	5,00	7,80	APROB.
2º	008	EDSON BALICE	1,80	2,80	0,75	1,80	2,80	0,75	7,00	8,80	APROB.
3º	009	ELISBETE DO SANTO TAVARES	1,78	0,70	0,75	0,75	2,25	1,80	0,50	0,75	APROB.
4º	010	BRUNILSTE MONTIEL	1,78	0,75	0,75	0,75	2,25	1,80	0,50	0,75	APROB.
5º	016	BRENDA DA SILVA BRAGIO	1,28	1,80	0,75	1,80	2,80	0,80	7,00	8,50	APROB.
6º	015	CRISTIANE AMARILTO COLLATO	1,28	0,25	0,50	0,75	1,75	5,50	7,50	8,50	APROB.
7º	085	DELANEY BORGIA	1,28	1,78	0,50	1,80	2,80	0,25	0,50	0,50	APROB.
8º	013	IVANETE PEREIRA DO CARMO	0,78	1,50	1,25	1,80	1,75	0,25	0,50	0,50	APROB.
9º	004	IRMA RUIZ LOPES STALLONI	1,80	1,80	0,75	1,25	1,75	0,25	0,50	0,50	APROB.
10º	047	MARGARETA DA SILVA V. SOUZA	1,28	1,78	0,75	0,75	2,25	0,80	0,50	0,28	APROB.
11º	048	DEI MA GOMES RAMOS PALLINO	1,30	1,80	0,75	0,75	1,30	7,50	7,80	8,25	APROB.
12º	008	ANA PAULA E. DA COSTA	1,28	0,80	0,75	0,75	1,75	5,80	7,80	8,80	APROB.
13º	009	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	0,78	0,25	0,75	0,75	1,50	5,80	7,80	8,80	APROB.
14º	007	VANERLEIA ALVES NUNES	1,78	1,28	0,75	0,75	2,50	0,75	5,00	5,80	APROB.
15º	010	ANDREIA M. KIZATO DO AMOR	0,78	1,80	1,80	0,75	1,75	5,25	0,50	5,80	APROB.
16º	009	MARIA LUCIA BORGES MOREIRA	0,78	1,25	0,75	1,80	2,25	0,80	5,50	5,75	APROB.
17º	040	NEILIA VIANA DE SOUZA	1,28	1,28	0,75	0,50	2,80	0,80	3,50	5,75	APROB.
18º	004	ELENEIA A. M. DA S. BELTRAME	0,78	0,80	0,75	1,25	1,75	5,50	0,80	5,75	APROB.
19º	040	CELIA REGINA FERRARELLI	1,30	0,75	0,50	0,75	1,75	0,25	1,80	5,62	APROB.
20º	010	CARMELITA FERREIRA G. ALVES	1,80	1,28	0,75	1,80	1,25	5,50	0,80	5,75	APROB.
21º	020	LUCIA DE PAIVA CAETANO	1,30	1,80	1,80	0,75	2,80	0,25	5,80	5,62	APROB.
22º	008	CRISTINA GOMES DA SILVA	1,28	0,75	0,75	1,80	2,80	0,25	0,80	5,62	APROB.
23º	104	BERNARDI PEREIRA	1,28	1,80	0,50	0,75	1,75	0,25	5,80	5,62	APROB.
24º	008	ROSELI MARIA LOPES	1,78	0,25	0,50	0,50	2,80	0,80	7,80	5,50	APROB.
25º	008	ELIZABETH DECEZIMSKI	1,80	0,75	0,75	1,80	1,75	4,25	8,50	5,75	APROB.

300	3001	PEREIRA DA SILVA CARLOS PEREIRA	1,30	1,25	1,40	0,90	1,50	0,75	0,90	0,30	0,30	0,30	0,30
301	3002	ALVES DA SILVA DA SILVA	1,00	0,75	1,00	0,75	1,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
302	3003	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,25	0,75	0,75	1,00	1,00	1,20	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
303	3004	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,50	0,75	0,75	0,75	1,50	1,20	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
304	3005	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,75	0,25	0,75	1,25	1,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
305	3006	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,00	0,50	0,75	0,25	1,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
306	3007	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,75	0,50	0,75	1,00	1,75	0,20	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
307	3008	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,50	1,50	1,00	0,25	1,00	0,25	1,50	0,50	0,50	0,50	0,50
308	3009	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,25	0,75	0,75	0,50	1,00	0,20	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
309	3010	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,50	1,50	0,50	1,00	1,25	0,75	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
310	3011	ALVES DA SILVA PEREIRA	0,25	0,75	0,75	0,50	1,75	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
311	3012	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,25	1,50	0,75	0,50	1,25	0,25	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
312	3013	ALVES DA SILVA PEREIRA	0,50	0,50	0,75	0,50	1,25	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
313	3014	ALVES DA SILVA PEREIRA	0,75	0,75	0,75	0,75	1,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
314	3015	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,50	0,50	0,75	0,75	1,50	1,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
315	3016	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,50	0,75	1,00	0,75	1,50	1,20	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
316	3017	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,25	0,50	0,75	0,50	1,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
317	3018	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,25	0,50	0,75	0,75	1,25	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
318	3019	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,00	0,25	0,75	0,75	1,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
319	3020	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,50	1,25	1,00	0,75	1,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
320	3021	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,50	0,25	1,00	1,50	1,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
321	3022	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,25	0,50	0,75	0,75	1,00	1,20	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
322	3023	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,75	0,50	0,50	0,50	1,00	0,20	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
323	3024	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,25	0,75	0,75	1,00	1,00	0,75	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
324	3025	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,50	0,75	0,75	0,50	1,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
325	3026	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,00	0,50	0,50	1,25	1,25	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
326	3027	ALVES DA SILVA PEREIRA	0,25	0,50	1,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
327	3028	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,25	0,50	0,75	1,00	1,75	0,25	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
328	3029	ALVES DA SILVA PEREIRA	1,25	0,50	0,75	0,50	1,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
329	3030	ALVES DA SILVA PEREIRA	0,75	0,75	0,50	1,00	1,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
330	3031	ALVES DA SILVA PEREIRA	0,50	1,25	0,75	0,75	1,75	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50

76	9591 JULIANE DA SILVA FERREIRA	1,23	1,00	1,00	1,00	1,00	1,25	1,00	1,62	88%
77	11401 JULIA SOUZEIRA DE ALMEIDA	1,00	1,00	0,75	1,00	1,25	1,00	1,00	1,00	88%
78	9600 JONATHAN FERREIRA BORGES	1,23	0,50	0,75	1,00	1,50	1,00	1,00	1,50	88%
79	9575 KARLA GUSTO DA COSTA	0,75	0,75	1,00	0,75	1,25	1,00	1,00	1,50	88%
79	9582 KARLA JOSE DE SOUSA ALMEIDA	1,23	0,25	0,50	0,75	1,25	1,00	1,00	1,50	88%
79	9520 MARLENE A. R. BARROSO	1,23	0,50	0,75	1,00	1,00	1,50	1,50	1,50	88%
80	9610 MARINELA A. BARRAL NOVAES	1,00	1,25	0,50	0,50	1,00	1,25	1,50	1,37	88%
81	9610 ROSANA APARECIDA DA SILVA	1,00	1,75	0,75	0,50	1,75	1,25	1,00	1,37	88%
82	10022 NAIARA LUCIANA MOREIRA	1,00	1,00	0,50	1,00	1,25	1,25	1,00	1,37	88%
83	9100 NAILA APARECIDA BORGES	1,23	0,75	0,75	0,75	1,00	1,00	1,50	1,25	88%
84	9575 NANCIA FENILSON DA SILVA	1,23	1,00	0,50	0,75	1,00	1,50	1,00	1,25	88%
84	9610 NANCIA DE OLIVEIRA	1,50	0,50	0,75	0,75	1,00	1,50	1,00	1,25	88%
86	9600 NUNIA BELIZZE	1,00	1,00	0,75	0,75	1,00	1,25	1,00	1,12	88%
87	9700 NARA APARECIDA ALEXANDRE	1,00	1,50	0,75	1,00	1,75	0,50	1,00	1,00	88%
88	9610 NATHALIA DOS SANTOS	1,23	0,75	1,25	0,25	1,50	1,00	1,00	1,00	88%
89	9671 NATHY FERREIRA DA SILVA	1,23	0,75	0,50	1,25	1,25	1,00	1,00	1,00	88%
90	9620 NANCIA OLIVEIRA PEREIRA	1,23	0,75	0,50	0,50	1,00	1,00	1,00	1,00	88%
91	9620 N. ALVES FERREIRA	1,50	1,25	1,00	0,25	1,75	1,25	0,00	1,67	88%
92	9120 NUNIA DE SOUZA BASTOS	1,23	1,00	0,75	1,00	1,75	1,25	0,00	1,67	88%
93	9100 NELLE APARECIDA DA SILVA	0,75	0,75	0,75	0,75	1,00	0,00	1,00	1,00	88%
94	9569 NESTO MELO DE SOUZA	1,00	0,25	0,75	1,00	1,75	1,25	0,00	1,62	88%
95	9500 NERES BORGES FERNANDA	0,75	1,00	0,75	0,75	1,75	1,00	0,00	1,50	88%
96	9610 NAILIA DE OL. NANCYANTO	1,00	1,00	0,75	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	88%
97	9607 NIQUELA TORRIBIO RIBE	1,23	0,75	0,75	0,75	1,00	1,00	0,00	1,50	88%
98	9120 NOLLY SOARES DA SILVA	1,00	1,00	0,25	0,75	1,25	1,00	0,25	1,50	88%
99	9670 NUNIA PAULA FARIAS	0,75	1,00	0,25	0,75	1,00	1,25	0,00	1,37	88%
100	9671 APARECIDA LUCIA BARRIO	1,23	1,00	1,00	0,75	0,75	1,25	0,00	1,37	88%
101	9600 APARECIDA MARIA DOS SANTOS	1,23	0,75	0,50	1,00	1,25	0,25	0,00	1,37	88%
102	9671 NATHALINE DE R. ENGSTER	0,75	1,00	0,75	0,50	1,75	1,25	0,00	1,37	88%
103	11000 CLAUDETE APARECIDA DE LIMA	0,75	1,00	0,75	0,75	1,50	1,25	0,00	1,37	88%
104	9120 CLAUDETE A. DE O. SILVA	0,50	1,00	0,50	1,25	1,50	0,25	0,00	1,37	88%
104	11000 CLAUDETE SOARES	1,00	1,25	0,75	0,75	1,00	1,25	0,00	1,37	88%
105	9600 CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA	0,75	1,25	0,25	1,00	1,50	0,25	0,00	1,37	88%
105	9600 EMILYANNA COSTA FARIAS	1,00	1,25	0,25	0,75	1,50	0,75	0,00	1,37	88%
106	9600 EMILYANE DOS SANTOS	1,75	0,75	0,25	0,75	1,25	1,25	0,00	1,37	88%
106	9500 EMILYANE FARIAS DALBOLIN	0,50	1,00	0,75	0,75	1,25	1,25	0,00	1,37	88%
107	9607 EMILYANNA DA SILVA CASTRO	1,00	1,00	0,50	0,75	1,50	0,75	0,00	1,37	88%
107	9570 EMILIA JOSE DE LIMA BERNARDI	0,50	0,75	0,75	0,75	1,00	0,75	0,00	1,37	88%
107	11021 EMILIANE A. DE SOUZA	1,23	0,50	0,50	1,25	1,75	0,25	0,00	1,37	88%
107	9620 ELZA GALETE C. DE CAMPOS	1,50	0,75	0,75	0,50	1,25	0,75	0,00	1,37	88%
108	9100 EMILIA A. DE R. FERNANDES	1,23	0,75	0,75	0,50	1,00	0,75	0,00	1,37	88%
108	9600 EM. BOMFIM TEIXEIRA	0,50	1,25	0,75	0,75	1,00	1,25	0,00	1,37	88%
108	9600 GIOVANA CASSIANO PEREIRA	1,00	0,75	1,00	0,50	1,50	0,75	0,00	1,37	88%
108	9600 GUILHERME SANTOS DA SILVA	1,23	0,75	1,00	0,25	1,50	0,75	0,00	1,37	88%
108	9582 EM. DA TRINDADE CARDOSO	1,23	0,50	0,50	0,50	1,25	0,75	0,00	1,37	88%
109	9600 LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	0,75	1,50	0,75	0,50	1,25	0,25	0,00	1,37	88%
109	9600 LUCIA C. FERNANDES	1,00	1,50	0,50	0,50	1,25	0,25	0,00	1,37	88%
109	9600 LUCIA APARECIDA ALVES	1,00	1,00	0,50	0,50	1,25	0,25	0,00	1,37	88%

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONCA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

[illegible]

076	031	APARECEIRA DE PATRÍCIA COELHO	0,75	1,0	0,50	0,75	1,00	4,00	0,00	2,00	0,00
076	009	ELIZABETH ANDRADE DE JESUS	0,50	0,75	0,75	1,25	0,75	4,00	0,00	2,00	0,00
076	078	ELIANE DE SOUZA MOREIRA	0,25	1,25	0,25	0,50	1,75	4,00	0,00	2,00	0,00
077	046	ELZA MARIA DOS SANTOS	1,25	0,75	1,00	0,75	0,25	4,00	0,00	2,00	0,00
076	000	ERICK TATIANE C. DOS SANTOS	0,75	0,75	0,50	0,50	1,50	4,00	0,00	2,00	0,00
077	002	ESMERALDA DE ARRÊDO DE LIMA	0,75	0,75	0,25	0,75	1,50	4,00	0,00	2,00	0,00
076	042	ESTER MOTA DOS REIS	1,25	0,50	0,50	0,50	1,75	4,00	0,00	2,00	0,00
077	004	IVANDA BARBOSA E. AUGUSTO	0,75	1,00	1,00	0,50	0,75	4,00	0,00	2,00	0,00
076	056	JOSIVANA DE SOUZA	0,25	1,50	0,50	0,00	1,75	4,00	0,00	2,00	0,00
076	000	KELIA SMITH (JALINO)	1,00	0,50	0,50	0,75	1,75	4,00	0,00	2,00	0,00
000	000	LENICE DE ANDRADE FIDELIS	1,00	0,50	0,75	0,25	1,50	4,00	0,00	2,00	0,00
076	054	LEILA MENDES DA SILVA	1,00	0,75	0,50	1,00	1,75	4,00	0,00	2,00	0,00
076	002	LUCIENE S. GONÇALVES	1,25	0,75	0,75	0,75	1,00	4,00	0,00	2,00	0,00
076	043	MARCIA C. DA SILVA A. PETROSKE	0,75	1,00	0,75	0,25	1,25	4,00	0,00	2,00	0,00
076	000	MARLENE FRANCISCO VIEIRA	1,00	0,75	0,50	0,50	1,25	4,00	0,00	2,00	0,00
076	042	MARLENE MARTES LOPES	0,50	0,50	0,50	0,75	1,75	4,00	0,00	2,00	0,00
000	077	MARLI MARQUES DA SILVA	0,75	1,00	0,50	0,50	1,25	4,00	0,00	2,00	0,00
076	000	MEY A. PEREIRA	1,00	0,75	1,00	0,50	1,75	4,00	0,00	2,00	0,00
000	000	MILAO OTIZAS VARELLI	0,25	1,25	0,75	0,25	1,50	4,00	0,00	2,00	0,00
000	000	MIRIAM PEREIRA DA SILVA	0,75	1,00	0,75	0,75	0,75	4,00	0,00	2,00	0,00
000	044	MIRANDA SOUZA DE O. JORGE	0,25	0,75	0,50	0,75	1,75	4,00	0,00	2,00	0,00
076	004	MIRIAN A. LORIDA DE SA	0,75	1,00	0,75	0,25	1,25	4,00	0,00	2,00	0,00
076	004	NEIDA TEODORA DO S. SILVA	1,00	0,75	0,75	0,50	1,00	4,00	0,00	2,00	0,00
076	000	OLIVEI FORTUNATO DOS SANTOS	1,00	0,25	0,75	0,25	1,50	5,75	0,00	1,00	0,00
076	000	OLYIA DRIZIAN	0,75	0,75	0,75	0,50	1,00	3,75	0,00	1,00	0,00
000	000	OLIANA MARIA DE OLIVEIRA	1,00	0,75	0,25	0,50	1,25	3,75	0,00	1,00	0,00
076	004	OLIVEI PEREIRA DOS SANTOS	0,75	0,50	0,50	0,25	1,75	3,75	0,00	1,00	0,00
076	004	IVANETE RUTELLO DE SOUZA	1,00	0,25	0,50	1,00	1,00	3,75	0,00	1,00	0,00
000	002	ORFIA DOS S. POLTRONIERE	0,75	0,25	0,50	0,50	1,75	3,75	0,00	1,00	0,00
000	046	REILA VIANA MIRANDA	0,75	0,75	0,50	0,50	1,25	3,75	0,00	1,00	0,00
000	075	RENILDO DO AMARAL	0,25	0,75	0,75	0,50	1,50	3,25	0,00	1,00	0,00
076	000	RODRIGUES F. DOS SANTOS	1,00	0,50	0,50	0,50	1,25	3,75	0,00	1,00	0,00
076	007	MARCIA MARTES RODRIGUES	0,75	1,00	1,00	0,50	0,50	3,75	0,00	1,00	0,00
076	007	MARIA APARECEIRA DE OLIVEIRA	0,25	1,00	1,00	0,50	1,00	3,75	0,00	1,00	0,00
076	000	MARIA DE F. F. DOS SANTOS	1,00	0,75	0,50	0,75	0,75	3,00	0,00	1,00	0,00
076	000	PONCEIRA M. GONÇALVES	0,25	1,00	0,75	0,50	1,25	3,75	0,00	1,00	0,00
076	047	ROSELI JOSE DOS SANTOS	0,75	0,50	1,00	0,50	1,00	3,75	0,00	1,00	0,00
076	034	RENILDO DA SILVA VIEIRA	0,75	0,75	0,75	0,50	1,00	3,75	0,00	1,00	0,00
076	049	MARCIA BRAGA DE SOUZA	0,50	0,50	1,00	0,50	1,25	3,75	0,00	1,00	0,00
076	007	ANA LUCIA SILETEIRO	0,75	0,25	0,75	0,25	1,50	3,50	0,00	1,75	0,00
076	000	RELA TRISTE OLIVEIRA	1,00	0,75	0,75	0,25	0,75	3,50	0,00	1,75	0,00
076	036	ELVARETE A. F. DOS SANTOS	0,75	0,25	0,50	0,50	1,50	3,50	0,00	1,75	0,00
076	047	RELA CORTEZ DE LIMA	1,00	0,50	0,25	0,75	1,00	3,50	0,00	1,75	0,00
076	000	LECI PEREIRA DA SILVA	0,75	0,75	0,50	0,25	1,25	3,50	0,00	1,75	0,00
076	000	LEILA RIBEIRO DE ALMEIDA	0,75	0,75	0,50	0,75	0,75	3,50	0,00	1,75	0,00
076	029	LUISIANA FREITAS DA SILVA	0,75	0,75	0,50	0,50	1,00	3,50	0,00	1,75	0,00
076	036	LUCINDA MARCELO FARIAS	1,00	0,75	0,50	0,25	1,00	3,50	0,00	1,75	0,00
076	000	LUCIENE DE ALMEIDA DOS REIS	0,50	0,75	0,50	0,50	1,25	3,50	0,00	1,75	0,00

[illegible][illegible]

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	RED	GEN	COORDENAD.	RES. FÍSICA	RES. LING	PROF. PRÁT. LING	RES. LING. LING	CLASS. FINAL
1º	9315	JORGE C. DA PONTALÇAÇÃO	1,00	2,00	8,50	1,00	1,75	6,25	7,5	Habilitado	6,87	APROV
2º	9403	MARCIA FUCILLA CRACI	1,25	2,00	1,00	0,75	1,00	6,00	6,5	Habilitado	6,87	APROV
3º	9486	S ALLIBONDI DE FLORENCIO	1,00	2,00	8,75	1,00	1,50	6,25	6,8	Habilitado	6,72	APROV
4º	8727	EDRAN SOARES DA SILVA	0,75	1,50	8,75	0,75	1,50	5,25	7,0	Habilitado	6,87	APROV
5º	9476	EDUARDO DAS CHAGAS	0,50	1,50	8,75	1,00	1,25	5,00	6,5	Habilitado	6,50	APROV
6º	8851	CLAUDENIR ALVES DA SILVA	0,75	1,50	1,25	1,00	1,00	5,50	2,5	Habilitado	7,26	APROV
7º	8807	ROBERTO RODRIGO DOS SANTOS	1,00	1,50	8,50	0,75	1,50	5,25	2,5	Habilitado	7,37	APROV
8º	9444	ALEXANDRE DAS BARREIRAS	1,00	1,25	8,75	0,75	1,50	5,25	3,0	Habilitado	6,52	APROV
9º	8881	ELEONORA DA S. ARAUJO	0,75	1,75	8,50	1,25	1,00	5,25	3,0	Habilitado	7,02	APROV
10º	8889	MARLI DOS SANTOS PEREIRA	0,75	1,00	8,75	0,75	1,5	5,00	3,0	Habilitado	5,88	APROV
11º	1389	EDSON ROBERTO DA SILVA	1,00	1,25	8,50	1,00	1,25	5,00	5,0	Habilitado	5,88	APROV
12º	1259	EDGO MATEUS DE SOUZA	1,00	1,50	8,75	0,75	1,00	5,00	5,0	Habilitado	5,88	APROV
13º	8393	RICARDO JORE DUARTE NETO	1,00	1,50	8,75	0,75	1,00	5,00	5,0	Habilitado	5,88	APROV
14º	8037	PAULO HENRIQUE C. TEZOL	1,25	2,00	8,50	0,75	0,50	5,00	5,0	Habilitado	7,08	APROV
15º	1118	ANDRESSA A. DOS SANTOS	1,50	2,25	1,25	1,00	1,25	7,25	6,0	Não habilitado	6,87	REPR
16º	8711	ELIJAHA DA SILVA OLIVEIRA	0,75	1,50	8,50	0,75	1,00	4,50	0,00	Habilitado	2,25	REPR
17º	9939	PAULO CESAR S. PEREIRA	0,75	1,25	8,50	1,00	1,00	4,50	0,00	Habilitado	2,25	REPR
18º	1089	MARLETA DAS CHAGAS	0,50	1,50	1,25	0,50	1,50	4,25	0,00	Habilitado	2,02	REPR
19º	8388	ELI ROBERTO PAZOL	0,75	1,25	8,25	0,75	0,75	3,75	0,00	Habilitado	1,67	REPR
20º	1196	REYVAN MENDES SANTANA	1,50	0,75	8,75	0,75	0,75	3,75	0,00	Habilitado	1,67	REPR
21º	1425	ALEXANDRE DE C. DOMINGOS	0,50	1,25	8,50	0,75	0,75	3,75	0,00	Não habilitado	0,67	REPR
22º	1438	AMARELO C. DE OLIVEIRA	0,00	1,75	8,25	0,50	1,00	1,50	0,00	Habilitado	1,75	REPR
23º	8882	FLAVIO ALVES PEREIRA	0,25	1,00	8,75	0,75	0,75	5,50	0,00	Habilitado	1,75	REPR
24º	8889	MARCO EDUARDO DE AGENO	0,50	1,00	8,50	0,50	1,00	1,50	0,00	Habilitado	1,75	REPR
25º	9034	RONALDO V. DOS SANTOS	0,00	1,50	8,00	0,75	1,00	3,25	0,00	Habilitado	1,62	REPR
26º	8742	RONALDO G. GONZES	1,00	1,25	8,00	0,00	1,00	3,25	0,00	Habilitado	1,62	REPR
27º	8762	EDUARDO PEREIRA DA COSTA	0,25	1,00	8,75	0,75	0,25	5,00	0,00	Habilitado	1,58	REPR
28º	8916	RAYNER K. DE ARAUJO	0,00	1,50	8,50	0,00	1,00	1,00	0,00	Habilitado	1,58	REPR
29º	8923	RODRIGUES S. DE OLIVEIRA	0,50	0,50	8,75	0,75	0,75	5,00	0,00	Habilitado	1,58	REPR
30º	8713	MARCIANO D. A. F. G. BASSER A	0,50	0,75	8,25	0,00	0,25	2,25	0,00	Não habilitado	1,12	REPR
31º	1368	ALBERTO DO CARMO MENA	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não habilitado	0,00	REPR
32º	1271	ADRIENE DO CARAÍ	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não habilitado	0,00	REPR
33º	9861	ROBALDO DA S. KENASCIO	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não habilitado	0,00	REPR
34º	1480	ARLETON KEN LEMUS	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não habilitado	0,00	REPR

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

250	0798	ROBERTO P. DE CARVALHO	*	*	*	*	*	*	*	Assunto	Assunto	Assunto
227	0712	RODRIGO MANTOVANI	*	*	*	*	*	*	*	Assunto	Assunto	Assunto
230	1083	RODRIGO RUIZ DE ALFARO	*	*	*	*	*	*	*	Assunto	Assunto	Assunto
259	0773	RODRIGO TORRES RIVERA	*	*	*	*	*	*	*	Assunto	Assunto	Assunto
289	0717	RODRIGO FLORES SANTO	*	*	*	*	*	*	*	Assunto	Assunto	Assunto
214	0410	RODRIGO VILLALBA S. DE SAIZ	*	*	*	*	*	*	*	Assunto	Assunto	Assunto
237	0386	RODRIGO V. S. RODRIGUEZ	*	*	*	*	*	*	*	Assunto	Assunto	Assunto
237	0611	RODRIGO VILLALBA S. DE SAIZ	*	*	*	*	*	*	*	Assunto	Assunto	Assunto
234	0217	RODRIGO VILLALBA S. DE SAIZ	*	*	*	*	*	*	*	Assunto	Assunto	Assunto
237	0611	RODRIGO VILLALBA S. DE SAIZ	*	*	*	*	*	*	*	Assunto	Assunto	Assunto

[illegible]

35	0211	ROSANGELA G. DE ALMEIDA	0,00	1,5	0,00	0,75	1,75	4,00	0,00	2,00	0,00
36	0501	ROSILDA DA SILVA WOLF	0,50	0,00	0,50	0,50	1,50	4,00	0,00	2,00	0,00
37	0051	RISEANIEL R. DE SANTANA	0,50	0,75	0,75	0,50	1,50	4,00	0,00	2,00	0,00
38	0502	UTAMARA C.S.C. DA SILVA	0,00	1,50	0,25	1,00	1,25	4,00	0,00	2,00	0,00
39	1527	ALEXANDRA M. DA SILVA	0,25	1,00	0,25	0,75	1,50	3,75	0,00	1,00	0,00
40	1802	ANTONIO CARLOS BARBOSA	0,50	1,50	0,25	0,25	1,25	3,75	0,00	1,00	0,00
41	0905	APARECIDA L. DOS SANTOS	0,25	1,25	0,25	0,50	1,50	3,75	0,00	1,00	0,00
42	0340	DAYANE MONTENHO	0,25	1,25	0,75	0,00	1,50	3,75	0,00	1,00	0,00
43	1271	ELIANE A. DIAS SILVA	0,25	1,25	0,75	0,25	1,25	3,75	0,00	1,00	0,00
44	0051	ELIABE R. DOS S. GOMES	0,75	1,25	0,25	0,50	1,50	3,75	0,00	1,00	0,00
45	0970	JARETE M. MACAENO	0,75	0,75	0,50	0,00	1,25	3,75	0,00	1,00	0,00
46	1002	LEIANE DOS SANTOS	0,25	1,00	0,25	0,75	1,50	3,75	0,00	1,00	0,00
47	0056	LEONAR MICHEL DOS REIS	0,75	1,50	0,75	0,25	1,00	3,75	0,00	1,00	0,00
48	0001	ROSEMARIA ALVES DA SILVA	0,25	1,50	0,75	0,75	1,00	3,75	0,00	1,00	0,00
49	0700	ROSILIA R. DOS S. ALEXANDRE	0,75	1,00	0,25	0,75	1,00	3,75	0,00	1,00	0,00
50	0750	VALDETE H. DA SILVA	0,75	1,00	0,25	0,50	1,25	3,75	0,00	1,00	0,00
51	0440	AQUILINO DOS SANTOS	1,00	0,50	0,50	0,25	1,25	3,50	0,00	1,75	0,00
52	0908	ANDRÉ LUIZ MARTINS	0,50	0,50	0,25	1,00	1,25	3,50	0,00	1,75	0,00
53	0055	DIANELO GOMES ARAUJO	0,25	1,50	0,25	0,50	1,00	3,50	0,00	1,75	0,00
54	0250	TAMIREZ CRISTINA JACÓ	0,75	0,75	0,00	0,75	1,25	3,50	0,00	1,75	0,00
55	1008	YELLEN BORGES BOIMA	0,75	1,00	0,00	0,00	1,25	3,50	0,00	1,75	0,00
56	0706	ANDREA APARECIDA NETO	0,00	1,00	0,25	0,75	1,25	3,25	0,00	1,00	0,00
57	1402	DALLA CERCADO FERNANDES	1,00	1,00	0,00	0,25	1,00	3,25	0,00	1,00	0,00
58	1200	REILLY CRISTINA BOMFIM	0,00	2,00	0,25	1,00	1,00	3,25	0,00	1,00	0,00
59	0337	KEULY C.M. RODRIGUES	1,00	0,75	0,25	0,50	0,75	3,25	0,00	1,00	0,00
60	1255	RAMILEY TONON ANASTACIO	0,50	1,00	0,25	0,50	1,00	3,25	0,00	1,00	0,00
61	0458	ROSALINA JARDIM COSTA	0,50	1,50	0,25	0,25	0,75	3,25	0,00	1,00	0,00
62	1705	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA	0,00	1,00	0,25	1,00	1,00	3,25	0,00	1,00	0,00
63	0440	IRLENE DE SOUZA DA SILVA	0,75	0,75	0,00	0,50	1,25	3,25	0,00	1,00	0,00
64	0738	SUZANA DA SILVA	0,50	1,50	0,00	0,25	1,00	3,25	0,00	1,00	0,00
65	0501	ELISANGELA F. TEIXEIRA	0,75	0,75	0,25	0,25	1,00	3,00	0,00	1,50	0,00
66	0823	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	0,25	0,50	0,50	0,75	1,00	3,00	0,00	1,50	0,00
67	0305	VALDENEZA A. PERES	0,50	0,50	0,75	0,00	1,25	3,00	0,00	1,50	0,00
68	0907	GRASIELLE M. FERREIRA	0,00	1,50	0,00	0,25	0,75	2,75	0,00	1,75	0,00
69	0346	DIANA LUIZ DE SOUZA SILVA	0,50	1,50	0,00	0,25	1,00	2,75	0,00	1,75	0,00
70	0761	MARTA HELENA ABRA	0,25	0,75	0,00	0,75	1,25	2,50	0,00	1,25	0,00
71	0312	IRLANDA N. FIGUEIREDO	0,25	0,75	0,25	0,25	1,00	2,50	0,00	1,25	0,00
72	0420	WELLY TACIO F. DA SILVA	0,25	0,75	0,25	0,25	1,00	2,50	0,00	1,25	0,00
73	0051	ELIABE F. SARAIVA	0,75	0,50	0,25	0,25	0,75	2,50	0,00	1,25	0,00
74	0661	TERCILEIA C. DE FREITAS	0,50	0,50	0,00	0,25	1,00	2,25	0,00	1,12	0,00
75	0647	HERSANDA DE S. MARQUEZ	0,25	1,00	0,00	0,00	0,75	2,00	0,00	1,00	0,00
76	0525	LEONIA F. SOUZA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	0571	AMÉLIA LUIZE	+	+	+	+	+	+	+	Assente	Assente
78	0470	CLITON DOS S. SANTOS	+	+	+	+	+	+	+	Assente	Assente
79	0876	ELOHEDILIO ALVES ARAUJO	+	+	+	+	+	+	+	Assente	Assente
80	0636	ELIANG DE FÁTIMA MEIXINA	+	+	+	+	+	+	+	Assente	Assente
81	0402	IRYS A. DA R. PEREIRA	+	+	+	+	+	+	+	Assente	Assente
82	0706	DIANELE CRISTINA MOLINARI	+	+	+	+	+	+	+	Assente	Assente

[illegible][illegible][illegible]

CARREGUFUNÇÃOJURADICA DE TRIBUNAL												
CLASS.	Nº FISC.	NOME	PORT	MATRÍCULA	CLAS	CONC	RES. PROVA OBJ.	RES. PROVA OBJ.	PRO VA PRAT.	RESUL TADO FINAL	CLASS FINAL	
1º	9871	EDER DE CAMARGO DELUCCI	2,00	0,70	0,25	1,00	0,25	0,00	0,00	0,00	7,36	APROV.
2º	9344	EDGAS RIBE CARREIRO	0,50	2,00	0,50	1,00	0,25	0,25	0,00	0,20	6,82	APROV.
3º	1006	ALEXANDRE TEIXEIRA	0,25	0,75	1,00	1,00	0,25	0,25	0,00	0,00	6,10	APROV.
4º	9340	WILLIAM RAFAEL DE LIMA	0,50	0,25	0,75	1,00	0,50	0,00	0,00	7,00	7,07	APROV.
5º	9815	VLADIMIR DESTOIGA DIAS	0,50	0,25	0,50	1,25	1,00	0,00	0,00	0,70	5,00	REPRO.
6º	9772	ANDRÉAS G. DE SOUZA	0,25	0,50	0,75	0,25	0,50	0,25	0,00	0,00	4,41	REPRO.
7º	9362	EDUARDE FALCETTI	0,50	0,75	0,25	0,75	0,25	0,00	0,00	0,00	4,41	REPRO.
8º	9344	ALEXANDRE G. MOREIRA	1,00	1,00	0,75	1,00	0,25	0,00	0,00	0,20	4,40	REPRO.
9º	9468	TATYANNA TARGA	0,50	1,00	0,50	0,75	1,00	0,25	0,00	0,27	4,17	REPRO.
10º	1767	ANDREA PARANAN DA SILVA	1,00	0,25	0,25	0,50	1,00	0,50	0,00	0,75	4,00	REPRO.
11º	9400	LETICIA TALORITO LOMBARDI	0,75	1,50	0,25	0,50	0,75	1,25	0,00	0,25	4,00	REPRO.
12º	8971	ENONE RIBEIRO FRANCO	0,50	0,50	0,25	0,50	0,25	0,00	0,00	0,25	3,84	REPRO.
13º	1272	JACQUELINE MARTINS DE LIMA	0,50	0,25	0,50	0,50	1,00	1,25	0,00	0,26	3,80	REPRO.
14º	1347	SHARLE APARECEIDA D. MORAES	0,25	2,00	0,25	0,00	1,00	1,00	0,00	0,72	3,77	REPRO.
15º	9236	CARLOS CESAR FERREIRO	1,00	0,25	0,50	0,75	0,25	0,25	0,00	0,27	3,67	REPRO.
16º	9113	LARIJA GARCIA PINHEIRO	0,25	0,75	0,75	0,50	1,00	1,25	0,00	0,36	3,53	REPRO.
17º	1159	JOÃO BRUNO DE ALMEIDA	0,25	0,25	0,25	0,50	2,00	0,25	0,00	0,20	3,17	REPRO.
18º	8634	ANDRÉ DE ARAUJO	0,50	0,75	0,50	0,75	0,50	0,00	0,00	0,36	3,11	REPRO.
19º	1208	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO FILHO	0,50	0,75	0,25	0,75	1,00	0,25	0,00	1,00	1,01	REPRO.
20º	9886	RAQUEL T. GARCIA DE SOUZA	0,75	1,00	0,50	0,75	2,00	0,00	0,00	Assente	1,00	REPRO.
21º	1119	BARBARA DEABAL DE ARAUJO SOBRINHA	0,25	2,00	0,50	0,50	1,00	0,25	0,00	0,20	0,70	REPRO.
22º	0080	ELIENE MARTINS SANTANA	0,75	2,25	0,25	0,50	0,50	0,25	0,00	Assente	0,11	REPRO.
23º	9836	IVANILDO FERREIRA DA SILVA	0,25	1,00	0,25	0,75	0,50	0,75	0,00	Assente	0,27	REPRO.
24º	9799	CEZAR ELIZABETH RODRIGUES	0,50	0,75	0,50	0,50	0,75	0,00	0,00	0,00	1,00	REPRO.
25º	0080	CLAUDIMIR DOS REIS	-	-	-	-	-	-	-	Assente	Assente	
26º	1764	ETEMARA REIS PRADO	-	-	-	-	-	-	-	Assente	Assente	
27º	8481	RAICY MOREIRA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Assente	Assente	
28º	4471	EMERSON A. DE O. GONCALVES	-	-	-	-	-	-	-	Assente	Assente	

CLASSIFICAÇÃO: APROVAÇÃO - VETORIAL ESCOLAR											
CLASS.	Nº PONT.	NOME	PORT	MAT	HIST	LEIT	CIÊNCIAS EXATAS	RED. PROVA ORAL	RED. PROVA ESCRITA	RED. PROVA FINAL	CLASS. FINAL
1º	1727	ROSIMARA PEREIRA DA SILVA	1,75	1,75	1,00	1,25	2,25	6,00	9,00	6,90	APROV.
2º	0091	VANESSA FERNANDES DA SILVA	1,90	1,75	0,75	1,25	1,75	7,00	9,00	6,00	APROV.
3º	1115	ADRIANA MARIA R. DA SILVA	1,90	1,75	1,25	1,00	1,75	7,25	6,00	5,62	APROV.
4º	0145	CAROLINA SOARES ANTONIO	1,90	2,00	0,50	1,00	1,25	6,25	6,00	7,12	APROV.
5º	0265	REGINA MENEZES VIEIRA M. MORE	1,75	1,75	0,25	1,00	1,75	6,50	7,00	6,75	APROV.
6º	1722	ELIZAMA PEREIRA DE SOUZA	0,90	1,25	1,00	1,00	1,25	5,00	6,50	5,75	APROV.
7º	0720	JORJANE GALDINO	1,90	1,75	0,50	0,90	1,50	5,75	5,50	5,62	APROV.
8º	0245	ELIZIANA DA SILVA SANTANA	0,90	1,25	0,50	0,75	2,00	5,00	6,00	5,50	APROV.
9º	0645	SILVANA ACENES DA COSTA	0,75	1,25	0,50	0,90	1,50	5,00	5,00	5,00	APROV.
10º	0658	ROSILIANA DA SILVA NASCIMENTO	0,75	2,00	0,75	0,25	1,25	5,00	5,00	5,00	APROV.
11º	0156	RENÉE DOS SANTOS ANDRADE	1,00	1,75	0,50	1,25	0,50	7,00	5,00	5,00	APROV.
12º	0777	MACIELINE DE ALMEIDA CARVALHO	0,75	2,00	0,50	0,75	1,25	6,25	5,00	4,62	REPROV.

07	0554	ELISA BATISTA PEREIRA	1,25	0,25	0,75	1,00	1,25	5,50	5,50	4,5	REPR
08	0555	RETA CAMON CECILIA FERNANDES	1,50	0,50	0,50	0,75	1,25	5,50	5,50	4,25	REPR
09	0556	FORALDE APARECIDA DA SILVA	1,50	0,50	0,50	0,75	1,25	5,50	5,50	4,25	REPR
10	0557	JOSELENE MOURA DE SOUZA	1,25	0,25	0,50	0,75	1,25	5,50	5,50	4,12	REPR
11	0558	ALINE DE SOUZA SILVA	1,00	0,50	0,50	1,25	1,25	5,50	5,50	3,75	REPR
12	0559	ELIZABETH FERREIRA SAMPAIO	0,75	0,75	0,50	1,25	1,50	5,50	5,50	3,75	REPR
13	0560	ROSANGELA MARIA M. FERREIRA	0,75	0,25	0,75	1,00	1,75	5,50	5,50	3,75	REPR
14	0561	DAYANE SILVA CARDOSO	0,75	0,50	0,25	0,75	1,25	5,50	5,50	3,7	REPR
15	0562	EDMILDA MOURA DOS SANTOS	1,75	2,00	0,50	1,00	1,50	5,75	5,50	3,75	REPR
16	0563	EDUARDO F. DE MAGALHÃES	0,50	0,75	0,75	1,00	1,25	5,50	5,50	3,75	REPR
17	0564	ELIZABETE BARROSA DA SILVA	0,75	0,75	0,50	0,50	1,75	5,50	5,50	3,60	REPR
18	0565	BRUNA DA SILVA SOUZA	0,25	0,50	0,75	1,00	1,25	5,75	5,50	3,75	REPR
19	0566	BRANCA APARECIDA FERREIRA	0,75	0,25	0,75	1,25	1,25	5,75	5,50	3,75	REPR
20	0567	MARIA LUCIA BORGES CANTO	1,00	0,50	0,50	0,75	1,25	5,75	5,50	3,75	REPR
21	0568	MARLENE BARROS DE SOUZA	0,75	0,25	0,75	1,00	1,50	5,75	5,50	3,75	REPR
22	0569	JOELIA MONTEIRO DOS SANTOS	1,00	1,25	0,50	1,00	1,50	5,75	5,50	3,75	REPR
23	0570	PAULA K. VALDES DE OLIVEIRA	1,00	0,75	0,75	0,25	1,00	5,75	5,50	3,75	REPR
24	0571	RAELEY LEMOS DO NASCIMENTO	0,25	0,25	0,50	1,00	1,25	5,75	5,50	3,75	REPR
25	0572	REYLA LEMOS DA TE	1,00	0,75	0,50	1,00	1,50	5,75	5,50	3,75	REPR
26	0573	REZOLVIA MARTINS TORO-GAR	0,75	0,50	0,50	0,25	1,25	5,75	5,50	3,75	REPR
27	0574	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	0,75	0,25	0,25	0,75	1,50	5,50	5,50	3,75	REPR
28	0575	JOANA MARIA SILVA CARDOSO	1,00	0,75	0,50	0,50	1,75	5,50	5,50	3,75	REPR
29	0576	JOELIA APARECIDA VIEIRA	0,50	0,25	0,50	0,75	1,50	5,50	5,50	3,75	REPR
30	0577	JOSEANA MARTINS RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,25	1,50	5,50	5,50	3,75	REPR
31	0578	JOSELENE PEREIRA S. BARROSA	0,25	0,50	0,50	1,00	1,25	5,50	5,50	3,75	REPR
32	0579	ELIZABETH DE SOUZA RODRIGUES	0,75	0,50	0,50	1,00	1,75	5,50	5,50	3,75	REPR
33	0580	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	0,25	0,50	0,50	1,00	1,75	5,50	5,50	3,75	REPR
34	0581	MARCELA APARECIDA MENDES	0,25	0,50	0,50	1,00	1,25	5,50	5,50	3,75	REPR
35	0582	ROSANA MARIA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,50	1,50	5,50	5,50	3,75	REPR
36	0583	ROSANA APARECIDA S. MARIANA	0,00	0,25	0,50	1,00	1,25	5,50	5,50	3,75	REPR
37	0584	VALDINEIA DE SOUZA SANTOS	1,00	0,50	0,50	0,75	1,25	5,50	5,50	3,75	REPR
38	0585	MARLENE FERREIRA DOS	0,75	0,50	0,50	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
39	0586	APARECIDA DA SILVA	1,00	0,75	0,25	0,50	1,75	5,50	5,50	3,75	REPR
40	0587	JOANA MARIA DA SILVA	0,75	0,25	0,25	0,25	1,50	5,50	5,50	3,75	REPR
41	0588	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
42	0589	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
43	0590	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
44	0591	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
45	0592	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
46	0593	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
47	0594	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
48	0595	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
49	0596	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
50	0597	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
51	0598	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
52	0599	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
53	0600	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
54	0601	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
55	0602	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
56	0603	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
57	0604	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
58	0605	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
59	0606	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
60	0607	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
61	0608	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
62	0609	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
63	0610	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
64	0611	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
65	0612	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
66	0613	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
67	0614	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
68	0615	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
69	0616	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
70	0617	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
71	0618	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
72	0619	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
73	0620	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
74	0621	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
75	0622	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
76	0623	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
77	0624	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
78	0625	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
79	0626	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
80	0627	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
81	0628	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
82	0629	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
83	0630	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
84	0631	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
85	0632	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
86	0633	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
87	0634	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
88	0635	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
89	0636	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
90	0637	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
91	0638	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
92	0639	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
93	0640	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
94	0641	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
95	0642	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
96	0643	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
97	0644	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
98	0645	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
99	0646	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR
100	0647	ELIZABETH DA SILVA	0,75	0,25	0,75	0,25	1,00	5,50	5,50	3,75	REPR

01	0648	BRUNO CRISTINA BETARELLI	0,75	1,25	0,50	0,75	0,75	4,00	4,00	2,00	REPR
02	0649	BRUNO APARECIDA MOURA	0,75	1,00	0,25	0,25	1,75	4,00	4,00	2,00	REPR
03	0650	BRUNO MARIA DE L. MOURA	0,00	1,50	0,75	0,75	1,00	4,00	4,00	2,00	REPR
04	0651	JOSE CARLOS DOS SANTOS	0,25	1,50	0,50	0,50	0,75	4,00	4,00	2,00	REPR
05	0652	MARCELA CECILIA DOS	0,75	1,00	0,75	0,50	1,00	4,00	4,00	2,00	REPR
06	0653	MARCELA S. C. ALMEIDA	0,25	1,50	0,50	0,50	1,25	4,00	4,00	2,00	REPR
07	0654	MARCELA RIBEIRO	0,25	1,25	0,50	0,50	1,50	4,00	4,00	2,00	REPR
08	0655	MARCELA MARQUES DE SOUZA	0,50	1,25	0,75	0,50	1,25	4,00	4,00	2,00	REPR
09	0656	MARCELA CRISTINA VIANE	0,75	1,00	0,25	1,00	1,00	4,00	4,00	2,00	REPR
10	0657	PATRICIA CORREIA BATISTA	0,75	1,00	0,50	0,50	1,25	4,00	4,00	2,00	REPR
11	0658	JOANA CONCEIÇÃO VIEIRA	1,00	1,00	0,25	0,25	1,00	4,00	4,00	2,00	REPR
12	0659	MARCELA RODRIGUES PEREIRA	0,25	0,75	0,50	0,50	1,50	4,00	4,00	2,00	REPR
13	0660	ALEXANDRA PEREIRA	0,75	1,50	0,75	0,50	0,25	3,75	4,00	1,87	REPR
14	0661	ANDRÉIA CARREIRA LOPES	0,25	0,50	0,50	1,25	0,75	3,75	4,00	1,87	REPR
15	0662	BRUNO LAPORT	0,00	1,25	0,50	0,50	1,00	3,75	4,00	1,87	REPR
16	0663	ADRIANE DE F. A. M. CASTRO	0,25	1,50	0,50	0,50	1,00	3,75	4,00	1,87	REPR
17	0664	ADRIANE PRADO DOS SANTOS	0,25	1,50	0,25	0,75	1,00	3,75	4,00	1,87	REPR
18	0665	ADRIANE AMÉLIO FERREIRA	0,75	1,00	0,25	0,25	1,50	3,75	4,00	1,87	REPR
19	0666	APRYL ANN ANNE DA SILVA	0,50	1,25	0,50	0,50	1,00	3,75	4,00	1,87	REPR
20	0667	ANIL PAUL DE CARA	0,25	1,50	0,50	0,75	0,75	3,75	4,00	1,87	REPR
21	0668	ANDREA RODRIGUES VIANA	0,75	1,25	0,00	0,75	1,00	3,75	4,00	1,87	REPR
22	0669	CAROLINE MACHADO	0,25	0,75	0,75	0,75	1,25	3,75	4,00	1,87	REPR
23	0670	CRISTIANE BARBOSA R. PONTAL	0,25	1,25	0,50	0,00	1,75	3,75	4,00	1,87	REPR
24	0671	DIANE DOS SANTOS	0,50	1,25	0,50	0,50	1,00	3,75	4,00	1,87	REPR
25	0672	DIANA RODRIGES DA SILVA	1,00	0,75	0,50	0,50	1,00	3,75	4,00	1,87	REPR
26	0673	ELIANE LARA M. DE S. CALDEIRO	0,50	1,50	0,25	0,25	1,25	3,75	4,00	1,87	REPR
27	0674	ELIZA BATISTA NOVAES	0,75	0,75	0,25	0,00	1,50	3,75	4,00	1,87	REPR
28	0675	FRANCIEL DE SOUZA LEANDRO	0,25	0,75	0,00	1,00	1,25	3,75	4,00	1,87	REPR
29	0676	JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA	0,00	1,50	0,25	1,00	1,00	3,75	4,00	1,87	REPR
30	0677	JOSÉ LUIZ GOMES DE SOUZA	0,75	1,25	0,25	0,25	1,25	3,75	4,00	1,87	REPR
31	0678	JILLIANE CORRÊA	1,00	1,00	0,25	0,25	1,25	3,75	4,00	1,87	REPR
32	0679	JULIANA GOMES DE OLIVEIRA	0,75	1,50	0,50	0,25	0,75	3,75	4,00	1,87	REPR
33	0680	JULIANA LOPES PEREIRA	0,50	1,00	0,75	0,50	1,00	3,75	4,00	1,87	REPR
34	0681	MARCELA PEREIRA DONZELLI	0,25	1,00	0,25	0,50	1,75	3,75	4,00	1,87	REPR
35	0682	MARCELA GIMMANS	0,25	1,25	0,75	0,00	1,00	3,75	4,00	1,87	REPR
36	0683	MARCELO PAVONI	1,00	1,00	0,25	1,00	0,50	3,75	4,00	1,87	REPR
37	0684	MELISSA PATRÍCIA EVANGELINI	0,75	1,00	0,25	0,25	1,50	3,75	4,00	1,87	REPR
38	0685	MELISSA MARIA PEREIRA	0,75	1,00	0,00	0,00	1,50	3,75	4,00	1,87	REPR
39	0686	MELISSA SILVA	0,50	1,75	0,25	0,50	0,75	3,75	4,00	1,87	REPR
40	0687	ADRIY RODRIGUES CARMO	0,50	1,00	0,25	0,75	1,00	3,50	4,00	1,75	REPR
41	0688	AMANDA RODRIGES DE S. SILVA	0,50	1,25	0,25	0,25	1,25	3,50	4,00	1,75	REPR
42	0689	ELIENAI FERREIRA DE SOUZA	0,75	1,00	0,50	0,75	0,50	3,50	4,00	1,75	REPR
43	0690	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	0,25	1,75	0,25	0,50	0,75	3,50	4,00	1,75	REPR
44	0691	PERNANDA ALVES DA SILVA	0,25	1,00	0,25	1,00	1,50	3,50	4,00	1,75	REPR
45	0692	RAFAELA T. PIVA ARAUJO	0,25	1,25	0,00	0,50	1,50	3,50	4,00	1,75	REPR
46	0693	LEIDIANE DA SILVA ALVES	1,00	1,25	0,00	0,50	0,75	3,50	4,00	1,75	REPR
47	0694	RODRIGUES APARECIDA DE SOUZA	0,50	1,25	0,25	1,25	1,50	3,50	4,00	1,75	REPR
48	0695	RODRIGUES APARECIDA GONÇALVES	0,50	1,50	0,00	0,25	1,25	3,50	4,00	1,75	REPR

197	1342	ROSILEIA MACHO GOMES	0,80	0,25	0,25	0,25	0,25	0,00	0,00	0,75	REPR.
197	0807	JANIELLE CRISTINA PEREIRA	0,80	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	REPR.
197	0659	BARBARA MALLAGUTTI ZANON	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	REPR.
197	1219	FRUTILANO FORTES DOS SANTOS	0,80	0,25	0,25	0,25	0,00	0,25	0,00	0,62	REPR.
197	1442	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62	REPR.
197	0519	ROSELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	0,75	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,62	REPR.
197	1219	ROSELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	0,75	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,62	REPR.
197	0519	ROSELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	0,75	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,62	REPR.
197	0814	ROSANE ELIAS DOS SANTOS	0,80	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,75	REPR.
197	0711	LETICIA APARECIDA RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,75	REPR.
197	0711	ANIELLE APARECIDA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	Anulada
197	0711	FLAUCÍDIA SILVA SOBRINHO	-	-	-	-	-	-	-	-	Anulada
197	0813	ROSELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	Anulada
197	0912	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	Anulada

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DO FÓRUM DENTAL - III

CLASS.	Nº. INSC.	NOME	PROF.	SAÚDE	REDAÇÃO	CONHEC. ESPEC.	RES. FÍSICA GERAL	RES. FÍSICA USO	RES. FÍSICA ESPEC.	CLASS. FINAL
1º	1106	MARIA MADALENA DE SOUSA	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
2º	1120	ROSANE APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
3º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
4º	1106	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
5º	0710	ROSELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CLASS.	Nº. INSC.	NOME	PROF.	SAÚDE	REDAÇÃO	CONHEC. ESPEC.	RES. FÍSICA GERAL	RES. FÍSICA USO	RES. FÍSICA ESPEC.	CLASS. FINAL
1º	0011	TERECIA R. DE ALMEIDA	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
2º	0000	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
3º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
4º	0004	ANGELITA DOS SANTOS	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
5º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
6º	1209	MARIA LEMOS E SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
7º	0042	ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
8º	0042	ROSANE APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
9º	0011	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
10º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
11º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
12º	1106	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
13º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
14º	1106	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
15º	0011	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
16º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
17º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
18º	1106	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
19º	0011	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
20º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62

21º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
22º	1219	FRUTILANO FORTES DOS SANTOS	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
23º	0659	BARBARA MALLAGUTTI ZANON	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
24º	0607	TERECIA R. DE ALMEIDA	0,80	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
25º	0004	ANGELITA DOS SANTOS	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
26º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
27º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
28º	0011	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
29º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
30º	1106	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
31º	0011	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
32º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
33º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
34º	1106	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
35º	0011	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
36º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
37º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
38º	1106	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
39º	0011	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
40º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
41º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
42º	1106	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
43º	0011	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
44º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
45º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
46º	1106	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
47º	0011	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
48º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
49º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
50º	1106	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
51º	0011	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
52º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
53º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
54º	1106	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
55º	0011	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
56º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
57º	1142	MARIELA KALEZ	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
58º	1106	MARIA APARECIDA RODRIGUES	0,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
59º	0011	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0,75	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
60º	0011	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	0,80	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62

60º	0444	ROBERTO DA CRUZ L. BARBETO	0,25	1,00	0,75	0,00	1,00	1,75	0,00	1,00	0,00%
59º	0107	CANDIDEI FERREIRA	0,25	0,25	0,00	0,00	1,25	1,75	0,00	1,00	0,00%
72º	0814	ELISA RODRIGUES MAGALHAES	0,25	1,00	0,25	0,75	1,00	1,75	0,00	1,00	0,00%
73º	0814	HELENE MARTINS DE OLIVEIRA	0,00	1,00	0,50	1,00	1,25	1,75	0,00	1,00	0,00%
74º	0814	PAULET TAVARES FILI	0,00	1,00	0,25	1,00	1,50	1,75	0,00	1,00	0,00%
74º	0104	JOSÉ APARECIDO MENEZES	0,50	0,75	1,25	0,75	0,75	1,75	0,00	1,00	0,00%
75º	0814	MARIA SUELI DE LIMA SILVA	1,00	1,00	0,50	0,00	1,00	1,75	0,00	1,00	0,00%
76º	0102	RAFAEL MARGAHO	0,00	1,75	0,00	0,00	1,50	1,75	0,00	1,00	0,00%
77º	0137	RAFAELLE CRISTINA LEITE	0,50	0,00	0,50	0,75	1,25	1,75	0,00	1,00	0,00%
78º	0003	ROSANGELA F. COSTA GUERMAN	0,00	0,75	0,00	0,75	1,75	1,75	0,00	1,00	0,00%
79º	0176	SILVANA ROSANA DE MENDI	1,25	1,00	0,50	0,00	1,00	1,75	0,00	1,00	0,00%
80º	0104	TERESA VASCONCELOS SILVA	0,00	0,75	0,25	0,75	1,00	1,75	0,00	1,00	0,00%
81º	0107	TEREZINHA C. DA SILVA	0,50	0,75	0,25	0,00	1,75	1,75	0,00	1,00	0,00%
82º	0107	TRISTAO F. DE CARVALHO	0,75	1,00	0,25	0,75	1,00	1,75	0,00	1,00	0,00%
83º	0103	VALERIO DA LIMA MELO	0,25	0,75	0,75	0,00	1,25	1,50	0,00	1,75	0,00%
84º	0772	VALNOR FERRER FERREIRA	0,00	1,00	0,75	0,00	1,25	1,50	0,00	1,75	0,00%
85º	0107	MARCIA A. C. ESTRELA	0,25	0,75	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	1,75	0,00%
86º	0104	VALERIA APARECIDA S. PADREIRA	0,00	1,00	0,25	0,25	1,50	1,50	0,00	1,75	0,00%
87º	0102	VALTER DE SOUSA	0,00	1,75	0,00	0,25	1,50	1,50	0,00	1,75	0,00%
88º	0128	VALA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0,50	1,00	0,50	0,25	1,25	2,00	0,00	1,75	0,00%
89º	0100	VALMA ALVES DA SILVA	0,25	1,00	0,50	0,25	1,00	2,00	0,00	1,75	0,00%
90º	0000	VALMA APARECIDA PLACIDO	0,50	1,25	0,00	0,25	1,25	2,25	0,00	1,02	0,00%
91º	0003	VALERIA COSTA DE OLIVEIRA	0,50	1,00	0,00	0,00	1,75	1,25	0,00	1,02	0,00%
92º	0134	MARCILENE DA SILVA LOPEZ	0,00	1,25	0,50	0,50	1,00	1,25	0,00	1,02	0,00%
93º	0107	MARIA DE LOURDES DE SOU	0,75	1,00	0,50	0,00	0,50	1,25	0,00	1,02	0,00%
94º	0003	MARLENE R. DE SOUSA	0,25	1,00	0,00	0,75	1,25	1,25	0,00	1,02	0,00%
95º	0134	MARIA ALVES DA SILVA	0,25	1,50	0,25	0,00	0,75	1,25	0,00	1,02	0,00%
96º	0174	MARGARETE LUIZ LOPEZ	0,25	1,00	0,50	0,75	0,75	1,25	0,00	1,02	0,00%
97º	0044	REJANA A. BORGES	0,00	1,00	0,50	0,75	1,00	1,25	0,00	1,02	0,00%
98º	0047	WANDERLEIA DA SILVA	0,25	0,75	0,25	0,00	1,50	1,25	0,00	1,02	0,00%
99º	0171	VALIO ROBERTO PINTO	0,75	1,00	0,00	0,00	1,75	1,00	0,00	1,00	0,00%
000º	0175	VALERIA MARIA DE ANDR	1,00	0,75	0,50	0,11	1,00	1,00	0,00	0,75	0,00%
010º	0000	VALERIO DE SOUZA R. RODRIGUE	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00%
011º	0000	VALERIO CRISTINA L. DE SOUZA	0,25	1,25	0,00	0,25	1,25	1,00	0,00	1,00	0,00%
012º	0203	VALNOR CLAUDIO DE ANDRADA	0,25	0,25	0,75	0,25	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00%
013º	0102	TERESA DA SILVA CRANGA	0,75	0,75	0,00	0,25	1,25	1,00	0,00	1,00	0,00%
014º	0100	VALERIO DA SILVA VASCONCELOS	0,50	1,00	0,00	0,25	1,00	1,75	0,00	1,17	0,00%
015º	0012	FRANCISCA OLIVEIRA CARVO	0,50	0,75	0,00	0,00	1,00	1,75	0,00	1,17	0,00%
016º	0004	MARIA DO PATRICK CAMARGO	0,50	0,75	0,00	0,25	1,25	1,75	0,00	1,17	0,00%
017º	0007	WENDER ROBERT	0,25	0,75	0,00	0,25	1,00	1,75	0,00	1,17	0,00%
018º	0010	VALNOR RODRIGUES	0,50	1,00	0,00	0,00	0,50	2,00	0,00	1,25	0,00%
019º	0071	CRISTIANE ROSA C. BONFIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
019º	0121	ELZA SOBRINHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
019º	0148	ERSON FLORENTINO DA GAMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
019º	0074	JOELIANA DE SOUZA E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
019º	0171	JOELIANE RODRIGUES MELO	-	-	-	-	-	-	-	-	-

[illegible]

CONTRIBUTING TO THE EM LABORATORY PRACTICE AS A STUDENT

CLASSE	NOVO	VALORES	PROVA 1	PROVA 2	PROVA 3	PROVA 4	PROVA 5	PROVA 6	PROVA 7	PROVA 8	PROVA 9	PROVA 10	PROVA 11	PROVA 12
1ª	0444	ELIZABETH MARIA BERTINI	0,70	1,00	0,25	0,25	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2ª	0250	MARCELO B. B. V. L. BARRETO	0,75	1,25	0,00	0,50	1,75	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3ª	0306	MARIA DE LOURDES	1,00	1,00	0,50	0,25	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4ª	0373	ANGELICA DE M. MARQUES	0,50	1,50	0,50	0,50	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5ª	0414	LAURINE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	0,25	1,00	0,50	0,25	0,75	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARTER/STONER, INC. 100 VILLAGE BLVD. SUITE 200 WESTPORT, MA 01886

[illegible]

© 2004 by Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

CLASE	Nº INSC	NOMBRE	PORTE	PIAT	DEPT	GRUPO	CONFE	RES. PROF. A (OBL)	RES. PROF. C (OBL)	TEO	RECAL. TERCER (OBL)	CLASE FINAL
1º	0017	ALIER SANDOVAL MORALES	2.00	2.25	1.00	0.15	2.25	0.25	0.00	-	0.62	APROB
2º	1148	BLANQUEZ VILLALBA	1.50	1.75	1.25	0.75	2.00	7.23	0.00	-	0.11	APROB
3º	1427	BERNARDINO ALBERTO ZUÑIGA	1.50	2.00	1.00	1.00	2.00	7.00	0.00	-	7.73	APROB
4º	1437	BATISTA SANDOVAL OLIVERA	2.00	1.75	1.25	1.00	1.25	7.23	0.00	-	7.02	APROB
5º	1234	BELLERÍA C. DE C. (JOSÉ)	1.25	1.00	1.25	1.00	2.25	6.11	0.00	-	1.21	APROB
6º	0075	BENITO SCALABRIN TORRES	1.25	1.25	1.00	1.25	1.50	6.50	0.00	-	1.25	APROB
7º	1108	BENITEZ C. DE OLIVERA LOPEZ	1.00	1.50	1.00	1.00	1.25	6.23	0.00	-	7.11	APROB
8º	0003	BUTRANA C. DE P. JUAN PABLO	1.00	1.00	1.25	0.75	1.00	0.00	0.00	-	1.00	APROB
9º	0050	BUSTAMANTE DE LA FUENTE	1.00	1.25	0.75	0.75	1.25	0.00	0.00	-	7.00	APROB
10º	1114	CEBALLOS DE LOS RIOS	0.75	1.25	1.25	0.75	2.25	6.23	7.00	-	0.62	APROB
11º	1533	CHURRINDE APARICIO DE LA LITTE	1.25	1.25	1.00	0.15	0.25	0.00	0.00	-	6.50	APROB
12º	1495	CHURIN DE OLIVERA ARANGO	1.25	1.25	0.15	0.75	0.50	4.33	7.00	-	6.11	APROB
13º	1204	CHURIN DE LOS CABALL	1.75	1.75	0.50	1.00	1.25	6.00	0.00	-	1.25	APROB
14º	1127	CHURIN DE LOS RIOS FERRER	1.25	1.25	1.00	1.00	1.25	0.15	0.00	-	1.01	APROB
15º	1520	CHURIN DE LOS RIOS	1.50	1.00	0.50	0.75	1.50	2.73	0.00	-	2.01	APROB

69	1703	MARTINE SILVA KAWAKAGE	1,25	0,75	1,25	1,25	1,00	5,50	0,00	-	2,15	RTPB
17*	6498	PETRIUS PEREIRA F. BASCARI	0,50	1,00	1,25	0,50	1,75	3,00	0,00	-	2,75	RTPB
18*	6540	NAILSON GALVÃO DA SILVA	1,00	0,75	0,75	0,75	1,75	5,00	0,00	-	2,50	RTPB
69	0905	CLEO ANTONIO DE OLIVEIRA	0,50	1,25	0,75	1,00	1,25	4,75	0,00	-	2,37	RTPB
30*	0280	CLAUDEMONE C. CARVALHO	0,50	1,25	1,00	0,50	1,00	4,75	0,00	-	2,17	RTPB
13*	1342	GONÇALVES LUIZ DOS SANTOS	1,00	1,00	1,00	0,50	0,75	4,75	0,00	-	2,17	RTPB
12*	0601	CRISTO PEREIRA DOS SANTOS	0,50	1,00	1,00	0,50	1,75	4,00	0,00	-	2,00	RTPB
10*	0076	VANDERLEI DA SILVA	0,50	1,00	0,75	0,75	1,00	4,00	0,00	-	2,00	RTPB
12*	0217	PATRICIA JAMAIN DOS SANTOS	0,50	1,25	0,75	0,25	0,75	3,00	0,00	-	1,75	RTPB
12*	0604	FABIO APARECIDO RODRIGUES	0,50	1,25	0,25	0,50	0,75	3,25	0,00	-	1,62	RTPB
20*	0763	JOYF CAMA ADEB	x	x	x	x	x	x	x	Assente	Assente	
15*	0940	AQUILINO MARTINS DE LIMA	x	x	x	x	x	x	x	Assente	Assente	

CONTINUED ON ADJUTANT GENERAL

[illegible]

CONCLUSIONS AND DISCUSSION

CLASS	N. DOC	SOME	PORT	MYT	BBT	QIO	COPI	RES. PRIV	RES. REDA	HTT	REGL	CLASS
								CMO	CMO	LO		FINAL

1	0037	YARA CRISTINA DE ALMEIDA	0,75	1,75	1,25	0,75	1,50	0,25	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
2	1441	ELIZABETH A. DE SOUZA	2,00	1,75	0,75	0,75	1,75	1,50	7,00	1,00	1,00	0,00	0,00
3	0090	JOSELEIA MARIA DA PAIXAO	0,75	1,50	0,75	0,00	1,75	0,75	0,00	1,00	1,00	7,00	0,00
4	0041	RAFAEL LEMUS	0,75	1,25	1,25	0,00	1,50	0,50	7,00	1,00	-	0,75	0,00
5	1331	LEOPOLDO CUNHA DAMASCENO	1,50	1,25	0,75	1,25	1,75	0,50	7,00	-	-	0,00	0,00
6	1307	THIAGO C. DE OLIVEIRA	1,00	0,50	0,75	0,75	1,25	0,25	0,00	-	-	0,00	0,00
7	0036	PATRICIA TAVARES	1,00	1,00	1,00	0,75	1,50	7,25	0,00	-	-	0,00	0,00
8	0052	KELENE DA SILVA SOUSA	0,75	1,00	0,75	1,00	1,50	5,00	0,00	-	-	0,00	0,00
9	1461	JOSELE PIVAO	1,25	1,50	1,00	0,75	1,00	1,50	-	-	-	0,25	0,00
10	0091	LEITE FERREIRA PEREIRA	1,50	1,25	0,75	0,00	1,00	7,50	7,00	-	-	0,00	0,00
11	0207	JOAO LUIZ DE CAMARGO	1,00	0,75	0,50	0,00	1,75	0,00	7,00	-	-	0,00	0,00
12	1401	EDUARDO ALVES DE SOUZA	0,75	1,00	1,00	1,25	1,00	7,00	-	-	-	7,00	0,00
13	0620	MARCELO DA SILVA SOUSA	1,00	1,25	1,00	0,75	1,50	7,50	0,00	-	-	0,00	0,00
14	0122	BERNARD DE A. VILPATA	1,25	1,25	1,00	0,00	1,75	0,25	0,00	-	-	0,00	0,00
15	0044	CARLOS C. DE OLIVEIRA	1,00	1,50	0,75	1,25	1,50	6,25	1,00	-	-	0,00	0,00
16	0019	MARIA DE L. DOS OLIVEIRA	1,25	1,00	1,25	0,75	1,00	7,25	0,00	-	-	0,00	0,00
17	1306	JOAO PAULO FERREIRA	0,75	1,50	1,25	0,75	1,75	0,75	0,00	-	-	0,25	0,00
18	0047	EDUARDO L. OLIVEIRA	1,50	1,25	1,00	1,25	1,75	0,75	0,00	-	-	0,75	0,00
19	1302	HELLEN STREMPER	0,50	0,50	1,25	0,00	1,50	6,25	0,00	-	-	0,00	0,00
20	0040	FABIANA GARCIA	0,75	1,50	0,50	0,75	1,75	7,25	0,00	-	-	0,00	0,00
21	0714	FRANCO DE A. VILPATA	1,25	1,25	0,75	0,75	1,50	7,25	0,00	-	-	0,00	0,00
22	1311	WILLIAM CRISTINE LAPE	0,75	1,25	1,00	0,75	1,50	0,00	-	-	-	2,50	0,00
23	1341	ELABORISA A. LOPES DE SOUZA	0,75	1,25	0,50	0,75	1,00	5,00	0,00	-	-	2,50	0,00
24	1450	JOAO PAULO DA SILVA PEREIRA	1,25	0,75	0,75	0,75	1,50	4,75	0,00	-	-	2,50	0,00
25	1321	MARIANA ALVES MOURA	0,75	1,00	0,75	0,00	1,75	0,75	0,00	-	-	2,50	0,00
26	0711	RAQUEL A. DE MATOS	1,00	1,25	1,00	0,25	1,25	4,75	0,00	-	-	2,50	0,00
27	0024	WANDER SOUSA DA SILVA	1,00	0,75	1,00	0,75	1,00	5,50	0,00	-	-	2,50	0,00
28	1371	JOAO PAULO DECARVALI	1,00	0,75	0,75	0,50	1,00	4,50	0,00	-	-	2,50	0,00
29	1310	RAFAEL ELTON FARIA	0,50	1,25	0,75	0,75	1,50	4,50	0,00	-	-	2,50	0,00
30	1440	JOAO AQUILES DE OLIVEIRA	0,25	1,25	0,75	0,25	1,00	4,50	0,00	-	-	2,50	0,00
31	0417	YASMIN E. DE ALMEIDA	1,50	0,75	0,75	0,50	1,25	4,50	0,00	-	-	2,50	0,00
32	1340	MARIA CELIA PEREIRA	0,50	1,00	0,75	0,00	1,00	4,25	0,00	-	-	2,00	0,00
33	1300	LUZ CARLOS CUNHA	1,00	1,25	0,75	0,50	1,00	4,25	0,00	-	-	2,00	0,00
34	0046	MARCELO A. ELIAS	0,75	1,25	0,75	0,25	1,25	4,25	0,00	-	-	2,00	0,00
35	0306	WANDER DE OLIVEIRA	1,25	0,50	0,75	0,75	1,00	4,25	0,00	-	-	2,00	0,00
36	1406	JOAO PAULO DEPAITO	0,75	0,75	1,00	0,75	1,00	4,25	0,00	-	-	2,00	0,00
37	1407	RENATO DE SOUZA PEREIRA	0,75	1,00	0,50	0,75	1,25	4,25	0,00	-	-	2,00	0,00
38	0043	EDUARDO A. CAVALCANTE	0,50	1,50	0,75	0,00	1,50	4,00	0,00	-	-	2,00	0,00
39	0031	CAROL CRISTINA DE OLIVEIRA	0,50	1,25	0,50	0,75	0,75	3,75	0,00	-	-	1,00	0,00
40	1335	MARIA BRUNOCHIA GARDIN	0,75	1,00	0,75	0,00	1,00	3,75	0,00	-	-	1,75	0,00
41	1364	RAQUEL LAURET CARDOSO	0,75	0,50	0,75	0,25	1,25	3,50	0,00	-	-	0,75	0,00
42	1111	RENATO A. ALVES DE QUEIROZ	0,50	1,00	0,75	0,50	1,00	3,75	0,00	-	-	1,25	0,00
43	0720	JOAO SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44	0717	JOULIANA E. DE FREITAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45	1410	MARIA ANGELA M. DE PAULA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Copyright © 2004 John Wiley & Sons, Ltd.

Class	W	Score	prob	stat	desc	geo	cont	ids	sex	thr	root	Class
-------	---	-------	------	------	------	-----	------	-----	-----	-----	------	-------

	Pos					DESP	PROTA HRL	RETA CAD	LI	TARDE FINCL	TOTAL	
1°	0064	PHILIP ROBERTO MCACIO	2.00	1.25	1.25	1.25	2.50	0.25	0.00	-	8.12	APR/08
2°	1790	ADRIAN ROSALES DIA SILVA	2.25	1.25	1.00	1.00	2.00	7.50	0.00	-	7.75	APR/08
3°	1471	KIRILL YU. ARBATOV	1.50	1.75	1.25	1.00	1.25	6.25	0.00	-	7.62	APR/08
4°	1813	IGARLA NATALY FELIX	1.75	1.00	1.00	1.00	1.50	6.25	0.00	-	7.12	APR/08
5°	1145	KAREN GABRIELA DE OLIVEIRA	0.50	2.00	0.75	0.75	2.00	0.00	0.00	-	7.00	APR/08
6°	0022	RICARDO ALEXANDRE DOSREIS	1.25	2.00	0.50	1.00	1.75	6.50	7.00	-	6.75	APR/08
7°	1556	SILVANA BRES FERRI	1.25	1.50	1.00	1.00	1.25	0.00	7.50	-	6.50	APR/08
8°	1112	GABRIEL DE ALMEIDA NETO	0.75	1.25	0.75	1.00	1.75	5.00	7.50	-	6.25	APR/08
9°	1098	ROBERTO PASSOS DE OLIVEIRA	0.75	1.75	0.75	0.75	1.50	5.00	7.00	-	6.25	APR/08
10°	1216	LEONARDO AMEL ARIED	1.00	1.75	0.75	1.25	2.00	6.75	5.00	-	5.62	APR/08
11°	1207	RAUL MENDOZA LACERDA	1.00	1.50	0.75	1.25	1.75	6.25	5.00	-	5.62	APR/08
12°	1400	ANDRE LUIS MARCARELLO	1.50	2.25	1.00	1.25	1.75	7.75	0.00	-	5.07	SEP/08
13°	1187	PHILLIPS A. L. VARGAS	0.50	1.25	0.25	1.00	1.50	4.50	0.00	-	2.25	SEP/08
14°	1715	ELIENAI DELLA TRUFA LACINHO	0.25	0.50	0.25	0.25	0.75	2.00	0.00	-	1.00	SEP/08

CARICATURE ALI-CORRENTE DE PROJECTOS

CLASS	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	RETO	GRU	CIQUE ESPEC	RELA. PONTA C/GRU	RELA. REITA C/GRU	TÍTULO	BOCUL TÍTULO	CLASS FINAL
1º	1366	EROSMETH REITER	1,78	1,99	1,00	1,00	0,75	7,00	8,00	3,0	11,5	APROV.
2º	1313	REBEKA PEREIRA GUINACAO	0,29	0,70	1,25	1,25	0,75	8,75	8,00	-	8,75	APROV.
3º	1313	CELENECILVA P. DOS S. MOURA	2,00	1,00	1,50	1,50	2,00	9,00	8,00	-	9,00	APROV.
4º	1313	RENIA MOURAS RESENDE	1,78	1,59	1,25	1,00	1,25	6,75	8,00	-	7,37	APROV.
5º	1366	FRANCISCA DE SAUS	1,00	2,25	1,00	0,75	1,00	6,00	8,00	-	7,50	APROV.
6º	1379	EDSONIAS MAZZO SILVA	1,78	1,00	0,75	0,75	1,50	6,75	8,00	-	7,37	APROV.
7º	1309	ADRIANA ESPINOLA RENEZ	2,00	1,00	0,75	1,00	1,00	3,75	8,00	-	7,37	APROV.
8º	1120	DAIRO DOS SANTOS	1,25	2,00	1,00	1,00	1,50	6,75	7,00	-	6,87	APROV.
9º	6751	ROQUELA BATISTINI ARETTE	1,78	1,00	0,50	1,00	1,50	6,75	7,00	-	6,87	APROV.
10º	8770	SANDY CANDIDO MOREIRA	0,75	1,50	1,00	1,00	0,75	5,00	8,00	-	6,75	APROV.
11º	1112	DANIEL L. PEREIRA JUNIOR	1,25	1,50	0,75	1,00	0,75	5,00	8,00	-	6,75	APROV.
12º	1336	CRISTIANE N. SILVA GUEDES	1,00	1,25	0,75	1,00	1,00	5,50	7,00	-	6,25	APROV.
13º	1119	LEIDINETE A.C. CALDEREIRO	1,78	1,25	0,50	0,75	0,75	5,50	7,00	-	6,25	APROV.
14º	8712	LENYRENE VENTURA	1,00	1,50	1,00	1,25	0,50	5,25	7,00	-	6,12	APROV.
15º	1385	ERILDO LUIZ V. DE A. MARQUES	1,75	0,75	0,75	0,75	1,00	5,00	5,00	-	5,00	APROV.
16º	8885	ELIANE MORAES	0,50	1,75	1,25	1,00	0,75	5,00	5,00	-	3,00	APROV.
17º	1340	RAFAEL SIQUEIRA BRAGA	1,00	2,00	1,00	1,00	1,25	6,25	8,00	-	7,12	REPR.
18º	8279	ALFONSO ANDRE DE S. BRAGA	1,50	2,00	0,50	0,75	1,25	6,00	8,00	-	7,00	REPR.
19º	1354	PETER C. PEREIRA(AM)	0,75	1,00	1,00	1,00	1,75	7,50	8,00	-	2,75	REPR.
20º	2541	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	1,25	2,00	0,25	0,75	0,75	5,00	8,00	-	2,50	REPR.
21º	8412	BENEDITO A. CARDOSO	1,50	1,25	0,75	0,75	0,25	5,00	8,00	-	2,50	REPR.
22º	8918	DARCOS PEREIRA FILHO	1,25	1,50	1,25	0,75	0,25	5,00	8,00	-	2,50	REPR.
23º	8760	GEORGE LUIZ MELLO JUNIOR	1,25	2,00	0,75	0,75	0,75	5,00	8,00	-	2,50	REPR.
24º	1460	ANA LUCIA RIZZOTTI	1,50	1,00	0,50	1,00	0,75	4,75	8,00	-	2,37	REPR.
25º	3449	GEAN CARLOS F. BONNETTE	1,00	2,00	0,50	1,25	0,00	4,75	8,00	-	2,37	REPR.
26º	9000	LAYRICE ALVES	1,00	1,00	0,75	1,25	0,75	4,75	8,00	-	2,37	REPR.
27º	9000	MARIA DE F. DE NASCIMENTO	1,00	1,00	0,25	1,25	1,25	4,75	8,00	-	2,37	REPR.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONCA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

10	002	ROSELI DA SILVA A. CAMOYA	1,70	0,70	1,00	0,75	0,90	0,70	0,00	2,37	00PR
10	100	VALTATI CARLOS RIBEI	1,00	1,00	0,75	0,75	0,75	0,70	0,00	2,37	00PR
10	101	WACHER DUTRA DOS SANTOS	1,00	1,20	0,70	0,75	0,75	0,70	0,00	2,37	00PR
10	102	WANDERLEY BRANCO	1,20	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,00	2,37	00PR
10	003	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	0,70	1,20	1,00	1,00	0,80	0,70	0,00	2,25	00PR
10	004	SATILDO FERREI	0,50	1,20	0,75	0,75	0,75	0,70	0,00	2,25	00PR
10	105	WILSON ROCHA E SANTOS	1,20	1,00	0,75	1,00	0,90	0,70	0,00	2,25	00PR
10	106	ALCIBIA LAMET TAVES ROCHA	1,00	1,20	0,70	1,00	0,75	0,70	0,00	2,12	00PR
10	107	ROSANGELA R. F. DA SILVA	1,00	1,20	0,70	0,80	0,80	0,70	0,00	2,12	00PR
10	108	WANDERSON ALVES FERREIRA	0,70	1,00	0,75	0,80	0,75	0,70	0,00	2,12	00PR
10	109	WILSON FERREIRA RIBEIRO	1,00	1,00	0,70	0,80	0,80	0,80	0,00	2,00	00PR
10	071	WILSON DA SILVA MOUTO	1,00	1,20	0,70	0,75	0,75	0,70	0,00	1,87	00PR
10	100	BERNARDO ADOIRDO FERREIRO	1,00	0,70	0,75	0,80	1,00	0,70	0,00	1,87	00PR
10	000	WALTER MARTINS CARDOSO	1,00	0,70	0,75	0,70	0,75	0,70	0,00	1,87	00PR
10	025	ANDRÉAS ALVES DA SILVA	0,70	0,70	0,70	1,00	0,70	0,70	0,00	1,75	00PR
10	170	WILSON DA SILVA L. DO PRADO	0,50	1,50	0,50	0,75	0,75	0,50	0,00	1,75	00PR
10	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	+	+	+	+	+	+	+	Assento Assento	
10	170	WILSON DA SILVA PEREIRA	+	+	+	+	+	+	+	Assento Assento	
10	100	WILSON DA SILVA	+	+	+	+	+	+	+	Assento Assento	
10	100	WILSON DA SILVA	+	+	+	+	+	+	+	Assento Assento	

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	Nº	NOME	PORT	MAT	HIST	GEOM	CONTE	RES.	RES.	TÍTUL	RES.	CLASS.
	INSC						EXERC	PROVA	PROVA		PROVA	FINAL
								OBJ.	OBJ.		OBJ.	
1	111	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,70	0,70	0,75	1,00	1,00	0,00	0,00	2,37	00PR	
2	025	JACSON VIEIRA FREIRE	1,50	1,70	0,70	1,00	1,70	0,70	0,00	2,37	00PR	
3	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,00	0,80	0,80	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
4	020	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,00	1,00	0,80	0,70	1,00	0,70	0,00	2,12	00PR	
5	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,00	0,70	0,70	0,70	0,70	0,00	1,75	00PR	

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	Nº	NOME	PORT	MAT	HIST	GEOM	CONTE	RES.	RES.	TÍTUL	RES.	CLASS.
	INSC						EXERC	PROVA	PROVA		PROVA	FINAL
								OBJ.	OBJ.		OBJ.	
1	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,00	0,75	1,25	1,70	0,80	0,00	2,37	00PR	
2	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,00	1,70	0,80	1,25	1,70	0,70	0,00	2,37	00PR	
3	141	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,00	1,25	0,75	1,00	1,25	0,70	0,00	2,12	00PR	
4	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,25	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
5	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
6	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
7	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
8	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
9	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
10	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	Nº	NOME	PORT	MAT	HIST	GEOM	CONTE	RES.	RES.	TÍTUL	RES.	CLASS.
	INSC						EXERC	PROVA	PROVA		PROVA	FINAL
								OBJ.	OBJ.		OBJ.	
1	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,00	0,75	1,25	1,70	0,80	0,00	2,37	00PR	
2	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,00	1,70	0,80	1,25	1,70	0,70	0,00	2,37	00PR	
3	141	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,00	1,25	0,75	1,00	1,25	0,70	0,00	2,12	00PR	
4	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,25	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
5	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
6	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
7	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
8	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
9	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
10	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	Nº	NOME	PORT	MAT	HIST	GEOM	CONTE	RES.	RES.	TÍTUL	RES.	CLASS.
	INSC						EXERC	PROVA	PROVA		PROVA	FINAL
								OBJ.	OBJ.		OBJ.	
1	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,00	0,75	1,25	1,70	0,80	0,00	2,37	00PR	
2	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,00	1,70	0,80	1,25	1,70	0,70	0,00	2,37	00PR	
3	141	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,00	1,25	0,75	1,00	1,25	0,70	0,00	2,12	00PR	
4	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,25	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
5	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
6	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
7	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
8	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
9	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
10	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	Nº	NOME	PORT	MAT	HIST	GEOM	CONTE	RES.	RES.	TÍTUL	RES.	CLASS.
	INSC						EXERC	PROVA	PROVA		PROVA	FINAL
								OBJ.	OBJ.		OBJ.	
1	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,00	0,75	1,25	1,70	0,80	0,00	2,37	00PR	
2	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,00	1,70	0,80	1,25	1,70	0,70	0,00	2,37	00PR	
3	141	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,00	1,25	0,75	1,00	1,25	0,70	0,00	2,12	00PR	
4	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,25	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
5	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
6	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
7	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
8	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
9	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
10	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	Nº	NOME	PORT	MAT	HIST	GEOM	CONTE	RES.	RES.	TÍTUL	RES.	CLASS.
	INSC						EXERC	PROVA	PROVA		PROVA	FINAL
								OBJ.	OBJ.		OBJ.	
1	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,00	0,75	1,25	1,70	0,80	0,00	2,37	00PR	
2	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,00	1,70	0,80	1,25	1,70	0,70	0,00	2,37	00PR	
3	141	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,00	1,25	0,75	1,00	1,25	0,70	0,00	2,12	00PR	
4	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,25	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
5	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
6	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
7	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
8	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
9	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
10	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	Nº	NOME	PORT	MAT	HIST	GEOM	CONTE	RES.	RES.	TÍTUL	RES.	CLASS.
	INSC						EXERC	PROVA	PROVA		PROVA	FINAL
								OBJ.	OBJ.		OBJ.	
1	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,00	0,75	1,25	1,70	0,80	0,00	2,37	00PR	
2	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,00	1,70	0,80	1,25	1,70	0,70	0,00	2,37	00PR	
3	141	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,00	1,25	0,75	1,00	1,25	0,70	0,00	2,12	00PR	
4	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,25	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
5	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
6	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,50	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
7	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
8	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
9	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	
10	140	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,70	0,75	0,75	0,70	0,70	0,00	2,12	00PR	

10	000	WILSON DA SILVA PEREIRA	1,25	1,00	0,75	0,70	0,70	0,70	0,00	2,37	00PR
----	-----	-------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	Nº INSC	NOME	PORT	MAT	HIST	GEOM	CONTE	RES. PROVA (0-1)	RES. RESERVA (0-1)	TÍTULOS (0-1)	RES. TÍTULOS (0-1)	CLASS. FINAL
01	0962	BEATRIZ DE OLIVEIRA CAMARGO	1,25	0,75	0,50	1,00	2,00	5,00	0,00	-	7,25	APROV
02	0117	PLAÍNYA TORRES DA SILVA TORRES	1,00	1,25	0,75	0,75	1,50	5,75	0,0	-	8,87	APROV
03	0114	BELOUZE APARECIDA DE SOUZA	1,00	1,75	0,50	0,75	1,00	5,00	0,00	-	2,50	REPRO
04	0121	EMERSE FERNANDES DA SILVA	0,75	1,25	0,75	0,75	1,00	4,00	0,00	-	2,25	REPRO
05	0807	ELIANE RUIZATO	1,25	0,50	0,75	1,00	1,00	4,50	0,00	-	2,25	REPRO
06	0073	RODRIGO ALVES DE SOUZA	1,00	1,25	0,50	0,75	1,25	4,25	0,00	-	2,12	REPRO
07	0090	ROSANA DEAS DOO SANTOS	1,25	1,25	0,25	0,25	0,75	5,75	0,00	-	1,07	REPRO
08	0867	ADRIANA FARIAS DA SILVA	0,50	1,00	0,50	0,50	0,50	5,00	0,00	-	1,75	REPRO
09	1403	RICARDO DA MOURA GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclass

7ª	120	VANESSA DEBORA DA SILVA	0,75	0,50	0,25	0,75	0,50	2,75	0,00	-	1,77	REPR.
7ª	121	LUIZA DE OLIVEIRA	0,75	0,50	0,25	0,25	0,50	2,50	0,00	-	1,25	REPR.
7ª	064	SANDRA VIEIRA	0,00	0,25	0,25	0,00	0,00	0,50	0,00	-	0,25	REPR.
8ª	100	ANNA CAROLINA GONÇALVES	+	+	+	+	+	+	+	+	Avante	Avante
8ª	012	DALMO JOSÉ SARTORI	+	+	+	+	+	+	+	+	Avante	Avante

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - III

CLASS. V. DA		NOME	PONT. INIC.	PONT. FIN.	QTD. RES.	RES. PROVA ORAL	RES. PROVA DEB.	TÍTULO	RES. TÍTULO	CLASS. FINAL		
1ª	125	ANGELA MARIA TRIANABIM	0,50	1,00	0,75	1,0	1,75	0,00	+	7,50	APROV.	
2ª	123	OSILCE PLONERO MANGOLINI	0,75	1,50	0,75	0,75	2,00	5,75	0,00	6,07	APROV.	
3ª	029	INAQUEO DE JESUS DALLFER	0,50	0,75	0,75	1,00	1,50	3,50	2,00	+	5,71	REPR.

COLIDER- MT, 03 de fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Claudio Scalco
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 006/2010, foi julgado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colider/MT, em 02 de Fevereiro de 2010

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Publique-se

Prefeitura Municipal de Colniza

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 250/2010

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. Nelci Capitani, RESOLVE registrar os preços da empresa Perfil Combustível LTDA CNPJ Nº 04.520.429/0001-60, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 169/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e derivados, para manutenção de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecendo a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais de consumo registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITE M	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	15.000	L	ÓLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 42.900,00

2.	5.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 18.500,00
3.	15	UN	FILTRO DE DIESEL PSL 998	TECFIL	35,00	R\$ 525,00
4.	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327	TECFIL	45,00	R\$ 900,00
5.	15	UN	FILTRO DE AR ARS 7109	TECFIL	60,00	R\$ 900,00
6.	40	L	ÓLEO 20 W 50 DIFERENCIAL 1 L	TEXACO	15,00	R\$ 600,00
7.	18	UN	PRE FILTRO DIESEL	TECFIL	15,00	R\$ 270,00
8.	6.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 22.200,00
9.	50.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 185.000,00
10.	180.000	L	ÓLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 514.800,00
11.	50	L	ÓLEO 40 BALDE 20 LITROS	TEXACO	200,00	R\$ 10.000,00
12.	40	L	ÓLEO 90 DIFERENCIAL BALDE 20 L	TEXACO	240,00	R\$ 9.600,00
13.	50	L	ÓLEO HIDRAULICO 68 BALDE DE 20 L	TEXACO	170,00	R\$ 8.500,00
14.	200	L	FLUIDO DE FREIO	VARGAS	10,00	R\$ 2.000,00
15.	200	L	ÓLEO 2 TEMPOS DE 1 LITRO	TEXACO	12,00	R\$ 2.400,00
16.	10.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 37.000,00
17.	10	L	ÓLEO 40 BALDE 20 LITROS	TEXACO	200,00	R\$ 2.000,00
18.	100.000	L	ÓLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 286.000,00
19.	60.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 222.000,00
20.	10	UN	FILTRO DE AR AP 2220	TECFIL	65,00	R\$ 650,00
21.	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR PSC 340	TECFIL	55,00	R\$ 1.100,00
22.	15	UN	FILTRO DE ÓLEO DIESEL 496	TECFIL	20,00	R\$ 300,00
23.	25	UN	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PSC 498	TECFIL	55,00	R\$ 1.375,00
24.	40	L	ÓLEO 20 W 50 DIFERENCIAL 1 LITRO	TECFIL	15,00	R\$ 600,00
25.	20	UN	PRE FILTRO DIESEL	TECFIL	15,00	R\$ 300,00
26.	5.000	L	ÓLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 14.300,00
27.	20.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 74.000,00
28.	15	UN	FILTRO DE DIESEL PSL 998	TECFIL	35,00	R\$ 525,00
29.	15	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	45,00	R\$ 675,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

30	15	UN	PSL 327				
31	20	UN	FILTRO DE AR ARS 7109	TECHIL	60,00	R\$ 900,00	
32	50.000	L	PRE FILTRO DIESEL	TECHIL	15,00	R\$ 300,00	
33	15.000	L	ÓLEO DIESEL	SAARA	2,96	R\$ 143.000,00	
34	20	UN	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 55.500,00	
35	15	UN	FILTRO DE DIESEL PSL 998	TECHIL	40,00	R\$ 800,00	
36	25	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327	TECHIL	45,00	R\$ 675,00	
37	30	L	FILTRO DE AR ARS 7109	TECHIL	60,00	R\$ 1.500,00	
38	40	UN	ÓLEO 20 W 50 DIFERENCIAL 1 L	TEXACO	15,00	R\$ 450,00	
39	220.00	L	PRE FILTRO DIESEL	TECHIL	15,00	R\$ 600,00	
40	80.000	L	ÓLEO DIESEL	SAARA	2,96	R\$ 629.200,00	
41	120	UN	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 296.000,00	
42	70	UN	FILTRO DE ÓLEO DIESEL FC 161	TECHIL	15,00	R\$ 1.800,00	
43	80	UN	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PSC/155	TECHIL	15,00	R\$ 1.050,00	
44	60	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 300	TECHIL	95,00	R\$ 7.000,00	
45	60	UN	FILTRO DE AR AP 2710	TECHIL	50,00	R\$ 3.000,00	
46	60	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 300	TECHIL	95,00	R\$ 5.700,00	
47	30	UN	FILTRO DA AGUA PSA 331	TECHIL	45,00	R\$ 2.250,00	
48	40	UN	FILTRO HIDRAULICO HF 6034	TECHIL	60,00	R\$ 2.400,00	
49	40	UN	PRE FILTRO DIESEL PSC 72/2	TECHIL	15,00	R\$ 600,00	
50	30	UN	FILTRO DO DIESEL PSC 410	TECHIL	35,00	R\$ 1.050,00	
51	20	UN	FILTRO DE AR C 23440/1	TECHIL	160,00	R\$ 3.200,00	
52	20	UN	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PSD 470/1	TECHIL	52,00	R\$ 1.040,00	
53	25	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	TECHIL	35,00	R\$ 875,00	
54	15	UN	FILTRO DE AR 2017	TECHIL	50,00	R\$ 750,00	
55	15	UN	FILTRO COMPRESSOR DE AR 5374	TECHIL	66,00	R\$ 990,00	
56	20	UN	FILTRO DE AR AP 9834	TECHIL	60,00	R\$ 1.200,00	
57	15	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO	TECHIL	53,00	R\$ 795,00	
58	30	L	ÓLEO 10W HIDRAULICO BALDE DE 20 L	TEXACO	170,00	R\$ 5.100,00	
59	30	L	ÓLEO 90 DIFERENCIAL	TEXACO	250,00	R\$ 7.500,00	

59	40	L	BALDE DE 20 L	TEXACO	175,00	R\$ 7.000,00	
60	25	L	ÓLEO HIDRAULICO 68 BALDE DE 20 L	TEXACO	200,00	R\$ 5.000,00	
61	40	L	ÓLEO 40 BALDE 20 LITROS	TEXACO	200,00	R\$ 5.000,00	
62	30	L	ÓLEO 15 W 40 MOTOR TURBINADO BALDE 20 L	TEXACO	230,00	R\$ 9.200,00	
63	30	L	ÓLEO ATF BALDE 20 LITROS	TEXACO	240,00	R\$ 7.200,00	
64	180	L	FLUIDO DE FREIO	VARGAS	10,00	R\$ 1.800,00	
65	150	UN	ÓLEO 2 TEMPOS DE 1 LITRO	TEXACO	15,00	R\$ 2.250,00	

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colíza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Colíza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como conter identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução do empreito;
- 5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.7. A falta de qualquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao dante do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo da força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.8. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

101	100	BRUNO DE SOUZA SANTOS	0,25	0,25	0,00	0,75	0,25	0,50	0,00	1,75	R\$0,00
102	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,00	0,75	0,25	0,00	0,00	0,00	1,75	R\$0,00
103	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,50	0,00	1,75	R\$0,00
104	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,50	0,00	1,75	R\$0,00
105	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,25	0,75	0,50	0,25	0,00	0,50	0,00	1,75	R\$0,00
106	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,25	0,75	0,50	0,25	0,00	0,50	0,00	1,75	R\$0,00
107	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,25	0,75	0,50	0,25	0,00	0,50	0,00	1,75	R\$0,00
108	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,25	0,75	0,50	0,25	0,00	0,50	0,00	1,75	R\$0,00
109	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,50	0,25	0,00	0,50	0,00	1,75	R\$0,00
110	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	1,00	0,25	0,50	0,25	0,25	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
111	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,75	0,75	0,50	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
112	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
113	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
114	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
115	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
116	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
117	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
118	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
119	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
120	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
121	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
122	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
123	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
124	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
125	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
126	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
127	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
128	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
129	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
130	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
131	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
132	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
133	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
134	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
135	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
136	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
137	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
138	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
139	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
140	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
141	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
142	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
143	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
144	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
145	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
146	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
147	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
148	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
149	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
150	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
151	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
152	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
153	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
154	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
155	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
156	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
157	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
158	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
159	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
160	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
161	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
162	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
163	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
164	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
165	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
166	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
167	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
168	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
169	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
170	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
171	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
172	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
173	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
174	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
175	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
176	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
177	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
178	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
179	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
180	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
181	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
182	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
183	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
184	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
185	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
186	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
187	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
188	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
189	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
190	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
191	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
192	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
193	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
194	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
195	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
196	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
197	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
198	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
199	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00
200	100	ELIETE ALMEIDA A. INACIAMENTO	0,00	0,75	0,75	0,00	0,50	0,25	0,00	1,62	R\$0,00

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 03 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro

Adina da Silva
Suplente

Edson da Silva Barbosa
Equipe de Apoio

Giselli Santos de Paiva
Equipe de Apoio

Cristiane P. de S.S. Dorneles
Equipe de Apoio

Juliana Teodoro de Souza Santana
Perfil Combustível Ltda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 009/2010 – PMC PROCESSO: 433 /2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL). O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de fevereiro de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 03 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2010 – PMC PROCESSO: 459 /2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, O Objeto da presente licitação é prestação de serviços diversos de eletrotécnica, para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de fevereiro de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 03 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 011/2010 – PMC
PROCESSO:461/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual de locação de hora maquinas, para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de fevereiro de 2010, às 14:00 (quatorze) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **14:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 03 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Confresa

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, o Srº. José Osvaldo Vargas, pessoa física, residente e domiciliado nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a Prestação de Serviços Médicos Especializados à Prefeitura Municipal de Confresa.. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º. Confresa 01 de fevereiro de 2.010.

Gaspar Domingos Lazari
José Carneiro da Silva
Prefeito Municipal
Presidente CPL

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, o Srº. Luiz Marques da Silva, pessoa física, residente e domiciliado nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a Prestação de Serviços Médicos Especializados à Prefeitura Municipal de Confresa.. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º. Confresa 01 de fevereiro de 2.010.

Gaspar Domingos Lazari
José Carneiro da Silva
Prefeito Municipal
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, o senhor Damião Carlos de Lima, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca aos interessados para participarem da audiência pública municipal a realizar-se no próximo dia 19/02/2010 (sexta feira) às 15:00 hs, na sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu, situada no bairro Jardim Primavera.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) do 5º e 6º bimestres/2009 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) DO 3º Quadrimestre de 2009. Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Cotriguaçu- MT, 02 de fevereiro de 2010

Damião Carlos de Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Denise

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2010

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº. 018/2010, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAL, CONFORME ANEXO I**. Sendo a abertura e julgamento no dia 18/02/2010 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo o Edital na integra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Diamantino

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2010

O Município de Diamantino, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº. 004/2010, cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas.

Data da realização: 02/02/2010

SUPERMERCADO TEODORO LTDA, com valor total para o Lote 01 – Lote único de R\$ 64,95 (sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Diamantino-MT, 03 de fevereiro de 2010.

**FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
PREGOEIRO**

CONTRATOS JANEIRO/2010

CONTRATO Nº: 041/2010

CONTRATADO: JAIR FERREIRA MENDES

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de técnico em enfermagem, lotado no Pronto Atendimento.

DATA DO CONTRATO: 04/01/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

VALOR DO CONTRATO: R\$ 768,77 mensais

CONTRATO Nº: 042/2010

CONTRATADO: ALTAMYRO JUNIOR

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de motorista de ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

DATA DO CONTRATO: 04/01/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

VALOR DO CONTRATO: R\$ 620,93 mensais

CONTRATO Nº: 043/2010

CONTRATADA: DELZITA MORAES DA COSTA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal Administração e Finanças.

DATA DO CONTRATO: 04/01/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

VALOR DO CONTRATO: R\$ 620,93 mensais

CONTRATO Nº: 044/2010

CONTRATADA: MARIA SANTANA MORAIS

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DATA DO CONTRATO: 04/01/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

VALOR DO CONTRATO: R\$ 576,58 mensais

CONTRATO Nº: 045/2010

CONTRATADO: VICENTE PEREIRA SOBRINHO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de almoxarife de farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

DATA DO CONTRATO: 04/01/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

VALOR DO CONTRATO: R\$ 576,08 mensais

CONTRATO Nº: 046/2010

CONTRATADA: SOLANGE CRISTINA SOARES

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de atendente de cidadania, lotada no Pronto Atendimento.

DATA DO CONTRATO: 04/01/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

VALOR DO CONTRATO: R\$ 510,05 mensais

CONTRATO Nº: 047/2010

CONTRATADO: NATANAEL FRANCISCO DE QUEIROZ

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de motorista de ambulância, lotado no Pronto Atendimento.

DATA DO CONTRATO: 04/01/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

VALOR DO CONTRATO: R\$ 620,93 mensais

CONTRATO Nº: 048/2010

CONTRATADO: FÁBIO HENRIQUE MARQUEZ

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços artísticos do GRUPO BLACK A2 SAMBA E PAGODE.

DATA DO CONTRATO: 11/01/2010

VIGÊNCIA: 30/12/2010

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00

CONTRATO Nº: 049/2010

CONTRATADO: MARIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços artísticos da BANDA SWING BAMBA.

DATA DO CONTRATO: 11/01/2010

VIGÊNCIA: 30/12/2010

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00

CONTRATO Nº: 050/2010

CONTRATADO: EDELUCIO BENEDITO DOS SANTOS

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de técnico de vigilância da saúde, lotado na Vigilância Sanitária.

DATA DO CONTRATO: 12/01/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

VALOR DO CONTRATO: R\$ 768,77 mensais

CONTRATO Nº: 051/2010

CONTRATADA: ANDRÉIA CIOTTA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnico em enfermagem, lotada na Farmácia Municipal – Novo Diamantino.

DATA DO CONTRATO: 12/01/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

VALOR DO CONTRATO: R\$ 768,77 mensais

RESCISÕES JANEIRO/2010

RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº: 324/2009.

CONTRATADO: JONAS DOS SANTOS CARVALHO

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 324/2009, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no Aeroporto.

DATA DA RESCISÃO: 07/01/2010.

RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº: 664/2009.

CONTRATADO: AMADO CONSTANTINO DA SILVA

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 664/2009, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado na Prefeitura Municipal.

DATA DA RESCISÃO: 07/01/2010.

DISTRATO JANEIRO/2010

DISTRATO AO CONTRATO Nº: 438/2009

DISTRATADO: GÉLCIO CONTE

OBJETO: O presente termo tem por finalidade o DISTRATO do contrato de locação de imóvel nº 438/2009.

DATA DO DISTRATO: 31/01/2010.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010
AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Coletor Compactador de Resíduos Sólidos, novo, fabricação Nacional, capacidade de 19m³, para uso na Secretaria Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO: das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 19 de Fevereiro de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: às 09:00 horas, do dia 19 de Fevereiro de 2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Diamantino- MT, 02 de Fevereiro de 2010.

Fabio Tomekiti Fukushima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste

PROCESSO SELETIVO 001/2010-

O Excelentíssimo Senhor Layr Mota da Silva e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo 001/2010 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, torna público que não foi INTERPOSTO RECURSO REFERENTE ao Gabarito de Resposta, do Processo Seletivo, 001/2010, publicado no Mural da Prefeitura, Câmara Municipal e site: figueiropolisdoeste.mt.gov.br, no dia 01 de fevereiro de 2010.

Layr Mota da Silva
Prefeito

Valdir Nonato de Oliveira
Presidente da C.E.P.S

DECRETO 010/2010,

DATA: 03/02/2010

SÚMULA: Homologa o Concurso Público 001/2009 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso pleno de suas atribuições e, tendo em vista,

que todos os procedimentos do Concurso Público nº 001/2009 foram realizados na forma e nos prazos previstos em lei e regulamento;

que não há registro de qualquer ato que coloque em dúvidas o fiel cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública;

por fim, a necessidade de homologação do torneio para que este passe a produzir os legais e desejados efeitos jurídicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, na íntegra, o processo referente ao Concurso Público nº 001/2009, especialmente quanto ao seu resultado final, publicado no D. O. E do dia 22/01/2010 e nos sites www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, www.singularbr.com.br, que preencherá os seguintes cargos:

Código do cargo	Nome do Cargo
001	Assistente Social
002	Auditor Interno
003	Auxiliar Administrativo
004	Farmacêutico
005	Gari
006	Médico
007	Operador de Motoniveladora
008	Professor de Pedagogia
009	Professor de Língua Portuguesa
010	Professor de Matemática
012	Professor de História
013	Professor de Geografia
015	Professor de Educação Física

Art. 2º. Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de Fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS DOESTE/MT - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 01.361.840/0001-96

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

CVA: 28100120091903-0400002

RGF - ANEXO I (LRF, art. 54, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(1) sobre (2) mens	
		LIQUIDADAS (a)	INDICADAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	284.941,47	0,00
2	Pessoal Ativo	284.941,47	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (II) - art. 18 da LRF	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (I) - art. 19 da LRF (III) = (a)+(b)+(c)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Direito Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativo e Pensionistas com Rendas Vinculadas	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	284.941,47	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (III b)	284.941,47	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.506.270,36
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (DTP/V)*100	1,89
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (X,0%)	416.686,76
15	LIMITE PPS/UNICIONAL (inciso do art. 22 da LRF) - (15,7%)	416.686,76

Nota: Dadas as circunstâncias, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No final do exercício, as despesas não líquidas não são pagas e não são consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas são apresentadas em:

a) Despesa líquida: aquela em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesa não líquida: aquela em que houve a entrega do material/serviço, mas não houve a entrega do material/serviço - inciso II do art. 18 da Lei 4.320/64.

Foto:

Nota:

FIGUEIRÓPOLIS DOESTE, 24/01/2010

LEONARDE REZENDE DA SILVA PEREIRA

PRESIDENTE

CPF: 002.490.158-68

ANTONIO APARECIDO FERES

1º SECRETÁRIO

CPF: 288.592.281-54

RUIZ FERREIRA DE ANDRADE

CONTADOR

ERC: 07060-4-MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Extrato de Contrato

Contrato nº. 01/2010
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: **Mateus Menegat**
Objeto: Locação de Imóvel para instalação do Paço Municipal.
Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Assinatura: 06/01/2010.

Contrato nº. 02/2010
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: **André Guimarães da Cunha Neto**
Objeto: Locação de Imóvel para instalação do hospital público municipal.
Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Assinatura: 06/01/2010.

Contrato nº. 03/2010
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: **Nilvane Alessio Decker**
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da delegacia de policia judiciária.
Prazo de Entrega: Imediato.
Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 06/01/2010.

Contrato nº. 04/2010
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: **Jair Soave**
Objeto: Locação de Imóvel para instalação da secretaria de educação.
Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Assinatura: 06/01/2010.

Contrato nº. 05/2010
Modalidade: Inexigibilidade Licitatória.
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: **Vitório Spezia**
Objeto: Locação de imóvel para instalação do departamento indígena.
Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Assinatura: 06/01/2010.

Contrato nº. 06/2010
Modalidade: Inexigibilidade Licitatória.
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: **Cleber Zacarias dos Reis,**
Objeto: locação de Imóvel para instalação da secretaria de agricultura.
Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais)
Assinatura: 06/01/2010.

Contrato nº. 07/2010
Modalidade: Dispensa licitatória.
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: **Marcelo Correa da Costa**
Objeto: locação de imóvel para instalação do Cras.
Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)
Assinatura: /01/2010.

Contrato nº. 08/2010
Modalidade: Inexigibilidade Licitatória.
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: **Márcia da Silva Magalhães**
Objeto: Locação de imóvel par instalação do laboratório municipal de análises.

Prazo de Entrega: Imediato e contínuo.
Valor Global: R\$ 4.320,00(quatro mil trezentos e vinte reais)
Assinatura: 06/01/2010.

Contrato nº. 09/2010
Modalidade: dispensa licitatória.
Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
Contratado: **Emerson de Andrade Barreto**
Objeto: Locação de imóvel para instalação da secretaria de saúde.
Prazo de Entrega: Imediato.
Valor Global: R\$ 8.616,00 (Oito mil seiscentos e dezesseis reais)
Assinatura: 06/01/2010.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREVIGUAR – Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte**
CONTRATADA: W2 Esperança Assessoria Contábil S/A Ltda
CONTRATO: nº 001/2010
DATA: 04/01/2010
VALOR: 7.920,00
PRAZO: 12 meses
OBJETO: Serviços Assessoria Contábil na escrituração contábil na área pública de acordo com a Lei nº 4.320/64, contabilidade pública (Método das Partidas Dobradas) e 101/00 (Responsabilidade Fiscal).

CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda
CONTRATO: nº 002/2010
DATA: 04/01/2010
VALOR: 7.920,00
PRAZO: 12 meses
OBJETO: Serviços Locação de Softwares de Administração Pública Municipal, Contabilidade, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Estoque e Frotas.

CONTRATADA: AGENDA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICALTDA
CONTRATO: nº 003/2010
DATA: 04/01/2010
VALOR: 7.920,00
PRAZO: 12 meses
OBJETO: Serviços de Assessorias Previdenciária, Jurídica e Econômica, com o fornecimento sem ônus da licença de uso do Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social – SISPREV 7.

Guarantã do Norte – MT, 04 de janeiro de 2010.

Carlos Livino de Melo
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Itaúba

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF.: Pregão Nº 006/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº **006/2010**, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível para o Município de Itaúba - MT foi a empresa. AUTO POSTO NORTÃO ITAÚBALTA

ITAÚBA-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF.: Pregão Nº 007/2010

Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº **007/**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

2010, para Contratação de Empresa para Locação de Horas Maquinas, Caminhão Caçamba e F-4000, conforme Plano de Execução para o Município de Itaúba-M foi a empresa. CESAR F. B. LIMA LAMINADOS.

ITAÚBA-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO
MUNICIPAL REFERENTE EDITAL Nº. 01/2010

NIVEL ALFABETIZADO

Nº DA QUESTÃO ALTERNATIVA CORRETA

01	B
02	A
03	A
04	D
05	C
06	A
07	C
08	D
09	C
10	D
11	D
12	C
13	A
14	B
15	D
16	A
17	A
18	B
19	C
20	A
21	C
22	C
23	A
24	A
25	C
26	A
27	B
28	B
29	C
30	D

NIVEL MÊDIO

Nº. DA QUESTÃO ALTERNATIVA CORRETA

01	C
02	D
03	B
04	A
05	D
06	D
07	A
08	C
09	A
10	D
11	C
12	D
13	C
14	C
15	A
16	B
17	D
18	A
19	A
20	B
21	D
22	D
23	D
24	C
25	B

26	C
27	D
28	A
29	B
30	C

NIVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA

Nº. DA QUESTÃO ALTERNATIVA CORRETA

01	C
02	C
03	A
04	A
05	D
06	B
07	D
08	C
09	D
10	B
11	B
12	D
13	D
14	A
15	A
16	C
17	D
18	A
19	A
20	D
21	D
22	D
23	D
24	D
25	C
26	D
27	A
28	D
29	B
30	B
31	C
32	A
33	A
34	B
35	C
36	A
37	B
38	C
39	A
40	B

NIVEL SUPERIOR - FONO AUDIÓLOGO

Nº. DA QUESTÃO ALTERNATIVA CORRETA

01	C
02	C
03	A
04	A
05	D
06	B
07	D
08	C
09	D
10	B
11	B
12	D
13	D
14	A
15	A
16	C
17	D
18	A
19	A

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

20 D
21 D
22 D
23 D
24 D
25 C
26 D
27 A
28 D
29 B
30 B
31 A
32 D
33 A
34 C
35 C
36 D
37 D
38 A
39 B
40 C

NIVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO

Nº. DA QUESTÃO ALTERNATIVA CORRETA

01 C
02 C
03 A
04 A
05 D
06 B
07 D
08 C
09 D
10 B
11 B
12 D
13 D
14 A
15 A
16 C
17 D
18 A
19 A
20 D
21 D
22 D
23 D
24 D
25 C
26 D
27 A
28 D
29 B
30 B
31 B
32 B
33 B
34 A
35 A
36 B
37 D
38 A
39 B
40 C

NIVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA

Nº. DA QUESTÃO ALTERNATIVA CORRETA

01 C
02 C
03 A
04 A

05 D
06 B
07 D
08 C
09 D
10 B
11 B
12 D
13 D
14 A
15 A
16 C
17 D
18 A
19 A
20 D
21 D
22 D
23 D
24 D
25 C
26 D
27 A
28 D
29 B
30 B
31 A
32 D
33 C
34 A
35 B
36 D
37 C
38 B
39 B
40 A

NIVEL SUPERIOR - ODONTOLOGO

Nº. DA QUESTÃO ALTERNATIVA CORRETA

01 C
02 C
03 A
04 A
05 D
06 B
07 D
08 C
09 D
10 B
11 B
12 D
13 D
14 A
15 A
16 C
17 D
18 A
19 A
20 D
21 D
22 D
23 D
24 D
25 C
26 D
27 A
28 D
29 B
30 B
31 A
32 B

33 B
34 D
35 B
36 C
37 D
38 B
39 A
40 C

NIVEL SUPERIOR - PROFESSOR

Nº. DA QUESTÃO ALTERNATIVA CORRETA

01 C
02 C
03 A
04 A
05 D
06 B
07 D
08 C
09 D
10 B
11 B
12 D
13 D
14 A
15 A
16 C
17 D
18 A
19 A
20 D
21 D
22 D
23 D
24 D
25 C
26 D
27 A
28 D
29 B
30 B
31 A
32 A
33 C
34 B
35 A
36 A
37 D
38 D
39 C
40 B

NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGO

Nº. DA QUESTÃO ALTERNATIVA CORRETA

01 C
02 C
03 A
04 A
05 D
06 B
07 D
08 C
09 D
10 B
11 B
12 D
13 D
14 A
15 A
16 C
17 D

18 A
19 A
20 D
21 D
22 D
23 D
24 D
25 C
26 D
27 A
28 D
29 B
30 B
31 C
32 B
33 C
34 B
35 B
36 C
37 D
38 A
39 C
40 C

Prefeitura Municipal de Jangada

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS DE ADITIVOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – Prefeitura Municipal De Jangada - MT
publicação de 21/01/2010- pagina 39

Altera-se objeto

Contrato nº 040/2009 -Data: 18/12/2009 - Contratado: Vegrande Norte
Maquinas Agrícolas LTDA – Valor :

R\$121.800,00 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - Dot.
Orçamentária: 08.001.20.606.0015.1061.4490.52.00 - da Séc. M. de
Desenv. Rural e Econômico - Vigência: 18/12/2009 à 31/12/2010.

Jangada -MT, 08 de Janeiro de 2010.

Valdecir Kemer–PREFEITO MUNICIPAL

1ºTermo Aditivo do Contrato 006/2009 - Data: 30/12/2009 - Contratado:
Julia Duarte da Silva Valor: R\$ 12.000,00-Objeto: Locação de Imovel -
Dot. Orçamentária: 05.002.10.301.0013.2038.3390.36.00.00.00 -
Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2010.

Jangada -MT, 08 de Janeiro de 2010.

Valdecir Kemer–PREFEITO MUNICIPAL

1ºTermo Aditivo do Contrato 008/2009 - Data: 30/12/2009 - Contratado:
Leila Maria Boabaid Levi Valor: R\$ 4.800,00-Objeto: Locação de Imovel
- Dot. Orçamentária: 09.002.08.244.0029.2068.3390.36.00.00.00 -
Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social - Vigência: 01/01/
2010 à 31/12/2010.

Jangada -MT, 08 de Janeiro de 2010.

Valdecir Kemer–PREFEITO MUNICIPAL

2ºTermo Aditivo do Contrato nº 027/2009 - Data: 31/10/2009 - Contratado:
NEIDE PATRICIA LEMES TSUTSUI - Valor: R\$3.000,00 - Objeto: Prestação
de Serviços no Depº de Licitações - Dot. Orçamentária:
03.001.04.122.0005.2004.3390.36.000000-Secretaria Munic. de Adm. e
Finanças - Vigência: 01/01/2010 à 28/02/2010.

Jangada -MT, 08 de Janeiro de 2010.

Valdecir Kemer
–PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Juscimeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira através de sua Pregoeira, após o julgamento dos recursos e contra-recursos, TORNA PÚBLICO o resultado do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010: LOTE 01: não houve vencedor – LOTE 02: vencedor EDVALDO NOGUEIRA DE SOUZA com valor de R\$ 1,98 KM - LOTE 03: não houve vencedor - LOTE 04: vencedor PEDRO PALOMBIT com valor de R\$ 1,77 KM - LOTE 05: não houve vencedor - LOTE 06: vencedor SERGIO MENEZES DA SILVA com valor de R\$ 1,45 KM - LOTE 07: não houve vencedor - LOTE 08: vencedor RONILDO ALVES CAMPOS com valor de R\$ 1,76 KM - LOTE 09: não houve vencedor - LOTE 10: vencedor JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO com valor de R\$ 2,00 KM - LOTE 11: vencedor LUCIMARZIO ALVES DE SOUZA com valor de R\$ 2,00 KM - LOTE 12: vencedor VALDEIR GARCIA DE LIMA com valor de R\$ 2,00 KM - LOTE 13: vencedor EDVALDO NOGUEIRA DE SOUZA com valor de R\$ 2,00 KM - LOTE 14: vencedor HERMINIO CARDOSO com valor de R\$ 1,86 KM - LOTE 15: vencedor EDVALDO NOGUEIRA DE SOUZA com valor de R\$ 1,90 KM - LOTE 16: vencedor JOSE OSMAR DE FREITAS com valor de R\$ 2,00 KM - LOTE 17: vencedor MAYARA CARLOTTO DE NOVAIS com valor de R\$ 2,00 KM e LOTE 18: não houve vencedor. Os licitantes vencedores deverão comparecer na Garagem Municipal para vistoria dos veículos a partir desta data.

Juscimeira-MT, 03 de Fevereiro de 2010.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Labari D' Oeste

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2010 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Labari D'Oeste MT, em 29 de Janeiro de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preço" 001/2010, tendo como objeto **"Aquisição de Combustíveis, Diesel/Álcool/Gasolina e Lubrificantes, para serem utilizados nas Secretarias deste Município"** A empresa: **C A PRATA - ME** foi considerada **DESABILITADA** do certame, por contrariarem o Item 3.4 do edital sub item 3.4.1 letra b sub item (b-8). Foi habilitada para a fase de abertura das Propostas de Preços a empresa: **AUTO POSTO EVEREST LTDA** CNPJ: 05.086.854/0001-56. Informa ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos do certame à disposição dos interessados. Maiores informações com a CPL. **Labari D'Oeste – MT, em 29 de Janeiro de 2010.**

Rubens Ventura - Presidente da C.P.L

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010

OBJETO: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta de Resíduo (Lixo orgânico) Doméstico Urbano, Varrição de ruas, remoção de entulhos e galhos no perímetro de Labari D'Oeste e demais locais pré-determinados conforme Projeto Básico.**

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2010 da Prefeitura Municipal de Labari D'oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010, cujo certame se deu às 08:00 hs do dia 27/01/2010; sagrou vencedor o seguinte proponente: **DELI BARTOLOMEU DE SOUZA - ME CNPJ: 11.140.462/0001-20**, com valor global de R\$109.133,97 (cento e nove mil cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Labari D'Oeste/MT. 27 de Janeiro de 2010.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Mirassol D'Oeste, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que na Carta Convite nº 01/10, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2010**, sagrou-se vencedora a empresa: **S. DE SOUZA CORREIA - ME**, CNPJ nº 10.947.845/0001-42, com proposta no valor total de de **R\$-76.300,00 (Setenta e seis mil e trezentos reais)**, assim discriminados: Item 01 – **Locação de Banheiros Químicos – R\$ 5.880,00;** Item 02 – **Locação de Palco – R\$ 8.276,00;** Item 03 – **Locação de Tendas – R\$ 4.124,00;** Item 04 – **Serviços de Iluminação – R\$ 5.140,00;** Item 05 – **Serviços de Sonorização – R\$ 13.360,00;** e Item 06 – **Show Musical – R\$ 39.520,00.** Transcorrido prazo recursal, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. **Osias Felipe Santiago – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 16/2010. Mirassol D'Oeste/MT, em 03 de Fevereiro de 2010.**

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA - MT., no uso de suas atribuições legais, com base no art. 2º, da Lei Municipal n.º 330 de 07 de Agosto de 2007, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 023 de 01 de Outubro de 2009,

RESOLVE:

Regulamentar o procedimento de contratação por dispensa de licitação em virtude do valor a ser adotado pela Administração Pública Municipal.

1 – UNIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Administração, através do setor de compras dos Órgãos Administrativos.

2 – AMPLITUDE

Esta Instrução Normativa abrange o âmbito da Administração Direta e Indireta.

3 – CONCEITOS

3.1 – Solicitação de Material e/ou Contratação de Serviços – Documento inicial do processo de despesa, através do qual o Órgão Requisitante, após identificar suas necessidades, solicita as contratações de obras, serviços de engenharia, bens permanentes e de consumo e outros serviços.

3.2 – Pesquisa de Preço – Procedimento de competência do Departamento de Compras e Licitações, que tem por finalidade apurar o valor estimado da contratação requisitada.

3.3 – Agrupamento de Solicitação de material e/ou Contratação de Serviços – Procedimento realizado pelo Departamento de Compras e Licitações que permite o agrupamento de itens de **Solicitação de Material e/ou Contratação de Serviços** de mesma natureza, com a finalidade de assegurar o planejamento e execução das contratações da Administração como um todo.

3.4 – Órgão Requisitante – Órgão que, após identificar suas necessidades, solicita a contratação de obras, serviço de engenharia, bem ou outro serviço para atender interesse público.

3.5 – Licitação – Procedimento destinado à seleção da melhor proposta dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com a Administração Pública.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3.6 – Dispensa de Licitação – Procedimento pelo qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa, contratando diretamente o objeto do seu interesse, com base no art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.6.1 – Dispensa de Licitação por Valor – Procedimento adotado pela administração Pública para contratar:

3.6.1.1– Obras ou serviços de engenharia que não excedam o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço de engenharia ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjuntamente ou Concomitantemente;

3.6.1.2 – Outros serviços ou aquisição de produtos, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refiram a parcelas do mesmo serviço ou compra de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

3.7 – Inexigibilidade de Licitação – Procedimento adotado pela Administração Pública para realizar contratação direta nas situações em que é inviável a concorrência, por se tratar de fornecedor exclusivo, serviço técnico profissional especializado ou, ainda, artista consagrado pela crítica e público (at. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93).

3.8 – Cadastro de Fornecedores – Banco de dados que consolida informações acerca de possíveis interessados em prestar serviço ou fornecer bens à Prefeitura, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Administração, onde são efetuados registros que permitam a identificação de possíveis fornecedores, envolvendo aspectos técnicos, legais e comerciais.

3.8.1 – Banco de dados, desenvolvido pela Secretaria de Administração que consolida informações técnicas, legais e comerciais de possíveis interessados em prestar serviços ou fornecer bens a Administração direta e indireta.

3.9 – Empenho – Reserva ou garantia que se dá ao fornecedor ou prestador de serviços, com base em autorização e dedução da dotação respectiva, de que o fornecimento ou o serviço contratado será pago, desde que observadas as cláusulas contratuais e editalícias.

3.10 – Nota de Empenho – É o documento que materializa o empenho.

3.11 – Material Permanente – Todo bem cuja durabilidade prevista seja superior a 02 (dois) anos e que não perca sua identidade física ou autonomia funcional em razão do uso ou incorporação a outro bem. Ex.: máquinas, motores, aparelhos, equipamentos, veículos, ferramentas, utensílios, mobiliário em geral, acervo bibliográfico, objetos de arte e históricos, instrumentos musicais, semoventes dentre outros.

3.12 – Material de Consumo – Todo artigo, item, peça ou gênero que, em razão de uso, perca sua substância, sua identidade física, suas características individuais ou isoladas, ou que tem uma durabilidade prevista limitada a 02 (dois) anos, tendo, pelo menos, uma das seguintes características: descartabilidade, fragilidade, perecibilidade e transformabilidade.

3.13 – Solicitação de Fornecimento – Documento através do qual a Unidade Responsável pelo Recebimento solicita do contratado a entrega do bem, serviço ou obra.

3.14 – Responsável pelo Recebimento – Órgão responsável pela conferência, atesto e recebimento da obra, serviço de engenharia, bem ou outro serviço para atender interesse público; Almoxarifado Geral; Patrimônio Geral; e, ainda Comissão Especial, na hipótese de compras de material permanente ou de consumo cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – DIRETRIZES GERAIS

4.1 – Toda contratação de obras, serviços de engenharia, bens ou outros serviços deverá ser precedida de licitação, dispensa de

licitação ou inexigibilidade, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.2 – Os valores de dispensa de licitação previstos em lei deverão ser obedecidos levando em consideração todo o exercício financeiro, sob pena de fracionamento de contratações e fuga à licitação, conduta esta punida com detenção de 03 (três) a 05 (cinco) anos, conforme art. 89 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cíveis e administrativas.

4.3 – Os processos de contratação têm início no momento da constatação da necessidade por parte do Órgão Requisitante, se estendendo até o momento da entrega da obra, serviço de engenharia, bem ou outros serviços e seu efetivo pagamento.

4.4 – Antes de solicitar qualquer contratação, o Órgão Requisitante deverá:

4.4.1– Verificar se sua necessidade guarda conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA;

4.4.2 – Averiguar junto à Secretaria de Finanças a disponibilidade financeira,

4.4.3 – Consultar se existe no Almoxarifado Geral o item que pretende contratar;

4.4.4 – Verificar se sua necessidade não foi licitada recentemente.

4.5 – Todo Solicitação de contratação, independente de ser licitação, dispensa ou inexigibilidade, deve ser encaminhado à Secretaria de Administração, através de formulário (**SCL-F001- Solicitação de Material e/ou Contratação de Serviço**).

4.6 – Todos os órgãos da Administração encaminharão à Secretaria Municipal de Administração, até o último dia útil do exercício financeiro, o planejamento anual das suas necessidades de gastos com obras, serviços de engenharia, bens ou outros serviços, devendo proceder a sua atualização trimestralmente, com o fito de estabelecer e controlar o programa de contratação da Administração.

4.7 – Compete ao Secretário Municipal de Administração autorizar a realização das contratações cujos valores não superem aqueles previstos em lei para dispensa de licitação em virtude do valor, salvo aquelas referentes às Órgão Administrativos que possuam Fundo Especial a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo titular exercerá este mister.

4.8 – A regularidade fiscal é verificada a partir da análise das seguintes certidões, conforme art. 29 da Lei Federal n.º 8.666/93:

4.8.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.8.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.8.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.9 – Toda movimentação do processo que implique saída de uma Secretaria para outra ocorrerá através do Protocolo. Quando a movimentação for interna, deverá ser registrada também através de protocolo.

4.10 – A entrega, conferência e atesto de recebimento de obras, serviço de engenharia, bens e outros serviços deverá ocorrer nas seguintes Órgãos:

4.10.1 – Almoxarifado Geral– Material de consumo cujo valor não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.10.2– Patrimônio Geral– Material permanente cujo valor não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.10.3 – Comissão Especial – Material permanente ou de consumo cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.10.4 – Órgão Requisitante – Obra, serviço de engenharia e outros serviços;

4.11 – As despesas decorrentes das contratações de que trata a presente Instrução Normativa serão pagas através de cheques ou, preferencialmente, por ordem bancária, assinados pelo (a) Prefeito (a) e Secretário (a).

4.12 – Os cheques e ordens bancárias originários de Unidade(s) Requisitante(s) gestora(s) de fundo especial deverão ser assinados pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) e Prefeito(a).

4.13 – Ocorrendo qualquer imperfeição ou omissão no processo de contratação, competirá à Controladoria Geral do Município notificar o responsável dando ciência ao (a) Prefeito (a).

4.14 – Havendo anulação do processo de contratação, independente de onde se encontre, o mesmo deverá retornar ao Departamento de Financeiro para a anulação da Nota de Reserva e estorno do lançamento nas cotas financeiras.

4.15 – Os dirigentes dos órgãos citados nesta Instrução Normativa responderão solidariamente com o(a) servidor(a) subordinado(a) que, por ação ou omissão, independente de dolo ou culpa, causar dano a Administração Pública Municipal e/ou a terceiros.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Cabe ao titular de cada unidade dar conhecimento desta norma aos servidores.

5.2 – Compõem esta Instrução Normativa os seguintes Anexos:

Anexo I – Procedimento de Contratação por dispensa de licitação de Valor

Anexo II - Fluxograma do Procedimento de Contratação por Dispensa de

Licitação de Valor;

Anexo III - SCL-F-001 - Solicitação de Material e/ou Contratação de Serviço;

Anexo IV - SCL-F002 - Cotação de Preços;

Anexo V - SCL-F003 - Mapa Comparativo de Preços.

5.3 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasília - MT 23 de Dezembro de 2009.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ
Controladora Geral do Município

Atesto e estou de acordo:

Em: ____/____/____

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE VALOR

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1 – Identifica, com a devida antecedência, suas necessidades de contratação.

1.2 – Verifica se a necessidade guarda conformidade com a Lei Orçamentária
Anual – LOA.

1.3 – Emite a Solicitação de Material e/ou Contratação de Serviços (**Anexo III**), em 01(uma) via, explicitando a necessidade da despesa, justificativa da contratação, período de uso ou consumo, descrição minuciosa do pedido, quantitativo e forma de pagamento sob pena de devolução para o devido saneamento das omissões.

1.4.1 – No caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, juntasse, ainda, os seguintes elementos:

I – Projeto básico e, sendo o caso, o projeto executivo com todos os elementos exigíveis nos termos dos artigos. 6º, inciso. IX e X, e 7º, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93;

II – Memorial descritivo da obra;

III – Estimativa do prazo máximo para execução da obra ou serviço de engenharia.

1.4.2 – No caso de contratação de serviços, a descrição do objeto deve evidenciar, de forma clara e objetiva, as atividades e as etapas dos serviços a serem prestados e a vinculação de suas atividades a um produto final ou etapas de um produto.

1.5 – Entrega a Solicitação de material e ou Contratação de Serviços (anexo III) a Secretaria Municipal de Administração com protocolo ou Ofício de encaminhamento, acompanhadas em vias impressas e em CD RW devidamente identificado.

2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 – Recebe o processo.

2.2 – Verifica a veracidade das informações dos documentos, vistando todas as páginas;

2.3 – Encaminha o processo para Departamento de Compras e Licitação

3 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.1 – Analisa a possibilidade de agrupamento de Solicitação de material e ou Contratação de Serviços (anexo III) existentes no setor, verificando ainda se a necessidade é comum às demais Unidades da Administração, o que deverá ser informado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.1.1 – Sendo possível o agrupamento dos pedidos, deverá fazê-lo para fins de estimativa de valor e definição do procedimento a ser adotado, destacando o quantitativo e os itens pertinentes a cada Unidade.

3.2 – Identifica a modalidade de contratação: licitação, dispensa de licitação em razão do valor, outras hipóteses de dispensa previstas no art. 24, incs. III a XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, ou, ainda, se é caso de inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93).

3.2.1 – Se a contratação decorre de inexigibilidade ou de uma das hipóteses de dispensa de licitação que não a de valor, proceder-se-á Compra direta.

3.2.2 – Em sendo hipótese de contratação por dispensa de valor, deve seguir agindo conforme próximo subitem.

3.3 – Seleciona no Cadastro de Fornecedores, ao menos, três possíveis interessados em realizar/fornecer a obra, serviço de engenharia, bens ou outros serviços.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3.4 – Realiza a Cotação de Preço com os selecionados (**Anexo IV**).

3.5 – Identifica a melhor proposta (menor preço) dentre as contadas.

3.5.1 – Em se tratando de contratação de vários itens, a identificação deverá ser feita item por item.

3.6 – Analisa a regularidade fiscal do vencedor.

3.6.1 – Constatada a irregularidade fiscal do vencedor, deverá verificar o segundo colocado e assim sucessivamente, se necessário.

3.7 – Elabora o Mapa Comparativo de Preços (**Anexo V**), que será assinado, posteriormente, pelo(a) Responsável pelo Setor de Compras e Licitação e Prefeito (a) Municipal.

3.8 – Junta ao processo o Mapa Comparativo de Preços anexarem as Cotações de Preços, as certidões de regularidade fiscal, remetendo-o para o Departamento de Contabilidade.

4 – CONTABILIDADE

4.1 – Recebe o Processo;

4.1 – Faz a reserva da dotação orçamentária, fazendo constar na Solicitação de Material e ou Contratação de Serviços (anexo III) a dotação específica, verificando, ainda, a disponibilidade financeira da Unidade Requisitante.

4.2 – Remete o processo para a Controladoria do Município.

5 – CONTROLADORIA GERAL

5.1 – Analisa o processo, vistando todas as páginas.

5.2 – Emite relatório de conformidade.

5.2.1 – Constatada alguma falha ou omissão expede notificação ao(s) órgão(s) envolvido(s), encaminhando-a com o processo para que proceda regularização, adotando as demais medidas previstas em norma específica.

5.3 – Remete o processo para o Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Administração.

6 – GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

6.1 – Recebe o processo.

6.2 – Analisa os documentos.

6.3 – Autoriza a despesa.

6.3.1 – Todo processo de despesa não autorizado deverá ser motivado e informado à Unidade Requisitante e devolvido para a Diretoria de Orçamento.

6.4 – Remete o processo para a Contabilidade.

7 – CONTABILIDADE

7.1 – Realiza o empenho fazendo constar no mesmo o número da Dispensa de Licitação.

7.2 – Imprime a Nota de Empenho, emite Solicitação de Fornecimento.

7.3 – Colhe a assinatura do(a) Prefeito(a) e Secretário(a) na Nota de Empenho e Solicitação de Fornecimento.

7.4 – Encaminha a Nota de Empenho e Solicitação de Fornecimento para o Departamento de Compras e Licitação.

8 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1 – Recebe a Nota de Empenho e a Solicitação de Fornecimento.

8.2 – Recebe a obra, serviço de engenharia, bem ou outro serviço contratado e a Nota Fiscal.

8.2.1 – Nas hipóteses em que a realização da obra ou serviço for parcelada deve ser entregue, ainda, o relatório de fornecimento ou medição.

8.2.2 – Nas compras de mercadoria cuja exigência legal obrigue a emissão de Nota Fiscal eletrônica, deverá ser exigido do fornecedor, além da Nota Fiscal comum, a emitida eletronicamente.

8.3 – Confere se as especificações da obra, serviço de engenharia, bem ou outro serviço estão de acordo a descrição da Nota Fiscal e a Solicitação de Fornecimento.

8.4 – Analisa a Nota Fiscal quanto à validade, data de emissão, inexistência de rasuras, compatibilidade entre valor unitário e total além de outras falhas no preenchimento.

8.4.1 – Havendo qualquer falha na Nota Fiscal, deverá ser solicitada a regularização da mesma junto ao fornecedor.

8.5 – Atesta o recebimento da obra, serviço de engenharia, bem ou outro serviço na Nota Fiscal, do contrato ou processo licitatório, número de tombamento (quando for o caso), identificação do banco, agência e número da conta bancária do Fornecedor para fins de pagamento.

8.5.1 – Em se tratando de material permanente ou obras, deve-se proceder ao tombamento.

8.6 – Arquiva cópia da Nota Fiscal e cópia da Solicitação de Fornecimento se tratando de material Permanente.

8.7 – Envia para a Contabilidade Geral a Nota Fiscal atestada acompanhada da via original da Solicitação de Fornecimento além do relatório de fornecimento ou medição e número de tombamento, quando for o caso.

9 – CONTABILIDADE GERAL

9.1 – Analisa a documentação recebida.

9.1.1 – Havendo qualquer falha ou omissão, devolve a documentação, se necessário, para o setor responsável visando a regularização do fato.

9.1.2 – As falhas ou omissões graves ou reiteradas devem ser informadas à Controladoria do Município, a fim de atuar junto ao órgão responsável.

9.2 – Efetua a liquidação da despesa.

9.3 – Formaliza o processo de pagamento.

9.4 – Encaminha processo de pagamento para a Controladoria.

10 – CONTROLADORIA

10.1 – Recebe o processo de pagamento.

10.2 – Analisa a liquidação, emitindo relatório de conformidade.

10.2.1 – Havendo qualquer falha ou omissão, notifica os responsáveis para que adotem as medidas necessárias para a regularização, devolvendo o processo para a Contabilidade Geral.

10.2.2 – Sanada a falha ou omissão, procede conforme próximo item.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

10.3 – Remete o processo para Tesouraria efetuar o pagamento.

11 – TESOURARIA

11.1 – Recebe o processo de pagamento.

11.2 – Efetua conferência final (regularidade fiscal, existência de assinatura na Nota Empenho, Nota Fiscal atestada, histórico e valor do Empenho), devolvendo o processo para a Contabilidade Geral/Setorial, caso verifique alguma inconsistência.

11.3 – Emite a ordem bancária ou cheque.

11.4 – Colhe as assinaturas das autoridades competentes no cheque ou ordem bancária e no campo destinado à autorização de pagamento na Nota de Empenho, mediante a apresentação do processo de pagamento.

11.5 – Efetua o pagamento.

11.6 – Junta ao processo o comprovante de pagamento.

11.7 – Promove a baixa do pagamento no sistema.

11.8 – Remete para Controladoria o processo de pagamento quitado.

12 – CONTROLADORIA

12.1 – Recebe o processo pago.

12.2 – Confere toda a documentação.

12.3 – Arquiva o processo até a data de envio para o Tribunal de Contas, ficando a disposição da Contabilidade Geral.

ANEXO II

FLUXOGRAMADO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR ÓRGÃO REQUISITANTE
 - Verificar se a necessidade tem conformidade com a LOA;
 - Emite Solicitação de Material e/ou contratação de Serviços;
 - Entrega a Solicitação de Material e/ou Contratação de Serviços a Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Verifica a documentação, reciba e data;
 - Envia para o Departamento de Compras e Licitação
- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
- Analisar a possibilidade de agrupamento do pedido;
 - Identificar o procedimento de contratação a ser adotado;
 - Procede a seleção dos fornecedores junto ao cadastro;
 - Inicia a Cotação de preços com os selecionados.
 - Identifica as melhores propostas;
 - Verifica a regularidade fiscal dos fornecedores;
 - Elabora junto ao processo mapa comparativo de preços;
 - Remete o processo para Contabilidade geral.

CONTABILIDADE GERAL

- Efetua reserva orçamentária;
- Verifica a disponibilidade financeira;
- Encaminha o processo para Controladoria Geral.

CONTROLADORIA GERAL

- Analisa o processo, vistando todas as páginas e emite check list e/ou relatório de conformidade;

OBS: Havendo irregularidade notifica o responsável o procedimento para que proceda regularização

- Remete o processo para o Gabinete do(a) Prefeito(o).

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

- Analisa os documento contidos no processo;

OBS: Despesa não autorizada, deverá ser motivada e informada ao Órgão Requisitante e Contabilidade geral.

- Remete o processo para Contabilidade Geral;

ANEXO II

CONTINUAÇÃO

CONTABILIDADE GERAL

- Realiza o empenho e imprime;
 - Colhe a assinatura na Nota de Empenho (NE);
 - Emite Solicitação de Fornecimento (SF);
 - Encaminha processo para Departamento de Compras e Licitações.
- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Recebe o serviço, obra ou bem e a Nota Fiscal;
- Confere as especificações do serviço, obra ou bem;

- Analisa a Nota Fiscal (NF);

- Atesta o recebimento;

- Envia para Contabilidade a NF atestada, juntamente com o relatório ou medição e nº de tombamento, quando for o caso

CONTABILIDADE GERAL

- Analisa a documentação recebida, efetua a liquidação da despesa;
- Forma processo de pagamento;
- Encaminha processo para análise da Controladoria.

CONTROLADORIA GERAL

- Recebe o processo de pagamento
- Analisa a liquidação, emite relatório de conformidade;
- Remete processo para Tesouraria

OBS: Havendo qualquer falha ou omissão, notifica os responsáveis para regularização, devolvendo o processo para Contabilidade.

TESOURARIA

- Recebe o processo de pagamento;
- Efetua conferência final, devolvendo o processo para contabilidade caso haja inconsistência.
- Emite Ordem de Pagamento (OP)
- Colhe assinatura das autoridades competentes no cheque ou ordem de pagamento, mediante apresentação de processo.

- Efetua o pagamento

- Junta o processo comprovante de pagamento;

- Promove a baixa do pagamento no sistema;

- Encaminha o processo quitado para Controladoria

CONTROLADORIA GERAL

- Recebe o processo, conferindo toda documentação;
- Arquiva o processo provisoriamente até o envio para o TCE, ficando a disposição da Contabilidade Geral e demais Secretarias.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: JOÃO MANTELLI

OBJETO: Contrato de Locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 08 de 05 de janeiro de 2010, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania., com **o Sr. João Mantelli**.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania necessita de um espaço para

que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes aos serviços administrativos, além de atendimentos a munícipes; considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 01 de fevereiro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: JOÃO FRANCELINO LEME

OBJETO: **Contrato de Locação de um imóvel para sediar o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).**

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 08 de 05 de janeiro de 2010, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania., com o **Sr. João Francelino Leme**.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes aos serviços prestados no local; considerando ainda a carência de imóveis à disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 01 de fevereiro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 05/2010** no dia **18/02/2010 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93,

suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **publicações e editais - 2010**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-1100.

Nova Monte Verde-MT, 03 de fevereiro de 2010..

**Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial do Município**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 07/2010.

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e João Francelino Leme

2.OBJETO: locação de um imóvel medindo 208 m², situado na Avenida Arlindo Nossol, esquina com a Rua Cuiabá, quadra nº. 20, lote 40, s/nº, centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso tendo como finalidade sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

3. DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

Resumo do Objeto:

Contratação de profissional médico (a) para a prestação de serviços envolvendo consultas, pequenas cirurgias, atendimentos ambulatoriais tudo de acordo com as condições estruturais que a **contratante** possa oferecer ao **proponente** para o desempenho dos seus serviços. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira durante 08 (oito) horas diárias devendo o **proponente** totalizar 40 (quarenta) horas semanais, além dos serviços prestados conforme carga horária prevista, o contratado se compromete a excedê-la prestando seus serviços sempre que necessário pelo período de 15 dias em fins de semana e nos períodos noturnos, na forma de plantão, por um período de 11 (onze) meses.

ADJUDICAÇÃO.

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura resolve adjudicar a Licitante LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA, o objeto da licitação no valor Global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), que será repassado ao licitante supracitado em 11(onze) parcelas iguais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem mais para o momento, firmamos mui atentamente.

Nova Nazaré-MT 01 de fevereiro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação.

Nova Nazaré – MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Processo Licitatório nº. 001/2010.

Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2010.

Aberta em: 25/01/2010.

Resumo do Objeto:

Contratação de profissional médico (a) para a prestação de serviços envolvendo consultas, pequenas cirurgias, atendimentos ambulatoriais tudo de acordo com as condições estruturais que a **contratante** possa oferecer ao **proponente** para o desempenho dos seus serviços. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira durante 08 (oito) horas diárias devendo o **proponente** totalizar 40 (quarenta) horas semanais, além dos serviços prestados conforme carga horária prevista, o contratado se compromete a excedê-la prestando seus serviços sempre que necessário pelo período de 15 dias em fins de semana e nos períodos noturnos, na forma de plantão, por um período de 11 (onze) meses.

HOMOLOGAÇÃO.

Comunicamos a V.Sª que resultante das propostas apresentadas na licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal adjudicou e a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal homologou em favor da Licitante LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA, o objeto da licitação no valor Global de R\$ 165.000.00 (cento e sessenta e cinco mil reais), que será repassado a licitante supracitado em 11(once) parcelas iguais de R\$ 15.000.00 (quinze mil reais).

Sem mais para o momento, firmamos mui atentamente.

Nova Nazaré-MT 01 de fevereiro de 2010.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 005/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **GILENE DE LIMA QUEIROZ & CIA LTDA.**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA AVENIDA TANCREDO NEVES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

05.05004.12.361.0060.2116-4.4.90.51.00.00-104 – Secretaria Municipal de Educação - Obras e Instalações

VALOR: R\$. 9.000,00 (nove mil reais).

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 001/2010

DATA: 29/01/2010

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

[* O arquivo contém dados inválidos | incorporado.JPG *] Prefeitura de Nova Olímpia - MT

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte Turismo e Lazer

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer torna público a relação de inscrições deferidas para o processo seletivo simplificado 2010/2011 para contratação de professores, COM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO E PEDAGOGIA, por tempo determinado para o ano letivo de 2010 nos termos das Leis: Lei Municipal nº 775/2008 (Estatuto Geral dos Servidores), Lei Municipal nº 001/2001 (PCCS dos Profissionais da Educação); Lei Municipal nº 529/2002 de 18/07/2001 e suas alterações posteriores conforme edital 001/2010.

Nº.	Nomes	Habilitação	Nº Inscrição
01	Antônio Cícero Nobre	Magistério	038
02	Girlandia Pereira de Santana	Magistério	041
03	Josefa Francisca dos Santos	Magistério	084
04	Mariano Evangelista de Paula	Magistério	033
05	Maria Júlia Santos do Nascimento	Magistério	016
06	Maria Aparecida Calente	Magistério	078
07	Raimunda Maria da Silva	Magistério	059
08	Silvia Xavier da Silva Santos	Magistério	060
09	Silvana Dasdores Neta	Magistério	011

Nº.	Nomes	Habilitação	Nº. Inscrição
01	Abner Alcântara dos Santos	Pedagogia	055

02	Andreza Leandro da Silva	Pedagogia	057
03	Alice Pereira Ramos	Pedagogia	001
04	Alice Maria Rodrigues Serafini	Pedagogia	029
05	Angélica Gomes Araújo Ferreira	Pedagogia	039
06	Adriana dos Santos Almeida Oliveira	Pedagogia	071
07	Cláudio Diniz Soares Rosa Lino	Pedagogia	088
08	Carlos Roberto da Silva	Pedagogia	030
09	Cleonice Roberto de Melo	Pedagogia	047
10	Cleonice Almeida de Oliveira	Pedagogia	004
11	Cléia Ferreira Neres Alves	Pedagogia	005
12	Deyse da Silva	Pedagogia	022
13	Diraci Silva dos Santos	Pedagogia	070
14	Elenice Maria Locatelli	Pedagogia	042
15	Edinéia Maria da Cunha	Pedagogia	019
16	Elianaí Moreira de Carvalho Oliveira	Pedagogia	037
17	Eliete Felizardo Marinho	Pedagogia	031
18	Erincintia Santiago Oliveira	Pedagogia	032
19	Edna Dias Dourado	Pedagogia	082
20	Genislene Libardi Pinto	Pedagogia	021
21	Girley Neves de Souza Brito	Pedagogia	081
22	Iracilda Gabriel da Silva	Pedagogia	003
23	Ivanir Gonçalves Alves	Pedagogia	015
24	Ivaneide Dias de Oliveira	Pedagogia	062
25	Janaine Luzia da Cruz	Pedagogia	046
26	Joanize Cristiane Corrêa	Pedagogia	023
27	Josefa Maria da Silva	Pedagogia	026
28	Julinei José de Souza	Pedagogia	058
29	Kesia Vicente Gomes	Pedagogia	075
30	Leidiana Nonata Pereira	Pedagogia	054
31	Laudiane Mendes Brito	Pedagogia	048
32	Ledilândia Oliveira Dias	Pedagogia	053
33	Luci Cleide dos Santos Dionisio	Pedagogia	052
34	Maria Rosenilda Santos	Pedagogia	076
35	Maria Ângela Satzinger Pinho	Pedagogia	009
36	Maria de Fátima Faria P. Santos	Pedagogia	036
37	Maria Luiza dos Santos	Pedagogia	034
38	Maria de Lourdes Mendes Carvalho	Pedagogia	035
39	Maria Eliete da Silva	Pedagogia	050
40	Maria Dorli Moreira de Lima Bertoldo	Pedagogia	040
41	Neiva Carvalho Costa	Pedagogia	002
42	Neuza Norberto da Costa	Pedagogia	068
43	Odilene Maria Fernandes	Pedagogia	010
44	Ostenilza da Silva Santos	Pedagogia	043
45	Paulo José Fanaia de Almeida	Pedagogia	044
46	Rosângela Silva Maranhão	Pedagogia	072
47	Rosimeire Aparecida de Lima Prado	Pedagogia	013
48	Rosineide Ferreira Lima	Pedagogia	014
49	Rosana Scotti Tomé	Pedagogia	027
50	Rosinete Lemes de M. Nascimento	Pedagogia	049
51	Rosalina de Jesus Lopes	Pedagogia	025
52	Roselei Kurz Gomes	Pedagogia	017
53	Sileide Pereira de Araújo	Pedagogia	051
54	Silvania Martins de Araújo	Pedagogia	006
55	Simone Pereira de Araújo	Pedagogia	085
56	Selma Bartolomeu da Cunha	Pedagogia	065
57	Sonia Benedita da Silva Faria	Pedagogia	056
58	Sandra Giovana Santana	Pedagogia	024
59	Soraya Borba Estrazulas Pires	Pedagogia	012
60	Tereza Cristina de Souza	Pedagogia	007
61	Vitória Régia A. Bezerra de Lima	Pedagogia	066
62	Zenilda Dias do Nascimento	Pedagogia	073

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

63 Zilda de Castilho Agra Silva Pedagogia 028

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

Prefeitura de Nova Olímpia - MT
Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte Turismo e Lazer

A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer torna público a relação de inscrições deferidas para o processo seletivo simplificado 2008/2009 para contratação de professores, COM HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA, por tempo determinado para o ano letivo de 2010 nos termos das Leis: Lei Municipal nº 775/2008 (Estatuto Geral dos Servidores), Lei Municipal nº 001/2001 (PCCS dos Profissionais da Educação); Lei Municipal nº 529/2002 de 18/07/2001 e suas alterações posteriores conforme edital 001/2010.

Nomes	Habilitação	Nº. Inscrição	
01 Cleide Lourdes do Nascimento Oliveira	Ed. Física	063	
02 Dayany Nascimento Chiarelli	Ed. Física	020	
03 Etiene Rodrigues de Almeida	Ed. Física	064	
04 Eneias Alves Marins	Ed. Física	079	
05 Elizangela Lacerda da Silva	Ed. Física	080	
06 Inácio Cavalini Soares da Silva	Ed. Física	086	
07 Kathllen Michelle Abrego	Ed. Física	045	
08 Lucy Pimenta da Silva	Ed. Física	077	
09 Maria Josiana Alves	Ed. Física	067	
10 Olinto Ferraz de Souza Júnior	Ed. Física	061	
11 Patrícia Fernanda Carneiro da Silva	Ed. Física	018	
12 Regina Fernanda Weissheimer	Ed. Física	074	
13 Roberto Andrade Rubio	Ed. Física	069	
14 Tatiane da Silva	Ed. Física	083	
15 Tiago Camargo Alves da Rocha	Ed. Física	008	

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Lei 372/2010

Originou-se do PROJETO DE LEI N.º 359/2.010.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA TABELA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Considerando que quando da alteração da nomenclatura do cargo de Babá para Auxiliar de Educação Infantil, não se alterou a escolaridade compatível com a nova nomenclatura

Considerando que a formação dos profissionais da educação, seja de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como, aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica de acordo com a Lei 12.014/2009 em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 1º - Fica alterada a escolaridade do cargo de Auxiliar de Educação Infantil do PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, do Município de

Nova Santa Helena, Lei 10/2001 de 17 de Janeiro de 2001, que passará a ter a seguinte redação:

Escolaridade
Ens. Médio

Artigo 2º - Os artigos e demais tabelas da Lei 10/2.001 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2.010.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

Publique
Registra-se
Cumpra-se
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/01/2010 à 28/02/2010.

Lei 373/2010
Originou-se do PROJETO DE LEI N.º 360/2.010.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidores municipais, para preencher vagas e/ou substituições existentes na atual estrutura administrativa, que não foram preenchidas através do concurso público, tendo como prazo limite a disponibilidade da vaga em concurso público que será realizado no corrente ano, não excedendo o ano fiscal, para o quadro da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

§ 1º – As vagas a serem preenchidas serão as de:

Nº de vagas	Cargo	Escolaridade
01	Recepcionista	Ensino Fundamental
01	Agente Administrativo II	Ens. Médio
02	Auxiliar de Educação	Infantil Ens. Médio
01	Merendeira/Cozinheira	Ens. Fundamental Incompleto/Alfabetizado
08	Professor	Nível Superior
09	Professor	Ensino Médio
10	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
01	Odontólogo	Superior
01	Médico Nível	Superior
01	Médico Ginecologista/obstetra	Nível Superior

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

01	Médico Otorrinolaringologista	Nível Superior
01	Médico Oftalmologista	Nível Superior
01	Médico Neurologista	Nível Superior
01	Psicóloga	Nível Superior
01	Médico Veterinário	Nível Superior
01	Digitadora	Ensino Médio
01	Orientador Social	Ensino Médio
01	Inseminador	Ensino Fundamental
01	Secretário	Ens. Fundamental
01	Operador de Escavadeira	Ensino Fundamental

§ 2º – Quando houver desistência de servidores contratados por força desta Lei ou servidores efetivos, poderá o Chefe do Executivo contratar substituto para o mesmo cargo, com a mesma remuneração, atendendo as determinações da presente lei.

Artigo 2º - As contratações dos servidores autorizados por esta Lei serão realizadas através da realização de processo seletivo especialmente designado para este fim.

Parágrafo Único – O processo seletivo será organizado por comissão especial designada para esta finalidade, por ato do poder executivo.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 28 de janeiro de 2010.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal -

Publique

Registra-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/01/2010 à 28/02/2010.

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2010

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2010

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado em 30/08/2009, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, junto ao Departamento de Pessoal para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum).
- Exame Médico efetuado pelo Médico do trabalho;
- Declaração de Bens e Valores. (Departamento de Pessoal da Prefeitura)
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível (Departamento de Pessoal da Prefeitura).

02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.);
- Carteira de PIS ou PASEP ou Carteira de Trabalho CTPS;
- Título de Eleitor ;
- Comprovante de votação última eleição (Referendo);
- Carteira de Habilitação (Se motorista);
- Documento Militar (Se homem);
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE E FINANÇAS – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARIAEURINICE DE OLIVEIRA DANTAS	460	1ª CLASSIFICADA
SILVANA PICCINI ROMAN ROS	012	2ª CLASSIFICADA
JULIANA PICCINI ZIMMERMANN	283	3ª CLASSIFICADA
LADI VALGOI	020	4ª CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ROBSON GOMES DE SÁ	406	1ª CLASSIFICADO
RAFAEL MARTINS DA SILVA	208	2ª CLASSIFICADA

CARGO: MOTORISTA - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
GILMAR LIANDRO DA SILVA	265	4º
ELLEMARGEIM	009	5º

CARGO: VIGIA – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LAUDILINO FERNANDES MAIA	198	4º
IVAIR JOSÉ DUARTE	234	5º

CARGO: ZELADOR - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JOZELIA DA SILVA SOUZA	348	7º
MARIA APARECIDA ROSA	022	8º

O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT, convocar imediatamente os candidatos aprovados posteriormente a estes, obedecendo à ordem de classificação.

Nova Ubiratã-MT, 02 de Fevereiro de 2010.

EDER LEANDRO SETTER

Prefeito Municipal em exercício

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2009

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
RECEITA			47.064.793,85	DESPESA			41.661.605,76
RECEITAS CORRENTES		23.964.953,34		DESPESAS CORRENTES		18.308.921,47	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.269.896,31			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.247.162,57		
RECEITA PATRIMONIAL	245.179,30			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.945,62		
RECEITA DE SERVIÇOS	61.557,11			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.082.613,28		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.940.800,77			INVESTIMENTOS	22.945.457,93		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427.719,85			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	577.226,36		
RECEITAS DE CAPITAL		25.601.175,60		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.200.000,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.601.175,60			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
(+) DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.501.335,09		REPASSES PASSIVOS	1.200.000,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			47.064.793,85	Total da Despesa Orçamentária			41.661.605,76
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			1.953.410,00	CREDITOS A RECEBER			1.736.832,82
CONSIGNAÇÕES		1.653.010,00		CONSIGNAÇÕES		1.736.432,82	
DE TERCEIROS				DE TERCEIROS			
PREVIDENCIA MUNICIPAL	537.791,80			PREVIDENCIA MUNICIPAL	578.920,62		
FUNDES 60%	140.758,57			FUNDES 60%	152.106,34		
DEMAIS SEGURADOS	387.835,03			DEMAIS SEGURADOS	426.614,28		
INSS	168.716,84			INSS	134.144,32		
EDUCAÇÃO	473,36			FUNDES 60%	23.500,58		
SALUDE	5.889,92			DEMAIS SEGURADOS	110.643,74		
FUNDES 60%	31.155,59			PENSAO ALIMENTICIA	22.489,95		
DEMAIS SEGURADOS	131.417,87			OUTROS CONSIGNATARIOS	1.000.697,83		
PENSAO ALIMENTICIA	22.489,95			DO TESOURO MUNICIPAL		400,00	
OUTROS CONSIGNATARIOS	924.031,61			OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS	400,00		
DO TESOURO MUNICIPAL		400,00		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS	400,00			DEBITO DE TESOURARIA			
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
DEBITO DE TESOURARIA				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.817.617,22
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ULTIMOS 5 ANOS		190.839,94	
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		159.520,72	159.520,72	DO EXERCICIO ANTERIOR	190.839,94		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	145.190,94			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		4.626.677,28	
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	14.329,78			A LIQUIDAR	761.664,35		
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				LIQUIDADOS	3.844.812,93		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES				DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANT		921.305,66	921.305,66				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	921.305,66						
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.734.236,38	Total da Despesa Extra-Orçamentária			6.554.450,04
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
CAIXA			23.378,78	CAIXA			241.486,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL				BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			5.490.534,93
BANCOS CONTA VINCULADA	5.541.908,83			BANCOS CONTA VINCULADA			248.646,23
APLICACOES FINANCEIRAS	232.405,66			APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			5.797.693,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			5.980.667,92
TOTAL DA RECEITA			55.996.723,72	TOTAL DA DESPESA			55.996.723,72

Gercino Caetano Rosa

Marco Garcia da Silva

Elaborado em: 3/02/2010 às 08:51 Horas

Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda

Pág. 061

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2009

Prefeito Municipal

CRC MT-089434/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2009

Art. 162 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
Título	Previsão	Eexecução	Diferença	Título	Fixação	Eexecução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.620.000,00	47.364.793,95	22.444.793,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	51.719.483,72	41.861.605,76	-9.857.877,96
RECEITA CORRENTES	24.791.431,96	23.964.953,34	-826.478,62	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	24.846.545,80	19.321.786,08	-5.524.759,72
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.512.000,00	3.269.896,31	757.896,31	DESPESAS CORRENTES	24.394.636,79	16.190.801,30	-8.193.835,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	394.000,00		-394.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.295.694,31	10.347.162,57	-3.048.531,74
RECEITA PATRIMONIAL	354.000,00	345.179,30	-8.820,70	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.200,32	8.945,62	-8.254,70
RECEITAS DE SERVIÇOS	7.174,24	81.557,11	74.382,87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.071.742,16	7.834.693,11	-3.137.049,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-21.158.257,72	19.940.630,77	-1.217.626,95	DESPESAS DE CAPITAL	461.908,21	1.130.996,78	669.088,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	458.000,00	427.719,85	-30.280,15	INVESTIMENTOS	-269.399,39	553.770,40	823.169,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.016.968,11	25.601.175,60	24.084.207,49	INVERSOES FINANCEIRAS	93.000,00		-93.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	601.307,60	577.226,36	-24.081,24
ALIENACAO DE BENS	190.000,00		-190.000,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	26.872.938,72	22.538.807,68	-4.334.131,04
AMORTIZACAO DE EMPRÉSTIMOS	94.969,78		-94.969,78	DESPESAS CORRENTES	150.455,00	148.120,17	-2.334,83
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.332.898,33	25.601.175,60	24.268.277,27	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00		-3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.964,83		-46.964,83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	46.964,83		-46.964,83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.455,00	148.120,17	-2.334,83
(-) DEDUCAO DE RECEITAS PARA FORMACAO	-1.735.264,80	-2.501.335,08	-766.070,19	DESPESAS DE CAPITAL	26.719.483,72	22.391.687,51	-4.327.796,21
(-) DEDUCAO DE RECEITAS PARA FORMACAO DO FJ	-1.735.264,80	-2.501.335,08	-766.070,19	INVESTIMENTOS	26.719.483,72	22.391.687,51	-4.327.796,21
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	890.600,00	1.200.000,00	296.400,00
				TRANSFERÊNCIAS A CAMARA DE VERGADORES	720.000,00	1.200.000,00	480.000,00
				TRANSFERENCIA FINANCEIRA A PREVIDA - ENT	273.600,00		-273.600,00
Subtotal	24.620.000,00	47.364.793,95	22.444.793,95	Subtotal	52.713.083,72	43.061.605,76	-9.651.477,96
DÉFICIT TOTAL	28.083.083,72		-28.083.083,72	SUPERÁVIT TOTAL		4.000.188,08	4.000.188,08
TOTAL	52.713.083,72	47.364.793,95	-5.348.289,77	TOTAL	52.713.083,72	47.364.793,95	-5.348.289,77

Gerdio Caetano Reis
Prefeito MunicipalMário Garcia da Silva
CRC MT-089434/O-4



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			5.980.667,92	DEPÓSITOS			63.620,10
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		5.980.667,92		CONSIGNAÇÕES		63.620,10	
DISPONÍVEL EM BANCOS	5.732.021,69			DE TERCEIROS			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	248.646,23			DÉBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			704.874,08
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		159.520,72	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	159.520,72		
				OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		545.353,36	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5	139.441,31		
				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	405.912,05		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			5.980.667,92	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			768.494,18
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			2.780.625,91	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS			6.567.284,80
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.780.625,91		OBRIGAÇÕES PARCELADAS		6.567.284,80	
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO				OUTROS PARCELAMENTOS			
CREDITOS TRIBUTÁRIOS	2.780.625,91			PROVISÕES			
PERMANENTE			4.062.726,62	DÍVIDA FUNDADA			
IMOBILIZADO		4.062.726,62					
BENS MOVEIS E IMOVEIS	4.062.726,62						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			6.843.352,53	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			6.567.284,80
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			12.824.020,45	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			7.335.778,98
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				CAPITAL REALIZADO			
				RESERVAS			
				ATIVO REAL LÍQUIDO			5.488.241,47
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			1.675.732,25	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			1.675.732,25
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		9.105,26		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		9.105,26	
DE DESPESAS	9.105,26			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		1.666.626,99	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		1.666.626,99					
DE RECEITAS	78.834,78						
DE DESPESAS	1.587.792,21						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			1.675.732,25	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			1.675.732,25
TOTAL DO ATIVO			14.499.752,70	TOTAL DO PASSIVO			14.499.752,70

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

LEI N.º 1.437, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

"DISPÕE A NOVA TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO I.T.B.I. A PARTIR DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica efetiva de lançamento e cobrança do I.T.B.I. – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis a partir de 1º de janeiro de 2010 – Imóveis Rurais, passará a vigor os valores constantes no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

§ 1º O recolhimento do imposto aludido no caput deste artigo será recolhido em parcela única.

§ 2º Os recolhimentos efetuados com cheques ou qualquer outro meio sem que seja em espécie, somente serão liberados as guias após verificado pela tesouraria da Prefeitura a devida compensação do documento.

Art. 2º Para efeito de lançamento e cobrança do I.T.B.I. – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, do imóvel Urbano, deverá ser considerado o valor informado na guia do ITBI.

Parágrafo Único – Sendo o valor informado na guia de ITBI inferior ao valor anual constante no cadastro do imóvel, deverá ser considerado para efeito de lançamento e cobrança do referido imposto, os constantes no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo a sua aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 14 de dezembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Lei 1.437/2009

ANEXO - I**TABELA II****TABELA DE COBRANÇA DE ITBI**

CARACTERÍSTICAS DO SOLO		REGIÕES			
		A	B	C	D
1.0.0	Áreas com Cobertura Natural				
1.0.1	Mata	0,00	0,00	1.000,00	700,00
1.0.2	Cerrado	1.600,00	1.300,00	900,00	600,00
1.0.3	Varzeas	1.500,00	1.100,00	800,00	500,00
1.0.4	Morros e Pedregulhos	1.100,00	1.000,00	720,00	500,00
2.0.0	Áreas Desmatadas				
2.1.1	Lavoura de Toco	1.400,00	1.200,00	1.000,00	720,00
2.1.2	Culturas Permanentes	4.000,00	3.600,00	3.150,00	2.100,00
2.2.0	Mecanizados para Lavoura				
2.2.1	Solo não corrigido	2.400,00	2.100,00	1.600,00	800,00
2.2.2	Solo parcialmente corrigido	2.900,00	2.600,00	2.100,00	1.300,00
2.2.3	Solo totalmente corrigido	3.500,00	3.200,00	2.700,00	1.900,00
2.3.0	Mecanizados Ocupados com:				
2.3.1	Pastagem Artificial sem correção	2.800,00	2.600,00	1.200,00	800,00
2.3.2	Pastagem Artificial com correção	3.300,00	3.100,00	1.700,00	1.300,00
2.3.3	Pastagem Artificial degradada	2.200,00	2.000,00	1.500,00	700,00

REGIÕES	
A	Raio de 20 Km da Sede do Município
B	Serra Azul, Vale da Serra Azul e Pontal do Piauíba.
C	Notário, Areões, Jaraguá, Córrego Seco e Voadeira,
D	Rancho Amigo, Bco Safra, Ilha do Coco, Piatu

Nova Xavantina, 14 de Dezembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.440, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 155, DA LEI MUNICIPAL N.º 921/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do artigo 155 da Lei Municipal n.º 921/2001 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 155

§ 3º - O acordo importará sempre, na correção monetária e juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano sobre as parcelas **vencidas**."

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 921/2001 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 14 de dezembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, MT, GERCINO CAETANO ROSA comunica que no período de 15 de fevereiro de 2010 a 15 de abril de 2010, estará a disposição da população, as Contas do Exercício Financeiro de 2009, no endereço Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro, em Nova Xavantina, MT, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Nova Xavantina, 03 de fevereiro de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2010

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, realizar-se-á às 10:30 horas do dia 18/02/2010, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT., localizada à Rua Augusto de Souza, 171, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2010, objetivando a Contratação de Empresa para Locação e Manutenção de Software da área pública que atenda as necessidades desta Prefeitura e as exigências do TCE-MT e prestação de serviços contábeis, com profissional devidamente habilitado que atenda as exigências do TCE-MT. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, mediante pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

SILVANO PEREIRA NEVESP
RESIDENTE CPL

JULIANO GAMBA
SECRETÁRIO CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 02/2010, com o aviso publicado no dia 18/01/2010, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, com o objeto de Contratação de Empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, durante o ano letivo de 2010, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 02/02/2010, sagrou-se vencedoras as: **Empresa 01 – HERES DA ROCHA FARIAS - ME, CNPJ nº 11.458.500/0001-98**, com sede nesta cidade, nos itens 03 e 04, no valor total de **R\$ 123.018,00 (cento e vinte e três mil, e dezoito reais)**; **Empresa 02 – WILIAM PEREIRA DE GOES - ME, CNPJ nº 11.447.925/0001-00**, com sede nesta cidade, no item 06, no valor total de **R\$ 67.872,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais)**; **Empresa 03 - LUIZ CARLOS GOBATO TRANSPORTE - ME CNPJ nº 07.200.178/0001-25**, com sede nesta cidade, nos itens 01 e 02, no valor total de **R\$ 139.986,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais)**; **Empresa 04 – JOSÉ C. DE SANTANA - ME, CNPJ nº 11.419.0473/0001-22**, com sede nesta cidade, nos itens 05 e 07, no valor total de **R\$ 76.356,00 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**; conforme Anexo I do Edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação às empresas vencedoras, acima citadas, que cumpriram as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 02 de Fevereiro de 2010.

SILVANO PEREIRA NEVES
Presidente da CPL

JULIANO GAMBA
Secretário

MARIA APARECIDA DA SOUZA
Membro

ADRIANO DE SOUZA PEREIRA DA MATA

Membro

SELMA DE ARAÚJO
MeBRO

Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº. 655 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: **06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Unidade.: **002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Função.: **12 – Educação.**

Sub Função.: **361 - Ensino Fundamental.**

Programa.: **0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.**

Projeto/Atividade.: **1298 - Aquisição de Terreno p/ Construção de Escola do Ensino Fundamental.**

Elemento de Despesa.: 4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis..... R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: **06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Unidade.: **002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Função.: **12 – Educação.**

Sub Função.: **361 - Ensino Fundamental.**

Programa.: **0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.**

Projeto/Atividade.: **1085 - Aquisição de micro - onibus.**

Elemento de Despesa.:

4.90.52.00.00 Equipamento e Mat. Permanente..... R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2010.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

LEI Nº. 659 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir parte do Lote Urbano nº 08, objeto da matrícula nº 2959, do Livro nº 2-0 do 1º Serviço Registral desta Comarca, localizado na Vila Concórdia, cuja área a ser adquirida possui 3,2163ha (três hectares e dois mil cento e sessenta e três metros quadrados), conforme memorial descritivo abaixo, sendo a área 01 com área de 1,01919ha e a área 02 com 2.2563ha.

ÁREA 01- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, coincidindo com o ponto 1 da área de origem, deste segue confrontando com a **Rua N ou 10 de Maio**, com a distância **120,00mm** e com Azimute **02°34'06"NW**, chega-se ao **Ponto 1A**, deste segue confrontando com **L-08-F Remanescente**, e com a distância de **80,00m** e Azimute **87°25'54"SW** chega-se ao marco ponto **1B**, deste segue confrontando com **Lote L-08-F Remanescente**, e com distância de **120,00m** e Azimute **02°34'06"SE** chega-se ao ponto **1C**, deste segue-se confrontando com **lote L-08-F Remanescente**, e com a distância de **30,76m** e azimute de **63°48'52"SE**, chega-se ao ponto **0A**, deste segue-se confrontando com **Corredor ou Rua Tancredo Neves**, e com a distância de **55,06m** e Azimute **69°41'00"NE**, chega ao ponto **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro

ÁREA 02- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1= 4A**, distante **18,60m** e com **< 83°05'48"SW** do ponto **4**, da área de origem, deste segue confrontando com **L-07-F** e com a distância de **188,58m** e Azimute **83°05'48"SW** chega-se ao marco ponto **2=5A**, deste segue confrontando com **Lote L-08-F**, e com distância de **112,60m** e Azimute **02°34'06"SE** chega-se ao ponto **3**, deste segue-se confrontando com lote **L-08-F**, e com a distância de **188,00m** e azimute de **87°25'54"NE**, chega-se ao ponto **4**, deste segue-se confrontando com lote **L-08-F**, e com a distância de **127,42m** e Azimute **02°34'06"NW**, chega ao ponto **1=4A**, ponto inicial da descrição deste perímetro

Art. 2º. O preço certo e ajustado da aquisição conforme avaliação prévia e condição de pagamento é o seguinte:

- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

Art. 3º. O imóvel ora adquirido será destinado à construção de um Mini Estádio de Futebol na área 02 e construção de Escola Municipal e Creche Municipal do Programa Pró-infância do FNDE na área 01 através dos respectivos convênios.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2010.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

LEI Nº. 650 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o programa que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura

da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade.: 001 - Gabinete do Secretário.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 364 – Ensino Superior.

Programa.: 0002 – Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.: 1297 – Manutenção do Ensino Superior.

Elemento de Despesa.:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	1.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$	10.000,00
Total.....R\$	16.000,00.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 651 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

"Inclui na Lei nº. 627/2009 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.010, o programa que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade.: 001 - Gabinete do Secretário.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 364 – Ensino Superior.

Programa.: 0002 – Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.: 1297 – Manutenção do Ensino Superior.

Elemento de Despesa.:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	1.000,00
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$	10.000,00
Total.....R\$	16.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2010.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 652 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: **06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Unidade.: **001 - Gabinete do Secretário.**

Função.: **12 - Educação.**

Sub Função.: **364 - Ensino Superior.**

Programa.: **0002 - Administração e Planejamento.**

Projeto/Atividade.: **1297 - Manutenção do Ensino Superior.**

Elemento de Despesa.:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 16.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: **09 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura.**

Unidade.: **002 - Departamento de Obras e Conservação de Estradas.**

Função.: **15 - Urbanismo.**

Sub Função.: **451 - Infra-Estrutura Urbana.**

Programa.: **0016 - Desenvolvimento Urbano.**

Projeto/Atividade.: **1170 - Manut. e Conservação de Prédios Públicos.**

Elemento de Despesa.:

4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2010.

**Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº. 653 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: **06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Unidade.: **002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Função.: **12 – Educação.**

Sub Função.: **361 - Ensino Fundamental.**

Programa.: **0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.**

Projeto/Atividade.: **1298 - Aquisição de Terreno p/ Construção de Escola do Ensino Fundamental.**

Elemento de Despesa.:

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2010.

**VILSON PIRES
Prefeito Municipal**

LEI Nº. 654 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

“Inclui na Lei nº. 627/2009 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.010, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: **06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Unidade.: **002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Função.: **12 – Educação.**

Sub Função.: **361 - Ensino Fundamental.**

Programa.: **0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.**

Projeto/Atividade.: **1298 - Aquisição de Terreno p/ Construção de Escola do Ensino Fundamental.**

Elemento de Despesa.:

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2010.

**VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº. 656 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Função.: 27 – Desporto e Lazer.

Sub Função.: 812 - Desporto Comunitário.

Programa.: 0014 - Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade.: 1299 - Aquisição de Terreno para Construção de Mini Estádio.

Elemento de Despesa.:

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 56.000,00

TOTAL.....R\$ 56.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 657 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

“Inclui na Lei nº. 627/2009 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.010, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Função.: 27 – Desporto e Lazer.

Sub Função.: 812 - Desporto Comunitário.

Programa.: 0014 - Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade.: 1299 - Aquisição de Terreno para Construção de Mini Estádio.

Elemento de Despesa.:

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 56.000,00

TOTAL.....R\$ 56.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2010.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 658 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Função.: 27 – Desporto e Lazer.

Sub Função.: 812 - Desporto Comunitário.

Programa.: 0014 - Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade.: 1299 - Aquisição de Terreno para Construção de Mini Estádio.

Elemento de Despesa.:

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 56.000,00

TOTAL.....R\$ 56.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Função.: 27 – Desporto e Lazer.

Sub Função.: 812 - Desporto Comunitário.

Programa.: 0014 - Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade.: 1119 - Construção Quadra Poli Esportiva Coberto p/ PA Colorado.

Elemento de Despesa.:

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 56.000,00

TOTAL.....R\$ 56.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2010.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poconé

DECRETO Nº 009/2010

DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ISSQN ANUAL E RECADASTRAMENTO DO BANCO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ RELATIVO AO EXERCÍCIO 2010, E OS PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ - LEI MUNICIPAL Nº 1.553 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009 - E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e o disposto nos artigos 58, 131, §1º e §2º, artigo 132, 136, 146, 147, 148, 155, e 156 do Novo Código Tributário Municipal Lei Municipal nº 1.553/09.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam notificados a quem de direito do lançamento do Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Taxa de Licença de Licença para Publicidade da competência do Município de Poconé para o exercício 2010 e os seus respectivos contribuintes.

ARTIGO 2º - O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em função da emissão da cada guia efetivamente utilizada no recolhimento de créditos tributários, será cobrado uma taxa de expediente no valor de Taxa de Serviços Administrativos conforme consta na Tabela XV da Lei nº 1.553/09.

ARTIGO 3º - Para liberação da Taxa que se refere o Art. 2º deste decreto os contribuintes do imposto deverão solicitar por meio de protocolo onde deverá ser preenchida uma ficha de cadastramento empresarial, promovendo a atualização empresarial perante o setor tributário da Prefeitura Municipal de Poconé.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os contribuintes que prestarem declarações falsas ao fisco municipal recairão sobre ele as multas previstas no artigo 229, XI, do Novo Código Tributário do Município de Poconé.

ARTIGO 4º - O Alvará de Licença de Funcionamento e Localização, o de Vigilância Sanitária e o ISSQN Anual terão data de vencimento para o dia 28 de Fevereiro de 2010 para todas as atividades.

ARTIGO 5º - Conforme artigo 58 do Novo Código Tributário Municipal Lei Municipal nº 1.553/09 o ISSQN Anual para autônomos poderá ser dividido em até 03 (três) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro de 2010, ou a vista até 28 de Fevereiro de 2010 com 10% de desconto.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 25 de Janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

DECRETO Nº 015/2010

“REGULAMENTA O LIVRO FISCAL, O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E A GERAÇÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN ATRAVÉS DE MEIO ELETRÔNICO NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.553/09 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.553/09 que instituiu o Novo Código Tributário Municipal, bem como o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o sistema contendo a apuração fiscal, emissão da guia de recolhimento e a DMS - Demonstração Mensal de Serviços por meio Eletrônico do ISSQN da Prefeitura de Poconé -, a ser utilizado pelos contribuintes e responsáveis tributários com sede neste município.

Parágrafo único – A apresentação da DMS - Demonstração Mensal de Serviços por meio Eletrônico com o recolhimento da respectiva guia emitida pelo sistema que trata o *caput* deste artigo, também deverá ser feita pelos sujeitos passivos que praticarem fato gerador do ISSQN devido no município de Poconé, ainda que possuam sede em outra localidade.

Artigo 2º - Para efeitos deste Decreto, consideram-se:

I – contribuinte: O sujeito passivo direto representado pelo prestador de serviço que realiza atividade descrita na Lei Complementar Federal nº 116/03, bem como no Novo Código Tributário do Município;

II – responsável: O sujeito passivo indireto representado pelo tomador dos serviços previstos no inciso primeiro deste artigo.

Artigo 3º - O programa gerador da apuração fiscal, emissão de guia e a DMS - Demonstração Mensal de Serviços por meio Eletrônico do ISSQN, estará disponível de forma gratuita na página oficial do site do

Município – www.pmpocone.com.br – ou no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Poconé.

Parágrafo único – O programa de que trata este artigo disponibilizará para o sujeito passivo o livro fiscal, a guia de recolhimento e a DMS - Demonstração Mensal de Serviços por meio Eletrônico do ISSQN.

Artigo 4º - A partir do exercício financeiro de 2010, os contribuintes e responsáveis indicados no artigo 1º deste decreto deverão utilizar o sistema eletrônico de apuração e mensalmente encaminhar DMS - Demonstração Mensal de Serviços para o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Poconé.

Parágrafo Primeiro – A DMS - Demonstração Mensal de Serviços do ISSQN deverá ser enviada, via internet até o dia 15 (quinze) de cada mês, relatando fatos ocorridos entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

Parágrafo Segundo – Para efeitos de Declaração Anual do ISSQN fica instituído o DARE – Declaração Anual de Resultado Econômico – onde o contribuinte deverá entregar até 15 (quinze) de janeiro do exercício subsequente ao do movimento tributável.

Artigo 5º - Quando não houver movimento tributável, deverá o contribuinte relatar tal fato e recolher o Documento de Arrecadação Municipal – DAM negativo, sem valor de ISSQN, mas com o valor do emolumento, na mesma data determinada para o pagamento do ISSQN.

Artigo 6º - Não serão informados na DMS – Demonstração Mensal de Serviços os valores do ISSQN exigidos por meio de lançamento de ofício.

Artigo 7º - o não cumprimento das regras estabelecidas neste decreto bem como a omissão do sujeito passivo quanto ao cumprimento da obrigação acessória de entrega da DMS - Demonstração Mensal de Serviços, implicará nas sanções previstas no artigo 121 e incisos do Novo Código Tributário Lei Municipal nº 1.553/09.

Parágrafo Primeiro - A não entrega da DMS - Demonstração Mensal de Serviços é condição impeditiva para expedição da prova de inexistência de débito quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Parágrafo Segundo - Os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações de que trata este artigo devem ficar arquivados pelo sujeito passivo durante 5 (cinco) anos, à disposição da fiscalização.

Artigo 8º - Todos os valores informados na DMS - Demonstração Mensal de Serviços, serão objetos de procedimento de auditoria interna.

Parágrafo Primeiro - Os saldos a pagar relativos ao imposto, informados na DMS - Demonstração Mensal de Serviços, serão enviados para inscrição da Dívida Ativa do Município após o término dos prazos de recolhimento fixados na legislação de regência.

Parágrafo segundo - Os débitos apurados em procedimentos de auditoria interna, inclusive aqueles relativos às diferenças apuradas decorrentes de informações prestadas e confrontadas na DMS - Demonstração Mensal de Serviços por contribuintes e responsáveis, serão enviadas para procedimento de lançamento de ofício com multa agravada.

Artigo 9º - Os pedidos de alteração nas informações prestadas na DMS serão formalizados por meio de DMS retificadora, mediante a apresentação de nova DMS elaborada com observância das mesmas normas estabelecidas para a declaração retificada.

Parágrafo Primeiro - A DMS - Demonstração Mensal de Serviços, mencionada no *caput* deste artigo terá a mesma natureza da declaração originariamente apresentada, substituindo-a integralmente, e servirá para declarar novos débitos, aumentar ou reduzir os valores de débitos já informados.

Parágrafo Segundo - Não será aceita, considerando-se sem efeito, a retificação que tenha por objeto alterar os débitos relativos ao ISSQN:

I - cujos saldos a pagar já tenham sido enviados para inscrição como Dívida Ativa do Município;

II - em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Artigo 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 de fevereiro de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 06/2010/UCI.

Versão: 01

Aprovação em: 29 / 01 / 2010.

Ato de Aprovação: ATA Nº. 012 / 2010.

Unidade Responsável: UCI - Unidade de Controle Interno.

Assunto: NORMAS DE COMUNICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

I - FINALIDADE:

"Disciplina as formas de comunicação do **Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, com os responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de controle".

II - ABRANGÊNCIA:

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, quer como executoras de tarefas quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

1 – PROCEDIMENTOS:

Considerando ser atribuição do **Controle Interno** a simplificação e a racionalização das rotinas de controle, na comunicação de atos, fatos e obrigações estabelecidas pela Lei Municipal nº. 467/2007, o **Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**, utilizará os seguintes documentos:

- I – Informação ou Circular;
- II – Alerta I;
- III – Alerta II;
- IV – Notificação ao responsável pelo Órgão;
- V – Notificação ao Prefeito Municipal;
- VI – Informação ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;
- VII – Notificação de instauração de Auditoria Interna;
- VIII – Notificação de instauração de Tomada de Contas Especial;
- IX – Notificação de instauração de Procedimento Administrativo.

1. 1 – Através do documento denominado "Informação ou Circular", a **UCI – Unidade de Controle Interno** emite orientações ou requer a remessa de informações.

1. 2 - Através do documento denominado "Alerta I", o **Controle Interno** adverte acerca da necessidade de cumprimento de norma e ou de orientação encaminhada através do documento "Informação".

1. 3 - Através do documento denominado "Alerta II", o **Controle Interno** adverte acerca da necessidade de cumprimento de norma e ou orientação encaminhada através do documento "Informação", reiterando o contido no documento "Alerta I", ou, ainda, informa a constatação de seu descumprimento ou a ausência de explicação a contento.

1. 4 - Através do documento "Notificação ao responsável pela atividade", a Controladoria científica a autoridade responsável acerca de

irregularidade ou ilegalidade constatada, para a tomada de providências.

1. 5 - Através do documento "Notificação ao Prefeito Municipal", a **UCI – Unidade de Controle Interno** científica o Chefe do Executivo Municipal a respeito das irregularidades ou ilegalidades constatadas e não sanadas, ou não explicadas a contento, pelas autoridades responsáveis.

1. 6 - Através do documento Informação ao "Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso", a **UCI – Unidade de Controle Interno** comunica a Corte a respeito da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização de situação de irregularidade ou ilegalidade anteriormente apontada.

2- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

2. 1 - Os documentos mencionados nos incisos I e II serão direcionados exclusivamente aos respectivos servidores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades.

2. 2 - Os documentos mencionados nos incisos III, IV, V e VI serão endereçados aos responsáveis citados no art. 5º, incisos XV e XVII da Lei Municipal nº. 467/2007.

2. 3 - A emissão dos documentos "Informação", "Alerta I" e "Alerta II" dar-se-á preferencialmente por meio digital.

2. 4 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 29 de Janeiro de 2010.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2010

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2010, de 04 de janeiro de 2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2010, OBJETO:** aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **REALIZAÇÃO: 04/02/2010, Horas: 08:30hs** (horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmpontaldoaraguaia.com.br, e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone: (66)3401-3349/8541, Pontal do Araguaia/ MT, 22 de janeiro de 2010.

Márcia Regina S. Carolo –
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2010

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2010, de 04 de janeiro de 2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 004/2010, OBJETO:** aquisição de Gênero Alimentício para atender o PNAE, **REALIZAÇÃO: 05/02/2010, Horas: 09:00hs** (horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmpontaldoaraguaia.com.br, e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone: (66)3401-3349/8541, Pontal do Araguaia/ MT, 22 de janeiro de 2010

Márcia Regina S. Carolo –
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2010

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2010, de 04 de janeiro de 2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 003/2010, OBJETO:** aquisição de material Pedagógico para atender a Secretaria Municipal de Educação

e Cultura, REALIZAÇÃO: **04/02/2010**, Horas: **12:30hs** (horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmpontaldoaraguaia.com.br, e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone: (66)3401-3349/8541, Pontal do Araguaia/ MT, 22 de janeiro de 2010.

Márcia Regina S. Carolo
– Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

CONTRATO N. 074/2010

Contrato temporário de trabalho que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ente jurídico de direito público, inscrito no CGC/MF Nº. 03.503.638/0001-33, com sede administrativa à Avenida Cel. Belmiro Nogueira da Silva, 300, centro, neste ato por sua representante legal, Sra. Jaqueline Soares Pires, Prefeita Municipal, CPF nº 453.998.241-91, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado o Sr. EVAINE ALMEIDA DE ASSIS, Residente e domiciliado nesta cidade a Rua: Gerson Ribeiro Moura s/n, portador (a) do RG Nº 1281590 SSP/MT, CPF Nº. 883.871.191-72 e título de eleitor nº....., Doravante denominado CONTRATADO, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objetivo - O Primeiro contrata o Segundo para prestar serviços ao Município na função de "Motorista", junto a Secretaria Municipal de Viação e Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Suporte Legal – Este Contrato se fundamenta na Lei n.º 270/99" e convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo – O presente Contrato será pelo prazo de 30 (trinta) dias, vigorando no período de 01/02/2010 a 28/02/2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, através de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Remuneração – Pelos serviços prestados a que se refere a cláusula primeira deste, o primeiro pagará ao segundo a importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais, em conformidade com o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos deste Município.

CLAUSULA QUINTA: A Prefeitura descontará 8,00%do salário base do empregado, onde o mesmo será vinculado a Previdência Social (INSS).

CLÁUSULA SEXTA: Do Reajuste - Os Reajustes serão concedidos de acordo com os índices aplicados para os servidores Publico do Município e em conformidade com as condições financeiras da Prefeitura.

CLÁUSULA SETIMA: Das Despesas - As Despesas oriundas deste Contrato de Trabalho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.4050 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
04.122.4050.2015 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
319011000000 – 0052 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

CLÁUSULA OITAVA: Do Vínculo - O presente Contrato não gera nenhum vínculo empregatício para o CONTRATADO, não podendo, portanto, reclamar quaisquer direitos trabalhistas.

CLÁUSULA NONA: Da Carga Horária – O Contratado terá dedicação de 08 (oito) horas diárias trabalhadas, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

CLÁUSULA DECIMA: Dos Encargos – Os encargos serão de responsabilidade das partes, descontando do salário o percentual definido na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Responsabilidades: O CONTRATADO deverá desempenhar toda e qualquer atividade relacionada com a função para a qual foi contratado, não podendo deixar de cumprir nenhuma das cláusulas constante deste instrumento contratual, assim como a CONTRATANTE também não poderá deixar de cumpri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Multa - As multas e demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 1% (um por cento) do valor do contrato por falta na justificada
- b) 2% (dois por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor restante do contrato, caso este seja rescindido por falha exclusiva do CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da rescisão – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, no caso do seu descumprimento parcial ou total, por iniciativa dos interessados e observados à legislação pertinente e a comunicação com espaço mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Demandas - Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Parte final - E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo a que tudo ouviu e presenciaram.

Ponte Branca (MT), 01 de fevereiro de 2.010.

ORIGINAL ASSINADO	ORIGINAL ASSINADO
_____ JAQUELINE SOARES PIRES CONTRATANTE	_____ EVAINE ALMEIDA DE ASSIS CONTRATADO
TESTEMUNHAS: 1) _____ CPF – 458.338.781-15	
2) _____ CPF – 869.891.891-00	

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2010

Decreto nº 001/2010
Fixa o valor da Unidade Fiscal de Pontes e Lacerda – UFPL

Decreto nº 002/2010
Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, e dá outras providências

Decreto nº 003/2010
Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda - PREVI-LACERDA e dá outras providências

Decreto nº 004/2010
Designa servidores para comporem a equipe responsável por licitação na modalidade pregão e define atribuições

Decreto nº 005/2010
Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2010

Portaria n.º 001/2010

Disponibilização dos servidores efetivos do quadro de Auxiliar de Enfermagem para exercerem a função de Técnicos de Enfermagem

Portaria n.º 002/2010

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Máster da Oficina Mecânica, nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2009, o Sr. DONIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS

Portaria n.º 003/2010

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Geral do CEM, nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2009, a Sra . Maysa Ferreira Amâncio Vital

Portaria n.º 004/2010

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Geral de Auditoria Pública Interna, o Sr. SAMIR GILBERTO CASTRO.

Portaria n.º 005/2010

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral de Auditoria Pública Interna, nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2009, o Sr. JEFERSON MOREIRABATISTA

Portaria n.º 006/2010

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral de Planejamento, nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2009, o Sr. SAMIR GILBERTO CASTRO

Portaria n.º 007/2010

Nomeia Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assumir interinamente a respectiva Secretaria, a Sra. CLAIR LUCATO DEBROI.

Portaria n.º 008/2010

Nomeia o Coordenador Geral da Secretaria de Infra-Estrutura para assumir interinamente a respectiva Secretaria, o Sr. PAULO ROBERTO MARIM.

Portaria n.º 009/2010

Dispõe sobre a regularização e nomeação dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências

Portaria n.º 010/2010

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências,0

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA JANEIRO/2010

Contrato n.º 001/2010

Contratada: Dr. JAIR FRANCO DE CARVALHO

Objeto: Contratação de profissional especializado na área jurídica com objetivo de prestar serviços de assessoria jurídica, consubstanciada em pareceres, acompanhamento de todas as ações, sejam cíveis, criminais, trabalhistas e outras, tanto como autor ou ré, bem como oferecer suporte na elaboração de Projetos de Leis e pareceres. Disp. Legais: Celebrado com base na Lei de Licitações, dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal.. Valor R\$ 6.650,00. Data: 04/01/2010 Prazo: 04/02/2010

Contrato n.º 002/2010

Contratada: Empresa M.H. TOSTI

Objeto: Executará para o CONTRATANTE, prestação de serviços técnicos e especializados de Assessoria Contábil para acompanhamento da execução orçamentária, contabilização no método de partidas dobradas, fechamento de balancetes e balanço anual da P.M.C, conforme determina a Lei 4.320/64, Lei Complementar n.º. 1. Disp. Legais: Celebrado com base na Lei de Licitações, dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal.. Valor R\$ 6.650,00. Data: 04/01/2010 Prazo: 04/02/2010.

Contrato n.º 003/2010

Contratada: SRª. IVONE FERRACINE GUIMARÃES

Objeto: Cederá, em renovação de locação, parte do imóvel urbano, constituído do lote n.º. 07, da quadra 048, de sua propriedade, localizado na esquina da Rua Maranhão com a Avenida Marechal Rondon, cujo espaço livre será utilizado para abrigar estacionamento destinado aos funcionários e público em geral desta municipalidade. Disp. Legais: Celebrado com base na Lei de Licitações, dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal.. Valor R\$ 5.897,28. Data: 04/01/2010 Prazo: 31/12/2010.

Contrato n.º 004/2010

Contratada: Senhora SEBASTIANA LACERDA DOS SANTOS

Objeto: Cederá em renovação de locação, um imóvel urbano, tipo barracão, edificado em alvenaria, localizado na Avenida Central, n.º. 850, Vila Marechal Rondon, nesta cidade de Pontes e Lacerda, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no abrigo dos enfeites natalinos. Disp. Legais: Celebrado com base na Lei de Licitações, dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal.. Valor R\$ 5.239,92. Data: 04/01/2010 Prazo: 31/12/2010.

Contrato n.º 005/2010

Contratada: Sr. SEBASTIÃO INÁCIO FERREIRA

Objeto: Locará imóvel urbano, em renovação de locação, localizado no Bairro Jardim Alto da Glória, edificado em alvenaria, composto por 05 (cinco) cômodos, cujas dependências serão utilizadas para abrigar a munícipe, Srª. Eliana Soares Dias, que se encontra em situação precária, conforme demonstra relatório anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Disp. Legais: Celebrado com base na Lei de Licitações, dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal.. Valor R\$ 3.600,00. Data: 04/01/2010 Prazo: 31/12/2010.

Contrato n.º 006/2010

Contratada: Senhora CRISTIANE DA SILVA PERÔNICO

Objeto: Prestará serviços na função de Agente de Pesquisa para efetuar a triagem dos beneficiários do Programa Bolsa Família, visando selecionar famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza, gerando a expectativa de aquisição de recursos para essa finalidade, bem assim será responsável pela organização dos arquivos do referido programa . Disp. Legais: Celebrado com base na Lei de Licitações, dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal.. Valor R\$ 918,00 Data: 04/01/2010 Prazo: 28/02/2010.

Contrato n.º 007/2010

Contratada: Senhora MARIA JACINTHA MAYEDA

Objeto: Prestará serviços na função de Agente de Pesquisa para efetuar a triagem dos beneficiários do Programa Bolsa Família, visando selecionar famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza, gerando a expectativa de aquisição de recursos para essa finalidade, bem assim será responsável pela organização dos arquivos do referido programa . Disp. Legais: Celebrado com base na Lei de Licitações, dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal.. Valor R\$ 918,00 Data: 04/01/2010 Prazo: 28/02/2010.

Contrato n.º 008/2010

Contratada: Sr. JOSÉ AILTON TONCHIS FLORÊNCIO

Objeto: Executará prestação de serviços de manutenção nos semáforos do Município de Pontes e Lacerda, num total de 06 (seis) estações, bem como na antena que transmite sinais da TV Globo. Disp. Legais: Celebrado com base na Lei de Licitações, dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal.. Valor R\$ 7.800,00 Data: 04/01/2010 Prazo: 28/02/2010.

Contrato n.º 009/2010

Contratada: Senhora TATIANA SALVADOR DA SILVA

Objeto: Prestará serviços na função de monitora para o instrutor do PRO-JOVEM, na modalidade urbano, a ser realizado na Escola Estadual Vale do Guaporé. Disp. Legais: Celebrado com base na Lei de Licitações, dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24,

Inciso II do respectivo diploma legal. Valor R\$ 3.960,00 Data: 04/01/2010
Prazo: 31/10/2010.

Contrato n.º 010/2010

Contratada: Senhora MARIA IDERLANYS DA SILVA ALVES

Objeto: Prestará para o CONTRATANTE serviços na função de monitora para o instrutor do PRO-JOVEM, na modalidade urbano, a ser realizado na Escola Estadual Antônio Carlos de Brito Disp. Legais: Celebrado com base na Lei de Licitações, dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal. Valor R\$ 3.960,00 Data: 04/01/2010 Prazo: 31/10/2010.

EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE/ JANEIRO/2010

Contrato n.º 001/2010

Contratada: Sr. ANTÔNIO CÉZAR CASTILHO

Objeto: Cederá ao LOCATÁRIO, em renovação de locação, o imóvel rural, com 42,75 metros quadrados de área construída, em alvenaria, localizado no Projeto Assentamento Triunfo, onde está instalado um Posto de Saúde para o atendimento da comunidade que ali reside Disp. Legais: dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II e X da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 6.897,48 Data: 04/01/2010 Prazo: 31/12/2010

Contrato n.º 002/2010

Contratada: DOUTOR CARLOS ALBERTO SOARES DE CARVALHO

Objeto: O objeto do presente instrumento transfere ao CONTRATADO competência para autorizar internação de pacientes através de AIH – Autorização de Internação Hospitalar no município de Pontes e Lacerda-MT. Disp. Legais: dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II e X da Lei 8.666/93. Valor R\$ R\$ 6.000,00 Data: 04/01/2010 Prazo: 31/12/2010

Contrato n.º 003/2010

Contratada: Dr. OSMAR PAVARINE

Objeto: O objeto do presente instrumento transfere ao CONTRATADO competência para autorizar internação de pacientes através de AIH – Autorização de Internação Hospitalar no município de Pontes e Lacerda-MT. Disp. Legais: dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II e X da Lei 8.666/93. Valor R\$ 6.000,00. Data: 04/01/2010 Prazo: 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 076/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RENOVADORA DE PNEUS FISCHER LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 077/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FISCHER & CIA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 085/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA V. F. DOS SANTOS-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MAIO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 086/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PAPELARIA PANTANAL LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MAIO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 087/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MAIO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 088/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MAIO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 092/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 093/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA A. A. MARQUES SILVA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 094/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MACIEL DA SILVA & CIA LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 101/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CARLOS EDUARDO T. FLORÊNCIO E CIA LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 102/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MAIO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 103/2009,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS P-TRATORES LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MAIO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2009,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 106/2009,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CRUZ LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 107/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE MARÇO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 109/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CMW INFORMÁTICA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE MARÇO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 110/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL LEONICE BATISTA OLIVEIRA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JD DE ALMEIDA SINALIZAÇÃO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE MARÇO DE 2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 284/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA WILSON D FRANCO-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI 8.666/93
OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE ESTENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 115/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PRATES & GUIMARÃES NETO LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 116/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: STADTBUS TRANSPORTES LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º INCISO II DA LEI 8.666/93.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 117/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA E. R. REMEDI
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 12 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/12/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 122/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CARIMAQ – PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 21/03/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 123/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LIMITA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 127/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA BELMIRO MACIEL DE BARRO NETO-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 129/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA OSASCO LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 12 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/12/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 145/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ELÉTRICA SATURNO LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 06 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 146/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C. DE SOUZA ACESSÓRIOS-EPP
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 06 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 159/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PEDREIRA NOVA LACERDA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 06 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/06/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 160/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PEDREIRA NOVA LACERDA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 06 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/06/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 161/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA PEDREIRA NOVA LACERDA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 06 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/06/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 168/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA MATECNORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 175/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 28/02/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 177/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA GAÚCHA DIESEL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 12 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/12/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 178/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 179/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 02 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 28/02/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 180/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA GAÚCHA DIESEL COMÉRCIO E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 181/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 02 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 28/02/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 182/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA MATECNORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 184/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESAR. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 185/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA PAPELARIA PANTANAL LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 190/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 192/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA IVETE TEREZINHA RAMPANELLI SANTA CATARINA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 193/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA C. DE SOUSA ACESSÓRIOS-EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 194/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA AUTO ELÉTRICA SATURNO LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 195/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 02 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 28/02/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 196/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA V. DE OLIVEIRA HOTEL

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 12 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/12/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 199/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 200/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 201/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 202/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESARAIMEX INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 203/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ELÉTRICA SATURNO LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 204/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA LAUDEIR MOLINA DE GOIS-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 205/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA GAÚCHA DIESEL COMÉRCIO E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 210/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA TRANSCAT – SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 218/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA E. R. REMEDI-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 12 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/12/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 219/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESAS. R. PARREIRA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 12 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/12/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 222/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 236/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA STAR ODONTOMÉDICA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 05 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/05/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 243/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESAA. VOLPATO & R. VOLPATO LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 244/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SANTA RITA COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 245/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 02 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 28/02/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 250/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 253/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESAS. S. F. SOUSA - ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 12 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/12/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 254/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA S. DE LAQUINA E CIA LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 256/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA V. F. DOS SANTOS-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 257/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESARAIMEX INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 259/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 273/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 12 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/12/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 276/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA GAÚCHA DIESEL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 279/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA GAÚCHA DIESEL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 280/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 02 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 28/02/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 284/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA WILSON D. FRANCO - ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 03 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 31/03/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA-SOLBEN

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93

OBJETO: OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 28/02/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 185/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA PAPELARIA PANTANAL LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 04 MESES ESTENDENDO SEU TÉRMINO PARA 30/04/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2009

CONTRATADA: EMPRESA STADTBUS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

OBJETO: ONDE SE LE 03 (TRÊS) MESES PASSA CONSTAR O PERÍODO

DE 12 MESES VENCENDO EM 31/12/2010

DATA: 21/12/2009

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

OFÍCIO Nº.015/2010

PORTO ALEGRE DO NORTE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

AO

DIÁRIO OFICIAL AMM

Venho através do presente, solicitar a publicação no Diário Oficial do Convite para reunião da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2009.

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos ao vosso dispor.

Atenciosamente.

EDIE SCORSIN
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO/CONVITE

À

POPULAÇÃO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte MT, Convida todos, a participarem de uma Audiência Pública para Prestação do 3º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2009, à realizar-se no dia:

19 de Fevereiro as 19:30 Hs - Local – Auditório da Câmara Municipal.

Contamos com a presença de todos.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

EDIE SCORSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Porto dos Gauchos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Público 001/2010 para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde Ambiental, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO FINAL das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Público 001/2010 uma vez que NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES publicado no dia 27/01/2010 conforme a seguir:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Inscrição	Candidato	Situação
01	Luciene Aparecida Martins de Souza	Deferida
02	Cicera da Silva	Deferida
03	Crisanvania Kelly Heinen	Deferida
04	Alexsandra Teixeira da Silva	Deferida

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL - ASA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Inscrição Candidato

Situação

01	Rosana Barbosa da Silva	Deferida
02	Edina Macedo Ramires	Deferida
03	Luciano dos Santos	Deferida
04	Leonardo de Medeiros Carlos	Deferida
05	Luzinete Aparecida Rodrigues	Deferida
06	Nagila Daiane Politowski	Deferida
07	Swelen Cristina de Freitas Costa Lima	Deferida
08	Luciana João de Macedo	Deferida
09	Sirlene Hubner	Deferida
10	Isaac Nascimento de Lima	Deferida
11	Sara Almeida da Silva	Deferida
12	Leandro Medeiros Carlos	Deferida
13	Saete Macedo Ramires	Deferida
14	Maycon Pereira da Silva	Deferida
15	Elizabete Hemsig	Deferida
16	Jacqueline Chaves de Souza	Deferida
17	Sueli Souza Campos	Deferida
18	Marcia Moreira Paulino	Deferida

I – Os candidatos que tiveram inscrição homologada estão aptos à realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, que será realizada no dia 07 de fevereiro de 2010, às 08:00 horas na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, situada na Praça Leopoldina Wilke.

II – Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

III – Mais informações poderão ser obtidas no painel de Publicações da Prefeitura Municipal e pelo site www.amm.org.br em caráter meramente informativo.

IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de fevereiro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE – ARIETE IVANILSON NALIGRORE

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço tipo menor preço por lote às 08:30h, no dia 24/02/2010, destinada a aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene, conforme especificações e condições constantes no Edital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na avenida Jose Antonio de Faria nº 2035 centro – fone (65) 3384-1244 horário de atendimento das 07:00 às 13:00 mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Lourival Magalhães Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 001/2010, torna público, que a sessão de abertura dos envelopes da Concorrência Pública nº 002/2009, objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA EXERCÍCIO 2010., marcada para o dia 05/02/2010 às 09:00, **fica adiada para o dia 26/02/2010 às 08:30, no mesmo local anteriormente**

designado, para que seja procedida correção dos lotes inicialmente solicitados.

Lourival Magalhães Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 001/2010, torna público, que a sessão de abertura dos envelopes da Tomada de Preço nº 002/2010, objetivando o FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ELÉTRICAS DE VEÍCULOS E PNEUS PARA TODA FORA PERTECENTE AO PATRIMÔNIO DESTA MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT., marcada para o dia 10/02/2010 às 09:00, **fica adiada para o dia 19/02/2010 às 08:30, no mesmo local anteriormente designado.**

Lourival Magalhães Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 001/2010, torna público, que a sessão de abertura dos envelopes da Tomada de Preço nº 001/2010, objetivando a prestação de serviços no transporte escolar deste município de Porto Estrela, marcada para o dia 05/02/2010 às 09:00, **fica adiada para o dia 10/02/2010 às 08:30, no mesmo local anteriormente designado.**

Lourival Magalhães Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Edital nº 002/2010 de 01 de Fevereiro de 2010

Convoca Audiências Públicas para discutir a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, conforme data, local e horário que menciona.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA, Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, atendendo o disposto na Lei nº. 11.124/2005 e o Termo de Adesão firmado com o Ministério das Cidades conforme Contrato de Repasse N°. 2628.0236231-72/2007 /MCIDADES – Programa FNHIS, CONVOCA audiência pública para, **elaboração do PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS**, a ser realizada no local, data e horário abaixo estabelecidos:

I – Dia 04 de Fevereiro de 2010 – Quinta-feira

Local: Câmara de Vereadores

Horário: 13:30 horas

Assunto: Elaboração do PLHIS do município de Poxoréu.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, ao 01 de Fevereiro de 2010.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

O presente Edital foi afixado nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal, no dia 01 de fevereiro de 2010 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, em observância da Lei 1.041 de 31 de maio de 2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA
Secretária Municipal de Administração

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Resultado do teste seletivo Edital 001/2010 Secretaria Municipal de Educação Reserva do Cabaçal M.T.

Quadro demonstrativo de atribuição de turmas/aulas professores contratos/temporários 2010

Turmas/aulas 30h 20h em sala de aula 05h no contra turno 05h no período noturno	Matutino Professor	Turmas/aulas 30h 20h em sala de aula 05h no contra turno 05h no período noturno	Vespertino Professor
Ed. Infantil 03 e 04 anos. "Creche" 20h	Márcia Marques de Oliveira	Ed. Infantil 03 e 04 anos. "Creche" 20h	Martlene de Souza Camargo
Ed. Infantil 04 e 05 anos. "Borão" 20h	EFEITIVO	Ed. Infantil 04 e 05 anos. "Borão" 20h	EFEITIVO
1º ano Alfabetização 20h	Lúcia de Fátima Aranja	1º ano Alfabetização 20h	Maria Flôrença Sales
2º ano/1ª série 20h	EFEITIVO	2º ano/1ª série 20h	EFEITIVO
3º ano/2ª série 20h	EFEITIVO	3º ano/2ª série 20h	Elisângela Xavier Fernandes
4º ano/3ª série 20h	Lucimar Maria Dhaiz	4º ano/3ª série 20h	Adriana Sôa de Paula
5º ano/4ª série 20h	Martlene Aparecida de Souza	5º ano/4ª série 20h	EFEITIVO
Professor Multimídia 20h	EFEITIVO	Professor Multimídia 20h	EFEITIVO
Professor Ed. Física 12h	EFEITIVO	Professor Ed. Física 12h	EFEITIVO
Sala Multifuncional 20h	Pollyanna Andrade	Sala Multifuncional 20h	Cláudia Cardoso Pardim Lourenço
	Monitor		Monitor
06 meses a 03 anos 30h	Elisângela de Souza Lima	06 meses a 03 anos 30h	Valnéide Aparecida Lopes
06 meses a 03 anos 30h	-----	06 meses a 03 anos 30h	Luzia Ilza de Almeida

Quadro demonstrativo para atribuição de turmas/aulas 2010 dos professores efetivos.

Turmas/aulas 30h 20h em sala de aula 05h no contra turno 05h no período noturno	Matutino Professor	Turmas/aulas 30h 20h em sala de aula 05h no contra turno 05h no período noturno	Vespertino Professor
Ed. Infantil 03 e 04 anos. "Creche" 20h	-	Ed. Infantil 03 e 04 anos. "Creche" 20h	-
Ed. Infantil 04 e 05 anos. "Borão" 20h	Valéria Toniolo	Ed. Infantil 04 e 05 anos. "Borão" 20h	Maria Helena Cardoso
1º ano Alfabetização 20h	-	1º ano Alfabetização 20h	-
2º ano/1ª série 20h	Lindinalva Dias Bonfim	2º ano/1ª série 20h	Sueli Aparecida Pereira de Souza
3º ano/2ª série 20h	Marinês Ferreira	3º ano/2ª série 20h	-
4º ano/3ª série 20h	-	4º ano/3ª série 20h	-
5º ano/4ª série 20h	Obs:-	5º ano/4ª série 20h	Odair Procipe de Souza
Professor Multimídia 20h	Regina Maria de Andrade	Professor Multimídia 20h	Maria Margareth Toniolo
Professor Ed. Física 12h	Manoel Evangelista dos Santos	Professor Ed. Física 12h	Manoel Evangelista dos Santos
Sala Multifuncional 20h		Sala Multifuncional 20h	
	Monitor		Monitor
06 meses a 03 anos 30h		06 meses a 03 anos 30h	
06 meses a 03 anos 30h	---	06 meses a 03 anos 30h	

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 006/2010

O Município de Ribeirãozinho – MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 11/02/2010, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João, nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite, que tem por objeto: A Contratação de empresa de engenharia, para executar obras de construção de uma quadra de areia com arquibancada, conforme Edital e seus anexos. Poderão participar do presente Convite nº 006/2010, todas as pessoas jurídicas devidamente cadastradas ou que tenham feito cadastro até 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129.

Ribeirãozinho - MT, 01 de fevereiro de 2010.
Jucielly Monte de O.A. Lopes - Pres. da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator Agrícola, Grade Aradora, Grade Niveladora, Carreta Agrícola de Madeira, Plantadeira de 05 linhas, Colhedora de Forragens, Distribuidor de Calcário, Retro escavadeira, Sulcador para o plantio de cana e Roçadeira Hidráulica), a fim de suprir a demanda do município de Ribeirãozinho – MT, conforme Edital e seus Anexos. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 17 de fevereiro de 2010, às 09h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207/1129. Ribeirãozinho - MT, 01 de fevereiro de 2010.

Kênia Soares Simões - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de uma ambulância, a fim de suprir a demanda do município de Ribeirãozinho – MT, conforme Edital e seus Anexos. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 17 de fevereiro de 2010, às 15h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 01 de fevereiro de 2010.

Kênia Soares Simões
- Pregoeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 222/2009**PROCESSO LICITATORIO INEXIGIBILIDADE:** Processo 003/2009**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** BARRATUR TRANSPORTADORA LTDA**OBJETO:** Passagens e fretes**PRAZO:** 06 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.750,00**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2010**VIGENCIA:** 04/01/2010 à 15/06/2010**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 067/2009**PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE:** Processo 006/2009**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** L. MAIHANE CAMPOS ME**OBJETO:** Coleta de Lixo**PRAZO:** 11 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.500,00**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2010**VIGENCIA:** 04/01/2010 à 04/11/2010**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 054, 055, 056, 057, 058, 059 060, 061/2009.**PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO:** Processo 002/2009**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** ROHDEN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes**PRAZO:** 11 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 502.625,00**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2010**VIGENCIA:** 04/01/2010 à 04/11/2010**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 053/2009.**PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE:** Processo 005/2009**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** Flávia Aparecida dos Santos**OBJETO:** Contratação de Química**PRAZO:** 11 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.600,00**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2010**VIGENCIA:** 04/01/2010 à 04/11/2010**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 204/2009.**PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE:** Processo 011/2009**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** Keila Larissa Favaro**OBJETO:** Contratação de Enfermeira**PRAZO:** 07 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.400,00**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2010**VIGENCIA:** 12/01/2010 a 12/07/2010**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 263/2009.**PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE:** Processo 025/2009**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** Lourivan Borges Santos**OBJETO:** Contratação de Enfermeiro**PRAZO:** 03 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.600,00**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2010**VIGENCIA:** 12/01/2010 a 12/03/2010**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 249/2009.**PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO:** Processo 04/2009**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** CARLOS ROGERIO RODRIGUES E SILVA**OBJETO:** Contratação de Medico**PRAZO:** 04 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 69.400,00**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2010**VIGENCIA:** 04/01/2010 a 04/04/2010**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 250/2009.**PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO:** Processo 04/2009**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** ELISA N ARAUJO DE QUEIROZ**OBJETO:** Contratação de Medica**PRAZO:** 04 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.200,00**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2010**VIGENCIA:** 04/01/2010 a 04/04/2010**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 026/2009.**PROCESSO LICITATORIO DE INEXIGIBILIDADE:** Processo 01/2009**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** Heiller Carvalho Reis**OBJETO:** Contratação de Medico**PRAZO:** 04 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 82.000,00**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2010**VIGENCIA:** 04/01/2010 a 04/04/2010**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 052/2009.**PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE:** Processo 002/2009**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** Rafaela Ferreira Ribeiro**OBJETO:** Contratação de Biologa**PRAZO:** 11 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.200,00**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2010**VIGENCIA:** 04/01/2010 a 04/11/2010**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 273/2009.**PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE:** Processo 026/2009**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** RUBENS MACHADO**OBJETO:** Contratação de Engenheiro**PRAZO:** 03 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.370,00**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2010**VIGENCIA:** 04/01/2010 a 04/03/2010**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 210/2009.**PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE:** Processo 013/2009**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** MARCOS RODRIGO HIRT COCCO ME**OBJETO:** Contratação de Transporte Escolar**PRAZO:** 12 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.464,00**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2010**VIGENCIA:** 04/01/2010 a 31/12/2010**NUMERO DO CONTRATO:** Nº. 209/2009.**PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE:** Processo 013/2009**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**CONTRATADO:** MARCOS RODRIGO HIRT COCCO ME**OBJETO:** Contratação de Transporte Escolar**PRAZO:** 12 meses**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 79.407,51**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2010**VIGENCIA:** 04/01/2010 a 31/12/2010**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 170/2009.
PROCESSO LICITATORIO PREGAO PRESENCIAL: Processo 001/2009
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: EVANIO GULART DE FREITAS
OBJETO: Contratação de Transporte Escolar
PRAZO: 12 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.690,36
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010
VIGENCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 248/2009.
PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE: Processo 019/2009
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Walhesney Andrade Lopes - ME
OBJETO: Contratação de Internet
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.125,00
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010
VIGENCIA: 04/01/2010 a 04/04/2010

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 034/09 035/09 048/09 037/09 036/09 039/09 038/09 040/09 050/09 041/09 047/09 042/09 043/09 044/09 045/09 049/09 033/09 046/09
PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE: Processo 019/2009
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Walhesney Andrade Lopes - ME
OBJETO: Contratação de Internet
PRAZO: 11 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.257,18
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010
VIGENCIA: 04/01/2010 a 04/11/2010

NUMERO DO CONTRATO: 08/2010
PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE: Processo 029/2009
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Estratégia Auditoria e Assessoria LTDA ME
OBJETO: Contratação de Sistema
PRAZO: 12 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010
VIGENCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010

Prefeitura Municipal de Rondolândia

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeado através do Decreto nº 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 001/2010**, cujo **Objeto:** “Contratação de Serviço de Transporte Escolar”, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 015/2010 – SEMEC, 016/2010 – SEMEC, 017/2010 – SEMEC e 018/2010 – SEMEC, tendo como vencedora dos Lotes: 01 e 04 a empresa: **Princesa Tur LTDA-ME, CNPJ: 10.565.211/0001-25**, com o valor Unitário de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) por km rodado, totalizando um valor de R\$ 349.472,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais) e dos Lotes: 02 e 03 a empresa: **J.S. Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 10.809.487/0001-01**, com o valor Unitário de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) por km rodado, totalizando um valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), perfazendo um valor Global da Licitação de R\$ 617.472,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 26 de Janeiro de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeado através do Decreto nº 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 002/2010**, cujo **Objeto:** “Prestação de Serviços através da contratação de espaço por (cm x coluna) no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), Diário Oficial da União (D.O.U.) e Jornal Diário de Circulação do Estado, destinado a publicação de extratos simplificados de atos licitatórios e outros necessários da Prefeitura Municipal de Rondolândia / MT”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 019/2010 – SEMAD, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Araújo Distribuidora de Jornais -EPP, CNPJ: 02.033.384/0001-74**, com o valor Global de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 26 de Janeiro de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeado através do Decreto nº. 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010**, **Objeto:** “Prestação de Serviços através da contratação de espaço por (cm x coluna) em jornal de Circulação no Município e Região adjacentes de Rondolândia - MT, destinado a publicação de extratos simplificados de atos licitatórios e outros necessários da Prefeitura Municipal de Rondolândia / MT”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 020/2010 – SEMAD tendo como vencedora a empresa: **O. Soares dos Santos & CIA LTDA, CNPJ: 84.749.167/0001-40**, com o valor Global de R\$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 26 de Janeiro de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeado através do Decreto nº 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 004/2010**, cujo **Objeto:** “Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos, com disponibilidade em tempo integral”, processado nos autos dos processos Administrativos Apensos de nº. 021/2010 – SEMOSP, 022/2010 – SEMAGRI, 023/2010 – SEMEC e 024/2010 - SEMUSA, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **J.S. Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 10.809.487/0001-01**, com o valor Global de R\$ 776.400,00 (setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 27 de Janeiro de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeado através do Decreto nº 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 005/2010**, cujo **Objeto: "Aquisição de Combustível"**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 025/2009 – SEMOSP, 026/2009 – SEMEC, 027/2009 – SEMAD, 028/2009 – SEMUSA, 029/2009 – SEMAGRI, 030/2009 – SEMEIA, 031/2009 – GAB, 032/2009 – SEMAS, 033/2009 – SEMFAZ e 034/2009 – SEMGOV, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Violato & CIA LTDA, CNPJ: 04.903.852/0001-40**, com o valor Global de R\$ 869.832,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 26 de Janeiro de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010**, **Objeto: "Aquisição de Passagens Terrestres e Aéreas"**, processado nos autos dos processos Administrativos Apensos de nº. 075/2010 – SEMUSA e 076/2010 – GAB.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 10:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2010.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 29 de Janeiro de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010**, **Objeto: "Aquisição de Marmitex"**, processado nos autos dos processos Administrativos Apensos de nº. 077/2010 – SEMUSA e 078/2010 – SEMOSP, 079/2010 – SEMAGRI, 080/2010 – SEMAS e 081/2010 – GAB.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 08:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2010.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 29 de Janeiro de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 460 / GAB / PMR / 2010, de 06 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010**, **Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender necessidades do Programa API e APD, conforme Termo de Convênio nº. 111/2009"**, processado nos autos do Processo Administrativos de nº. 115/2010 – SEMAS.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 14:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2010.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 29 de Fevereiro de 2010.

Edimar Ricarte
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu pregoeiro oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Linha**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no **dia 10 de fevereiro de 2010, às 9h30m (horário local)**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São José, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino Infantil e Fundamental**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade ou pessoa física esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local), mediante a apresentação de CD ou Pendrive ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos)

Eduardo
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu pregoeiro oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Lote**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no **dia 10 de fevereiro de 2010, às 14h30m (horário local)**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São José, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade ou pessoa física esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local), mediante a apresentação de CD ou Pendrive ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos)

Eduardo
Pregoeiro Oficial

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

DECRETO N.º ____ DE ____ JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo para atuar em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”.

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de contratação temporária para prover funções essenciais ao bom andamento das atividades administrativas e dos serviços públicos;

Considerando a urgência na disponibilidade de funcionários públicos para desempenhar diversas atribuições;

O Exmo. Sr. OSVALDO KATSUO MINAKAMI, Municipal de Salto do Céu, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo para atuar nos processos seletivos simplificados para o exercício de 2010, assim composta:

I - - Presidente;

II – - Secretário;

III – - Membro.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e é o órgão gestor de toda a seleção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Salto do Céu/MT, ____ de janeiro 2010.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2010
EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, a Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de médicos, químico, assistente social, nutricionista, técnico de laboratório e agentes comunitários de saúde, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei nº 361/2010, faz expedir o presente Edital, estabelecendo as regras de participação aos interessados:

1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT e elaborado e aplicado pela Secretaria Municipal de Administração através de Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo, que promoverá o recebimento e análise de *Curriculum Vitae* e da documentação mínima necessária a contratação.

2 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:

2.1 - Dos Cargos e das Vagas:

2.1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado no Município de Salto do Céu/MT e destina-se a contratação temporária por excepcional interesse público para funções públicas a serem exercidas nos mais diversos órgãos da Prefeitura Municipal.

2.1.2 - Do Quadro de Cargos, Escolaridade, Carga Horária, Vagas e Remuneração:

CARGOS ESCOLARIDADE CARGA HORÁRIA VAGAS VENCIMENTO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
Médico	Medicina + Registro CRM	40h	03	R\$ 5.000,00 (adicional incentivos) #
Químico	Química + Registro CRO	30h	01	R\$ 800,00
Assistente Social	Serviço Social + Registro no Conselho Regional CRESS	40h	01	R\$ 1.802,00
Nutricionista	Nutrição + Registro CRO	40h	01	R\$ 800,00
Técnico de Laboratório	Ensino Médio Técnico de Laboratório	40h	01	R\$ 535,00
Agente Comunitário de Saúde - Microárea - Comunidade São José	Ensino Médio e Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde	40h	01	R\$ 651,00
Agente Comunitário de Saúde Microárea - Comunidade Sepotuba	Ensino Médio e Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde	40h	01	R\$ 651,00

2.1.3 - As contratações serão pelo período de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, a critério da Administração.

2.1.4 - A contratação poderá ser rescindida a pedido do contratado; por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante; e, quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar.

2.1.5 - Os contratados temporários contribuirão ao Regime Geral de Previdência Social durante a vigência do contrato.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 – ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;

3.2 – ter completado dezoito anos de idade;

3.3 – estar em gozo dos direitos políticos;

3.4 – estar quites com as obrigações militares quando homem;

3.5 – ter boa conduta;

3.6 – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;

3.7 – atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções;

3.8 – quando se tratar de agente comunitário de saúde, comprovante de endereço, certidões, taxas, boletos indicando que a localização de sua moradia encontra-se dentro da área para qual ira concorrer, desde a data da publicação deste edital, e no decorrer do exercício do cargo, conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2005, Lei Municipal nº 309/2008;

3.9 – quando se tratar de agente comunitário de saúde, comprovante de conclusão/Cursando, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada;

3.10 – quando se tratar de cargos que exijam escolaridade ensino superior completo os títulos dos(as) candidatos(as) deverão ser entregues no ato da inscrição;

3.11 – apresentar 2 (duas) todos 3x4 recente tiradas de frente;

3.12 – apresentar cópia da Cédula de Identidade;

3.13 – apresentar cópia do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

3.14 – apresentar cópia do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral;

3.15 – apresentar cópia da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);

3.16 – apresentar cópia do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo (histórico escolar e/ou certificado do ensino fundamental);

3.17 – carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;

3.18 – certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3.19 – apresentar de *Curriculum Vitae* Simplificado nos termos do Anexo 01 deste Edital;

3.20 – apresentar declaração que comprove a experiência profissional indicada no *Curriculum Vitae* Simplificado, com reconhecimento de firma.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão recebidas da seguinte forma:

Período de: 28 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2010

Horário: 07h as 11h e das 13h as 17h

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT – Secretaria Municipal de Administração, Departamento Pessoal – Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo

Endereço: Rua Carlos Laet, Nº 11 – Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 – Fone: (065) 32331211.

4.2 – Só será permitida a inscrição do candidato para um único cargo.

4.3 – A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato de todos os requisitos, normas e condições estabelecidas no presente edital do Processo Seletivo Simplificado e nos editais complementares que a Comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do Processo Seletivo Simplificado, com também do regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 – O candidato portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais inscritos, ficando reservado aos mesmos o percentual de até 5% (cinco por cento) das vagas.

5 – DA ENTREGA DE CURRÍCULUM VITAE E DOCUMENTAÇÃO:

5.1.1 - Período: de 28 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2010.

5.1.2 - Local: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT – Secretaria Municipal de Administração, Departamento Pessoal – Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo.

5.1.3 - Endereço: Rua Carlos Laet, Nº 11 – Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 – Fone: (065) 32331211.

5.1.4 - Horário: 07h as 11h e das 13h as 17h.

5.2 - Divulgação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Processo Seletivo:

5.2.1 - Data: 07 de Fevereiro às 10h.

5.2.2 - Apresentação dos Selecionados para Contratação: 08/02/2010 às 07h.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT – Departamento Pessoal

5.2.3 - Endereço: Rua Carlos Laet, Nº 11 – Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 – Fone: (065) 3233-1211.

5.3 - A entrega do *Curriculum Vitae* e da documentação equivale a um procedimento de Inscrição e será suficiente para análise de seleção.

6 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

6.1 – ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;

6.2 – ter completado dezoito anos de idade;

6.3 – estar em gozo dos direitos políticos;

6.4 – estar quites com as obrigações militares quando homem;

6.5 – ter boa conduta;

6.6 – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;

6.7 – atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções;

6.8 – quando se tratar de agente comunitário de saúde, comprovante de endereço, certidões, taxas, boletos indicando que a localização de sua moradia encontra-se dentro da área para qual ira concorrer, desde a data da publicação deste edital, e no decorrer do exercício do cargo, conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2005, Lei Municipal nº 309/2008;

6.9 – quando se tratar de agente comunitário de saúde, comprovante de conclusão/Cursando, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada;

6.10 – comprovante de escolaridade;

6.11 – não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra administração, contra a fé pública, contra os costumes;

6.12 – a contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial e só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;

6.13 – apresentar original da Cédula de Identidade;

6.14 – apresentar original do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

6.15 – apresentar original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;

6.16 – apresentar original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);

6.17 – apresentar original do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo (histórico escolar e/ou certificado do ensino fundamental);

6.18 – original carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;

6.19 – original certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

7 – DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

TÍTULOS PONTUAÇÃO

A DOUTORADO 5,0

B MESTRADO 4,0

C ESPECIALIZAÇÃO 3,0

D APERFEIÇOAMENTO 2,0

E CAPACITAÇÃO/TREINAMENTOS 1,0

7.1 – Para os Cargos que exigem escolaridade Ensino Superior Completo a prova de títulos será computada de acordo com o quadro acima;

7.2 – Para efeito de contagem de titulação será computada a somatória dos títulos apresentados;

7.3 – Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação ao cargo pretendido;

7.4 – A comprovação dos títulos far-se-á mediante a apresentação de fotocópia autenticada de diplomas e títulos registrados nos órgãos competentes; certificados oficiais expedidos pelos órgãos ou entidades competentes, em papel timbrado, com firma reconhecida do emitente. Não serão aceitos documentos via fax ou em língua estrangeira;

7.5 – Os títulos dos(as) candidatos(as) deverão ser entregues obrigatoriamente no ato da inscrição, não sendo permitida a entrega posterior em hipótese alguma;

7.6 – Na análise da titulação acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior valor;

7.7 – A Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo analisará e avaliará os títulos de acordo com a tabela deste Edital;

7.8 – Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a entrega da documentação referente a títulos;

7.9 – Serão recusados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido e/ou aqueles que não atenderem as exigências deste Edital;

7.10 – Os títulos não são cumulativos. Na pontuação das letras “A”, “B”, “C” e “D” do item 12 deste Edital, só serão computados pontos a um único título;

7.11 – Somente serão computados pontos com base nos seguintes critérios:

TITULAÇÃO CARGA HORÁRIA

ESPECIALIZAÇÃO Igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

APERFEIÇOAMENTO Igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas

CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO Realizados nos últimos 05 anos, a partir de 2004 **Igual ou superior a 40 (quarenta) horas num total de até 5,0 (cinco) pontos, sendo 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado que contenha carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.**

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Diário Oficial dos Municípios AMM.

8.2 – É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo;

8.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

8.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pela Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo.

8.5 – Desempate: ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o desempate terá o seguinte critério:

8.5.1 - Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

8.5.2 – experiência comprovada;

8.5.3 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos, conforme declaração no ato da inscrição.

8.6 - O presente processo seletivo simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público e oportunidade da Administração.

Informações Fone: (065) 3233-1211

Salto do Céu/MT, 27 de janeiro de 2010.

Osvaldo Katsuo Minakami
Prefeito Municipal
Anexo 01
Curriculum Vitae Simplificado
DADOS PESSOAIS:

Nome _____

Nascimento ____/____/____.

Sexo () Masculino () Feminino

RG _____

CPF _____

Endereço residencial _____

Bairro _____

CEP _____

Cidade _____/

Estado _____

Telefone ____/____ Celular ____/____

Fax: _____

E-mail _____@_____

1. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Obs: Demonstração de formação compatível com os requisitos da função para a qual se candidatar. Titulação. Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão):

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Demonstração de experiência para a respectiva função. Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, atividade, instituição, cidade e UF):

3. CARGO PROCESSO SELETIVO: _____

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Data ____/____/2010

Assinatura

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, a Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei nº 365/2010¹(Footnotes)

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal, conforme:

I.

Escalas de férias das Secretarias Municipais, todas anexas, as quais poderão sofrer alteração por conveniência da Administração;

II.

Escalas de licença prêmio, anexas, as quais poderão sofrer alteração por conveniência da Administração;

, faz expedir o presente Edital, para formação de cadastro de reserva, estabelecendo as regras de participação aos interessados:

1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT e elaborado e aplicado pela Secretaria Municipal de Administração através de Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo, que promoverá o recebimento e análise de *Curriculum Vitae* e da documentação mínima necessária a contratação.

2 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:

2.1 - Dos Cargos e das Vagas:

2.1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado no Município de Salto do Céu/MT e destina-se a contratação temporária por excepcional interesse público para funções públicas a serem exercidas nos mais diversos órgãos da Prefeitura Municipal.

2.1.2 - Do Quadro de Cargos, Escolaridade, Carga Horária, Vagas e Remuneração:

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 510,00
Guarda	Alfabetizado	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 510,00
Lavadeira	Alfabetizado	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 510,00
Coveiro	Alfabetizado	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 510,00
Cozinheira	Alfabetizado	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 510,00
Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 510,00

¹ Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal, conforme:

I. Escalas de férias das Secretarias Municipais, todas anexas, as quais poderão sofrer alteração por conveniência da Administração;

II. Escalas de licença prêmio, anexas, as quais poderão sofrer alteração por conveniência da Administração;

III. Apresentação de requerimento para licença maternidade;

IV. Apresentação de licença atestado médico.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Merendona	Afastado	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 516,00
Jardineiro	Afastado	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 516,00
Coz	Afastado	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 516,00
Trabalhador Social	Afastado	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 516,00
Operador de Máquina Agrícola	Afastado	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 516,00
Motorista	Fundamental	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 606,00
Motorista	Fundamental	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 606,00
Eletricista	Fundamental	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 556,00
Técnico de Manutenção	Médio / Técnico	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 606,00
Escriturário	Médio	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 556,00
Recepcionista	Médio	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 556,00
Assist. Administrativo	Médio	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 556,00
Agente Administrativo	Médio	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 556,00
Telefonista	Médio	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 556,00
Assist. de Contabilidade	Médio	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 606,00
Fiscal Sanitário	Médio	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 556,00
Fiscal de Tributos	Médio	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 556,00
Operador de Pa Carregadeira	Afastado	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 646,43
Operador de Motocicleta	Afastado	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 646,43
Técnico de Enfermagem	Médio / Técnico	40 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 646,43
Fisioterapeuta	Superior	20 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 1.272,00
Psicólogo	Superior	30 Hs	Formação de cadastro reserva	R\$ 1.464,00

2.1.3 - As contratações serão pelo período de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, a critério da Administração.

2.1.4 - A contratação poderá ser rescindida a pedido do contratado; por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante; e, quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar.

2.1.5 - Os contratados temporários contribuirão ao Regime Geral de Previdência Social durante a vigência do contrato.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 – ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;

3.2 – ter completado dezoito anos de idade;

3.3 – estar em gozo dos direitos políticos;

3.4 – estar quites com as obrigações militares quando homem;

3.5 – ter boa conduta;

3.6 – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;

3.7 – atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções;

3.8 – quando se tratar de cargos que exijam escolaridade ensino superior completo os títulos dos(as) candidatos(as) deverão ser entregues no ato da inscrição;

3.9 – apresentar 2 (duas) todos 3x4 recente tiradas de frente;

3.10 – apresentar cópia da Cédula de Identidade;

3.11 – apresentar cópia do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

3.12 – apresentar cópia do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;

3.13 – apresentar cópia da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);

3.14 – apresentar cópia do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo (histórico escolar e/ou certificado do ensino fundamental);

3.15 – carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;

3.16 – certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.17 – apresentar de *Curriculum Vitae* Simplificado nos termos do Anexo 01 deste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão recebidas da seguinte forma:

Período de: 28 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2010

Horário: 07h às 11h e das 13h às 17h

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT – Secretaria Municipal de Administração, Departamento Pessoal – Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo

Endereço: Rua Carlos Laet, Nº 11 – Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 – Fone: (065) 32331211.

4.2 – Só será permitida a inscrição do candidato para um único cargo.

4.3 – A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato de todos os requisitos, normas e condições estabelecidas no presente edital do Processo Seletivo Simplificado e nos editais complementares que a Comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do Processo Seletivo Simplificado, com também do regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 – O candidato portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais inscritos, ficando reservado aos mesmos o percentual de até 5% (cinco por cento) das vagas.

5 - DA ENTREGA DE CURRÍCULUM VITAE E DOCUMENTAÇÃO:

5.1.1 - Período: de 28 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2010.

5.1.2 - Local: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT – Secretaria Municipal de Administração, Departamento Pessoal – Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo.

5.1.3 - Endereço: Rua Carlos Laet, Nº 11 – Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 – Fone: (065) 32331211.

5.1.4 - Horário: 07h às 11h e das 13h às 17h.

5.2 - Divulgação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Processo Seletivo:

5.2.1 - Data: 07 de Fevereiro às 10h.

5.2.2 - Apresentação dos Selecionados para Contratação: 08/02/2010 às 07h.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT – Departamento Pessoal

5.2.3 - Endereço: Rua Carlos Laet, Nº 11 – Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 – Fone: (065) 3233-1211.

5.3 - A entrega do *Curriculum Vitae* e da documentação equivale a um procedimento de Inscrição e será suficiente para análise de seleção.

6 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

6.1 – ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;

6.2 – ter completado dezoito anos de idade;

6.3 – estar em gozo dos direitos políticos;

6.4 – estar quites com as obrigações militares quando homem;

6.5 – ter boa conduta;

6.6 – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;

6.7 – atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções;

6.8 – comprovante de escolaridade;

6.9 – não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra administração, contra a fé pública, contra os costumes;

6.10 – a contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial e só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;

6.11 – apresentar original da Cédula de Identidade;

6.12 – apresentar original do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

6.13 – apresentar original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;

6.14 – apresentar original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);

6.15 – apresentar original do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo (histórico escolar e/ou certificado do ensino fundamental);

6.16 – original carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;

6.17 – original certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

7 – DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
A	DOCTORADO	5,0
B	MESTRADO	4,0
C	ESPECIALIZAÇÃO	3,0
D	APERFEIÇOAMENTO	2,0
E	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTOS	1,0

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

7.1 – Para os Cargos que exigem escolaridade Ensino Superior Completo a prova de títulos será computada de acordo com o quadro acima;

7.2 – Para efeito de contagem de titulação será computada a somatória dos títulos apresentados;

7.3 – Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação ao cargo pretendido;

7.4 – A comprovação dos títulos far-se-á mediante a apresentação de fotocópia autenticada de diplomas e títulos registrados nos órgãos competentes; certificados oficiais expedidos pelos órgãos ou entidades competentes, em papel timbrado, com firma reconhecida do emitente. Não serão aceitos documentos via fax ou em língua estrangeira;

7.5 – Os títulos dos(as) candidatos(as) deverão ser entregues obrigatoriamente no ato da inscrição, não sendo permitida a entrega posterior em hipótese alguma;

7.6 – Na análise da titulação acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior valor;

7.7 – A Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo analisará e avaliará os títulos de acordo com a tabela deste Edital;

7.8 – Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a entrega da documentação referente a títulos;

7.9 – Serão recusados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido e/ou aqueles que não atenderem as exigências deste Edital;

7.10 – Os títulos não são cumulativos. Na pontuação das letras “A”, “B”, “C” e “D” do item 12 deste Edital, só serão computados pontos a um único título;

7.11 – Somente serão computados pontos com base nos seguintes critérios:

TITULAÇÃO CARGA HORÁRIA

ESPECIALIZAÇÃO Igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

APERFEIÇOAMENTO Igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas

CAPACITAÇÃO/REINAMENTO Realizados nos últimos 05 anos, a partir de 2004 **Igual ou superior a 40 (quarenta) horas num total de até 5,0 (cinco) pontos, sendo 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado que contenha carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.**

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Diário Oficial dos Municípios AMM.

8.2 – É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo;

8.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

8.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pela Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo.

8.5 – Desempate: ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o desempate terá o seguinte critério:

8.5.1 - Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

8.5.2 – experiência comprovada;

8.5.3 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos, conforme declaração no ato da inscrição.

8.6 - É vedada a contratação de servidores ou empregados que mantenham vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas autarquias, fundações públicas, e/ou respectivas empresas estatais, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa do contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução de valores pagos ao contratado, se por culpa deste.

8.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público e oportunidade da Administração.

Informações Fone: (065) 3233-1211

Salto do Céu/MT, 27 de janeiro de 2010.

Osvaldo Katsuo Minakami

Prefeito Municipal

Anexo 01

Curriculum Vitae Simplificado

DADOS PESSOAIS:

DADOS PESSOAIS: Curriculum Vitae Simplificado

Nome _____

Nascimento _____

Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

RG _____

CPF _____

Endereço residencial _____

Bairro _____

CEP _____

Cidade _____/Estado _____

Telefone / Celular / Fax: _____

E-mail _____@_____

1. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Cite formação de formação completa com os dados de formação para a qual se inscreve. Exemplo: Pós-graduação em Administração, curso de Administração, cidade, UF e data de conclusão.)

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Descreva de experiência para a qual se inscreve. Na descrição especifique tempo de experiência, cargo e nome do órgão, empresa, instituição, cidade e UF.)

3. CARGO PROCESSO SELETIVO: _____

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Data ____/____/2010 _____ Assinatura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

CONTRATO DE RATEIO Nº. 001/2010

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP), PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente Contrato de Rateio o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.024.037/0001-27, com sede administrativa situada na Rua Paraíba, nº. 355 no Município e Comarca de São José do Rio Claro - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Senhor **MASSAO PAULO WATANABE**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº. 1184, na cidade de São José do Rio Claro - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 891792 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 343.274.447-15, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP)**, pessoa jurídica na forma de associação pública, com sede administrativa situada na praça da Bíblia S/N, Vila Nova, Arenápolis - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.898.631.0001-19, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **FARID TENÓRIO SANTOS**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Arenápolis - MT, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Caio, 910 Vila Nova, na cidade

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

de Arenápolis - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 050.3995-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 377.902.181-15, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO**, com fulcro no artigo 8º da Lei 11.107/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº. 624 e 641 de 2006, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Para o presente instrumento, institui o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), liquidáveis no 10º dia útil de cada mês subsequente, tendo como base a data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

O saldo em conta corrente em favor do CONSÓRCIO decorrente deste presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste termo.

Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o Conselho Diretor do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Ao MUNICÍPIO compete:

- a) Repassar no exercício de 2010 o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), em parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- b) Repassar até o 10º dia útil de cada mês, o valor correspondente a 01 parcela, através de crédito em conta corrente do Consórcio nº. 11.606- 8, agência nº. 1318-8 do banco do Brasil;
- c) Acompanhar a realização deste Contrato de Rateio, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Conselho Fiscal, a realização das despesas e utilização dos referidos recursos pelo CONSÓRCIO;
- d) Analisar e aprovar os balancetes mensais enviados ao Conselho Fiscal do CONSÓRCIO.
- e) Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Contrato, sem notificar oficialmente o Consórcio previamente.

II – Ao CONSÓRCIO compete:

- a) Criar política integrada para melhoria de qualidade de vida de seus munícipes e do desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, no âmbito regional que representa;
- b) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência a este termo;
- c) Prestar Contas dos recursos arrecadados, através de balancetes mensais ao Conselho Fiscal, representado pelos membros do conselho Deliberativo do Consórcio, deixando a disposição aos demais membros, para sua aprovação.
- d) Manter Regularidade de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- e) Apresentar prestação de contas para o Município, que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal Finanças, como condição básica para recebimento da contribuição para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato de Rateio será até 31/12/2010, podendo o mesmo ser alterado ou aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste ato, correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária

própria sob nº. 08.001.26.782.0054.2084.3.3.71.41.00, devendo ser consignado para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – O Consórcio ficará sujeito a apresentar ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a prestação de contas mensal dos recursos recebidos, em conjunto com os repasses dos demais municípios consorciados.

II – A referida Prestação de Contas será realizada através de Balancetes Mensais em conformidade com as normas de direito financeiro instituídas pela Lei Federal 4320/64, além de:

- a) Relação de Empenhos realizados no período;
- b) Relação de empenhos liquidados no período;
- c) Relação de empenhos pagos e pagar no período;
- d) Conciliação bancárias e extratos bancários;

III – Que os documentos fiscais referente a execução orçamentária referente aos recursos do presente termo serão arquivadas em boa ordem por um período de 05 anos, à disposição para análise dos municípios consorciados e demais interessados.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia o extrato resumido deste contrato será publicado em imprensa oficial por responsabilidade do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM – Fica eleita o foro da Comarca de São José do Rio Claro - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

São José do Rio Claro - MT, 04 de janeiro de 2010.

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO
DO ALTO DO RIO PARAGUAI
FARID TENÓRIO SANTOS
Presidente
TESTEMUNHAS:

Nome: ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR Nome: ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
CPF: 975.259.361-53 CPF: 001.612.231-33

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2.010

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca todos Municípios para Audiência Pública a ser realizada na Sede do Legislativo Municipal, sito a Av. Sergipe n.º 1.156 no dia **08 de Fevereiro de 2010, às 19h30min**, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do **3º (Terceiro) QUADRIMESTRE** do exercício 2009, junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara Municipal. Tudo em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. São José dos Quatro Marcos–MT, aos 02 de Fevereiro de 2010. **JOÃO ROBERTO FERLIN** Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATRO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 11/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **11/2010**, teve as empresas: **D. L. DOS SANTOS TRANSWORLD,foi vencedora no código 33135 R\$ 89.600,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais) a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA-ME,** foi vencedora nos códigos,33136 R\$ 66.000,00, código 22681 R\$ 223,20 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **66.223,20 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos) a empresa QUIMAR COM. DE PROD. QUIMICOS E TRAT. DE AGUA foi vencedora nos códigos,** 36987 R\$ 2.325,00,código 33855 R\$ 1.164,00, código 33853 R\$ 5.820,00, código 36989 R\$ 378,300, código36988 R\$ 378,300 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **10.065,60 (dez mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos) Objeto: Aquisição de Produtos Químicos AILTON PAULA DE ARRUDA (Pregoeiro).**

EXTRATRO DAATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 10/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **10/2010**, teve as empresas: **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, foi vencedora nos códigos,** 23425 R\$ 40,04 código 33954 R\$ 635,60 código 11926 R\$ 629,20 código 35339 R\$ 103,36 código 37336 R\$ 36,67 código 37337 R\$ 50,92 código 35353 R\$ 720,48 código24975 R\$ 1.784,32 código 34762 R\$ 5,10 código 25849 R\$ 13,60 código 13709 R\$ 153,50 código37319 R\$ 836,38 código 37318 R\$ 447,45 código 19634 R\$ 38,12 código 37311 R\$ 31,44 código 37312 R\$ 123,61 código 34527 R\$ 405,53 código 34528 R\$ 418,09 código 19038 R\$ 176,10 código 19039 R\$ 183,76 código 35810 R\$ 716,87 código 35416 R\$ 1.361,92 código 37570 R\$ 236,34 código 35331 R\$ 9.178,99 código 34625 R\$ 243,96 código 10903 R\$ 1.110,01 código 37574 R\$ 90,68 código 37575 R\$ 210,42 código 37331 R\$672,42 código 37289 R\$ 15,48 código 35387 R\$ 1.422,29 código37216 R\$ 80,46 código 34850 R\$ 429,38 código 35362 R\$ 772,54 código 35363 R\$ 1.240,62 código 35364 R\$ 1.874,25 código 36372 R\$ 64,32 código 21822 R\$ 1.661,50 código 12046 R\$ 1.057,16 código 10714 R\$ 210,82 código 34532 R\$ 43,89 código 37577 R\$ 114,00 código 37576 R\$ 315,40 código 35809 R\$ 128,55 código 35340 R\$ 123,80 código 15887 R\$ 422,37 código 11627 R\$ 44,20 código 26115 R\$ 488,64 código 34544 R\$54,15 código 17138 R\$ 112,29 código 18657 R\$ 54,89 código 21954 R\$ 2.091,95 código 34574 R\$ 230,94 código 37183 R\$ 3.671,59 código 21145 R\$ 285,14 código 11011 R\$ 49,80 código 38468 R\$ 144,45 código 35327 R\$ 22,34 código 35328 R\$ 13,20 código 14157 R\$ 93,30 código 37322 R\$ 221,09 código 27018 R\$ 200,86 código 37310 R\$ 40,25 código 29518 R\$ 1.398,70 código 35450 R\$ 79,11 código 37339 R\$ 46,45 código 18444 R\$ 1.372,27 código 37323 R\$ 359,84 código 38469 R\$ 13,64 código 37276 R\$ 198,41 código 35361 R\$ 95,60 código 18183 R\$ 162,64 código 14263 R\$ 41,05 código 27192 R\$ 94,64 código 36287R\$63,41 código 37193 R\$ 375,73 código 34535 R\$ 479,02 código 34039 R\$1.532,88 código 37202 R\$ 14,25 código 37309 R\$ 68,30 código 26120 R\$ 318,53 código 37217 R\$ 9,63 código 37427 R\$ 1.170,29 código 37304 R\$ 2.899,01 código 35389 R\$ 3.328,80 código 34035 R\$ 2.021,85 código 37343 R\$ 12,71 código 21081 R\$ 302,44 código 37582 R\$50,92 código 38470 R\$34,50 código 38846 R\$ 48,38 código 38845 R\$ 31,10 código 34173 R\$ 203,49 código 16346 R\$ 216,03 código 38471 R\$ 22,80 código 38472 R\$ 16,91 código 37583 R\$ 133,00 código 38473 R\$ 40,37 código 37584 R\$ 95,00 código 35383 R\$ 248,00 código 11108 R\$ 38,79 código 38474 R\$ 24,51 código 37585 R\$ 83,60 código 35382 R\$ 515,28 código 15903 R\$ 85,50 código 35877 R\$ 17,86 código 35878 R\$ 15,67 código 35384 R\$ 225,00 código 37283 R\$ 149,27 código 37305 R\$ 219,56 código 37425 R\$ 731,88 código 37424 R\$ 1.143,70 código 37586 R\$ 99,20 código 35350 R\$ 956,79 código 35352 R\$ 2.396,88 código 37414 R\$ 720,59 código 38476 R\$ 36,98 código 37286 R\$ 237,45 código 35351 R\$ 545,87 código 37341 R\$ 110,59 código 37426 R\$ 2.154,29 código 35388 R\$ 1.088,67 código 11486 R\$ 76,85 código 34174 R\$ 30,12 código 10675 R\$ 77,80 código 10101 R\$ 541,61 código 37334 R\$ 30,49 código 36675 R\$ 1.756,55 código 38477 R\$ 15,24 código 37587 R\$ 53,37 código 37295 R\$ 426,93 código 37296 R\$ 333,45 código 37340 R\$ 116,64 código 38774 R\$ 115,28 código 37317 R\$ 230,80 código 35401 R\$ 1.226,41 código 37218 R\$ 148,09 código 35341 R\$ 158,85 código

23074 R\$ 845,53 código 37291 R\$ 239,92 código 34177 R\$ 109,72 código 37338 R\$ 236,45 código 35392 R\$ 445,71 código 35394 R\$ 8 2 9 , 7 5 código 35396 R\$ 821,17 código 35391 R\$ 809,37 código 35390 R\$ 613,26 código 35395 R\$ 464,77 código 35393 R\$ 550,81 código 37316 R\$ 1.216,42 código 37293 R\$ 286,24 código 37300 R\$ 208,46 Código 37239 R\$ 612,18 código 37315 R\$ 548,91 código 35451 R\$ 65,20 código 18010 R\$ 914,85 código 33630 R\$ 569,24 código 33292 R\$ 487,44 Código 35775 R\$ 194,97 código 17758 R\$ 84,55 código 34486 R\$ 6 4 0 , 4 1 código 34487 R\$ 507,52 código 35369 R\$ 112,67 código 35368 R\$ 617,59 código 37419 R\$ 228,71 código 36684 R\$ 317,11 código 36644 R\$ 577,26 código 37589 R\$ 47,80 código 38478 R\$ 9,75 código 35367 R\$ 268,47 código 35366 R\$ 189,52 código 35365 R\$277,78 código 38479 R\$ 8,77 código 33205 R\$ 83,60 código 33919 R\$ 106,90 código 11161 R\$ 118,95 código 36629 R\$ 302,50 código 35490 R\$ 48,78 código 26856 R\$ 70,74 código 10480 R\$ 90,57 código 14535 R\$ 68,79 código 27973 R\$ 66,88 código 35370 R\$ 408,15 código 37422 R\$ 228,76 código 36645 R\$ 164,67 código 36685 R\$ 152,47 código 12048 R\$ 124,02 código 36055 R\$ 16,74 código 10429 R\$ 350,69 código 34891 R\$ 2,28 código 37593 R\$ 41,61 código 38481 R\$ 11,32 código 38483 R\$ 10,68 código 20791 R\$ 11,59 código 13294 R\$ 1.152,71 código 21717 R\$ 156,56 código 10589 R\$ 330,00 código 17110 R\$ 22,28 código 35342 R\$ 132,98 código 37595 R\$ 475,72 código 37279 R\$ 56,92 código 35410 R\$ 50,82 código 37431 R\$ 869,13 código 37313 R\$ 20,73 código 13372 R\$ 105,21 código 12227 R\$ 41,45 código 13664 R\$ 490,05 código 37596 R\$ 165,22 código 38484 R\$ 6,77 código 10747 R\$ 75,62 código 35424 R\$ 163,93 código 12047 R\$ 307,37 código 25703 R\$ 169,13 código 37200 R\$ 9,88 código 33962 R\$ 40,15 código 18841 R\$ 95,30 código 13835 R\$ 91,48 código 15054 R\$ 198,98 código 11755 R\$ 110,62 código 26926 R\$ 406,60 código 37599 R\$ 237,88 código 37597 R\$ 85,42 código 38486 R\$ 16,26 código 38487 R\$ 7,62 código 12535 R\$ 389,50 código 37600 R\$ 83,91 código 10676 R\$ 4.197,67 código 37601 R\$ 367,38 código 38491 R\$ 153,42 código 37603 R\$ 19,00 código 37602 R\$ 19,00 código 38492 R\$ 2,42 código 38495 R\$ 5,03 código 34707 R\$ 165,75 código 37604 R\$ 112,82 código 18712 R\$ 447,26 código 37288 R\$113,66 código 34026 R\$ 28,50 código 18615 R\$ 56,90 código 35452 R\$ 85,40 código 35778 R\$ 102,44 código 34175 R\$ 19,15 código 37401 R\$ 806,07 código 33161 R\$ 3.311,84 código 35336 R\$ 266,00 código 35337 R\$ 292,79 código 35349 R\$ 347,47 código 35343 R\$ 1.140,99 código 35344 R\$ 1.328,55 código 35345 R\$ 482,93 código 37398 R\$ 2.009,44 código 35347 R\$ 2.030,48 código 35346 R\$ 1.862,38 código 37292 R\$ 982,14 código 37294 R\$1.100,32 código 22143 R\$ 170,76 código 35329 R\$ 1.203,55 código29230 R\$ 135,85 código 38777 R\$ 160,50 código 38775 R\$ 120,04 código 38776 R\$ 72,43 código 34575 R\$ 1.844,99 código 37205 R\$ 31,10 código 34576 R\$ 1.219,80 código 19225 R\$ 34,68 código 34490 R\$ 139,04 código 34790 R\$ 18,45 código 37606 R\$ 119,58 código 38496 R\$ 8,54 código 27029 R\$ 228,00 código 38497 R\$ 32,30 código 37608 R\$ 179,76 código 35405 R\$ 389,31 código 18292 R\$ 35,72 código 37429 R\$ 508,25 código 37430 R\$ 280,00 código 37285 R\$ 86,64 código 37232 R\$ 304,95 código 33475 R\$ 114,66 código 37224 R\$ 411,00 código 23204 R\$ 1.050,00 código 26824 R\$ 357,77 código 34739 R\$ 5,00 código 10598 R\$ 17,67 código 18258 R\$ 267,55 código 12280 R\$ 25,47 código 35338 R\$ 268,35 código 10962 R\$ 18,90 34702 R\$ 3,94 18283 R\$ 33,90 código 37240 R\$ 166,82 código 34741 R\$ 276,45código 12049 R\$ 117,91código 35360 R\$ 4.269,38código 37335 R\$ 150,44código 37306 R\$ 227,69código 36677 R\$ 6.357,02código 37214 R\$ 372,55código 37215 R\$ 2 6 6 , 7 5 c ó d i g o 35330 R\$ 966,06código 37197 R\$ 22,46código 37301 R\$ 259,25código 35406 R\$ 673,55código 34095 R\$ 9,70código 37612 R\$ 315,11código 34519 R\$ 77,74código 35431 R\$ 1.326,56código 11215 R\$ 95,24código 22490 R\$ 81,90código 35380 R\$ 131,67código 35379 R\$ 228,76código 37328 R\$ 117,09código 37326 R\$ 1.463,76código 10911 R\$ 10,36código 37327 R\$ 691,22código 34176 R\$ 121,83código 22636 R\$ 196,53código 35415 R\$ 260,30código 35348 R\$ 181,40código 20047 R\$ 71,82código 37432 R\$ 56,90código 24111 R\$ 113,81código 37314 R\$ 95,15código 21199 R\$ 353,24código 26116 R\$ 38,98código 37433 R\$ 89,49código 34036 R\$ 50,82código 37404 R\$ 130,15código 37409 R\$ 292,79código 37411 R\$ 259,25código 35386 R\$ 399,00código 35358 R\$ 884,35código 35359 R\$ 1.603,60código 35355 R\$126,72código 35356 R\$ 137,22código 35357 R\$ 701,38código

35423 R\$ 622,06código 35333 R\$ 404,98código 37434 R\$ 772,54código 36673 R\$ 1.250,29código 35354 R\$ 274,45código 37415 R\$135,09código 37416 R\$ 243,96código 37417 R\$ 152,49código 37442 R\$ 427,04código 35334 R\$ 960,59código 37436 R\$ 379,67código 37441 R\$ 663,28 código 35335 R\$ 700,10código 37437 R\$ 439,12código 10913 R\$ 155,32código 37303 R\$ 161,62código 18990 R\$ 140,79código 12224 R\$ 137,75código 37308 R\$ 178,90código 37321 R\$ 110,29código 37320 R\$ 81,32código 37438 R\$ 274,45código 18830 R\$ 51,74código 18063 R\$ 219,56código 37284 R\$ 878,25código 21766 R\$ 1.463,76código 37452 R\$ 869,10código 37302 R\$ 89,71código 34033 R\$ 506,13código 12884 R\$ 100,83código 19017 R\$ 426,93código 34037 R\$ 480,31código 34579 R\$ 624,54código 19015 R\$ 624,54código 11617 R\$ 475,72código 22548 R\$ 884,35código 22167 R\$ 442,17código 38500 R\$ 45,74código 37439 R\$ 1.074,97código 37613 R\$ 270,00código 38501 R\$ 13,82código 26688 R\$ 42,28código 38844 R\$ 77,15código 35385 R\$ 362,90código 37325 R\$ 128,72código 37324 R\$30,49código 37307 R\$ 325,28código 37238 R\$ 195,16código 34582 R\$ 114,19código 37221 R\$ 219,72código 37222 R\$ 203,73código 35402 R\$ 1.412,48código 35403 R\$ 1.478,22 código37428 R\$ 858,90 código 13765 R\$ 77,76código 37614 R\$ 68,48código 33096 R\$ 899,65código 34583 R\$ 579,40código 34584 R\$ 292,75código 37277 R\$ 196,38código 34613 R\$ 1.570,54código 22308 R\$ 5,70código 30094 R\$ 670,89código 37287 R\$ 39,52código 37342 R\$ 6,70código 37297 R\$ 313,08código 37298 R\$ 361,46código 16930 R\$ 73,18código 34489 R\$ 38,00código 34488 R\$ 53,12código 37282 R\$ 130,11código 10426 R\$ 243,96código 37620 R\$ 217,92código 38503 R\$24,08código 14324 R\$ 16,91código 37621 R\$96,32código 26976 R\$ 54,89código 33069 R\$ 190,00código 37198 R\$ 7,11código 37278 R\$ 58,17código 37280 R\$ 1.956,22código 10894 R\$ 232,61código 10893 R\$ 119,96 código11480 R\$ 1.061,22 código 35427 R\$ 1.288,43 código 35428 R\$ 1.143,56 código 37290 R\$ 83,42 código 35430 R\$ 882,41 código 37457 R\$ 152,21 código 10881 R\$ 33,17 código 13909 R\$ 21,22 código 18309 R\$ 418,60 código 38505 R\$ 46,51 código 37456 R\$ 5.379,31 código 37275 R\$609,90 código 33635 R\$ 426,97 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **197.387,56 (cento e noventa e sete mil,trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos) a empresa CASTRO NETO & CASTRO LTDA – ME,foi vencedora nos códigos**,27957 R\$ 6,90 código 27957 R\$ 49,08 código 33954 R\$ 704,22 código 11926 R\$ 624,19 código 25841 R\$ 41,90 código 25841 R\$ 38,00 código 33896 R\$ 1,86 código 33896 R\$ 3,84 código 34268 R\$ 51,21 código 34268 R\$ 66,00 código 23222 R\$ 17,00 código 23222 R\$ 14,06 código 18873 R\$ 13,50 código 18873 R\$ 6,98 código 34762 R\$ 13,96 código 25849 R\$ 11,64 código 17401 R\$ 80,02 código 17401 R\$ 130,50 código 34708 R\$ 145,50 código 34708 R\$ 82,50 código 33957 R\$ 17,60 código 34791 R\$ 10,84 código 34735 R\$ 17,00 código 34778 R\$ 2,52código 34792 R\$ 129,29código 15186 R\$ 327,75código 15186 R\$ 167,81código 11627 R\$ 980,47código 34804 R\$ 164,90código 33335 R\$ 61,74código 34748 R\$ 171,10código 34748 R\$ 88,20código 21107 R\$ 235,34código 21107 R\$ 138,64código 37453 R\$ 546,00código 34752 R\$ 835,26código 34752 R\$ 696,00código 34796 R\$ 124,83código 34704 R\$ 445,72código 12767 R\$ 180,00código 37594 R\$ 68,00código 23253 R\$ 160,05código 34745 R\$ 303,02código 34782 R\$ 246,76código 34787 R\$ 240,65 código 34793 R\$ 413,07código 34803 R\$ 403,32código 34795 R\$ 147,19código 25842 R\$ 19,50 código 33962 R\$ 126,10código 34707 R\$ 362,10código 34733 R\$ 714,17código 23409 R\$ 88,88código 19225 R\$ 371,87código 34767 R\$ 1.169,62código 34266 R\$ 2.911,31código 34805 R\$ 2.610,73código 33555 R\$ 2.456,76código 33556 R\$ 1.380,37código 34790 R\$ 36,81código 34784 R\$ 1.346,34código 34798 R\$ 948,07código 34786 R\$ 420,02código 34703 R\$ 1.120,35código 33658 R\$ 112,18código 33657 R\$ 299,48 código 18292 R\$ 97,77 código34731 R\$ 43,94código 34801 R\$ 3,68código 34777 R\$ 6,06código 34775 R\$ 25,99código 34780 R\$ 9,21código 34727 R\$ 87,88código 34809 R\$ 11,83código 34749 R\$ 55,58código 34781 R\$ 17,92código 34759 R\$ 34,00código 34730 R\$ 45,78código 34779 R\$ 11,52código 34709 R\$ 913,93código 34799 R\$ 76,82código 34769 R\$ 167,32código 34705 R\$ 107,91código 10962 R\$ 121,44código 34808 R\$ 26,32código 34785 R\$ 33,41código 33557 R\$ 47,60código 34776 R\$ 167,47código 34747 R\$ 452,11código 34706 R\$ 1.307,17código 34732 R\$ 452,11 código 34265 R\$ 560,17código 34806 R\$ 93,60código 18283 R\$ 528,26código 34728 R\$ 184,34código 37407 R\$ 481,80 código

37406 R\$ 291,00código 34734 R\$ 1.515,52código 34773 R\$ 712,95código 34783 R\$ 231,53código 21927 R\$ 845,06código 34738 R\$ 471,85código 34726 R\$ 68,09código 11611 R\$ 67,31código 34737 R\$ 28,61código 33956 R\$ 190,50código 33961 R\$ 73,62código 33960 R\$ 67,31código perfazendo um valor total de **36.657,25 (trinta e seis mil,seiscentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a empresa IMPORCATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA foi vencedora nos códigos**,37207 R\$ 6,30 código 34740 R\$ 3,00código 18721 R\$ 28,90código 14088 R\$ 32,86código 37204 R\$ 66,13código 37195 R\$ 353,82código 37208 R\$ 197,50código 37203 R\$ 134,04código 37196 R\$ 74,00código 12137 R\$ 887,34código 36635 R\$ 1.584,00código 35332 R\$ 1.200,00código 37194 R\$ 631,02código 37209 R\$ 424,16código 37201 R\$ 452,92código 37206 R\$ 1.062,73código 37231 R\$ 1.126,00código 37330 R\$ 1.339,86código 34538 R\$ 15.120,00código 34540 R\$ 2.212,00código 34539 R\$ 11.760,00código 37220 R\$ 998,78código 37210 R\$ 727,05código 37219 R\$ 998,78código 23253 R\$ 42,00código 19116 R\$ 23.166,00código 17963 R\$ 17.424,00código 11928 R\$ 126,85código 37233 R\$ 35,00código 37225 R\$ 280,00código 13915 R\$ 25,60código 37199 R\$ 78,11código 37212 R\$ 904,26código 37213 R\$ 524,00código 37211 R\$ 1.082,50 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **85.109,58 (oitenta e cinco mil, cento e nove reais e cinqüenta e oito reais) a empresa J.C. FONSECA & FONSECA LTDA. foi vencedora nos códigos**,16350 R\$ 2.193,17, código 10750 R\$ 15.510,30 código 10750 R\$ 2.460,00 código 37099 R\$ 407,40 código 34404 R\$223,10 código 34405 R\$ 248,32 código 37094 R\$ 2.231,00 código 37095 R\$ 4.966,40 código 37124 R\$ 378,30 código 34412 R\$ 475,30 código 25167 R\$ 606,25 código 18657 R\$ 887,82 código 22527 R\$ 782,61 código 21177 R\$ 787,77 código 11011 R\$ 339,50 código 37085 R\$ 2.546,25 código 34413 R\$ 523,80 código 13182 R\$ 87,30 código 34410 R\$ 314,28 código 34411 R\$ 4.407,68 código 37118 R\$ 480,15 código 11213 R\$ 890,46 código 34402 R\$ 848,75 código 37088 R\$ 1.105,80 código 18992 R\$ 1.235,78 código 34403 R\$ 2.304,72 código 23072 R\$ 731,38 código 37123 R\$ 1.091,25 código 37115 R\$ 919,56 código 34409 R\$ 169,75 código 11240 R\$ 190,12 código 34396 R\$ 2.656,24 código 16135 R\$ 46,56 código 37117 R\$ 310,40 código 34395 R\$ 2.089,55 código 34394 R\$ 2.916,98 código 37121 R\$ 509,25 código 37122 R\$ 339,50 código 37079 R\$ 6.784,56 código 37080 R\$ 1.935,45 código 37074 R\$ 779,88 código 16339 R\$ 389,94 código 37072 R\$ 4.500,80 código 34391 R\$ 4.161,30 código 34416 R\$ 1.297,86 código 37078 R\$ 1.111,62 código 16562 R\$ 174,60 código 37077 R\$ 611,10 código 10779 R\$ 222,32 código 23858 R\$ 291,00 código 13408 R\$ 388,00 código 37082 R\$ 620,80 código 15203 R\$ 6,00 código 24324 R\$ 12,00 código 10775 R\$ 611,10 código 37097 R\$ 2.716,00 código 12512R\$ 121,25 código 24319 R\$ 1.382,25 código 35452 R\$ 155,20 código 23071 R\$ 742,05 código 13722 R\$ 2.172,80 código 37100 R\$ 465,60 código 13188 R\$ 1.800,32 código 13727 R\$ 3.510,62 código 29230 R\$ 572,30 código 37075 R\$ 801,22 código 34397 R\$ 931,20 código 34398 R\$ 232,80 código 13628 R\$ 329,80 código 37083 R\$ 1.978,80 código 37076 R\$ 1.615,05 código 37093 R\$ 291,00 código 37098 R\$ 2.871,20 código 19051 R\$ 3.094,30 código 37073 R\$ 1.673,25 código 18617 R\$ 557,75 código 21176 R\$ 750,78 código 37087 R\$ 1.188,25 código 10661 R\$ 523,80 código 37096 R\$ 1.047,60 código 12224 R\$ 945,75 código 11005 R\$ 1.702,35 código 34393 R\$ 2.512,49 código 34392 R\$ 3.182,81 código 19639 R\$ 1.588,86 código 37120 R\$ 567,45 código 37119 R\$ 2.648,10 código 34414 R\$ 75,66 código 37084 R\$ 436,50 código 19649 R\$ 97,00 código 37091 R\$ 242,50 código 37092 R\$ 242,50 código 14324 R\$ 826,44 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **129.704,68 (cento e vinte nove mil,setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) a empresa ODAIR VENTUROLI – ME, foi vencedora nos códigos**,38847 R\$36,00código 38453 R\$ 110,00 código 38454 R\$ 110,00 código 37567

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

R\$ 552,00 código 11576 R\$ 897,00 código 37568 R\$ 220,00 código 37569 R\$ 150,00 código 38462 R\$ 33,00 código 37571 R\$ 140,00 código 37572 R\$ 410,00 código 38463 R\$ 87,00 código 37573 R\$ 100,00 código 38464 R\$ 5,50 código 37578 R\$ 80,00 código 38465 R\$ 12,00 código 37579 R\$ 180,00 código 38466 R\$ 6,00 código 37580 R\$ 196,00 código 38467 R\$ 51,50 código 37581 R\$ 100,00 código 38475 R\$ 27,00 código 37590 R\$ 52,00 código 37591 R\$ 46,00 código 38480 R\$ 10,00 código 38485 R\$ 9,00 código 38488 R\$ 17,00 código 38499 R\$ 19,00 código 37609 R\$ 264,00 código 38498 R\$ 25,00 código 37610 R\$ 240,00 código 37611 R\$ 68,00 código 38502 R\$ 41,00 código 38504 R\$ 21,00 código 37622 R\$ 160,00 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **4.475,000 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)** .
Objeto: Aquisição de Peças AILTON PAULA DE ARRUDA (Pregoeiro)

Prefeitura Municipal de Sinop

DECRETO Nº. 012/2010

DATA: 28 de janeiro de 2010

SUMULA: Retifica termos do Decreto 109/2009, de 14 de agosto de 2009.

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Retificar termos do Decreto nº109/2009, de 14 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

I – Representantes da EMPAER

LEIA-SE

I – Representantes da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER

ONDE SE LÊ

III – Representantes da USAMB

LEIA-SE

III – Representantes da União Sinopense de Associação de Moradores de Bairro - USAMB

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 28 de janeiro de 2010.

AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2010 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE AO ANEXO II DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº002/2009

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Acrescenta ao Anexo II do Edital de Contribuição de Melhoria 002/2009, os contribuintes abaixo relacionados, não aderentes ao Plano de Asfaltamento Comunitário:

Nome do Contribuinte	Quadra	Lote	Bairro	Testada	Total MP	Logradouro	Valorização Individual	Valor da Contribuição
Djandir Mattos	043	023	Jd. Celeste	15,00	75,00	Rua das Amoreiras	R\$20.000,00	R\$2.550,00
Jefferson Trederer	043	027	Jd. Celeste	15,00	75,00	Rua das Amoreiras	R\$20.000,00	R\$2.550,00
Carlos Ferreira da Silva	043	029	Jd. Celeste	15,00	75,00	Rua das Amoreiras	R\$20.000,00	R\$2.550,00
André Augusto da Rosa Fiel	043	032	Jd. Celeste	15,00	75,00	Rua das Amoreiras	R\$20.000,00	R\$2.550,00
Cristine Andrade	R04	001	J. Celeste	34,40	172,00	Rua dos Abacateiros	R\$6.900,00	R\$5.848,00
César Hernani Zeisinger	R04	004	Jd. Celeste	9,00	45,00	Rua dos Abacateiros	R\$6.900,00	R\$1.530,00
Vagner Bruno Pereira	R04	005	Jd. Celeste	13,00	65,00	Rua dos Abacateiros	R\$18.100,00	R\$2.210,00
Gilmar Donatti	R04	006	Jd. Celeste	13,00	65,00	Rua dos Abacateiros	R\$23.300,00	R\$2.210,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 29 de janeiro de 2010.

AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 044/2010

DATA: 01 de fevereiro de 2010

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, o servidor que menciona.

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO	
RUI OGAWA	Coordenador de Planejamento Integrado			08
				01.02.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de fevereiro de 2010.

AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº 045/2010

DATA: 02 de fevereiro de 2010

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
TENILLESTESSE	Psicóloga	24	01.02.2010
ELENCRISTINA FREIRE	Professora Lic. Em Letras C/Pós	40 h	20 01.02.2010
LUIZ CARLOS GONÇALVES	Motorista II	09	01.02.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 de fevereiro de 2010.**

**AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício**

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº. 050 /2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1347251-8 SSP/MT inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 993.096.961-68, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cadastrada no RH sob o nº 1109 para desempenhar além de suas funções o cargo de **Chefe da Agência Municipal de Trânsito de Tabaporã/MT**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 424/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2010.

**EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2010.**

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **MILTON PEREIRA DA SILVA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 644 158 SSP/MT inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 989.551.441-72, servidor efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos, cadastrado no RH sob o nº 958, para desempenhar além de suas funções o cargo de **Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito de Tabaporã/MT**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 424/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2010.

**EDISON ROSSO
PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 771, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT referentes às contribuições previdenciárias devidas ao PREVIPORA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Tabaporã/MT, e de outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhida no período de Setembro a Dezembro/2009, no valor de **R\$ 71.386,80 (setenta um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, ao PREVIPORA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Tabaporã/MT, conforme memorial descritivo constante no Termo de Confissão de Débitos Previdenciários nº. 001/2009.

Art. 2º Fica o PREVIPORA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Tabaporã/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo índice escolhido (Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vindas no dia 10 (dez) de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 12 (doze) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo de **R\$ 5.949,73 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo índice escolhido (Índice de

Preço ao Consumidor Amplo - IPCA) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 5º Qualquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão consideradas nulas de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVIPORA.

Art. 7º Fica homologado o **TERMO DE ACORDO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS** nº. 001, de 18 de Dezembro de 2009, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 18 de Dezembro de 2009.

**EDISON ROSSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO

Conferem para os devidos fins, que a Lei 771, de 18 de Dezembro de 2009, publicada por edição em mural 18/12/2009, conforme prevista no art. 8º Lei Orgânica.

**ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Administração**

RELATÓRIO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

Cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério e Leigos
Localização: Tabaporá

CANDIDATOS	PONTOS	
Ana Paula Moura Fereira da Silva	31,68	Aprovada
Franciely Silva Lima de Souza	24,15	Aprovada
Irani Aparecida Semensato Almeida Silva	23,50	Aprovada
Ana Paula Dourado dos Santos	19,02	Aprovada
Inês Aparecida Felício Dourado	18,58	Aprovada
Rosilene Carlos Amada	15,07	Aprovada
Márcia da Silva Costa	15,38	Aprovada
Clara Emilia Ferreira da Silva Martins	13,86	Aprovada
Aparecida Vesa Gessualdo Gesser	13,67	Aprovada
Maria de Jesus Carlos Amada	13,22	Aprovada
Renato da Silva Fleury Ribeiro	13,16	Aprovada
Adriana Sulten Lançoni	12,04	Aprovada
Cláudio Maciel Euzébio	6,96	Classificado
Laize Marques da Paixão	5,01	Classificado
Lucenilda Ramalho dos Santos	3,10	Classificado
Ela Regina Roque da Silva	2,95	Classificado
Maria do Socorro Alves	1,66	Classificado
Vanilda da Silva Cruz	1,65	Classificado
Maria da Silva Magalhães	1,50	Classificado
Jessica de Cássia Dourado	0,92	Classificado
Edileusa Maria Lolato	0,20	Classificado
Ana Cristina Cardoso de Melo	0,00	Classificado
Iza Martins de Paula	0,00	Classificado
Zenilda Ramalho dos Santos de Oliveira Nonato	0,00	Classificado
Zeneide Maria de Carvalho dos Santos	0,00	Classificado
Dionara Aparecida Serpa Bastos	0,00	Classificado
Emiliane Malonai	0,00	Classificado
Tatiele Caroline da Silva	0,00	Classificado
Dijanele Carvalho da Silva	0,00	Classificado
Dijanele Carvalho da Silva	0,00	Classificado
Lucia Alves Vieira	0,00	Classificado

Cargo: Licenciatura Plena em História
Localização: Tabaporá

CANDIDATOS	PONTOS	
José Geraldo Coutinho de Andrade	25,42	Aprovado
Leiliane Cristina Damasceno	20,00	Classificada

Cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério e Leigos
Localização: Americana do Norte

Rene Francisco dos Santos Cruz	29,25	Aprovado
Lorane Carolina Barbosa	6,65	Aprovado
Regiane Bentes dos Santos	6,78	Aprovado

Cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério, Leigos
Localização: P. A. Mercedes I e II

CANDIDATOS	PONTOS	
Antônio da Silva Pereira	30,25	Aprovado
Inês Maria da Silva	15,73	Aprovado
Cristina da Silva Aguiar	7,53	Aprovado
Neidiana Pety	7,48	Aprovado
Alexandra Stockmann Lohweg	4,40	Classificada
Isabela Rafaela	4,07	Classificada
Jucelia Marangoni Sehn	2,75	Classificada
Maria Graciela Santolita Cardoso	1,78	Classificada
Florete dos Santos Macedo	0,00	Classificada
Adriana Leite dos Santos	0,00	Classificada
Neuzimar Jaegermann	0,00	Classificada

DECRETO Nº 2.883/2010

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFETURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ.

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, mediante contagem de pontos realizados pela Comissão de Avaliação de Candidatos de Tabaporá;

Considerando que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Tabaporá - MT, conforme consta do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Outubro do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2010.

EDSON ROSSO
PREFEITO

RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.883/2010

Cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério e Leigos
Localização: Tabaporá

CANDIDATOS	PONTOS	
Ana Paula Moura Fereira da Silva	31,68	Aprovada
Franciely Silva Lima de Souza	24,15	Aprovada
Irani Aparecida Semensato Almeida Silva	23,50	Aprovada
Ana Paula Dourado dos Santos	19,02	Aprovada
Inês Aparecida Felício Dourado	18,58	Aprovada
Rosilene Carlos Amada	15,07	Aprovada
Márcia da Silva Costa	15,38	Aprovada
Clara Emilia Ferreira da Silva Martins	13,86	Aprovada
Aparecida Vesa Gessualdo Gesser	13,67	Aprovada
Maria de Jesus Carlos Amada	13,22	Aprovada
Renato da Silva Fleury Ribeiro	13,16	Aprovada
Adriana Sulten Lançoni	12,04	Aprovada
Cláudio Maciel Euzébio	6,96	Classificado
Laize Marques da Paixão	5,01	Classificado
Lucenilda Ramalho dos Santos	3,10	Classificado
Ela Regina Roque da Silva	2,95	Classificado
Maria do Socorro Alves	1,66	Classificado
Vanilda da Silva Cruz	1,65	Classificado
Maria da Silva Magalhães	1,50	Classificado
Jessica de Cássia Dourado	0,92	Classificado
Edileusa Maria Lolato	0,20	Classificado
Ana Cristina Cardoso de Melo	0,00	Classificado
Iza Martins de Paula	0,00	Classificado
Zenilda Ramalho dos Santos de Oliveira Nonato	0,00	Classificado
Zeneide Maria de Carvalho dos Santos	0,00	Classificado
Dionara Aparecida Serpa Bastos	0,00	Classificado
Emiliane Malonai	0,00	Classificado
Tatiele Caroline da Silva	0,00	Classificado
Dijanele Carvalho da Silva	0,00	Classificado
Dijanele Carvalho da Silva	0,00	Classificado
Lucia Alves Vieira	0,00	Classificado

Cargo: Licenciatura Plena em História

Localização: Tabaporá

CANDIDATOS	PONTOS	
José Geraldo Coutinho de Andrade	25,42	Aprovado
Leiliane Cristina Damasceno	20,00	Classificada

Cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério e Leigos
Localização: Americana do Norte

Itania Patrícia dos Santos Cruz	28,25	Aprovada
Loraine Carolina Barbosa	6,85	Aprovada
Regiane Barros dos Santos	6,75	Aprovada

Cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério, Leigo

Localidade: P.A. Mercedes I e II

CANDIDATOS	PONTOS	
Anilton da Silva Pereira	30,25	Aprovada
Inês Maria da Silva	15,77	Aprovada
Celanira da Silva Agostini	7,53	Aprovada
Neidiana Petry	7,45	Aprovada
Alexandra Stockmann Ludwig	4,40	Classificada
Ivanilza Rufato	4,07	Classificada
Jucelia Marangoni Sehn	2,75	Classificada
Mara Graciele Sanfelice Cardoso	1,75	Classificada
Elizete dos Santos Macedo	0,00	Classificada
Adriana Leite dos Santos	0,00	Classificada
Neuzimar Joergensen	0,00	Classificada

Prefeitura Municipal de Tapurah

DECRETO Nº. 079/2009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH – TAPURAH-PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON GELLER, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Portaria MPS nº. 048 de 13 de fevereiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Tapurah – TAPURAH-PREVI, concedidos em data anterior ao mês de dezembro de 2.009 serão reajustados, em 1º de janeiro de 2010, em **9,68%** (nove vírgula sessenta e oito por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo TAPURAH-PREVI, a partir de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, o reajuste nos termos do “caput” dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo a este Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º deste Decreto.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo TAPURAH-PREVI, anterior a data estabelecida no “caput” do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tapurah /MT, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2009.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até fevereiro de 2009	6,14
em março de 2009	5,81
em abril de 2009	5,6
em maio de 2009	5,02
em junho de 2009	4,4
em julho de 2009	3,96
em agosto de 2009	3,72
em setembro de 2009	3,64
em outubro de 2009	3,47
em novembro de 2009	3,23
em dezembro de 2009	2,85

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais, Padrão Alimentadora, Extensão de 46,88km (quarenta e seis quilômetros e oitocentos e oitenta metros) de extensão, nos Projeto de Assentamento Santa Luzia, Borges e Bonanza, no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso. Dia:** 12/02/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 12/02/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e solicitado via e-mail>: licitacoes.prefeituratapurah@hotmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Tapurah MT, 02 de fevereiro de 2010.

Arlane Pereira

-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 06/2010

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2010, tendo como objeto: Aquisição de medicamentos e materiais para o laboratório, Hospital e PSFs do município de Terra Nova do Norte, conforme especificados nos Anexos I e II deste Edital, os quais são partes integrantes

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

do mesmo, com realização prevista para o dia 17 de fevereiro de 2010, às 8:00 (Oito Horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 02 de fevereiro de 2010.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Torixoréu

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** o resultado da Carta Convite nº 001/2010, cujo objeto é a contratação de serviços de enfermagem para atender ao PSF da zona rural do Município. Foi vencedora do certame **MARIANA PARREIRA COELHO**, com o valor de R\$ 24.200,00.

Torixoréu – MT, 03 de fevereiro de 2010.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de União do Sul

ERRATA

Na publicação do Aviso de Resultado de Licitação – Convite-Edital nº 02/2010, no Jornal Oficial dos Municípios, edição do dia 26/01/2010, à página 77, onde se: “com o valor total de R\$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais)”, LEIA-SE: com o valor total de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato entre a Prefeitura Municipal de União do Sul e a empresa Editora Ibpx Ltda.

Nº do Contrato: Nº 006/2010.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: EDITORA IBPEX LTDA. – CNPJ: 07.284.950/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa para: a) Elaboração e Confeção bimestral de Material de Apoio Pedagógico destinado ao Ensino Infantil de 04 e 05 anos, sendo 04 volumes para 100 alunos de 04 anos e 04 volumes para 110 alunos de 05 anos; b) Ministras Curso de Programa de Formação Continuada à Distância, via satélite, ao vivo, com acesso criptografado, conforme especificações no edital completo da licitação Convite-Edital nº 02/2010.

Valor Total: R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

Cód. Dotação Orçamentária:

(107) 05.002.12.365.0033.2.044 – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 meses contados da data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 02/02/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Edmilson Picler – pela Contratada.

PORTARIA Nº 017/2010.

Data: 02/02/2010.

Define nova lotação para a funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nova lotação para a funcionária efetiva abaixo identificada;
Considerando ainda a conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica definida nova lotação para a funcionária **ADRIANE HELFENSTEIN** - Zeladora, portadora do RG nº 001032219 SSP/MS e CPF nº 849.035.971-72, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e que passa a ser lotada

junto à Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem – FUNDEB-40%, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de fevereiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO N.º 744/2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **Drielli Martinez Ferreira Lima**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão – DAI 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de Junho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 750 / 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA Drielli Martinez Ferreira Lima**, no cargo em Comissão de **Coordenador – DAS 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Julho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 745/2009

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERÁ** a pedido **EDIZES LUÍSA REVELES PEREIRA**, do cargo de **Coordenador – DAS 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a partir de 30 de Junho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 901/ 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA Elana Catarina Monteiro Mayer**, no cargo em Comissão de **Conselheira Tutelar - DAS 2**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com efeito retroativo a partir de 25 de Agosto de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Setembro de 2009.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO N.º 1098/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera a pedido **ELBES EVANGELISTA DA SILVA**, concursada no cargo de **Professor I a IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de Novembro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Novembro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 677/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **ELDA FABIOLA MELO GOMES**, do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 01 de Março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Junho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal
ATO N.º 1062/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera a pedido **ELISANGELA DA SILVA NEPONUCENO**, do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de Novembro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Novembro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 673/2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **EMANUELA PIRES UNTAR**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva – DAI 2**, lotado na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a partir de 26 de Março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Junho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 1101/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera **EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de **Coordenador – DAS 01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de Novembro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Novembro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 1010/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera a pedido **EMERSON SOARES DOS SANTOS**, no cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de Outubro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Outubro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 1002/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera a pedido **ESTELA GOMES DE AQUINO**, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de Outubro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Outubro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº:** 001/2010**Contratada:** AMANCO BRASIL LTDA**Objeto:** Aquisição de Tubos para interligação de Rede do DAE/VG**Fundamentação Lega:** Pregão Presencial 006/2009.**Valor:** R\$ 256.006,20**Dotação:** (29) 3.3.90.30.00.00.00.0100**Prazo:** 60(Sessenta) Dias**Assinatura:** Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº:** 003/2009**Contratada:** N. A. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME**Objeto:** Para Aquisição de Bens de Consumo como: Água Garrafão e Gás Botijão.**Fundamentação Lega:** Art. 24, Inciso II, Parágrafo Único da Lei 8.999/93.**Valor:** R\$ 13.992,00**Prazo:** 12 (Dez) meses**Assinatura:** 01/02/2010.Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente**ATO N.º 708/2009.**

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **FERNANDA CRISTINA CAMPOS SANTANA**, do cargo em comissão de **Gerente de Endemias DAS 2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 30 de Junho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal**ATO N.º 1004/ 2009.**

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera a pedido **FERNANDA DE SIQUEIRA ARRUDA**, no cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Setembro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Outubro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal**ATO N.º 380/ 2009.**

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Nomeia GERALDO MALAQUIAS ROSA**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão – DAÍ 2**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com efeito retroativo a partir de 16 de Fevereiro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Maio de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal**ATO N.º 383 / 2009.**

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA GLEN CARLOS DE ARRUDA**, no cargo em Comissão de **Diretor Clínico**, lotado no Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - FUSVAG, com efeito retroativo, a partir de 01 de Abril de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Maio de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal**ATO N.º 835/ 2009.**

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera a pedido **GICELA CRISTINA DA SILVA**, no cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de Agosto de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de Agosto de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal**ATO N.º 674/2009.**

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **GESA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor – DAS 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a partir de 09 de Março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ATO N.º 383 / 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **GLEN CARLOS DE ARRUDA**, no cargo em Comissão de **Diretor Clínico**, lotado no Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - FUSVAG, com efeito retroativo, a partir de 01 de Abril de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Maio de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 746/2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **HELENIR NUNES VIEIRA**, concursada no cargo de **Bióloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Julho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 818/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **Jefferson Michiura**, no cargo em Comissão de **Assessor DAS 2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Agosto de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Agosto de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 707/ 2009

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA SANDRA CAVALCANTE DE PAULA**, concursada no cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Julho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2010

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Bela da SS. Trindade, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão do ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2010 – LOA 2010, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal – Plenário, Rua Lino Bispo de Oliveira, s/n – Centro, dia 14 de setembro de 2009 às 16 horas.

Vila Bela da SS. Trindade - MT, 14 de setembro de 2009.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva
Atendimento: Silvio Luiz Gomes da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br